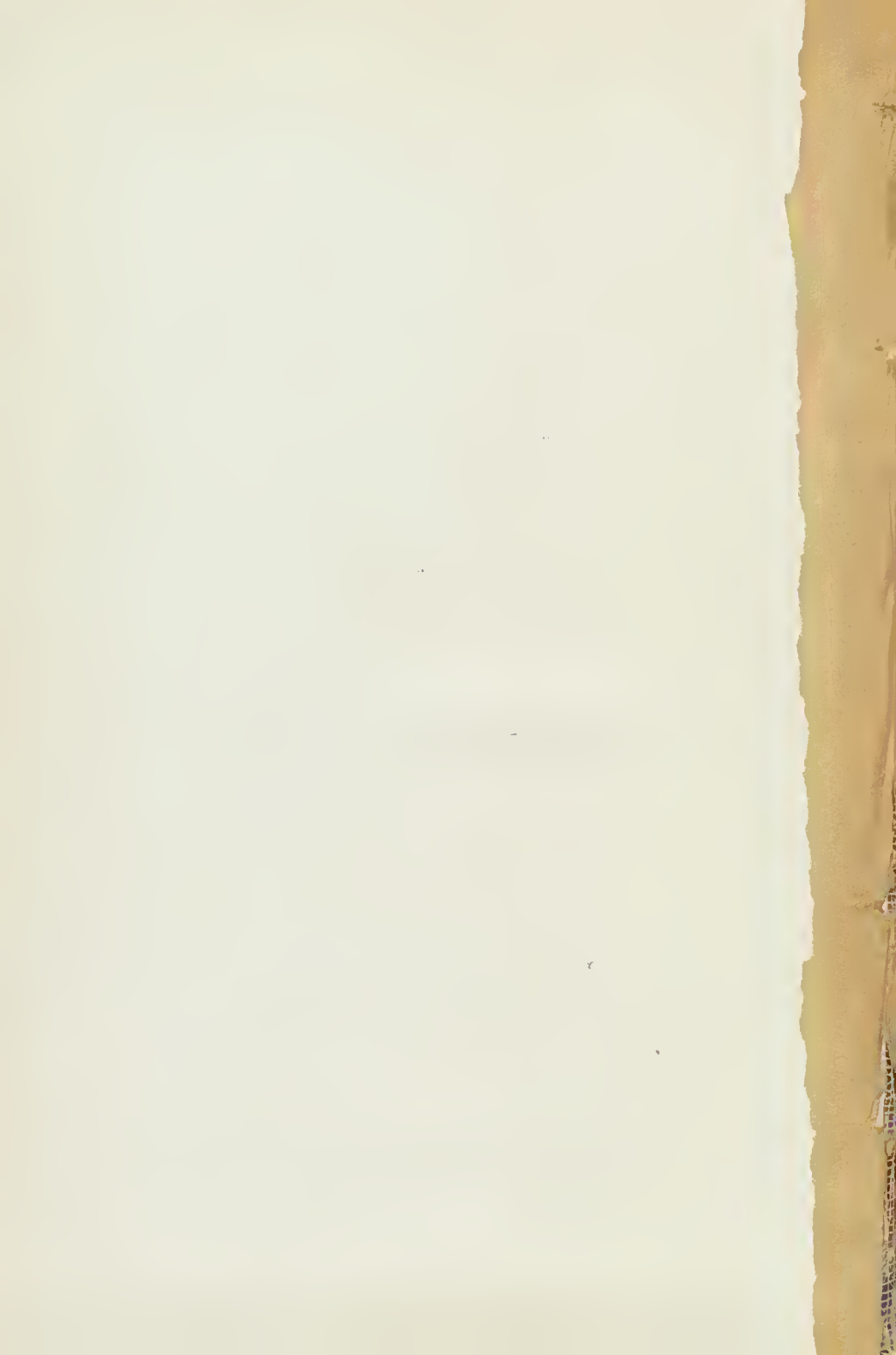


RUINAS DE UM GOVERNO

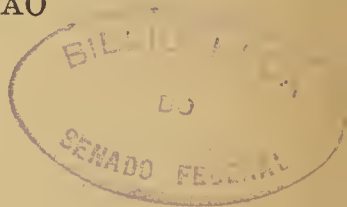


RUY BARBOSA



# RUINAS DE UM GOVERNO

O GOVERNO HERMES  
AS RUINAS DA CONSTITUIÇÃO  
A CRISE MORAL  
A JUSTIÇA  
MANIFESTO A' NAÇÃO



PREFACIO E NOTAS  
DE  
FERNANDO NERY

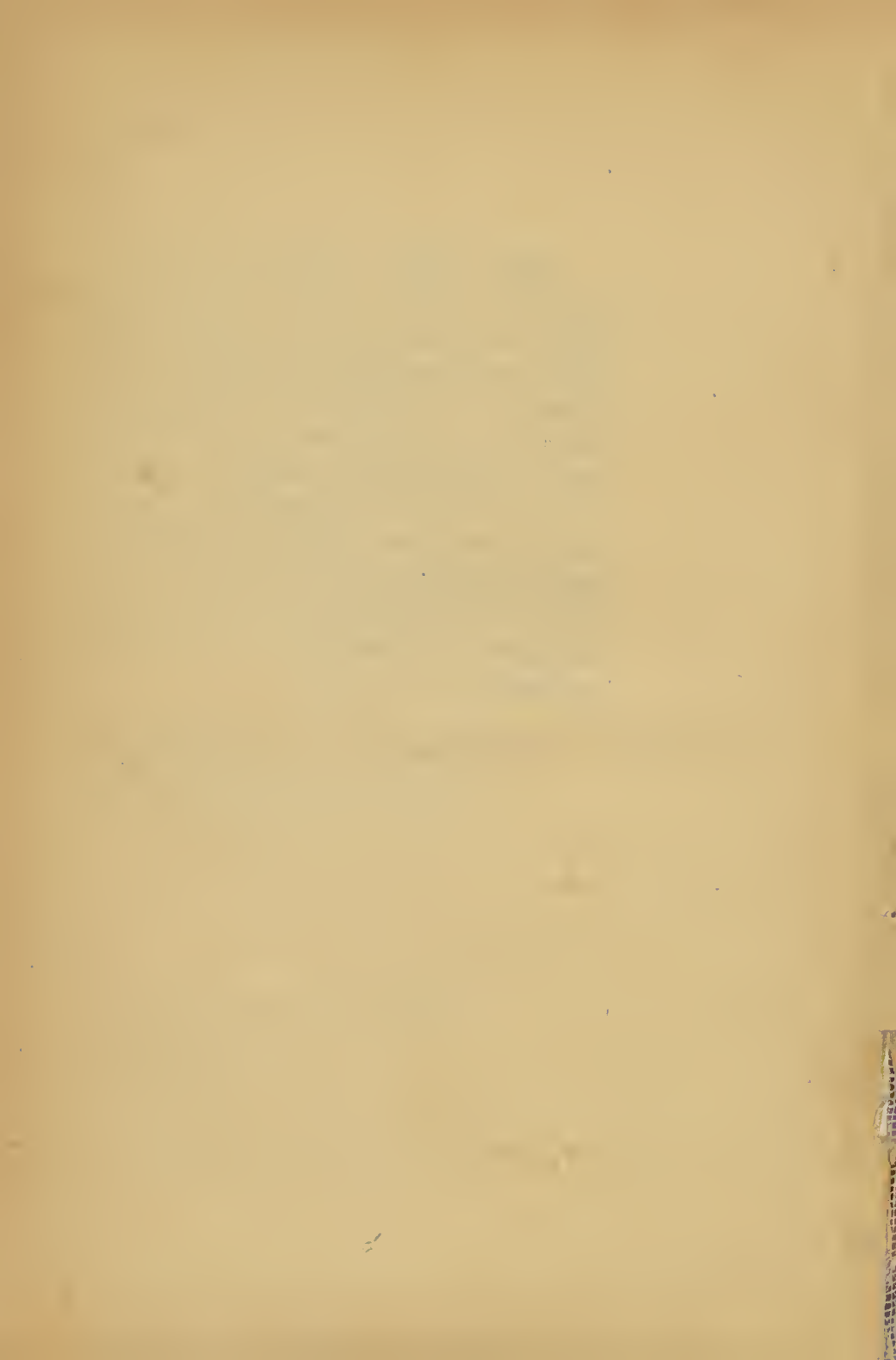
EDITORA GUANABARA  
RUA DOS OURIVES, 95 — RIO  
1931

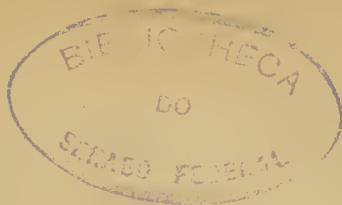
9.81  
B. 23

BIBLIOTECA DO SENADO FEDERAL  
Este volume achado e registrado  
sob número 1907  
do ano de 1946

*“Mas, então, chegaram mesmo algum dia a cuidar os heróis desta bambuchata que eu com os seus me pudesse atropilhar, que eu me pudesse aparceirar com os seus na conspiração do silencio ou da mentira, em que fermenta a corrupção? que eu convertesse a minha consciencia em capeirão das maroteiras da época? que eu nem sequer dêsse ao meu paiz os unicos serviços, de que deixaram, na minha vida, a faculdade, — os de ser, no meu tempo e na minha terra, um éco incorruptível da justiça?”*

RUY BARBOSA, “A questão social e politica no Brasil”, em *Campanha presidencial* (1919), Bahia, 1921, p. 162.





## PREFACIO

*A formidavel campanha civilista (1909-1910), que parecia ter despertado e sacudido a nacionalidade, libertando-a do marasmo em que se amodorrara, havia algumas décadas, não terminara com o cynico esbulho do candidato da nação e o simultaneo advento de um militar inulto e sem tirocinio politico á presidencia da Republica.*

*Infelizmente, o assomo de civismo, que se julgava ser vontade firme de curar-se, fôra apenas um arrepio á flor da pelle: o doente, consumado o esbulho, recaiu na apathia e somnolencia de um fumador de opio, faquirizando-se, bestificando-se cada vez mais, olhos amortecidos por entre as palpebras pesadas, totalmente alheio ao que se lhe passava derredor.*

*Esbulhado o candidato liberal — o homem que trazia após si quarenta annos de serviços ao paiz: a eleição directa, a abolição, a federação, a organização da Republica, a separação da Igreja e do Estado, a luta contra o despotismo militar e a jacobinalha arruaqueira, a defesa das nações pequenas; renegado o apostolo do Direito, da Liberdade e da Justiça; o mesmo que pleiteara junto aos tribunaes, afrontando a tyrania, a liberdade de alguns dos que o espoliavam; o povo, esse mesmo povo que o acclamara tantas vezes, e delirara de enthusiasmo ao vê-lo passar em triumpho como um conquistador, que regressasse á patria; o povo, esse eterno inconsciente de sua força e seus direitos, ao invés de arrostar, com animo viril, a politica venal dos interesseiros e cobardes, opportunistas e gozadores, mandões e exploradores da Republica, — o povo rasgou os beiços num riso alvar, cuspinhou para o lado e recaiu nos calcanhares. Era, positivamente, a prova provada de um sangue dessoadado, de uma raça emasculada, de uma apathia congenita, de uma diathese incuravel.*

*Um povo que dest'arte consentia o esbulhassem cynicamente da sua vontade e do seu voto; que viu, indifferente, ao nome glorioso e immortal de Ruy Barbosa lhe anteporem o de um candidato inculto, inelegivel e não eleito, imposto á nação pelos quartéis e pela cobardia dos politicos e commodistas; um povo que, ao governo da lei, preferiu curvar a cerviz ao jugo da espada, ser tratado a rebenque e pisado a tacão de bota; um povo que, após o esbulho, não bramiu o seu direito nas ruas e nas praças, não rugiu o seu protesto nas barricadas e trincheiras, não oppoz á força dos quartéis e dos conchavos a muralha do seu civismo e da sua coragem, — esse povo condemnava-se a si mesmo ao menos'preço desse governo e dos que lhe succederiam.*

*E foi o que aconteceu. Os chefetes e feitores deste grande feudo dobraram de audacia e de impudencia, abstraindo inteiramente do povo, e atirando-se ás arcas do Thesouro.*

*Vem desde ahí a recrudescencia da avaria moral, que já corroía o organismo empalamado da nação. Com aquelle abdicar do brio, da honra, da consciencia de seus direitos, do patriotismo, entrou o paiz a resvalar pela rampa dos abusos, precipitando-se, aos saltos, vertiginosamente, com velocidade accelerada, no abysmo em que acabou por se afundar: das orgias e abusos de um regime "a isto, que não sei como se chame do actual". (1)*

*Ruy, que, com a sua clarividencia, predissera varias vezes a catastrophe, foi um dos poucos que, não perdendo a fé em meio dessa derrocada, desse abastardamento, desse envilecimento, reagiram contra a prepotencia e o arbitrio dos senhores de senzala que escravizaram a nação. Impavido, com a sua coragem indomita, que affrontava os homens e os perigos, blndado com as suas convicções e a consciencia do dever, continuou firme na brecha, a protestar contra os abusos, a denunciar os crimes da dictadura, a enfrentar sózinho a colligação cynica dos politicos e comedores que, ao mesmo tempo que saqueavam a nação, amordaçando-a com os estados de sítio, paparrotavam, hypocritas, patriotismo, honestidade, interesse pela coisa publica.*

*O governo da fraude e do arrôcho, da cobardia e do arbitrio, teve nelle o fiscal incorruptivel, que da tribuna do Senado clamava e reclamava, delatando ao paiz os crimes que se urdiam e consumavam contra a patria; o accusador intemorato, que, no Supre-*

(1) Ruy Barbosa, *Queda do Imperio*, I, p. LXXXI.



mo Tribunal, em successivos habeas-corpus, appellidava a Justiça em soccorro das victimas do despotismo e das vinganças domesticas.

Pode-se facilmente imaginar o odio retrincado, ou declarado, que votariam a esse homem, que os importunava, perturbando-lhes as digestões, os caudilhos e reizetes, os aulicos e toda a numerosa tropilha dos que haviam, a trôco do descredito da patria, assaltado as posições, e, commodamente refestelados á mesa do orçamento, dos favores, das negociatas, se locupletavam com os dinheiros do erario, rindo cynicamente da estupidez e cobardia dos que se deixavam espoliar e opprimir, captivar e fuzilar.

Certo é que cada povo tem o governo que merece.

Em 26 de julho de 1913, reunida a segunda Convenção Nacional dos Civilistas, indicou ella ao suffragio do eleitorado independente o nome de Ruy Barbosa, para presidente da Republica, no quadriennio de 1914-1918, e, para vice-presidente, o do senador paulista Alfredo Ellis.

Ruy, com a sua phenomenal capacidade de trabalho, aprestou-se para a nova luta, escrevendo algumas conferencias, que deveriam ser pronunciadas em varias cidades do Brasil.

Mas, em dezembro desse anno, era dos mais angustiosos o estado financeiro do paiz. O Thesoiro Nacional, "exhausto e raspado até ao fundo", se mantinha, "dia por dia, das migalhas de uma arrecadação decrescente, de expedientes humilhantes, e, até, de indelicadezas criminosas" (2). Duzentos e treze mil contos despendera o marechal sem autorização legislativa. Em 28 desse mez, Ruy, em manifesto á nação, expõe os motivos que o forçam a renunciar á candidatura, a qual, para elle, consciente de suas responsabilidades, seria "um sacrificio mais penoso, em circumstancias tão afflictivas, do que, talvez, o da propria vida".

Nessas conferencias, e no manifesto, ajustou elle contas com o governo que o espoliara em 1910, balanceando aos olhos do paiz o que fôra, até ahí, isto é, em tres annos, a dictadura do marechal, de quem a audacia de um senador, e o seu desprezo da opinião pública, affirmara, no Senado, com assentimento do seu rebanho, ter sido um governo íntegro e o mais civil dos presidentes.

(2) Ruy Barbosa, *Manifesto á Nação*. V. *Appendice*, no fim deste volume.

*Este livro é o espelho fiel de uma época, a reflectir, ao mesmo passo, as miserias e os crimes de um governo inconsciente, a crise moral de uma nacionalidade, o sabujismo dos aulicos e dependentes, o cynismo revoltante de politicos sem pudor, as ruinas e destroços da Constituição, o enxovalho continuado da Justiça e do Direito.*

*Que tempos! Que homens! Que governo!*

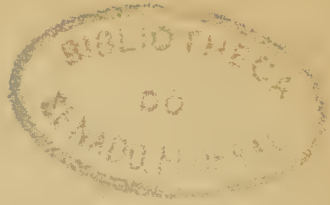
FERNANDO NERY.

Rio, 1931.

# O GOVERNO HERMES

*Conferencia que seria pronunciada em Juiz de Fora*





## O GOVERNO HERMES

Senhores:

Vae fazer quatro annos que a campanha civilista me trouxe a estas montanhas, onde o espirito se dilata, respirando tradições de liberdade, para vos acordar os corações com o rebate da imminencia de um perigo tenebroso, annunciando-vos, no governo que se gerava da semente do medo nas entranhas da força, uma catastrophe, cuja passagem deixaria arruinado o Brasil.

Com o fervor de uma alma cheia de crenças, que sentia em si a missão da verdade, sob a qual avergava a minha fraqueza, mostrei-vos eu, em toda a vehemencia e rudeza de um apostolado, que a politica urdida na convenção de maio era uma conjura de maldades e inconsciencias, a cujos golpes haviam de cair anniquiladas a nossa felicidade e a nossa honra. A linguagem que vos falei, isenta de conveniencias e respeitos subalternos, devia elevar-se, pela independencia e pela franqueza á altura das responsabilidades, que eu assumira. Aceitando a candidatura, que se me impunha com o peso de uma cruz, com a esperanza da victoria nas urnas, e a perspectiva da espoliação no Congresso, para affirmar os direitos do paiz contra a usurpação, que se aproximava, tinha eu de lhe arrancar a mascara, e rasgando, sem temor nem piedade, todos os véos, em que se envolve o poder das trevas, expôr, em toda a sua enormidade, facilmente prevista, a truculencia e a ignominia dos males, que nos aguardavam (1).

---

(1) No dia 17 de fevereiro de 1910 pronunciou Ruy Barbosa, no Theatro Municipal de Juiz de Fôra, uma das suas mais bellas conferencias da campanha civilista. Veja-se: Ruy Barbosa, *Excursão eleitoral aos Estados da Bahia e Minas Geraes*, S. Paulo, 1910, Casa Garraux, 339 ps.

## AS NOSSAS PREVISÕES

Não se havia mistér o raro dom da prophécia, para antever o curso dessas desgraças e a sua immensidade. Qualquer manual de toxicologia nos ensina as devastações de cada veneno no organismo de um vivente. Basta ler o rotulo ao envoltorio da peçonha, para lhe conhecer as propriedades, e lhe ter certeza dos estragos. Só as creanças, os dementes ou os nescios levam á boca um frasco de rosalgar, mettem nas veias uma injeecção de strychnina, ou se entregam ao somno em um ambiente de gaz carbonico num quarto fechado. Si me disserem que uma grossa nuvem de gafanhotos, rumorejando ao longe como a marcha de um exercito, encobre o sol, e tolda o dia, não precisarei de ser vidente, para ver de ante-mão talados os campos e destruidas as colheitas. Si nos avisarem de que se aproxima uma transmigração de ratos ou topeiras, qualquer lapurdio rezará pela sorte das hortas e searas. Si o lobo das abelhas, o terrível philantho apivoro, invadir o silhal, o mais rustico dos abelheiros desesperará das suas colmeias, verá o alveario assolado, exterminada a industria do mel e os cortiços convertidos em cemiterio do alado povo que os habitava.

Do mesmo modo, na ordem dos factos moraes, as relações de necessidade que ligam as causas aos effeitos, quando uma e outros já se acham verificados e registados nos archivos da observação, não permitem á nossa intelligencia enganar-se, depois que a experiencia lhe deu a ver como de certas situações têm nascido sempre certos resultados, e certos phenomenos nunca deixaram de prenunciar certas calamidades. O marinheiro bom sabe o sentido ao negrume do olho de boi, que dos longes do horizonte lhe denuncia o tufão. O arraes do barco não se illude com o bramir das ondas nos recifes vizinhos. Quando os estremeções do terremoto abalam a crosta do globo, o proprio instineto dos irracionaes enxerga o horror do cataclysmo. Levado á beira de uma voragem, o onagro mesmo enteza as orelhas, finca os cascos á borda, e retrae os membros, embora a loucura do suicidio cegue o cavalleiro, que lhe fustiga as ancas, e lhe pica de esporas o ventre ensanguentado.

Nós não tinhamos precisão de raciocinar mëlhor do que o asno á ourela do precipicio, para oppôr toda a resistencia do amor da vida nas creaturas animadas, em qualquer gráo da escala da razão ou do instineto, ao sopro de insania, com que os politicos do rebenque, cavado o abysmo da candidatura Hermes, nelle queriam

despenhar a nação, a dentes de roseta e lanhos de tagante (2), como o animal revêso á cilha, que o pealo derrubou, e a violencia do amansador arrasta, cavalgado, aos trancos pelas desigualdades da esplanada.

Não ha exemplo, em toda a historia, de que o dominio da espada não seja desastroso á liberdade, e se concilie com o imperio da lei. Algumas vezes as sociedades sangradas e exauridas pela anarchia se têm refugiado com proveito na dictadura de um braço armado, que esmague a desordem, restabeleça a segurança, proteja as vidas e abra logar ao trabalho. Mas, quando, numa época de tranquillidade, sob instituições liberaes, não se ha mistér sinão de cultivar o civismo, e educar o povo no direito, para imprimir realidade á democracia, abrir novas fontes á riqueza, e derramar a prosperidade, ir, então, buscar nos quarteis um general inculto e inexperiente do governo dos homens, com um bastão de marechal obtido numa carreira de complacencias como unico titulo de capacidade, para lhe entregar os destinos de uma republica, é repudiado, premeditadamente, o governo do povo pelo povo, e trocar, a sangue frio, o regimen da justiça pelo do captiveiro.

Em todos os annos da civilização não ha um caso, que desminta essa ligação de causalidade invariavel entre o militarismo e o exterminio de todos os direitos, a eliminação de toda a moralidade, a ruina de toda a cultura.

Quando, portanto, o conluio de 1909 levantou de sobresalto a surpresa de nos dar por successor ao governo de Affonso Penna o do seu ministro da Guerra, não podiamos ter duvida nenhuma quanto ao futuro, que, com esse crime dos nossos esdruxulos estadistas, se nos abria. Esse desatino era uma colliquação da cobardia civil, agachada á sombra das casernas. O dejecto do panico ia entrar na sua fermentação natural. Bastava folhear a historia da politica de quartel em toda a parte, para augurar o que nos esperava.

## OS DESMENTIDOS

Naturalmente, não haviam de faltar aos nossos prognosticos as contradictas mais retumbantes. E não faltaram. Era a ambição que me desvairava a intelligencia. Era o interesse que me pervertia o juizo. Era a paixão que me azedava a bilis. Só o despeito nos levava a injuriar com a classificação odiosa de milita-

---

(2) Allusão á celebre phrase do marechal, no famoso discurso de Piquete, no qual promettia levar os adversarios de sua candidatura "a rebenque e a tacão de bota."

rismo uma politica embebida nas melhores inspirações republicanas.

Assentado no Cattete, o marechal nos bemaventuraria com um quadriennio de milagres. Os paisanos do Congresso não haviam obedecido á coacção das armas. A escolha recaira num militar pela mais livre deliberação dos senadores e deputados, cujo concurso optára por esse nome.

A Republica bem pouco havia lucrado com as capacidades. O governo dos *preparados* nos mazellára de ulceras e achaques. Com o de um "não preparado" nos ia provar o marechal o tino, de que os seus amigos deram móstra, deseneavando essa margarita. O oriente da perola não podia mentir. Olhos de joalheiros como os chefes da Convenção de maio, não haviam de errar, numa selecção, de cuja excellencia estavam tão certos. Washington reencarnára, desconhecido, havia cincoenta e tantos annos, no sobrinho de Deodoro, no irmão do notario da rua do Rosario, no commandante da policia do conselheiro Rodrigues Alves. Si a sua espada era incruenta, melhor. A sua gloriosa virgindade a singularizava, para ser votada aos altares da justiça. A Constituição, agora é que a iamos ver desaranhada e limpa, brunida e reluzente, retemperada e castificada na mão do campeador, que o faro dos seus admiradores presentira ignorado numa ingrata obscuridade.

O que nós iamos ter, era a mais civil das Republicas, sob o mais civil dos presidentes. Veriam, e se convenceriam.

### A VOZ DOS FACTOS

Nesse litigio entre as predicções do civilismo e as denegações do hermismo, ambas as partes appellavam para o tempo. Agora o tempo já se pronunciou, e com estrondo, pela voz dos factos. Tres annos, da extensão de tres seculos, pelo vulto dos acontecimentos que os enchem, pela grandeza dos naufragios que os funestam, pela violencia dos estragos em que se abysmaram, ahí estão accumulados, no tumulto do seu esboroamento, como os restos de uma commoção terrestre, para elucidação do plenario que se vae instaurar entre os dois pleiteantes.

### QUEM BURLOU O PAIZ!

Quem burlou o paiz? Nós? Ou elles? Os que enxergavamos na invenção marechalicia o cavallo de Troya, a traição contra o regimen alojada no amago do seu mecanismo, no órgão central da



sua defesa? Ou os que nos encampavam no presente grego a victoria da Constituição contra os seus inimigos, a regeneração encarnada num salvador, em quem a Republica ia encontrar, afinal, o seu predestinado?

## O PLENARIO

Chegou a hora de ser julgada a causa em presença dos seus documentos. E' uma estratificação de realidades, que se amontoam umas sobre as outras como as camadas do solo mostradas através de um córte que lhe fendesse o seio até o fundo. Já se não trata de apreciar vaticínios á luz de conjecturas. São actos, escandalos, monstruosidades, que se espalham á evidencia do meio-dia, sem quebra de continuidade na sua successão de surpresas.

E' escancellar os olhos e attentar. Vejamos, pois: indiquemos, enumeremos, contemos, deixemos projectar-se no campo da nossa visão por sobre os elementos computaveis, mensuraveis, ponderaveis da verdade, que se palpa, e nos deslumbra, os raios do sol.

Quem vem a ser os intrujões, que elle descobre? Quem trapaceou com o eleitorado, vendendo-lhe gato por lebre? Quem lhe embutiui carochas em tom de evangelho? Quem exerceu a calumnia contra o bem, e coroou de louvores o mal? Quem desautorou a verdade, e enthronizou a mentira? Quem enxovalhou a tribuna, e deshonrou a imprensa? Quem zombou da nação, e ludibriou o paiz? Quem, em summa, errou com os seus prognosticos, tresleu nos seus discursos, faltou aos seus compromissos? Quem? Nós, ou elles?

Balaceemos, e inventariemos, senhores. Os successos vão responder, na linguagem da sua materialidade, que se não sophisma.

## A MENTIRA MÃE

A mentira é infinitamente múltipara. Os seus germens, uma vez postos em contacto com um meio favoravel, multiplicam-se aos milhões, como esses microbios invisiveis, que nos envenenam a agua e o ar, o pão e o sangue.

Quando se consummou o damnado coito do Congresso com a espada, os réos do ajuntamento espurio tiveram logo a intuição de que haviam de esconder o contubernio, para não deslustrar a prole concebida nesse enlace. Sabida a sua origem, o estigma não encoberto a podia matar no nascedouro. Era, pois, necessario negar a pés juntos a origem militar da candidatura do marechal. Foi o que se fez, arranjando-se a versão de que o alvitre de tal nome nasceria de uma assembléa de civis.

Todas as combinações, porém, com que se tem buscado lançar poeira aos olhos da historia, não resistem ao testemunho das datas, na mathematica do seu confronto. A' de 22 de maio, em que se reuniu a convenção dos senadores e deputados, mãe putativa da candidatura Hermes, precedera a de 19 desse mez, em que, já antes da escolha publica, o marechal se apresentára solennemente ao chefe da nação, como candidato á presidencia; e, si para dar esse passo, estava elle autorizado com as credenciaes do cenaculo, mais ou menos clandestino, onde se fizera, entre os cabeças da maioria do congresso, a cozinha civil da candidatura do homem do Piquete, resolvido já estava muito antes o que a cerimonia dessa feitiçaria sinistra não serviu sinão para homologar num conluio sem liberdade.

Essa desgraça tinha nascentes longinquas na viagem a Berlim, ou antes nos designios que incutiram ao espirito do seu grande inventor a trama do convite, daqui suggerido ao governo allemão pelos canaes da chancellaria brasileira, afim de empennachar, aos olhos da basbacaria indigena, com honras internacionaes, a figura de uniforme, que a politica de militarização do Brasil trazava guindar á magistratura de chefe do Estado.

Já nessa excursão á Europa, em 1908, o marechal Hermes declarava a intenção da sua candidatura a um general, que com elle estivera na Allemanha. Pouco depois sondava elle sobre o mesmo assumpto o marechal Camara, que desta circumstancia me inteirou, em 15 de dezembro de 1911, num grupo onde conversavamos, ao canto da rua do Ouvidor com a Avenida, deante de pessoas cujos nomes notei, e cujo testemunho poderia invocar.

Mas os representantes da nação, que acceitaram a paternidade adoptiva do attentado, não acharam no seu arsenal de coragens a de confessarem publicamente a sua vergonha. Não que para tal lhes minguassem o topete, si os interesses do negocio lh'o exigissem. Mas estadear abdicção tamanha seria comprometter a manobra, affrontando com a ostentação do escandalo os ultimos restos de escrupulo na consciencia dos mais desabusados. Mais facil lhes era negar a verdade conhecida por tal do que professar deslavadamente a propria indignidade. A realidade ficaria transparecendo na rhetorica dos patriarchas, em solennes allusões á *destocação do eixo politico-nacional* (3). No trato particular não se occultaria a quem quer que fôsse a crise de salvação publica, a cuja violencia

---

(3) Allusão ao senador hermista Quintino Bocayuva, o inventor da theoria dos "não preparados", o qual dissera, em 1909, que a imposição da candidatura militar *destocara o eixo da politica nacional*.

havia cedido os patriotas, para atalhar a saída imminente da *procissão á rua*. Mas a publicidade opporia a muralha do seu cynismo á evidencia da transacção ignobil, confessada unanimemente, sem pudor, á boca pequena, e devassada sem obstaculo por todo o mundo.

### OS TRAGA-ESPADAS

Não é assim que, em geral, procedem os *traga-espadas*. Esses pelotiqueiros, de ordinario, ganham a vida alardeando o portento. As mais das vezes não passa elle de uma simulação habil, com que os charlatães de feira ou circo deixam pasmada a mediocre freguezia desses espectaculos baratos. Mas alguns têm logrado modificar de tal modo o apparelho das guelas que enviam pelo tragadoiro abaixo uma catana, como quem absorve um bom-bocado.

O astronomo Flammarion, por exemplo, nas suas *Memorias*, nos conta de um, que varava pela boca, pela garganta e pelo esophago, muito á vontade, um sabre de cavallaria até aos copos. O sabio francez, maravilhado com a perfeição do trabalho do saltimbanco, lho quiz examinar de perto; e uns vinte homens de sciencia se reuniram curiosos, para assistir á verificacção. Pois della saiu triumphante o homem prodigioso. Com assombro de um especialista em coisas da larynge e dos mais circumstantes, o chanfalho lhe desceu pela garganta até o guarda-mão. Puzeram-lhe ainda em cima um peso de muitos kilos, e o artista não se sentiu. Amarraram ao punho da arma uma pistola, e a desfecharam. O recúo, apezar de violento, não incommodou o paciente. Engrosaram-lhe o recheio, mettendo-lhe pelos gorgomilos dois ovos duros, cuja presença no fundo daquelle sorvedeiro o laryngoscopio reconheceu claramente. E o gargantão não se deu por achado. Com todos esses petrechos estojados nas fauces, fumou o seu cachimbo, revessou, depois, intactos, a um movimento voluntario do peito, os dois ovos, e, socegadamente, quando os averiguadores deram por terminado o exame, se descartou da lamina, que engulira.

Essa estupenda aberracção anatomica era o resultado gradual de exercicios aturados, com que se lhe ensanchara a larynge, se lhe recuara o diaphragma, se lhe alongara a mais e mais o estomago em detrimento do intestino. Graças ao concurso de tantas deslocacções e deformacções, o individuo lograra converter-se, muito a seu salvo, em baínha de um perigoso instrumento de guerra. Mas, por mais avezado que estivesse aos riscos de tão estranha deglutição, lá um dia lhe mostrou o ferro para que prestava, e o engole-espadas, mal ferido, acabou victima da proeza, que explorava.

Analoga era a façanha, a que se aventurou, em 1910, a politica brasileira. Capacidade no tragadoiro sabia ella que tinha, para engulir á larga leis, negocios e orçamentos. Achou-se com animo, para se ensaiar na façanha de ingerir espadas e canhões, encobrando em seguida a protuberancia do abdomen com a mantilha de uma phrase, o biôco de um tropo. Ninguem se deixou embair de um disfarce tão mal amanhado. Os dedos da multidão lhe apontaram todos o bandulho, vultoso da carga, e a boca donde lhe saíam, em indiscrições constrangidas, as angustias de uma deglutição impossivel. O heróe de Flammarion tragara um espadarrão. Mas a gente hermista quiz absorver um exercito. Não pôde. As visceras lhe estoiraram; e o resultado veio a ser essa podridão, que infecta o Brasil ha quatro annos.

### A MALARIA MORAL

A boca da mentira pública é uma sentina, que a denuncia. O mentiroso politico tem o ventre á garganta. O halito lhe rescende ás fermentações, que lhe envenenam a nutrição, lhe matam a energia, lhe turvam no cerebro o entendimento.

Si a politica se abrisse á nação com lisura sobre as origens da candidatura de maio, essa candidatura estava perdida. Cumpria dar-lhe uma procedencia nobre. Tinham escolhido o marechal, por confiarem nos méritos do soldado e do patriota. Que meritos? Os das suas idéas? Os dos seus serviços?

As suas idéas eram uma pagina em branco. Os seus serviços, uma carreira de promoções vertiginosas na paz, o generalato e o bastão de marechal apanhados no gabinete dos presidentes, uma ascensão ao pináculo da fortuna militar pelas secretarias, sem o vislumbre de um riseo no campo de batalha.

De taes elementos não se podiam tecer as apologias do triumphador, sinão desafiando o escandalo, provocando o riso, ou arcando com a indignação geral.

Tão pouco lhe valia o pretexto da reacção a todo o transe contra a candidatura Campista. Alguns dos principaes responsaveis pelo desastre de maio tinham abraçado aquella candidatura, a que já faziam a côrte, occultando-me a mim e a outros illudidos o movimento de adhesão, o trabalho surdo e as mesuras de subserviencia, com que já requestavam o presidente eventual.

A essa candidatura ninguem se oppoz tão de principio como eu, bem que unicamente por motivos impessoaes, bebidos só no officialismo da sua proveniencia. Mas qualquer candidatura civil

preferiria eu a uma, cujo unico titulo de habilitação consistisse nos galões do candidato. Si me fôsse dado trazer a lume o que a seu respeito ouvi dos homens, que a esposaram, que a levantaram, e que, para a levar ao Cattete, renegaram os seus deveres constitucionaes, essa escolha desappareceria sob o montão de opprobrio accumulado sobre ella pelos seus proprios autores.

Mas todos esses parlamentares, todos esses *homens de Estado*, todos esses chefes de partido, cujos labios se dilatavam em riso, ou se torciam de desdem, se enerespavam de epigrammas, ou se contraíam em segredos contra a idoneidade do recruta, a que iam entregar a nação, publicamente não havia encomios, zumbaias, requintes de entusiasmo, que lhes bastassem, para o endeusarem com as excellencias de um nome, até então ignorado, que de repente baixava á terra, por misericordia dos céos, entre este povo de malagradecidos.

Não sei, senhores, si os estomagos mais habituados á travessia do oceano com os piores mares e os tempos mais crespos resistiriam á prova de uma viagem pelo aguagal deste pantano, cujas exhalações têm derramado pela consciencia brasileira a malaria sinistra do Madeira e do Amazonas, que ataca rapidamente os centros da vida no homem com a paralysisia, o embrutecimento e a loucura.

### A PRÓLE DA MENTIRA DE MAIO

Do consorcio entre a ambição e o pavor se originou esse genero de reptis, cujo côro grasna á margem do charco. Na flaccidez, na viscosidade, na virulencia possuem thesoiros de aggressão e defesa, que os tornam formidaveis. Em quatro annos a praga alastrou a nossa terra.

Da vez passada o civilismo os encontrou nascendo e ensaiando os primeiros passos á orla do brejal. Hoje cresceram, desovaram, cobriram tudo.

A mentira de maio gerou essa familia innumeravel de parasytas, cuja historia traçamos de antemão na campanha de 1910. Esse movimento, que teve no Brasil a iniciativa da educação eleitoral do povo, e cujo espirito de legalidade contrasta com a bacchanal de arbitrio destes annos malditos, renasce, desta vez, fortalecido moralmente pela experiencia, que a nação teve, de que, em antithese com os manobristas da convenção da casa do conde dos Arcos (4), elle professava a verdade, e della não deslizara uma li-

(4) Os próceres ou feitores da Republica tinham o habito de se reuni-

na nos vaticínios com que clamara contra a sujeição da republica á espada.

### AGOIROS VERIFICADOS

Que agoiravamos nós da situação creada em 22 de maio?

A morte das instituições representativas.

A desorganização dos serviços civis.

A anarchia militar.

A omnipotencia da força.

O regimen da prevaricação.

A abolição da justiça.

A extincção da autonomia dos Estados.

O governo do sangue e do azeitavre.

A elephantíase do character e da honra.

Desses presagios, estribados na experiencia universal, na logica dos factos, nos rudimentos do senso commum, desses presagios acolhidos pelos nossos antagonistas com indignação, com furor, com insultos, não ha um só, que se não cumprisse. Haverá, senhores, algum?

Tomemos, na massa das provas, os episodios capitaes. Perlustal-a toda seria mergulharmos numa empresa interminavel. Não ha senão que tocar nos cimos, e olhar do alto para as ruinas, para as subversões, para os vestigios do cataclysmo. E' todo um paiz varrejado por uma tempestade, uma civilização adeantada que se fez destroços, o trabalho de algumas gerações varrido por um pegão de tormenta. Nós augurámos borrascas. Tivemos o cyclone. Todo o nosso futuro se reduz, presentemente, a uma interrogação.

### PRIMEIRA VINDA A MINAS

Quando, ha quatro annos, aqui nos avistámos, senhores, não havia, ao regressar eu ao Rio, duvida nenhuma sobre o resultado eleitoral em Minas. Aqui vim contra o sentir dos mais eminentes civilistas deste Estado. Tão carregado se fechava o horizonte politico destas bandas, que os mais sinceros amigos da nossa causa me aconselhavam abandonar o projecto de uma visita a estas paragens. Acreditava-se que abalançar-me eu a ellas seria atestar-

---

rem abusivamente no edificio do velho senado (antigo palacio do conde dos Arcos, onde está hoje o Departamento Nacional do Ensino), sempre que, do quatro em quatro annos, representavam a comedia denominada *Convenção*, para "escolha" do futuro presidente. Veja-se adiante a conferencia *As ruínas da Constituição*, capitulo "O Congresso".

me com eventualidades, em que a propria vida me não estaria segura. Uma circular ao povo mineiro como a de Bernardo Pereira de Vasconcellos em 1849 seria, segundo elles, o meio de me pôr em contacto comvosco.

Divergi. Insisti. Reagi. Tendo ido a S. Paulo, não vir a Minas seria um acto de medo e meia deserção. Nada se pode pesar contra o dever ou a honra nas conchas da balança da vida. *Potius mari quam foedari.*

Depois, hesitar era injuriar a Minas. A terra que recebeu, dobrando a finados, o proclamador augusto da independencia, o fundador da monarchia, o autor da constituição liberal de 1823, não tremeria ante o rebenque e as botas do marechal da convenção da praça de Sant'Anna.

Confiei em vós, confiei na independencia da vossa raça, na tempera do vosso character, no vosso amor da liberdade. Como os serros da Helvecia, as cordilheiras de Minas dão ao universo o testemunho de que os montanhezes não curvam a cerviz á gargalheira, de que á condição de escravos não se ajeita o brio dos homens da montanha. *Montani semper liberi.*

A minha confiança não errou. Quando tornavamos ao Rio, um dos mais illustres civilistas mineiros, o dr. Duarte de Abreu, me observava no trem: "A sua vinda nos parecia uma loucura de que todos nós o buscámos demover. Não nos ouviu os conselhos; e, quem o diria? na volta, com oito dias apenas de jornada, só não sabemos por quanto ganharemos a partida. A victoria já é certa."

## A MARCHA DOS LIVRES

Esses calculos não desacertaram. A eleição de 1º de maio excedeu as esperanças mais optimistas. Apezar do garrote, com que, na metropole, o governo imaginou estrangular a reacção civilista, a parte sã do paiz nos deu o primeiro espectáculo de uma luta do povo brasileiro pela eleição presidencial. Ao torpôr dos Estados do norte, os "Estados escravizados" do *Jornal do Commercio*, as satrapias dos olygarchas arregimentados sob o latego do patrão da candidatura de maio (5), respondeu a Panathenêa triumphal dos Estados vivos, a gloriosa marcha de Minas, de S. Paulo, da Bahia, das opposições rio-grandenses, dos contingentes de Paraná e Santa Catharina.

---

(5) O senador Pinheiro Machado, que, antes da eleição, promettera ao marechal "400 mil votos redondos".

## O ESBULHO DA NAÇÃO

Victoriosa estava a nação. Mas os trophéos recolhidos sob a guarda legal do Congresso ali passaram pela confiscação que se sabe. Quando se abriram as arcas da fraude, lá estavam os quatrocentos mil redondos, apurados e annunciados ao mundo, no dia mesmo da eleição, pela videncia do senador Pinheiro Machado. Ali estavam elles; mas como a moeda falsa está no antro dos cunhadores clandestinos, como os documentos do estellionato nas burras dos quadrilheiros, como o estrabo dos reodores nos armarios dos archivos destruidos e maculados pela rataria. Demonstrou-se a falsificação, mettendo-a pelos olhos de todos. Colheu-se pela gola a fraude, com o roubo nas mãos. Um inquerito, de que não ha exemplo em a nossa historia parlamentar, vasculhou todos os recantos da patifaria, e a levou de rastos á sala das sessões das camaras reunidas. Toda a gente arredou a vista, com engulhos, das pustulas da Messalina (6).

Mas o Congresso lhe abriu os braços, cercou-a de consideração, dissimulou-lhe as avarias, agazalhou-a nos seus favores, e dos retalhos da sua lepra, do espolio dos seus crimes, da sua bagagem de torpezas, armou, estofou e broslou, com as mãos de aneis, a cadeira do novo presidente. Ao eleito puzeram no olho da rua. O outro era inelegivel (7), e dos suffragios limpos bem pouco tivera. Mas o tribunal constituido para verificar o voto das urnas tinha o seu socio, candidato publicamente designado pelos juizes da eleição. Com a alma vendida ao diabo nesse pacto ostentoso de prevaricação, essa magistratura de compadres elegeu a sua creatura, o seu parceiro na contenda, o seu associado nos lucros (8).

A vontade nacional saiu de cauda entre as pernas, como um cão que rósna, mas não morde, muito consolada e paga de escapar aos coices das carabinas, cuja presença na casa do Senado incutira

---

(6) Ruy Barbosa, *Manifesto á Nação*, em 26 de março de 1910, incluído no volume "Excursão eleitoral aos Estados da Bahia e Minas Geraes", ps. 233-339. Idem, *Memoria apresentada ao Congresso Nacional*, em sessão de 21 de julho de 1910, nos "Annaes do Congresso Nacional" (Apuração da eleição de presidente e vice-presidente da Republica), vol. II, ps. 1-212.

(7) Ruy, na *Memoria apresentada ao Congresso* (ps. 18-65), provou, comprovou e evidenciou que o marechal era inelegivel, por não estar, á época da eleição, como preecitava a Constituição (art. 41, § 3º, nº 2), "no exercicio dos direitos politicos," isto é, não se alistara eleitor, e, pois, não podia votar nem ser votado.

(8) "As illegalidades e a fraude, mas sobretudo esta, foram os creadores dessa mentira colossal. Postas de lado uma e outra, apurada a eleição com a verdade, a lei e a honra, o candidato militar conta apenas 126.392 votos, e os do candidato civil sobem a 200.359". Ruy, *Memoria citada*, p. 211.



aos heroes da grande trapaça a bravura, que sem esse concurso não ousariam, de brindarem o candidato inelegivel com o logar de presidente eleito.

## SUPPRESSÃO DO GOVERNO REPRESENTATIVO

Aqui está como, no Brasil do primeiro quartel do seculo vinte, subiu á presidencia da Republica o marechal adoptado pelos idolatras da Constituição.

Dahi avante que restava do governo da nação pela nação, neste paiz? Nada. A primeira vez que ella concorria aos comicios, para eleger o seu chefe, a politica a roubava no acto maximo da sua soberania.

Estava apurada, assim, a vantagem da solução militar. Corresse a controversia entre paizanos; e, depois de uma explosão do civismo brasileiro como a da ultima eleição presidencial, o Congresso não se afoitaria ao attentado que o seu conchavo com as baionetas o animou a consummar em 1910.

Caracterizada ficou, dest'arte, com o seu movimento inicial a exploração da força armada em beneficio do soldado ambicioso e indisciplinado, para cuja commodidade se arranjou, pouco depois, a seu pedido, como um par de chinelos, o Partido Republicano Conservador. A candidatura Hermes tinha sido um golpe de Estado contra o presidente Affonso Penna. A investidura Hermes era um golpe de Estado contra o governo representativo.

## SINISTRAS ESTRÉAS

As instituições estavam, pois, de nojo, ao inaugurar-se o novo quadriennio presidencial. Mas ninguem imaginaria que os seus fados lhe reservassem tão promptas e assustadoras surpresas. Mal contava oito dias de encerrada a funesta administração, quando o pesadello de uma desgraça innominavel, a maior, talvez, de toda a nossa historia militar, esmagou a marinha brasileira. A marujada da esquadra surta no Rio de Janeiro içava as côres vermelhas da revolta. Os canhões dos enormes encoiraçados, cuja aquisição nos custara os maiores sacrificios, ameaçavam a capital do paiz. A sedição inesperada e subtanea manchava com o sangue de bravos officiaes, devotados á honra da sua classe e ao serviço da nação, o convéz dos nossos navios de guerra. A sorte da grande cidade, a sua população, os seus monumentos, as suas riquezas estavam á mercê da marinhagem de alguns vasos poderosamente armados,

dos instinctos dessa gente inculta, dos seus impulsos, dos seus desvarios.

Empunhava o leme do Estado um governo militar, ao qual tudo se dobrava. Nada lhe gastara ainda as energias. O conflicto que lhe suscitava esse transtorno, irrompera do seio da sua propria classe. Era a occasião de mostrar a sua capacidade, o seu prestigio, o seu tino, e justificar, por um rasgo de intelligencia, de valor, de sangue frio no perigo, a precedencia, que se arrogara o elemento armado, apoderando-se do governo.

Mas, ao contrario, a copia que este de si deu, nessa provação, bastou, para o deixar qualificado. Como um chaveco em arvore secca á mercê das vagas, o animo do presidente não teve uma resolução, não deu tino de um rumo, por onde norteasse os seus actos. Foi então que os amigos lhe offereceram como unico salvamento a redução da revolta pela amnistia. A ella para logo se aferrou elle com ansiedade como um naufrago á primeira taboa de salvação deparada nas ondas.

#### A AMNISTIA DE 1910

Tinha, ou não tinha, o governo meios de resistir á louca insurreição, que estreiava com essa nodoa maligna o governo do candidato preconizado como o homem necessario á reorganização das nossas instituições militares? Si os tinha; a amnistia era absurda. Si os não tinha, era inevitavel. Tal a questão que se debatia no ajuntamento espavorido e tumultuario de conselheiros, que cercavam, em palacio, o presidente. Quasi todos, num concurso de votos desanimados, haviam por forçada a capitulação da autoridade; e com a missão de apparelhal-a se enviou aos rebeldes uma alta patente naval (9), pouco depois galardoada com recompensas extraordinarias pelo corpo legislativo.

O presidente da Republica entrou, pois, não ha duvida nenhuma, e entrou, necessariamente, com o peso decisivo do seu cargo, na resolução conciliatoria, que, ao outro dia, se propunha ao Congresso. Quando, nessa data, chegando eu ao Senado, me apresentou o sr. Severino Vieira o projecto de amnistia, já assignado pelos amigos da situação, instando commigo por que o advogasse naquella casa, não acceitei o patrocínio da medida, senão pela certeza, que se me dava, de que era uma providencia reclamada

---

(9). O almirante reformado José Carlos de Carvalho.

pelo governo e aceita á maioria como de salvação publica e absoluta necessidade.

O discurso, em que me desempenhei da tarefa, o estabelecia em termos peremptorios, declarando que o Congresso Nacional só devia adoptar esse alvitre, si o poder estivesse irremediavelmente desarmado, e não achasse onde ir buscar elementos, para debellar o mal, que o terrivel symptoma denunciava.

Mais tarde vieram as baixezas da lisonja, utilizadas com alvo-roço pelo marechal num documento solenne, inscrever á conta de um movimento espontaneo entre os adeptos da situação a iniciativa desse voto parlamentar. Mas a verdade é que ella veio do Cattete, que ali resultou do terror dominante nos espiritos, e que o presidente da Republica, acquiescendo na solução, acompanhou, nesse dia, com ansiedade, pelo telephone, as deliberações de uma e outra Camara, apressado em obter quanto antes o meio de apaziguação, com cujo prestimo contava.

## O RESPONSÁVEL

Hoje, no seio da classe que recebeu directamente o choque desse infortunio, tão doloroso á nação toda, e que d'elle saiu com o sentimento de uma grande humilhação, com a consciencia de uma desorganização profunda, com a impressão de um desastre, se lamenta que os poderes publicos cedessem á desordem, e se argúe de injustificavel a benignidade, com que elles a propiciaram. Quando se dissipar de todo a obscuridade, que ainda agora envolve esse aspecto do caso, a historia poderá sentenciar, como deve, os culpados. Mas o que não soffre debate, é que todas as responsabilidades se absorvem na do chefe da nação, graduado com o mais alto dos postos militares, e elevado á presidencia como a mais segura garantia dos interesses da sua classe, que, ao primeiro encontro com um problema de administração da força armada, o não resolve senão condescendendo com a sedição, e deixando a autoridade militar de rastos.

Seria, realmente, inexequível a sua defesa contra o arrojado dos insubordinados? Não me cabe decidir. Mas o certo é que o marechal encontrou, entre os seus camaradas, muitas opiniões contrarias ao abandono da luta. Ha por ahi testemunhados, não divulgados até agora, de que elle proprio se decidira por esta, quando certo official de artilharia, capaz de falar com superioridade no assumpto, lhe mostrou que as coiraças dos *dracdnoughts*, invulneraveis ás nossas bocas de fogo nas distancias de combate, não o

eram á proximidade, em que aqui estavam, dos canhões das nossas fortalezas. Segundo esta versão, ouvida por mim mesmo a officiaes do Exercito, que nesse episodio tomaram parte, o marechal se teria rendido á evidencia dessas observações, autorizando o emprego da força contra os navios revoltados. Mas, á ultima hora, os que, nos postos ajustados, esperavam com ardor as derradeiras ordens, para tentar o combate, passaram pela desillusão de não as receber.

## FRAQUEZA DOS GOVERNOS MILITARES

Como quer que seja, desmoralizado estava, desde esse momento, o sonho do prestigio dos governos militares. A' primeira dificuldade militar, a presidencia de um marechal eleito pelas armas abria mão destas com uma prudencia, de que entre os governos civis, provavelmente, se não acharia exemplo.

## A SEGUNDA TRAGEDIA

Mas a estrige que saudara o advento do marechal com essas entradas lugubres, ainda não erguera o vôo das grimpas do Catete. Dir-se-ia que as suas aguias, desertando o palacio da desgraça, haviam abandonado aos môchos o destino daquella casa. A' revolta dos encoiraçados succedeu, com breves dias de intervalo, a revolta da ilha das Cobras. Hontem as tripulações dos navios de guerra. Hoje o Batalhão Naval. Um vento de anarchia e morte sopra dos lados do mar nos dominios da força.

A desordem, que no primeiro conflicto levara a vantagem de uma situação aparentemente inexpugnável, no segundo se offereceu, antecipadamente vencida, ás severidades da repressão. Bastava a esta um cerco de alguns dias, para dominar a tresloucada rebeldia. A ilha, sem agua e sem víveres, teria que se render promptamente á diserção. Era o que a humanidade aconselhava. Era o que a lei permittia. Era o que mandava o bom-senso. Era o que a civilização estava exigindo.

Mas a ferocidade do orgulho sem religião nem juizo não comportava freios. Passou-se por sobre a civilização, o senso commum, a lei e a humanidade. Não queria o governo perder o ensejo da vindicta, que a segunda sedição lhe deparava contra a primeira. Furioso de haver pactuado com uma, queria exterminar a outra a ferro e fogo. Sob essa inspiração da soberba e da ira, atirou-se á desforra, mandando proceder ao bombardeamento, e não respei-

tando a bandeira branca da rendição, que os sitiados não tardaram em offerecer. E' o temperamento da pusillaniedade, tão facil em abusar da prudencia, para se abater aos fortes, quanto em abusar da força, para se despiciar nos fracos.

Dest'arte, escreveu o marechal, com os excessos de uma destruição escusada e a impiedade de uma effusão inutil de sangue, a segunda pagina da sua administração. Quiz o capricho da sua fortuna de *jettatore* que uma quinzena lhe bastasse, para atravessar essas duas tragedias, salvando, no perdimento de tudo, a posição e a vida. De que mais haverá mistér um grande homem, para ser venturoso?

### A REACÇÃO

Para se armar do instrumento necessario ao seu desforço, o marechal, agora animado pelas vantagens com que as reacções mal succedidas aviventam os máos governos, deu-se pressa em se munir do estado de sitio. Foi sob uma atmospheria de coacção que as camaras lhe outorgaram essa medida, á qual nós mesmos nos vimos constrangidos a annuir, por não concorrer para males muito maiores, dando inutilmente á perseguição os pretextos, que buscava, para cair, frenetica e sanhuda, sobre o civilismo e o paiz.

No segundo mez do governo marechalicio estava imminente a dissolução do Congresso. Essas ameaças pairavam ainda no ar, e se reiteravam com insistencia, quando elle encetou a sua sessão seguinte, em maio de 1911. Ninguem ignora o caso da celebre lista, em que as assignaturas da sua maioria o entregavam ao arbitrio da dictadura. Por mais que se diligenciasse occultar essa ignominia, que define esta época abjecta, os jornaes bisbilhotaram o segredo, em cuja meia luz a carangueijeira do Cattete andava urdindo as suas teias.

Si a trama se rompeu, é porque a brutalidade do golpe era ociosa. Com a subserviencia da nossa representação nacional, resignada a todos os extremos de uma domesticidade sem limites, o Congresso já não constitue obstaculo ao absolutismo. O governo podia contar para tudo com a sua maioria nas duas casas do parlamento; e, para contrabalançar a opposição, obstaculo abstracto em palavras escriptas ou faladas, lhe guardava as costas a massa militar, formidavel trincheira de baionetas e canhões.

## A REVOGAÇÃO DA AMNISTIA

Com esse baluarte de ferro pela retaguarda e aos dois flancos, bem podia o marechal fazer dos seus compromissos o que naturalmente costuma com as suas camisas enxovalhadas: lançal-os á cesta da roupa servida, e escolher á vontade as mudas no guarda-coupa.

Dentre as prerogativas do pòder não ha nenhuma, que encerre maior gráo de majestade, e nenhuma cujos actos sejam tão sagrados como a da amnistia. Por ella se estabelecem vinculos quasi religiosos, que os governos mais rebaixados não ousam desatar. A soberania se reveste de uma transcendencia quasi divina, quando pronuncia sobre as desordens e as loucuras das revoluções esse verbo de esquecimento, cujo influxo apaga todas as culpas, elimina todos os aggravos, e rehabilita de todas as manchas. Não é o perdão, que resgata das penas; é a reconciliação, que extingue os delictos, atalha os resentimentos, e olvida as queixas.

Assim dava a entender que sentia tambem o governo do marechal, quando, promulgada a amnistia de novembro, communicou pelo commandante Pereira Leite, aos marinheiros com ella beneficiados estar resolvido a conserval-os nas guarnições, onde se achavam, honrando, assim, as promessas do deputado José Carlos, enviado a bordo como emissario na hora em que todos os brios do poder se haviam dissolvido em medo. Si taes estipulações não deviam ser cumpridas, exigia a honra que se não fizessem. Mas, si se fizeram, a honra mandava que se cumprissem.

O marechal as fez, e não as cumpriu. Enquanto se receiava da maruja levantada, tudo autorizou, que se lhe offerecesse, para a desarmar. Desarmada que foi, por acreditar na palavra de um marechal, a fé empenhada se resolveu em armadilha. O decreto de 28 daquelle mez, desmascarando o alçapão, que as complacencias anteriores occultavam, autorizou a baixa, por exclusão, das praças do corpo de marinheiros nacionaes, cuja permanencia no serviço de bordo se considerasse nociva á disciplina. Da propria boca do novo presidente, o commandante Pereira Leite ouvira terminante a affirmativa contraria, graças á qual se obtivera a rendição. Alcançada esta, a mão do homem que assumira esse compromisso, assignava a sua annullação, começando com esse acto a revogação material da amnistia, que outros, mais grosseiros ainda e mais crueis, viriam, dentro em breve, reduzir a nada.

## A INAUGURAÇÃO DO TERROR

Horas depois de aberto o estado de sitio, desembarcavam do *Minas* e do *São Paulo* as suas guarnições. Desses navios, como dos outros, o *Bahia*, o *Rio Grande*, o *Deodoro* e os mais, era transportada a maruja para Villegaignon, para o quartel-general do Exército, para outras praças de guerra. Os que se viam colhidos nesse movimento, não tornavam em si da surpresa, tanto maior quanto, ao revoltar-se o batalhão naval, todos esses vasos, excepto unicamente o *Rio Grande*, sustentando o governo, haviam entrado em acção com as tropas de terra, para debellar a sedição da ilha.

Não se descreve o negrume dos dias que se seguiram. Desses homens, enquanto uns se alojavam no quartel da praça da Republica, outros, recolhidos á Casa de Correção, em numero de cento e tantos, submettidos pelo algoz desse estabelecimento, o seu administrador (10), aos mais infamantes e barbaros castigos, passavam pela escolha terrivel, de onde saíram as turmas de fuzileiros enviados para a ilha das Cobras.

Os horrores de que esta então começou a ser theatro, não tardaram em a fazer conhecida, na imprensa, como a

## ILHA DA MORTE

Chegados ali os primeiros lotes, narrava, com rigorosa veridicidade o *Correio da Manhã*, com elles se atulharam todas as masmorras, cubiculos e solitarias lá existentes. "Atulhadas", nota elle, "é bem o termo; pois, nas solitarias destinadas para alojar incommodamente uma pessoa, se mettiam tres e quatro, guardando-se a mesma proporção em todos os outros compartimentos. Assim, de pé, comprimidos uns contra os outros, sem se poderem virar, ali estiveram centenas de homens, horas e horas", entre a esperanza de uma remoção, que os alliviasse, e o terror de se lhes não mitigarem, ou se lhes aggravarem ainda tão duros soffrimentos.

Ao calor do verão no seu pino, o ar confinado abrasava; transmittido no halito de boca em boca, se viciava de momento a momento, e, embebendo-se nas exhalações dos corpos, suffocava, atordoava, empestava os miseros presos. Sem oxygenio que respirar, nem agua que beber, abafados, exhaustos, desvairados, entraram em vida esses infelizes na experiencia de um genero de

---

(10) Major Meira Lima.

morte requintadamente deshumano e horrendo. Acabou o primeiro dia, veio sobre elle a noite, amanheceu e expirou o dia seguinte na mesma tortura, recrudescente de hora em hora com a privação de tudo. Nada, que lhes aplacasse a sêde. Nada, que lhes mitigasse a fome. Nada, que lhes dêsse alento e allivio aos pulmões, requeimados pela temperatura e envenenados com a corrupção do ambiente.

Para ver quadros comparaveis aos que dahi se seguiram, seria preciso ir buscal-os no

### INFERNO DE DANTE

De uns a outros não havia ali outra differença que a da imaginação á realidade, a do pesadêlo ao horror do sonho verificado. O cansaço, o torpôr da immobildade, a compressão abafante esgotavam rapidamente aquelles organismos, reduzidos pela inédia á inanição. A asphyxia collaborava na obra da fome.

Não se cria estar acordado, quando se liam e ouviam os depoimentos dos que tinham posto os olhos naquellas gemonias da justiça republicana. Corpos semi-nús, bocas sequiosas de uma gota refrigerante, olhos em resalto nas covas das orbitas, que a dôr e o medo aprofundavam, esses espectros, ainda não livres da vida, se debatiam nas ansias de uma cruciação, que o demonio da atrocidade invejaria. Nenhum vivente resistiria a provações de tamanha crueza. Caiu o primeiro flagellado. A mão benigna da morte o resgatara dos seus algozes. Era o caminho do tumulo que se abria para os outros, á vista dos que o iam acabar de transpôr. Quando os flagellados tombavam, estertorando, o côro dos reservados proximamente ao mesmo destino conclamava em brados, em sons roquejantes, em vozes inarticuladas, em gritos de inutil revolta, por um golo d'agua, uma migalha de alimento, a caridade de um soccorro da medicina para a victima que vasquejava abandonada.

O soccorro não vinha, sinão para remover o cadaver. Num impulso de instincto humano, que se agarra horrorizado aos bordos da tumba, houve, entre os condemnados, um movimento de reacção. Deante da sepultura aberta para os receber uns após outros, aquelles homens se agitaram em alarido, um resto de fluido nervoso os reanimou por instantes, os musculos exhaustos se retezaram num assomo de vida, a gradaria das masmorras estremeceu ao embate da massa confusa que a sacudia.

Mas a policia dos verdugos estava a-la-mira. Por cima da-



quelles homens que não queriam morrer, os serviçães da tarefa homicida esviasaram sacco de cal. Asphyxiados, cegos, arquejantes, nessa atmosphera irrespiravel e corrosiva, os torturados perderam a razão, perderam-n'a de todo e... (asseguram-n'o as testemunhas, depõem os sobreviventes, a imprensa toda o registou...) começaram, delirando, no pesadêlo da fome, a se lacerarem com os dentes uns aos outros. Nunca teve scenas mais tétricas a loucura. Nunca, a impiedade excessos mais inverosimeis.

Era o supplicio de Ugolino, devorando os filhos na Torre de Gualandi, onde a politica do seu tempo o encerrara, condemnado com elles a não comer nem beber. Nos abysmos da epopéa dantesca a victima do nefando exicio se apascenta eternamente no craneo do seu verdugo. Os dois poetas o ouvem narrar, com a boca escorrendo na sanie do maldito, a crueza do arcebispo de Pisa; e as gerações que, ha mais de quinhentos annos, renovam, pela mão do vate de Florença, em companhia de Virgilio, a jornada sinistra, ainda hoje estarrecem de assombro ante o castigo do réprobo convertido em pasto da sua victima nas trevas da eternidade. Espantosa imagem da expiação que a posteridade reserva a certos monstros.

A cabeça dos réprobos de hoje não negrejará nas telas da Divina Comedia, como a fronte de Ruggieri dilacerada entre os incisivos da vingança. Mas a sua memoria curtirá por todo o sempre a infamia da exposição á justiça da humanidade, como esses corpos de suppliciados que o direito de outras eras, dignas destes crimes de agora, deixava, nos postes de opprobrio, entregues á intempérie das estações e á gana dos abutres:

### O ENTERRO NOCTURNO

Ao cabo de tres dias a ceifa dos carnifices do governo montava em dezoito vidas. Eram então os 27 de Dezembro, quando, pela noite, á calada, um desusado movimento acordava do seu silencio habitual a praia do Cajú. Naquellas paragens, onde se dorme cedo, e, ao escurecer, todo o bulicio humano se recolhe ao aconhego dos lares, começava a tanger a sineta do cemiterio, longa e lentamente, espalhando no bairro quieto a impressão de estranhas novidades. Era o toque de enterro; mas a taes horas não se abrem as portas dos sepulcraes senão á policia ou á justiça. Quem violava o regimento dos mortos, para se insinuar entre elles furtivamente?

Alguem da vizinhança, attraído pelos écos do sino mysterioso, saía á rua, nas proximidades, e, occulto pelo tronco de uma arvore, espreitava a scena, que, ao outro dia, se deu pressa em relatar, com todas as circumstancias da sua horribilidade, a alguns jornalistas.

Da parte do mar, no cáes, defrontando com a necrópole de S. Francisco Xavier, encostára á terra um batelão, de luzes apagadas, com uma carga numerosa de fardos. Vinha com ella um sargento do batalhão naval. Desembarcou. Levava as mãos cheias de papeis, e foi bater ao pesado portão do cemiterio, que se lhe abriu, acudindo o administrador com os seus serventuarios. Os papeis apresentados acompanhavam dezeseis corpos humanos, que se haviam deixado estar na barecaça. Eram os corpos dos marinheiros e praças do batalhão, mortos de sevicias, fome, sêde e asphyxia na ilha das Cobras.

De ordinario, nas inhumações realizadas por ordem official, só mais tarde se pagam as despesas, levadas ao credito do governo, para se saldarem opportunamente. Daquella vez, porém, como logrou escutal-o a testemunha, já então escondida, ao abrigo da noite, perto do gradil, vinha com a papelada o recibo do custo das covas, para não haver objecções ou empecilhos a que se déssem logo á terra aquelles restos humanos.

— “Vou mandar accender os archotes, para trazer os corpos”, disse o administrador.

— “Nada de luzes”, atalhou o sargento. “As ordens são de se fazer tudo ás escuras, para que se não chame a attenção, e ninguem veja.”

Dahi a pouco entravam no recinto, onde se deviam sumir, os dezeseis mortos. Iam, cada um no seu ataúde, arreavam-se ao portão, enquanto o administrador tomava as notas, procedendo ao exame de identidade, e depois se recolhiam á capella, donde sairiam a enterrar-se na madrugada immediata.

— “Amanhã voltarei; ainda ha mais dez”, disse o sargento.

Ao outro dia, em vez dos dez promettidos, aquelle cemiterio recebia sómente dois. Dezoito, pois, ao todo. Não se perfizeram os vinte e seis, annunciados pelo sargento com a certeza de serem esses os restantes no matadouro, e não se poderem salvar, porque o rumor da matança, o desespero dos martyrizados, a pungencia lancinante dos seus gritos despertaram o ministro da Marinha, que accorreu a tempo de subtrair á mesma sorte dos demais os

oito remanescentes, entre os quaes se achava João Candido (11), quasi agonisante.

### EXECUÇÃO DE AMNISTIA

Eis ahí, senhores, como se executa, no Brasil de hoje, uma amnistia. Vêde si é possível deixar de falar em mentira e improbidade, quando se allude a um tal governo.

Mentiu, promettendo, num extremo de vida e morte, para, em seguida, faltar ao promettido, com todas as aggravantes de uma deslealdade brutal. Mentiu, dando o nome de baixa á exterminação pela mais barbara das carniçarias. Mentiu, mandando enterrar ás occultas, pela calada soturna da noite, para occultar á sociedade o horrendo corpo do seu delicto. Mentiu, prostituindo a medicina official, para attribuir a insolação as mortes consummadas, á sombra das masmorras, pela fome, pela sêde, pela asphyxia, pelas bordoadas, pela corrosão dos pulmões a cal virgem.

Mentiu, e matou. Mentiu, para matar. Matou, para mentir. Mentiu, matando. Matou, mentindo. Burlões e assassinos, casam a ferocidade com a dissimulação, a pusillaniedade com a barbaria.

Daqui em deante vamos ver como a barbaria recrudesce, e a mentira requinta.

### O NAVIO TRAGICO

Emquanto o cemiterio de S. Francisco Xavier tumulava no seu solo os assassinados pelas autoridades militares da ilha das Cobras, ia cortando as ondas o *Satellite*, rumo do norte, com uma tremenda missão.

Eram os 25 de dezembro, noite de Natal, quando ás portas da Casa de Detenção, no Rio, estacaram varios automoveis da policia, guarnecidos, com abundancia, de força armada. Cerca de setecentos homens conduziram, em viagens successivas, esses vehiculos daquelle estabelecimento para o cáes. Marinheiros da nossa esquadra e civis arbitrariamente detidos sob o regimen do estado de sitio, compunham esses desgraçados a carga humana daquelle navio predestinado á mais dolorosa das celebridades. Na Bahia recebeu elle mais nove marujos presos, e em Pernambuco ainda cincoenta victimas, praças do 49º batalhão de caçadores, que, ao chegarem, foram cuidadosamente sequestrados dos outros. Com a

---

(11) Marinheiro do *dreadnought* "S. Paulo", cabeça da revolta da marinhagem desse couraçado, na manhã de 23 de novembro de 1910.

incumbencia ostensiva de manter a ordem guardavam essa gente cincoenta praças do Exército, commandadas por um official obscuro (12), cujo nome ia conquistar a immortalidade na historia dos grandes crimes.

Em accents que eternizaram os horrores da escravidão, cantou Castro Alves o medonho poema do *Navio Negreiro*, que os nossos auditorios escutam, agradecidos a Deus por não haverem nascido numa época em que o homem era propriedade servil de seus semelhantes. Mas os que applaudem, hoje em dia, o poeta dos *Escravos*, deviam primeiro baixar os olhos sobre si mesmos, voltal-os para o seu tempo. No bojo do *Satellite* sulca essas aguas, onde, ha oitenta annos, os cruzeiros britannicos davam caça ao contrabando de carne humana, um captiveiro novo, o nosso proprio captiveiro. Aos ladrões do tráfico succederam os piratas da republica. Aos que pilhavam negros nas costas de Guiné e Loanda os que pilham brancos nos nossos Estados. Aos que chicoteavam africanos selvagens os que açoitam brasileiros civilizados. Aos que enriqueciam com o suor dos negros roubados ás suas tribus os que se opulentam com o thesoiro dos brancos esbulhados do seu governo. Aos que se occultavam ás autoridades, para introduzir no paiz os seus carregamentos de alarves, os que se utilizam das autoridades, para eliminar do paiz carregamentos de cidadãos.

Do *Navio Negreiro* ao *Satellite* o Brasil não progride: retrograda. Os dois barcos são irmãos. Em ambos reina a surra e a morte. No de hoje os descendentes da raça escravizadora experimentam o que no de hontem soffriam os membros da raça escravizada. A travessia de um entre o Rio de Janeiro e o Amazonas, anno de Nosso Senhor Jesus Christo de 1911, reproduz a travessia do outro, anno da Graça de 1831, entre a Africa e o Brasil. O vergalho do feitor que, no segundo quartel do seculo dezenove, caía sobre o lombo do africano, cáe agora nas mãos do soldado sobre as costas do brasileiro. São marinheiros da nossa Armada, são praças do nosso Exército, são votantes do nosso eleitorado, são membros da familia nacional os que enchem, ás centenas e centenas, os porões do transporte fatal. Homens e mulheres, moços e velhos, se amontoam ali, como se amontoavam outr'ora as cargas dos traficantes. A comida é de cão. O instrumento da lei, o coiro de boi. O bel-prazer do tenente Mello separa da multidão os lotes escolhidos para a sova. Nas mãos do cabo Paulo Muniz, do *Cabelleira*, da ralé das sargetas, ali distinguida com a honra

---

(12) Tenente Francisco de Mello.

dessas commissões, a chibata e o relho vergastam a pelle aos cleitos do carrasco, até ao sangue, até á dilaceração, até á agonia. No dia de anno bom culmina a orgia truculenta. Oito homens em algemas são arrastados ao convéz, e do açoite passam ao fuzil. Ao aceno do official que mandava a força, uma descarga os victima, enquanto dois outros, encarando a imminecia da mesma sorte, se arremessam desvairadamente ao mar.

## A RESPONSABILIDADE

Sonegaram-se essas execuções ao governo? Não. Dellas teve, pelos seus proprios autores, o governo communicação official. Do assassinio em massa lavrou o seu mandante acto solenne, e o documento foi remettido ao ministro da Guerra.

A Egéria da situação, a indefectivel mentira, com uma solução de alto cynismo para cada um desses crimes graduados, ministrou aos matadores o pretexto de uma revolta. Uma revolta de homens inermes, tolhidos, suffocados, inanimes e semi-mortos á fome. Sêde e azorrague nos fundos e prisões de bordo, contra uma escolta de cincoenta praças escolhidas, armadas e municia-das. A invenção foi discutida e liquidada. As circumstancias a pulverizam (13).

Mal transpunha o vapor a barra do Recife, quando se deu o espingardeamento. Logo, ou havia de ter succedido naquelle porto, ou antes de se chegar a elle, a sedição inculcada. Ora, sendo assim, com a demora de quarenta e oito horas, que ali teve o *Satellite*, o commandante da escolta se devia ter communicado, sobre o caso, pelo telegrapho, com o governo. Este não tinha, pois, senão que ordenar immediatamente o desembarque dos culpados. Mas, si os mandou seguir, e os homens foram passados pelas armas, assim que o navio se fez ao mar, ou essas eram as instrucções do governo, ou este necessariamente entregaria á justiça o matador. Não o entregou á justiça. Logo, o morticínio obedeceu ás suas ordens.

## OS HEROES DO "SATELLITE"

Desde então o presidente da Republica estava no banco dos réos com o official criminoso.

Não somos nós os que para ahi o arrastámos. Elle é que ahi

(13) Do caso do *Satellite* tratara Ruy, no Senado, em seus discursos de 30 de maio, 2 de junho, e 2 de agosto de 1911. Voltaria ainda ao assumpto nos discursos de 14, 15, 17, 28 e 30 de dezembro de 1914.

se sentou. A discriminação das responsabilidades, quizemol-a nós restabelecer. Elle a não quiz, entrando solennemente na carniceira como o seu maior responsavel.

Quando se abriu a sessão legislativa, em 1911, pouco me demorei em chamar o governo a contas sobre esse escandalo, a cujo respeito occupei largamente o Senado em maio, junho e agosto. Suiu-me ao encontro um dos paredros da casa: o senador Urbano Santos, não só para sustentar a innocencia do marechal, mas para declarar, assegurar e protestar categoricamente, em nome d'elle e de todo o seu governo, que o caso do *Satellite* seria levado aos tribunaes militares, não havendo tardado, até então, a verificação legal das responsabilidades, senão porque o Ministerio da Guerra estivera, todo aquelle tempo, a meditar sobre os documentos.

Pois bem, senhores: já lá vão dois annos e meio. Foi, acaso, julgado, ou processado, sequer, o fuzilador? Não: bem ao contrario, depois de ver a sua exculpação escripta pelo chefe do Estado na mensagem de 26 de maio de 1911, o tenente Mello não recebeu do governo, até hoje, senão mostras de confiança e recompensas. O presidente dissimula o attentado. Tendo assumido para com o Senado o compromisso de responsabilizar o delinquente, não o mandou submeter a julgamento. A punição, que o criminoso recebeu, é uma ordem do dia, em que o Ministerio da Guerra o louva pelos serviços prestados nessa expedição de sangue; é a promoção, com que subiu um posto no dia mesmo, em que o senador Urbano dos Santos, autorizado pelo marechal, promettia o castigo do crime; é a licença a elle dada, para servir ao governo de Pernambuco; é, enfim, a selecção, que d'elle fez esse governo, para commandante da policia naquelle Estado, onde, tendo, mais tarde, assassinado um jornalista, recebeu, na prisão, a visita do governador, e saboreou, não ha muito, o gosto de ver demittir pela administração pernambucana, o promotor publico, a quem se deve a denuncia contra elle apresentada.

Ora, que o commandante do *Satellite* foi o autor das oito ou dez mortes a fuzil ali executadas, não ha duvida nenhuma. Elle proprio o reconheceu, declaradamente, nas suas communicações ao governo da União. Mas este o absolve, o distingue, o premia. Logo, assume a responsabilidade pelo acto do seu agente. E é claro que a não assumiria, si não o tivesse ordenado. As instruções do presidente da Republica é que ensanguentaram, portanto, com a barbaria do *Satellite*, essa profunda noite de Natal.

Ahi estão, confessos ambos, á barra da justiça da historia, os dois verdugos: o capitão e o marechal. Sobre elles cáia o san-

gue, por elles derramado. Deus ha de ouvir nas vozes do oceano o clamor das victimas, que as suas aguas sepultaram. Deus ha de fulminar a politica hedionda, que acoberta estas maldades, que vive dos seus frutos, que se espoja nas suas torpezas.

O senador, que, com procuração do governo, jurou ao Senado a punição da sangrenta infamia, e, vendo exautorado pelo governo o seu compromisso, não teve, sequer, um murmurio de queixas, recebe agora o premio da sua cumplicidade com a candidatura á vice-presidencia da Republica na chapa do partido official. O presidente sanguinario, que depois de ordenar o assassinio em massa, mandou afiançar a punição do homicida, para depois o absolver e honrar, espera naturalmente concluir o seu quadriennio, laureado como Washington, senão como elle reeleito. Só nos falta que se reabra o marechalato, para que os heróes da marca do homem do *Satellite* recebam, no bastão de principes do Exercito, o talisman com que espancar da consciencia os remorsos.

### SOLUÇÃO DE UM ENIGMA

Mas, si o marechal não queria levar aos tribunaes o commandante da escolta do *Satellite*, porque se comprometteu solennemente com a nação a mandal-o processar? Que necessidade tinha de empenhar a sua palavra com o animo de a deixar enxovalhada? O enigma teve a sua explicação nalgum interesse, nalguma força, nalgum obstaculo ainda não conhecidos.

Entre os amigos do general Dantas Barreto se murmura uma explicação, que me chegou aos duvidos. A intervenção do ex-ministro da Guerra, a ser exacta essa versão, teria contido o presidente, embargando uma cobardia, e poupando ao chefe do Estado os azares de uma temeridade, que lhe poderia ser desastrosa.

Quando os discursos de Irineu Machado, Barbosa Lima, Pedro Moacyr, na Camara, e os meus, no Senado, metteram os interessados no caso do *Satellite* entre a espada e a parede, o escandalo assustou o marechal presidente. Entre os seus proprios adeptos era geral o sentimento de que a humanidade exigia uma satisfação; e o títere do Cattete cedeu á violencia do impulso. O ministro da Guerra, porém, se lhe atravessou ao caminho, lembrando-lhe, com a franqueza a que tinha direito, as antecedencias do caso.

“Quando se tratou”, disse-lhe elle, “de mandar guardar a gente remettida no *Satellite* para o norte, pediu-me o governo, para essa incumbencia, um official capaz. Requisitei do quartel-

general uma indicação, e foi essa a que recebi. Aceito o tenente Mello, mandei-o ao presidente da Republica. Numa conferencia com este e o ministro do Interior (14), o official escalado recebeu as instrucções, que executou. Quer agora o governo tirar-lhe a farda? Seria uma deslealdade, em que não posso consentir, desde que os actos deste homem estão cobertos pelas ordens recebidas pessoalmente do chefe do Estado.”

Desde então a inconsciencia do marechal accordou, e o sentimento da sua responsabilidade, rudemente accentuada pelo ministro, lhe não deixou tentar a encenação do processo. E desde então, para o evitar, não houve desplante, que se não ousasse. Não só não se instaurou o conselho de investigação ao commandante da escolta, que o não requereu, mas aos dois outros officiaes, que por elle instaram, para discriminar responsabilidades, não lho quiz o governo mandar abrir. Era preciso não admittir frincha, por onde corresse o risco de entreluzir o character de protagonista, que no canibalismo desse crime tivera o chefe da nação.

### O HOMEM DE CONFIANÇA

Autorizadas affirmações tenho de que, por chegar á escolha desse agente, houve, no quartel-general, difficuldades. Outros nomes se suggeriram, para commandar a escolta: um tenente e um capitão, ambos os quaes recusaram. Porque? Assegura-se que por não estarem de accordo com o negro pensamento da missão.

Homem não intelligente, nem máo, Francisco de Mello era conhecido, entre os seus camaradas, pelo seu espirito de obediencia absoluta, pela sua passibilidade na subordinação. Ha dessas indoles e temperamentos, onde certas qualidades militares, exageradas e hypertrophiadas, acabam por abafar a independencia dalma e a piedade. Nessas naturezas o poder, nos seus caprichos de arbitrio e crueldade, vae achar instrumentos para todas as empresas.

### O DEPOIMENTO DO GOVERNO

Na quadra n. 67 do cemiterio do Cajú descansam os mortos da ilha das Cobras. As dezeseis sepulturas que, em dezembro de 1910, na manhã do dia 27, se fecharam sobre esses restos humanos, são as que se estendem, não seguidamente, do n. 68.550 a 68.575. Os nomes das victimas que as occupam, não os declinarei, porque

---

(14) Rivadavia Corrêa.



toda a imprensa os declinou, e não quero converter num obituário este discurso, bem que não seja senão um obituário a historia do governo Hermes: o obituário das nossas instituições, o obituário dos nossos caracteres, o obituário dos nossos brios.

Grande coveiro o marechal, que ha tres annos não faz senão sepultar leis, sepultar tradições, sepultar homens, e, no vasto cemiterio, onde, ha trinta e oito mezes, mexe a sua pá, e bate a sua enxada, ha-de acabar deixando aberto em côvados de fundo o alicerce do seu mausoléo. Coveiro das suas proprias victimas, das suas proprias obras, dos seus proprios crimes, enquanto os dos cemiterios exercem o luctuoso officio, innocentes das mortes que sepultam.

Um desses, muito mais velho no lobrego mistér do que o libitinario do Cattete, assistiu ao chegar da barcaça, que conduzia esses restos mortaes. Era a deshoras, mais de nove da noite, quando o préstito clandestino a deixou, e a carga funebre, ás costas dos tumbeiros, transpoz a entrada principal da casa dos mortos. A testemunha encanecida na triste profissão descrevia as suas impressões a um companheiro. O covato, nos que subsistem desse emprego, bronzeia o coração do homem. Mas o sepultureiro de São Francisco Xavier, nesse dia, se sentiu horripilado. “Nunca vira”, disse elle, “coisa que o impressionasse tanto”. Um dos mortos, cujo rosto encarou, tinha os olhos desorbitados, distenso o nariz, os dentes cerrados, contraídos os beiços, as faces dilaceradas. Outro apresentava cravados de dentadas os braços e as mãos. Imagens atterradoras dos arrancos da agonia na morte pela suffocação e pela fome.

Todas essas ossadas ali jazem, attestando o mais monstruoso dos crimes. Não foi um Tropmann quem o praticou. Foi o governo de uma nação christã, de uma republica americana.

E quem por elle responde? Ninguém.

## O BRAVO DA ILHA DAS COBRAS

O estabelecimento de guerra, em cujos calaboiços entraram aquelles dezeseis homens, os mais delles com a saude e a robustez de homens do mar válidos para a dureza do seu serviço, e, ao cabo de dois ou tres dias, saíram, decompostos já em vida pela loucura e pela fome, para os seus ultimos jazigos, tinha por chefe um capitão de fragata, o commandante do batalhão naval, ali aquartelado, o commandante Marques da Rocha.

Foi esse official quem recolheu, durante setenta e duas horas, vinte e cinco pessoas, elle mesmo o confessa, a tres solitarias, das quaes, nas duas maiores, quatro homens em cada uma, segundo o exame dos peritos, correriam riscos de vida com vinte e quatro horas de reclusão, e na outra, com quarenta horas, tres detidos se exporiam, egualmente, á morte. Vinte e quatro a quarenta e oito horas bastariam, para alli morrerem, á mingua de espaço, onze presos; e o commandante daquelle batalhão encarcerou, naquelle espaço, a vinte e cinco, ou, segundo a accusação, a trinta e dois, por setenta e duas horas.

Essa autoridade conhecia do modo mais cabal a insufficiencia das prisões; pois alli servira no batalhão naval, onze annos, e tinha sido ella mesma, em pessoa, que, nos dias 23 e 24 de dezembro, alli formados os presos, procedia á sua chamada, e os mandava atafulhar nessas lócas, baixas, humidas, infectas, escuras, asphyxiantes. Era deante dellas que aquelle official, de alta patente naval, se entregava a essa verificação, e dava as suas ordens para alli se enfiarem os votados ao mortífero castigo. Não ha, portanto, duvida nenhuma que sabia o que estava fazendo, quando, com um dia canicular e a pressão de uma atmospherá carregada, na quadra mais ardente do anno, juntava naquelles cubiculos, em numero muitas vezes superior á sua capacidade, essas dezenas de homens.

O exterminio dos pacientes resultava, necessariamente, das condições do martyrio a que os condemnaram. A implacavel autoridade não o podia deixar de presentir. Mas tão ímpia era que, ainda quando succumbiram as primeiras victimas, deixou na mesma gehenna os sobreviventes, não os removendo senão a instancias do medico do corpo; e, determinando a Ordenança da Armada que ninguem seja submettido á clausura de cellula antes de examinado pelo medico, a tal exame não mandou proceder o commandante do batalhão naval, elle mesmo o confessa, nos presos que sujeitou a essa penalidade.

Previsto devia ter sido, pois, o horroroso morticínio, que de tantas enormidades se originou. E' o que a auditoria de marinha demonstrou com uma evidencia esmagadora, pedindo contra esse attentado, que assombrára a nossa consciencia juridica, os vinte annos de prisão, que lhe impõe a lei.

## JUSTIÇA DE PASSA-CULPAS

Mas o réo era um mimoso do Cattete. O presidente da Republica o recebia ás honras da sua mesa. O processo vae ser, pois, uma

urdidura de irregularidades, entretecidas adrede para a sua absolvição. Viciado, na sua composição, da mais grosseira illegalidade, o tribunal veio a tornar-se, pelos seus actos de escandalosa parcialidade, um conselho de familia, em vez de conselho de guerra. Burla de todos os modos a acção do juiz togado. Contra os mais expressos textos legaes, não quer ouvir as testemunhas referidas. Nega a exhibição, no feito, do exame medico de João Candido, inculcado, como louco, exactamente á vespera do seu depoimento. Condescende com as evasivas do Estado Maior da Armada, a quem tolera lhe balde as diligencias, trocando os destinos aos seus officios, que, endereçados á ilha das Cobras, se remettem para a do Governador. Interrompe e dispensa a audiencia dos sobreviventes, no momento em que as suas declarações mais sérias e concludentes se mostram contra o accusado. Admitte a rol, como testemunhas da accusação, auxiliares do réo e cúmplices ou instrumentos seus no regimen da chibata e servilidade, que determinou a insubordinação de 9 de dezembro. Consente que, em plena sessão de julgamento, se busque ajeitar aos interesses do réo o depoimento das testemunhas. Aos seus patronos todas as liberdades e manhas permite. Até da compostura da sua dignidade se esquece, provocando, com allusões e remoques aos espectadores, scenas como a da repulsa, a que obriga o deputado Pedro Moacyr a veia chocarreira de um dos membros do conselho.

Tudo, em summa, converge, para varrer daquelle plenario a verdade, e coroar o crime, em beneficio do qual se some, até, no momento mais opportuno ás conveniencias do réo, um livro de partes, onde se sabe existirem contra elle as revelações mais pasmosas.

### GLORIFICAÇÃO DO CRIME

Quando toda essa barrela de compadres teve o seu desenlace natural com a declaração da innocencia do accusado, o Supremo Tribunal Militar, não aceitando a farça representada na Casa do Almirantado, mandou baixar em diligencia os autos, para se inquirirem os soldados escapos á morte medonha, a que os condemnara o truculento commandante do Batalhão Naval, e se repararem outras lacunas e vicios do julgamento.

Reaberto o conselho de guerra, as suas assentadas começam com o maior escandalo, de que reza a chronica dos nossos tribunaes. O auditor de marinha, magistrado exemplar na independencia, nobreza e correção dos seus actos, aggreddido pela defesa, in-

sultado pelo proprio presidente do tribunal, recebe de um dos membros do conselho voz de prisão.

Era aos 21 de setembro que a justiça de guerra se ataviava com estes primores; e, no dia seguinte, o Club Naval, reunido em assembléa geral extraordinaria, declarava, unanimemente, que o commandante do Batalhão Naval continuava a merecer dos seus camaradas a mesma estima, e autorizava a sua directoria a contratar advogados, para promover a responsabilidade criminal dos jornaes, cuja linguagem offendera o odioso capataz dos ergástulos da ilha das Cobras.

Portentos destes, entre nós, nenhuma época ainda os viu. A anarchia da força os terá gerado, talvez, nos paizes mais rebaixados pela desordem armada. Mas, onde quer que o mal politico houver descido a estes phenomenos de esphacelo social, não ha mais nada que fazer, ou dizer. E' velar os olhos da justiça, desviar do espectaculo as vistas da civilização, e chorar a dôr sem igual do amor da patria reduzido á inutilidade do pranto ou ás revoltas intimas da vergonha.

Num meio como esse, o homem da ilha das Cobras não podia deixar de ser corcado. O amigo, o parelho, o commensal do presidente da Republica teve as palmas do triumpho. Que importa que nesse dia sentissemos nas faces a queimadura de uma bofetada, vibrada ao nosso brio com ignobil mão de ferro?

Do crime satanico da ilha das Cobras não havia culpados. Dezoito homens entraram vivos e saíram mortos, em setenta e duas horas, das enxovias do Estado, sob a inspecção immediata das autoridades militares, mortos de sêde, fome e asphyxia; e não ha um responsavel.

### OS QUARENTA E DOIS

Dezoito sómente? — Não. Sessenta eram os detidos. Desses recebeu dezoito o cemiterio de S. Francisco Xavier. Restam, pois, quarenta e dois, de que, até hoje, o governo do marechal não soube dar contas. As communicacões officiaes os averbam de *desapparecidos*. Uma nota á margem das peças do processo no segundo volume dos autos os dá como *fuzilados*. As duas expressões combinam. Desapparecidos? Sim. Mas como? Fuzilados.

Presos não podiam sair das mãos da autoridade, senão ou porque ella os solta, ou porque os deixa fugir, ou porque os mata. Não se soltaram, não se evadiram. Logo, morreram. Mas não morreram no hospital, nem na prisão. Foi, portanto, executados que se acabaram.

Que monta estarem trancadas as portas do matadouro, si o cheiro dos cadaveres denunciava os assassinos? A nova dictadura alimenta-se de sangue: duas hecatombes humanas, no *Satellite* e na ilha das Cobras, lhe pagam o tributo de cerca de setenta vidas humanas.

### A DICTADURA DO ESTADO DE SITIO

O painel das tres sangueiras que nos custaram esses assassinos officiaes teve por moldura o estado de sitio, extorquido ao congresso nacional, sob uma atmospheria de terror, a pretexto dos movimentos da marinhagem e da soldadesca naval, circumscriptos á esquadra e promptamente debellados com a mentira da amnistia e o canhoneio dos insurrectos.

Nas mãos do marechal, o estado de sitio foi a dictadura. Com as suas facultades adulteradas e usurpadas se apoderou elle do Rio de Janeiro, presa necessaria ás suas tramas. Tendo que expirar ali o governo Backer aos 31 de dezembro, tres dias antes lhe communicava o ministro do Interior que o governo federal deliberara intervir no Estado, para manter a ordem ameaçada, e o intimava a recolher aos quarteis toda a força policial, avisando-o de que com as forças do exercito faria a policia de Niteroy, e guardaria todas as repartições. Era a occupação militar. Com que intuito? O de depôr o governo eleito, e investir do governo uma creatura da situação.

Não houve sequer um decreto, para dar fórma de acto legal a essa medida. Sob este regimen os actos da soberania mais absoluta se praticam em mangas de camisa, como arranjos privados e necessidades intimas do mandão. Quando se quiz emendar a mão ao desaforo, o *Diario Official* de 13 de janeiro estampou, com a data de 3, o dec. n. 8.499 A, que com uma resolução de janeiro, autorizava um acto de dezembro. Quando a dictadura sae da violencia, é para mergulhar no dólo, ou no escarneio deslavado.

Desesperado o governo federal de obter do congresso a lei, que lhe era mistér, para effectuar a intervenção, consummou-a *ex proprio Marte*, ás barbas do corpo legislativo ainda reunido. Aos 30 de dezembro um contingente do exercito em tom de guerra cercava o palacio do Ingá, mandava retirar-se a guarda, e sequestrava ali o governador, com a senha de não permittir ingresso absolutamente a ninguem. Medida igual se estendeu a todas as estações publicas e á casa da assembléa fluminense, constituida sob a protecção de um "habeas-corpus", que lhe déra o Supremo Tribunal Federal. Interdicta, assim, a legislatura estadual, tangidos

os funcionarios das duas repartições e recolhidas, successivamente, as guardas a quartel, cessava o serviço publico do Estado, eliminava-se-lhe a representação electiva, e desarmava-se-lhe o governo, sitiado na sua propria casa.

### DUAS DEPOSIÇÕES

Deposto vinte e quatro horas antes de terminado o seu mandato administrativo, o dr. Alfredo Backer deixava, aos trinta de dezembro, o palacio da administração, communicando o attentado a todos os governadores. Quando elle saía, roubado da sua auto-ridade, o official que o tivera incommunicavel o saudou, escarninhando: "O exercito presta continencia ao presidente do Estado". — "E' uma continencia em funeral á Republica e á Constituição", obtemperou o presidente ludibriado.

No dia seguinte, a soldadesca do exercito occupava a casa do governo, inteiramente aberta, estadeando-se ás janellas, ás varandas e ás portas. A' 1 hora da tarde estava empossado o dr. Oliveira Botelho, o homem do marechal, enquanto o dr. A. Backer, na sua residencia, transmittia o governo ao dr. Edwiges de Queiroz, e o dr. Paulino de Souza, no Supremo Tribunal, impetrava novo *habeas-corpus* em soccorro da assembléa esbulhada.

Duas deposições, portanto, em dois dias successivos, ultimava ali o marechal Hermes: a do presidente em vespera de acabar o seu termo e a do presidente cujo termo começava; a da assembléa, cujo mandato ia acabar, e a da assembléa, cujo mandato principiava.

Dias antes ainda, o dr. Edwiges de Queiroz, jurando nas promessas do sultão do Cattete, apostava tudo pela certeza do advento do seu governo. O marechal fez da sua palavra o que ella merecia. Hoje os dois se abraçam no Cattete. O governador, que por tal se continuava a dar até nos seus cartões de visita, consola-se da sua deposição, servindo, na pasta da Agricultura, o presidente, que o depôz.

Apre, senhores! Aqui já não é a indignação que protesta, é o olfacto, o estomago, o diaphragma. Si não enjoardes, podeis fazer a travessia da Mancha em canôa.

### OS DOIS "HABEAS-CORPUS"

No primeiro de janeiro de 1911, a requerimento do dr. Edwiges de Queiroz, concedia o Supremo Tribunal Federal *habeas-*

*corpus* á assembléa deposta, para deliberar na casa destinada ao corpo legislativo do Estado. Cinco dias depois, mediante uma petição do dr. Paulino de Souza, tornou o Supremo Tribunal a se occupar com o assumpto, e renovou a medida protectora.

Baldára-se a trama, pela qual os interesses haviam lidado, para dar maioria, no julgamento, aos interesses da espoliação. Sendo occasião de eleger o presidente da casa, imaginou-se, contra a praxe de recair a escolha no mais idoso, conferir o cargo a um dos juizes da opinião já declarada contra o escandalo do Rio de Janeiro. Mas, nem o sr. Pedro Lessa, nem o sr. Manuel Murтинho, nem o sr. Ribeiro de Almeida se quizeram conspurcar nessa futriquite, vindo a ser, em consequencia, eleito o ministro Espirito Santo, que, aliás, com o seu invariavel governismo, depois de empossado, allegou impedimento, e se retirou da assentada, ao julgar-se o *habeas-corpus*. Perdeu, assim, a bôa causa um voto, no sr. Ribeiro de Almeida, que teve de assumir a presidencia. Mas, ainda assim, equilibrados os votos, triumphou a justiça no desempate.

#### “TAMBEM EU SOU PRESIDENTE”

Contrariado, como era natural, com a noticia de que a intervenção do presidente do Supremo Tribunal resolvera o empate a favor dos impetrantes, conta-se que o marechal Hermes, numa das suas, exclamou:

“Pois eu tambem sou presidente, e desempato pelo dr. Oliveira Botelho.”

Este, realmente, é que foi o desempate grande, o unico decisivo, o verdadeiro voto de Minerva. Parece que tambem os analphabetos têm a sua.

O marechal votou contra o Supremo Tribunal e o Supremo Tribunal desapareceu. Tres officiaes do exercito, guardando as portas á casa da assembléa, lh'a vedaram, entre as vaias de um grupo de cafagestes, ao mesmo passo que a policia apprehendia, aos repórteres da *Gazeta* e da *Careta*, as chapas dos instantaneos tirados, não lhes consentindo photographar as bellezas da scena. Corrida sahia a justiça, e as suas decisões, enxovalhadas pelos escarros da força, se refugavam para o lixo do regimen.

#### OS HORRORES DO SITIO

Não se descreve, senhores, o a que se viu elle reduzido sob o estado do sitio, com que passou de um a outro anno o governo do marechal.

A' sombra das suas faculdades extraordinarias, que, segundo o constitucionalismo da mashorca republicana, "suspendeu a nação" (é a phrase consagrada), os esbirros da metropole estivaram o *Satellite* do immenso carregamento humano, avaliado em setecentas almas, homens e mulheres, velhos e creanças, com que se foi augmentar a indigencia, favorecer a prostituição e estrumar de cadaveres o sólo no Pará e no Amazonas.

Em Niteroy, em Padua, em Santa Maria Magdalena, em Monte Verde reinavam, no Rio de Janeiro, os bandidos. Os lavradores, os chefes da opposição local, os suspeitos do opposicionismo, até os parochos viam as suas vivendas accomettidas, varejadas, saqueadas, numa rapinagem de salteadores, desde os moveis das salas até ás panellas das cozinhas. Innumeras familias emigravam, abandonando os lares. Na casa de um agricultor, Reginaldo Werneck, não se lhe topando com o dono, lhe esbordoaram a mãe, pobre septuagenaria alienada. Na do ex-presidente do Estado, lhe roubaram os pilhantes um cofre de papeis preciosos e os animaes da estribaria. Ali mesmo, naquella capital, um grupo de agentés de policia, arrebatava das mãos do deputado Barreto Durão um menino de onze annos, seu filho, que o acompanhava.

Na capital imperava, sem ceremonias, com o seu regimen de silencio e arrocho, a inquisição fardada. A imprensa estava de mordaga. A policia vigiava de perto os correspondentes dos jornaes. Uma censura cada vez mais rigorosa prohibia absolutamente o uso do telegrapho ás communicações independentes. As folhas opposicionistas, coagidas á mudez, pelas intimações policiaes, receiavam a cada hora a destruição dos seus prélos e a eliminção dos seus redactores. Uma espionagem descarada e insolente coalhava as ruas, atalaiava as portas, invadia as casas.

## NAUSEA

Quando chegou á capital o numero do *Estado de S. Paulo*, que desabafando o Estado do Rio e a capital da republica da oppressão, em que estavam, narrava, por menor, com todas as suas villanias, o caso daquelle Estado, sobre o qual a imprensa opposicionista, ali, não podia boquejar, ao passo que á do governo assistia franca licença de patranhar á vontade, foi um alvoroito entre os syndicatarios da actualidade. Um delles, senador e jornalista, correu, esbaforido ao Cattete.

Foi a *Gazeta de S. Paulo*, quem relatou o episodio.

"— Já viu isto, coronel?"



“— Não”, respondeu o official da casa militar.

“— Pois veja. O negocio de Niteroy está na rua. As providencias do governo foram burladas. Este jornal estragou tudo. Daqui a pouco o Rio está fervendo outra vez...”

“— Mas haverá meio de evitarmos...?”

“— Só vejo um: mandar á agencia, já e já, apprehender-lhe a edição toda, e arrancar os exemplares das mãos dos engraxates.”

“— Boa idéa. Vou telephonar ao Tavora” (15).

Ao amanhecer do outro dia, toda a edição do *Estado de São Paulo*, e, com ella, a do *Correio Paulistano*, eram confiscadas e destruidas, providenciando-se que os dois jornaes paulistas não circulariam mais, na capital e no Rio de Janeiro, até novas ordens. Grande republica! Magnifica democracia! Esplendida liberdade! Tarimba amiga, tu és o ideal! Arreda-te um pouco dahi, Partido Republicano Conservador, não nos tomes todo o grabato. Nós tambem queremos um pouco dessa commodidade. Vae connosco o sr. Antonio Prado. Vae o sr. Bernardino de Campos. Vão os Magdalenas des arrependidos. Puxaremos todos o mesmo cobertor. Noite de fim de pandega no quartel: sangue, esqualidez, vomito e *republica civil*. Puah!

## TETRALOGIA E TERATOLOGIA

Taes, senhores, as primícias do governo do marechal, nos seus dois primeiros mezes de existencia. Em sós dois mezes de carreira uma obra de envergonhar as pyramides, e assustar os colossos. A desorganização da esquadra. Os fuzilamentos do *Satellite*. A matança da ilha das Cobras. A conquista do Rio de Janeiro. Quatro dramas. Uma tetralogia. Tetralogia e teratologia. Tragedias e monstros.

Os genios consomem annos, vidas, para levar a tres ou quatro o numero das suas grandes producções. E este, que os seus inimigos achinealhavam como *despreparado*, em sete semanas, com braço de cyclope, erige dois pares de monumentos. Só isso? Não. Da sua exuberancia rola o milagre a cachoeiras. E’ o estratagem a da amnistia-toeaiá, da amnistia-armadilha, da amnistia-ratoeira. E’ a empalmação dos quarenta e dois presos volatilizados nos curraes da matança clandestina. E’ o megaloccephalo, megalosaurio, ou megatherio da reforma do ensino, monstro novo de museu, composto

(15) O sr. Belisario Tavora, então chefe de policia do Districto Federal.

de todos os monstros, com todos os instinetos da monstrosidade e da voracidade anti-diluviana. E' a dissolução do Conselho Municipal deste districto, lance de Orlando Furioso em massa de rapadura (16). E' a laceração da justiça, troçada, esartejada, churrasqueada no ataque aos *habeas-corpus*, no derrote das sentenças, a laço e bola, na gaúcharia das mensagens de poncho, rebenque e chilenas contra o Supremo Tribunal (17).

### A OPINIÃO ESTRANGEIRA

A Europa ouviu o éco destas bravuras, e entrou a fitar o ouvido, na duvida si o vento que o levava era do Cruzeiro ou da Cafra.

A Sociedade do Livre Pensamento de Hyères e a do Livre Pensamento de Raphal, dirigindo-se ao ministro brasileiro em Paris, declararam "protestar energicamente contra taes torpezas, affronta ás leis da humanidade", "manifestando o seu desprezo pelos governos capazes de semelhantes actos." A Liga dos Direitos do Homem, na Belgica, votou uma resolução, esperando que o governo brasileiro asseguraria o castigo dos culpados do assassinio dos marinheiros. O *Soir*, de Bruxellas, escreveu que a narrativa desse caso "excede em horror a todos os crimes dos espanhões nas Filipinas, todas as torturas imaginadas pelos inquisidores." O *Temps Nouveau*, transcrevendo o relatório, escrupulosamente exacto do *Correio da Manhã*, na sua edição de 14 de novembro, concluia o artigo, em que o commentou, com esta explosão de justas invectivas:

"Será possível que os homens do governo brasileiro hajam commettido crime tal, matado pobres marinheiros amnistiados, com esse requinte de crueldade e barbaria? Não pode ser. Cumpre que esse governo se explique. A carrascos, a torturadores, a villões dessa especie é que havíamos de adeantar milhões, para nos obri-garem a comprar o café cincoenta por cento acima do seu valor? Si, realmente, se consummou a malvadez, que acabamos de contar, no qual o horror pede meças á baixeza, os seus autores e os seus responsaveis devem ser considerados por todo o universo como banidos da humanidade."

(16) Allusão ao medico suburbano dr. Augusto de Vasconcellos, por alcunha *Rapadura*, senador hermista e chefe politico no Districto Federal.

(17) Allusão ao senador gaúcho Pinheiro Machado, chefe da politica nacional e estio da candidatura militar.

## OS DESARREPENDIDOS

A malvadez foi real e peor do que além-mar se soube. Ninguém o duvida. Os marinheiros e praças navaes, amnistiados e presos, morreram, sedentos, famintos, suffocados, inanidos, espingardeados. Mas os grandes senhores da politica brasileira não se indignaram, não syndicaram, não reagiram, não puniram. Pelo contrario, comparsas e co-réos, acobertaram e apadrinharam, exculparam e salvaram, premiaram e elevaram os seclerados. Feito isto, a nação ainda os ha-de abraçar, ainda os ha-de eleger, ainda os ha-de promover á suçcissão do marechal, ainda ha-de acceitar do marechal a indicação, entre elles, do seu successor. E os que hontem, quando se consummavam estes crimes, se juntavam connosco na reacção nacional contra os malfeitores, hoje, que o Brasil se vê na opportunidade legal de os varrer do seu governo, quereriam que arreassemos as armas, e fossemos commungar, reunidos com os autores e responsaveis dessas atrocidades e abjecções, numa politica de reconciliação e solidariedade.

Não! Quando todos, eu, pelo menos, não. Si tal succedesse, o Brasil não estaria sómente deschristianizado, africanizado, cretinizado. Estaria deshumanado e brutificado. Este paiz seria então a selva escura e bravia, a matta virgem da bestialidade e da demencia, uma região de anormaes e degenerados, epilepticos e idiotas, entrevados e poltrões. Não: o Brasil diverge. O Brasil se oppõe. O Brasil recusa.

## O PROTESTO DE UMA EGREJA

Quando as nossas vozes, propheticas na campanha civilista, se levantavam mais tarde entre a selvajaria desencadeada, pugnando pelos fóros perdidos da nossa honra, e os labéos, as violencias, as perseguições nos indigitavam como reaccionarios, impostores e desordeiros, uma confissão philosophica, em que não eramos iniciados, com que não commungamos, e que muitas vezes temos encontrado militando contra as nossas opiniões, não hesitou em se pronunciar, serena, mas severamente, contra o inimigo publico por nós denunciado.

Si ha, realmente, uma religião da Humanidade, ou essa, ou nenhuma, seria a occasião de chamar ao santuario os seus crentes, e lhes prégar a sua lei. Fiel a essa vocação do seu mandato, o sacerdocio positivista não esqueceu que eram os grandes interesses moraes da nossa especie os que essas ferocidades violavam; e a pas-

toral do sr. Teixeira Mendes, mostrando que a politica actual desconhecia a natureza humana, revestiu, nesse momento, uma solenidade, que a elevava acima da sua propria philosophia.

Apreciando a mensagem presidencial de 26 de maio de 1911, em que o governo, tardiamente, obrigado pelo nosso clamor, dava ao Congresso conta, mal e porcamente, das proezas do estado de sitio, o pontifice do comtismo dizia que “mais do que os dolorosos factos ali mencionados, se acham em jogo as disposições politicas inherentes á sociedade moderna e, sobretudo, ao regimen republicano”, isso devido, accrescentava, “*aos horrores occorridos nesse anomalo periodo, ás atrocidades subsequentes a uma barbara disciplina militar e, por ultimo, ao menosprezo das normas da justiça criminal*”.

Depois, accusando o governo pelos excessos perpetrados sob o estado de sitio, insistia por que se trouxessem a lume os autos do crime do *Satellite*, até hoje sonogados á nação com a connivencia do Congresso. “Limitar-nos-emos a ponderar”, observa, “que a moral e a razão prescrevem se publique o processo, em que se basearam as autoridades, *para condemnar á morte e executar summariamente esses homens. Não bastam affirmações, para que as almas justas do presente e do futuro aceitem a legitimidade de uma sentença de morte*”.

Nessas palavras profundas resumbra, como estaes sentindo, senhores, uma verdadeira unção religiosa. Naquelle documento a emoção da justiça vae crescendo, até que, afinal, ante essas “monstruosidades”, como ali se chamam, pergunta o sociologo, o philosopho, o levita, o homem, numa inspiração de alta humanidade: “*E’ crível que todas essas barbaridades se pudessem dar aqui, na capital da Republica? E’ possível que todas essas atrocidades se tenham dado, e não haja responsáveis por ellas? E, si os ha, é justo, é humano que esses culpados não sejam encontrados, nem punidos? Semelhantes desgraças annunciam uma situação deplorabilissima na nossa existencia civica.*”

### A MENSAGEM PRESIDENCIAL

Entretanto, na mensagem com que, aos 3 desse mez, abrira a sessão legislativa, o marechal Hermes começava por alardear “o desenvolvimento moral da Republica”, recordando o manifesto, onde, superior ás paixões politicas, ao assumir, cinco mezes antes, a presidencia, se compromettera a “respeitar todos os direitos e garantir todas as liberdades”. “Passando em revista os successos,

que já foram”, dizia, “alguns de imminente perigo para a ordem publica e constitucional, *não tenho que corar de haver mentido á nação, faltando á palavra que, em documento tão positivo, offereci como penhor do governo que se iniciava. Nada pôde tirar-me do patriotico proposito, com que subi o governo... nem perturbar o meu animo, fazendo-me esquecer as promessas e responsabilidades, que com a nação contraí*”.

Si os soldados, no Batalhão Naval, “se levantaram sem objectivo e sem orientação contra os seus superiores, fóra de duvida é que taes movimentos eram o fructo da grande anarchia, que reinava nos espiritos, especialmente nas camadas inferiores, *pela campanha subversiva e má, que, de longos mezes, vinha trabalhando a nação*”.

Era assim, com todo esse veneno de consciente e rebuscada calunnia, que elle nos retribue á opposição civilista, do Congresso e da imprensa, o desinteresse, o civismo e a abnegação de uma attitude, que, sem quebrar uma linha para fóra da lei nos actos ou nas palavras, lhe déra, em dezembro do anno anterior, não só todos os meios de governo, mas todas as medidas, conciliatorias ou de excepção, por elle almejadas: os orçamentos, a amnistia, o estado de sitio.

Affrontava, com igual sobranceira, a realidade notoria, deixando a responsabilidade, toda sua, da amnistia ao Congresso. Arrosta, segunda vez, com cynico desassombro, a verdade manifesta, rufando que, “armado com estado de sitio, não teve o governo necessidade nenhuma *de praticar violencias contra quem quer que fosse*”, que “*respeitara todos os direitos e liberdades*”, que “se abstinera *de constranger os seus mais tenazes oppositores*”. Desafia, pela terceira vez, com a mesma bravura, a evidencia, corrente aos olhos de todo o mundo, asseverando que, no caso do Rio de Janeiro, “*sêm se inclinar por um ou por outro dos pretendentes ao governo do Estado*”, e “*só com o patriotico intento de assegurar a paz publica*”, ordenara “*ao commandante da região militar que tomasse as providencias necessarias áquelle fim, garantindo, porém, dentro da ordem, as duas parcialidades, que já se degladiavam*”. Graças a uma legalidade tão insigne, e a uma imparcialidade tão cabal, a posse da nova situação, em Niteroy, “se realizou”, diz elle, “serenamente” .

## A RESURREIÇÃO DE MUNCKAUSEN

Incontestavelmente, desde o barão de Munckausen, nunca ninguém jamais amou e honrou tanto a verdade. Quando o eminente historiador das suas próprias maravilhas nos reconta que, adormecendo num campo coberto de neve, onde amarrára o seu cavallo, á haste de uma cruz de ferro, déra, ao acordar, com o animal pendurado pela rédea á torre de uma igreja; que, um dia, mettendo as mãos pelas guelas a um leão, cuja sanha o accommettia, o virou do avesso; ou que piruetára, montando um ginete, na mesa de um festim, coberta de porcellanas e crystaes, sem esbeigar um prato, nem rachar um copo, está-se a ver agora que aquella celebridade se exercitava, para exercer a presidencia da Republica do Brasil, e dar contas da sua gestão ao Congresso Nacional.

## O CASO DO CONSELHO

Tres annos ha que o Districto Federal está sem a sua representação legislativa. A capital da Republica se acha, dest'arte, numa situação revolucionaria, desde o começo do governo Hermes. O municipio vive sujeito a impostos, que não votou. Lado a lado, com a falsa edilidade que dispõe do governo local, graças á sua mancebia com o da União, outro Conselho Municipal contende, ha tres annos, elle, pela administração do districto, estribado em decisões reiteradas e peremptorias do Supremo Tribunal Federal.

Quem estabeleceu, quem entretem, quem desfruta essa anomalia? A politica do marechal, as desenvolturas do marechal, a grei do marechal. Contra esse confisco dos direitos da nossa metropole se tem pronunciado numa série de *habeas-corpus*, a magistratura suprema da nação; porque, logo ao primeiro desses actos, sobrepôz o presidente da Republica o *Não quero* do poder executivo.

## CONSTITUCIONALISMO DE MACARRONEA

A theoria desse desatino entona a grimpa nã mensagem presidencial de 22 de fevereiro de 1911, onde o ministro do Interior demonstra, com o rigor de um algebrista, ao Supremo Tribunal Federal, que toda a sua magistratura junta não se pode medir em

saber juridico e constitucional com qualquer marechal sem batalhas nem letras, ou qualquer caudico sem causas, encaixado por um gracejo da sorte na Secretaria da Justiça.

A esse tribunal deu a Constituição alçada soberana, para julgar, em derradeira instancia, as questões de constitucionalidade nos actos do poder executivo e do poder legislativo. Entre os regulamentos do governo ou os seus expedientes administrativos e a Constituição, entre a Constituição e as leis, o Supremo Tribunal Federal é, elle só, o arbitro, para guardar a Constituição contra as leis, para a guardar contra as medidas e resoluções do presidente. Dessa autoridade, pois, não ha recurso, quando ella averba de inconstitucionalidade uma providencia da administração, ou um decreto do Congresso Nacional. Logo, nem a administração, nem a legislatura federal se lhe podem rebelar contra uma sentença, sem se insurgir contra a Constituição mesma, de que ella é a voz viva, a intelligencia final, a versão inappellavel.

Um constitucionalismo relamborio, porém, atamancado no Brasil, pelos cortezãos, *ad usum dictatorum*, inverte os termos constitucionaes. Chegou-lhe á outiva que os casos politicos excluem a competencia da justiça. Esta fórmula não exprime senão que onde começa a competencia do governo, ou a da legislatura, cessa a do poder judicial. Mas quem julgará do limite, onde termine uma competencia, e começa a outra? A legislatura? O governo? E' o que pretendem os constitucionalistas do Cattete. Mas então quem sentença definitivamente da constitucionalidade nos actos administrativos ou legislativos, vem a ser o Congresso, vem a ser a administração; não é o Supremo Tribunal Federal. Com o argumento do caso politico a missão conferida á magistratura, neste regimen, se transferiria, assim, inteira, da justiça para o governo, contra quem justamente se instituiu essa garantia, como a garantia de todas as garantias.

Um tal descêo, si saísse da boca de um caloiro, mereceria um canto inteiro da macarronea latinizante nos versos do *Palito Metrico*. Numa banca de exames passaria por asneira e custaria ao novato uma bomba. Mas, cathedratizada por um ministro, debaixo do nome de mensagem, numa dissertação de maço e mona, e mandada executar por um marechal do Exercito, revoga a Constituição, depõe o Supremo Tribunal Federal, e estabelece a onnipotencia do chefe do poder executivo. Elle, a lei. Elle, a Constituição. Elle, a soberania nacional.

Tem toda a razão "a mais civil das republicas", a democracia

rapadurizada e caudilhessa (18). Não pode ter direitos a capital, num regimen onde a nação não os tem.

## A DESORGANIZAÇÃO DO ENSINO

Para cercar de uma côrte essa potestade, ainda resta no aparelho politico um congresso nacional. Não foi materialmente dissolvido em dezembro de 1910, quando, vinte e sete dias após a inauguração do seu governo, o mais civil dos presidentes mettia as camaras legislativas num dilemma entre o estado de sitio e a dictadura militar, e, obtido o estado de sitio, exerceu a dictadura militar com as mais terriveis das suas prerogativas. Mas dissolvido está, virtualmente, moralmente, essencialmente, desde muito pouco depois, quando, no começo de 1911, surgiu no Ministerio do Interior, como de uma boceta de surpresas, "a lei organica do ensino".

Nessa materia, sobre todas complexa e espinhosa, tinha tantos conhêimentos o ministro do marechal, quanto nos assumptos da outra secretaria, a da Fazenda, para onde mais tarde o baldearam. Ora, não sabendo coisa nenhuma, natural era que lhe acudisse á mente reformar tudo. Para fazer um radical de estrondo, não ha nada como um ignorante de chapa.

Si o novo secretario de Estado conhecesse, ao menos, as tinturas daquella especialidade, as difficuldades temerosas desta o assustariam; e o ministro não se arriscaria a mudanças antes de largo estudo. Mas, baldo como era de qualquer lambugem nesse gravissimo assumpto, apenas com o poder na mão se cuidou com forças capazes de transformar pelos alicerces as nossas instituições docentes. Para essas tarefas não faltam entre nós empreiteiros. Mercê de alguns serviçoes, a encommenda, num abrir e fechar de olhos, se achou aviada, e, com quatro mezes de assento na sua pasta, o mais razo dos ministros da Instrucção Publica a mudara, em scena aberta, numa vasta casa de orates.

Era a desorganização do ensino medico, a desorganização do ensino juridico, a desorganização do ensino polytechnico, a desorganização do ensino secundario, o millenio dos incapazes e dos charlatães. Despovoaram-se os collegios. As academias regorgitaram. Os diplomas scientificos, vendidos ás rebatinhas, puzeram-se ao alcance dos creados de servir e dos cozinheiros. Nada subsistiu.

---

(18) Allusão ao *Rapadura* e ao senador Pinheiro Machado.



Estavá tudo arrazado. Era o pampeiro num armazem de louça fina.

## A DEPOSIÇÃO DO CONGRESSO NACIONAL

Mas, si estava liquidado o ensino publico, mais liquidada estava ainda a Constituição. Determina ella, como todas as constituições conhecidas, excepto a do Rio Grande do Sul, que a função de legislar compete privativamente ao corpo legislativo. Pois bem, senhores: a reforma decretada pelo marechal Hermes tem, na epigrapha do seu acto, a designação mais solenne de *lei*, e *lei organica*; chama-se officialmente, pelo titulo, que a rubrica: “a *lei organica do ensino*”.

Nas leis a parte que tem o presidente da Republica, é a de as sancionar e promulgar. Fazel-as, nunca. O que de seu expede o poder executivo, são decretos, instrucções, regulamentos; e sob a especie de regulamentos ou decretos é que o governo, até agora, sempre se desempenhou das autorizações legislativas.

Mas no Brasil de hoje, encartado nas novas instituições o precedente do acto Hermes-Rivadavia, entrou a usar-se um genero de leis, que não emanam do poder legislativo, leis que não foram propostas, discutidas nem votadas nas camaras federaes, leis que, concebidas na cachola dos ministros e manipuladas na cozinha das Secretarias, se ditam á obediência do paiz só e só pelo *quero e quero* dos presidentes. Eis o que se introduziu, o que se executa, o que prevalece, actualmente, entre nós, com o assentimento das proprias casas legislativas.

E', ou não é, senhores, a substituição do poder executivo ao poder legislativo? E', ou não é, a deposição do Congresso Nacional, sancionada por elle mesmo, numa abdicación ignominiosa?

## O SOL DO CESARISMO

Ahi está o em que deu a bemaventurança constitucional annunciada á esta terra, contra os nossos mãos agoiros, no governo do homem, cuja mensagem inaugural, farfalha estas retumbancias e literatices:

“Commigo não surgirá o *sol do cesarismo*; mas, sob a égide de um soldado, o paiz ha de ver firmar-se a *mais civil das republicas*, pela abrogación das praticas e dos actos contrarios ao regimen e de tudo o que tem servido para deturpar o espirito e a intelligencia da Constituição de 24 de fevereiro.”

O soldado entrou com todas as suas botas na competencia constitucional do Congresso, pôz no lugar das suas deliberações as do presidente e seu ministro, converteu uma Secretaria de Estado em mecanismo productor de actos legislativos, decretou com o titulo ostensivo de *lei* a sua vontade, a sua invenção, o seu capricho. Eis como elle escuda *com a sua égide* a Constituição de 24 de fevereiro, e protege o regimen contra o *sol do cesarismo*.

Trópos de um dictador pernóstico. O que atraz e por baixo delles está, unicamente, é a deposição geral do regimen.

## A DEPOSIÇÃO DA REPUBLICA

O coração deste, segundo um dos classicos do systema no Brasil, o sr. Campos Salles, é a autonomia dos Estados. Que fez desta lei primaria do nosso direito constitucional o governo Hermes?

“Nada mais deprimente”, dizia elle, abrindo, em maio de 1911, os trabalhos parlamentares, “nada mais deprimente, para as instituições, *do que as constantes deposições* dos governos locaes, ou as annullações de mandatos do povo, arbitrariamente feitas para satisfação de pequenos odios ou inconfessaveis interesses da politicagem. *E’ preciso* que taes factos, que se reflectem em toda a federação, *cessem de uma vez*, para honra da republica e a bem dos creditos do paiz.”

Dahi a um anno o sisudo Catão deste “*E’ preciso*” regenerador, que, com toda essa abundancia de promettimentos vemos estigmatizar as annullações dos mandatos do povo, dirigia do seu palacio, no Senado e na Camara, a mais torpe verificação de poderes que nunca deshonrou o Congresso Nacional. Foi uma saturnal, cujos excessos crearam exemplos, modelos e arestos para todos os attentados imaginaveis contra o mandato popular.

Com as deposições, ali tão severamente verberadas, o contraste entre as palavras e os actos ainda mais desbriadamente affronta o escandalo de uma notoriedade monstruosa. Nos Estados a politica do marechal tem sido, sem cessar, a politica das intervenções, subversões e deposições.

Duas deposições successivas, no Rio de Janeiro, deram, logo no começo, o tom do seu governo. Depois do Rio de Janeiro o Amazonas, Pernambuco, a Bahia, o Ceará, Alagôas. A devastação politica resolvida, manobrada e sustentada pelo marechal, assolou quasi todo o norte. Os maiores dos seus Estados se abysmaram em extremos de anarchia, entré nós, até então desconhecidos.

A invasão de um exercito civilizado não se haveria, como se houveram as hordas marechalicias nessa conquista do territorio brasileiro pelo Partido Republicano Conservador. Nada escapou á sanha armada. Entraram em scena abertamente o exercito e a marinha. Encarregou-se deslavadamente aos inspectores das regiões militares a incumbencia dos assaltos aos Estados. Levou-se tudo a fogo e sangue: os governadores, os congressos, os jornaes, os monumentos, os archivos, as bibliothecas. Alargou-se de capital em capital o dominio do terror. Fez-se até do bombardeio de cidades pacificas e indefesas instrumentos de intervenção e deposição. Nesse carnaval sanguinario, nada se salvou dos credits do antigo Brasil, do Brasil policiado e honesto, livre e humano.

Era a civilização nacional que se desmontava. Eram vinte e tres annos de constituição republicana que se alluam. Era a Republica que se depunha.

### TESTEMUNHO DECISIVO

Não somos nós os que o dizemos. Já o reconheciam no começo de 1912, antes que sobre esta administração incomparavelmente desgraçada se accumulassem tantas outras responsabilidades, os que durante a campanha civilista mais ardor haviam mostrado pela candidatura do marechal.

“Apologistas denodados da candidatura Hermes”, escrevia o Paiz, “dessa candidatura que promettera servir com o maior zelo o regimen constitucional, tentámos mostrar a s. ex. que essas occupações violentas do governo dos Estados importavam na *fallencia da Federação e na deshonra do regimen. Tudo foi inutil. Não ha mais que fazer.*”

Cinco dias depois, aos 15 de fevereiro, o antigo órgão hermista se enunciava ainda com mais força:

“*Não nos lembramos de uma situação em que tão depressa e tão semcerimoniosamente se fizesse taboa raza dos compromissos governamentais, e, mais do que isto, se tentassem pôr em pratica as idéas e os planos oppostos radicalmente a taes crenças e a taes designios.*”

Já então se começava entre elles a confessar, á luz do dia e do alto da imprensa, nos seus órgãos de mais sonoridade, que os prognosticos civilistas se estavam realizando todos:

“Esta perigosa situação”, não hesitava em o dizer alto e bom som o Paiz, “esta situação foi prevista pelos adversarios do mare-

*chal, pelos civilistas, que fizeram do espectro do militarismo o eixo da sua colossal e tenaz campanha."*

### A GANGRENA

Associado á idéa da espada, que o emblema, o militarismo, geralmente, não evoca nos espiritos senão a perspectiva e o receio de força e brutalidade. Mas, com as brutalidades da força, o que, quasi sempre o acompanha, são as brutalidades da corrupção. Corrupção militar e civil, corrupção orçamentaria e administrativa, corrupção politica e social, corrupção que dos costumes publicos se contagia aos privados, que da advocacia clandestina se comunica ao governo, ao funcionalismo, ao parlamento, aos tribunales, e converte as nações corroídas desse virus em pasto de um mal, cujos estragos arruinam e destróem rapidamente uma nacionalidade.

Dessa inoculação entramos a ter os primeiros indícios, antes de encetado o governo do marechal, com a sua segunda excursão á Europa, e a sua exhibição ao Velho Mundo, quando simples candidato, inelegivel e derrotado, viajava já como presidente eleito do Brasil. A nossa diplomacia, o nosso corpo consular, os nossos centros de propaganda immigratoria no estrangeiro, as agencias telegraphicas de grande circulação, a imprensa réptil de todas as marcas, todo esse conjuncto de elementos de falsificação da publicidade entraram em acção, á custa do nosso erario, para expor ao universo, num largo mostruario, o vulto do eleito dos quartéis, e dal-o como o eleito da nação. As viagens do imperador custeavam-se, discretamente, da sua algibeira. As do marechal, ainda antes da eleição, começaram a pagar-se, faustosamente, da nossa. Desde então era claro o desembaraço, que, nas relações com o dinheiro do Thesoiro, ia assignalar a nova administração.

Quando a nação desaparece, reduzida a *misera contribuens plebs*, a arraiam-iuda sem poderes nem direitos, não ha mais distincção entre as finanças do Estado e as do oppressor que o encarna. O povo, o regimen, a entidade collectiva não existem senão abaixo da do despota. Em Roma, Cesar. No Mexico, Huerta. Hermes, no Brasil.

Assim, muito logicamente, aos 15 de novembro de 1911, não se festejou a data da republica: celebrou-se o anniversario do advento do marechal ao governo. As commemorações da inauguração do novo regimen têm sido sempre mais ou menos modestas. As do ingresso do marechal ao Cattete tiveram o character zabum-

beiro do baixo comico immortalizado na celebre polyanthéa, custando, entretanto, aos cofres publicos, segundo uma nota divulgada pela *Gazeta de S. Paulo*, em 22 de novembro, não menos de mil e quinhentos contos.

Mas não nos occupemos de migalhas. Noutras épocas, esse dispendio revoltaria como um desafôro. Hoje, comparado a outros de uso corrente, são pequices, frioleiras, ninharias, que não valem uma nota de jornal. Os povos que se dão ao luxo das dictaduras militares, não as pagam com quatro vintens.

## ORGANIZAÇÃO DO SAQUE

Os dictadores têm os seus commensaes, e os seus escova-botas, os seus companheiros de bilhar e os seus parceiros de pocker. Todas essas varejeiras do Thesouro vivem á mesa do chefe do Estado, que, agora, é a mesa do orçamento. Quando se incendiou, no Rio de Janeiro, a Imprensa Nacional, a opinião publica, a voz geral da imprensa, todo o mundo indigitava como incendiario o seu administrador (19). Mas, como entre este e o marechal existe a sagrada aliança de um compadrio, quem dirigiu o inquerito, aberto para se apurar a verdade, foi justamente o individuo suspeito do crime.

Os prejuizos resultantes da administração desse funcionario naquelle estabelecimento se avaliam, para a nação, em *vinte e cinco mil contos*. Mas um homem que toma a bênção ao marechal, e a quem elle pôde puxar as orelhas, vale o dobro ou o tresdobro, e seria um escandalo que um afilhado presidencial acabasse na cadeia.

Vinte e cinco mil contos? E' só isso? Pena é que mais não fosse. Não basta a quitação da impunidade: rendem-se-lhe honras solenes. O marechal em pessoa, numa demonstração publica aos seus subalternos, lhe vae dar carta de honestidade, e gabar-lhe as virtudes.

A estas *societates sceleris*, a estas mancommunações criminosas entre os superiores e os subordinados, chamam as leis prevaricação. Mas a prevaricação é a propria substancia dos governos desta laia, que della nascem, nella se cevam, e sem ella se extinguiriam.

Regimen do compadrio e do validismo, elle entrega a nação ao dominio de um corrilho de meia duzia de politicos, sem capacidade nem moralidade, com uma côrte de lacaios, sem escrupulos nem

(19) O sr. Armenio Jouvin. Veja-se a conferencia *A crise moral*, capitulo "O caso da Imprensa Nacional".

pudor, que senhoreiam os ministerios, organizam assaltos á bolsa dos contribuintes, e fazem da Republica um mercado, onde os negocios, de arrojo em arrojo, vão ter a escandalos como o celebre caso da prata, compromettendo até a nossa independencia, sujeitando-nos á intervenção de potencias estrangeiras no exercicio de altas funções da soberania nacional, saltando por sobre as nossas leis e os nossos tribunaes, para dar cumprimento ás transacções da venalidade official com a administração administrativa.

## ABDICATARIOS E EUNUCHOS

Os grandes corpos do Estado, esvasiando-se de todo a sua dignidade, converteram-se em ruminantes do subsidio e cangalheiros da vontade do governo. O Senado republicano, depois de aldravar o Codigo Civil, hoje enjeitado pela propria maioria heremista da outra Camara legislativa, servindo a grande lei ás vaidades do marechal em *omeleta á la minute*, condescende, acceso em zelo da Constituição, com a scelerada anarchia do Amazonas, bombardeado segunda vez na sua capital e ensanguentado por vinte e um fuzilamentos impunes e galardoados, para ir discutir, mais tarde, seriamente, com as honras da constitucionalidade, um projecto de castração do Supremo Tribunal Federal.

Enquanto este não entra no enuchismo geral, mas vê ir crescendo, a cada vacancia entre os seus membros, o numero dos emasculados, que acabará, não tarda muito, por alojal-o, com os outros poderes constitucionaes, no serralho do terceiro regimen, a Camara dos Deputados se define, desde os seus actos iniciaes nesta legislatura, aclamando chefe da sua quasi unanimidade o tabellião desacreditado, que a qualidade unica de irmão do presidente elevou ao "leaderato" na deputação rio-grandense e na maioria governista (20).

Para caracterizar a actualidade, bastaria, na sua reedição dos typos da decadencia romana em Tacito e Suetonio, essa figura de magnata, erguido, pela sua germanidade com Cesar, ás honras do principado, que accumula ás de corretor geral, e, com o prestigio do seu desvalor, do seu desconceito, do seu desembaraço, alcandorado a embaixador, para negociar ajustes de não intervenção, a sobregoverno, para mandar em todas as pastas, a arbitro de

(20) O sr. Fonseca Hermes, tabellião, mano do marechal-presidente, reconhecido deputado pelo Rio Grande do Sul.

situações, para solver crises politicas e decidir candidaturas presidenciaes.

Uma afilhadagem, que se descartou de todos os esculpulos de legalidade e todas as considerações de merecimento, não enxerga em cada cargo publico sinão uma cevadeira, onde suspender ao focinho de cada animal domestico a sua ração de milho. De uma só vez, em janeiro deste anno, provendo-se ás nomeações em seis pingues logares do tabelliado na capital, com um se regalou um irmão de um ministro, com o segundo a um cunhado de outro, com o terceiro e o quarto a dois genros de ministros, com o quinto a um sobrinho do presidente e com o sexto ao seu official de gabinete.

### OS PRESENTES

Mas o chefe da nação tambem se quiz sentar á mesa do banquete. No primeiro anniversario do seu natalicio presidencial uma subscripção entre individuos sujeitos á sua autoridade e interessados na sua graça, empreiteiros, funcionarios, pretendentes, cavadores, sob a iniciativa e a direcção do chefe de um dos nossos maiores serviços administrativos, assignalado pelos seus desastres e pelos seus "deficits" (21), mimoseou o marechal com um predio de alta valia, em cuja posse o investiram, para maior atroadada no escandalo, com a entrega de uma chave de ouro (22).

Era, em substancia, o suborno capitulado nos arts. 214 e 215 do Codigo Penal, nos arts. 44 e 45 da lei de responsabilidade. Era-o, sem duvida nenhuma; porque o chefe do Poder Executivo, que aceita regalos dos seus subalternos, dependentes, ou postulantes, com as relações que assim contrae, se inhabilita para exercer sem deshonestidade o seu cargo.

Mas, na especie, o acto de improbidade administrativa dobra de indecencia, vista a miseria do papel a que o beneficiado se accommodou no conchavo com os autores da liberalidade, figurando como comprador na aquisição da casa, realmente comprada pelos subscriptores; de modo que, havendo ali dois actos jnrudicos, a venda aos doadores e a doação ao obsequiado, actos ambos sujeitos ao imposto de transmissão de propriedade, uma tramoia deslavadis-

(21) A Estrada de Ferro Central do Brasil (hoje D. Pedro II), cujo director era o dr. Paulo de Frontin.

(22) O predio, á rua Guanabara, onde residira o marechal, antes do seu advento á presidencia. Veja-se a conferencia *A crise moral*, capitulo "A casa da rua Guanabara".

sima os reduziu a um só, lesando, assim, o fisco na importancia da contribuição empalmada.

Mais tarde o patrimonio do marechal medrou, ainda, com o presente de uma ilha (23), que, si não ficar, como a Baratária, ligada á nobreza dos Sanchos, como ella, ao menos, ha de ficar associada á memoria dos Pansas, guindados por uma época menos exigente. de escudeiros a heróes de torneios em cavallarias mais rendosas que as do heróe de Cervantes.

## O REPOISO DO MARECHAL

A nossa presidencia, diz um filho dos Estados-Unidos, comquanto seja a maior posição de governo em todo o mundo, é “a mais difficil, a mais arriscada, a mais laboriosa, a menos retribuida.” No Brasil, ao contrario, o marechal sairá, podendo attestar que a vida presidencial, mais facil do que o seu commando no corpo de policia, e de todo em todo sem perigo, a não ser para os outros, repouisa, engorda e afazenda os presidentes.

## OS ESPECTROS

Os mortos do *Satellite*, os mortos da ilha das Cobras, os mortos das execuções clandestinas, os mortos do degredo em massa para os sumidoiros do Amazonas e do Rio Negro, os mortos da luta entre as velhas oligarchias e as oligarchias militares, os mortos do espingardeamento de Manáos (24) não tiram o somno ao feitor desta escravaria. A crise politica, a crise economica, a crise financeira, a vasante da receita, as extremidades do Thesouro, os abysmos do *deficit*, a submersão do credito nacional, os negros horizontes da bancarrota não alteram a saúde ao empresario desta situação. A dissolução do nosso elemento militar, o esphacelamento do nosso Exercito, a agonia da nossa Marinha, o abandono das nossas fronteiras, as contingencias da sorte de um paiz exaurido pelos orçamentos de guerra e desarmado para a emergencia de qualquer aggressão não desaprumam a segurança do marechal.

(23) A ilha Francisca. Veja-se a conferencia *A crise moral*, capitulo “Lesão do fisco pelo chefe do Estado”.

(24) Veja-se adiante a conferencia *As ruínas da Constituição*, capitulo “O caso do Amazonas”.



## OS CARRAPATOS DA PRESIDENCIA

A gafeira geral da nossa administração lazarada até aos ossos, a ciganagem das gorgetas, mamatas e barganhas, a feira aberta das consciencias nos negócios do Estado, a prostituição habitual da politica ao dinheiro, o estalar das revelações averiguadas, rotuladas e individualizadas com endereços da mais alta cotação no officialismo, nos circulos do governo, entre os carrapatos da presidencia, os seus proximos, os seus intimos, os seus consanguineos, os seus affins, os seus sógras, essas nódoas, esses abcessos, essas syphilides, que vistas do estrangeiro, sem um só acto de repressão e saneamento, já nos tem rebaixado a classificação á ultima escala dos povos avariados, toda essa putredinosidade, que, ultimamente, se nos ostenta ás claras no rosto, não a vê, não a sente, não a suspeita o tino deste caçador de abusos.

Boa raça de fila, que, acamaradando-se com os parasytas do canil, deixa o campo livre aos roedores e a casa abandonada aos ratoneiros.

## A PRIMAVERA NO CATTETE

Desse meio, tranquillo e confortavel, que a sua administração creou, fez elle, para o seu eu, um sanatorio, onde tem augmentado no peso alguns kilos, e desandado na idade alguns annos. De maneira que, achando-se rejuvenescido, segundo aquillo dos inglezes, entre os quaes o homem tem a idade que sente, o nosso marechal, sem cuidados, viu desabrochar o seu luto num murtal, e resolveu, com um casamento quinquagenario, introduzir a primavera nos carunchados salões do Cattete.

Era um caso íntimo, com o qual não teriamos nada, si os interessados o celebrassem no recato do seu interior. Mas a nação e o mundo foram convocados a receber as alviças do enlace presidencial. Vasculharam-se os protocollos régios e republicanos, donde, se houvesse criterio na busca, deveria ter saído uma lição de modestia e juizo. Mas o presidente fazia questão de assoalhar as suas nupcias num tablado imperial, sem sceptro ou corôa, mas com as apresentações e as homenagens da majestade. O Ministerio das Relações Exteriores, os presidentes das duas Camaras, o corpo diplomatico, as visitas a navios de guerra, engenhosamente utilizados, concorreram para uma série de scenas destinadas a collocar, doravante, no theatro politico a entidade excelsa da presidenta, ignorada, até hontem, do nosso direito constitucional, mas hoje encartada, por

uma ternura veneranda, entre as criações do marechalismo no Brasil.

A época, em verdade, não podia ser melhor escolhida, nem os arranjos mais bem feitos, para coroar esse idyllio, e consagrar essa inovação. Só um homem de espada, realmente, podia beneficiar a nossa Marinha de Guerra com o serviço, que lhe dispensou o marechal, dando alguma coisa, em que se empregarem, aos nossos *dreadnoughts*, com o chá das cinco horas, offerecido á noiva do presidente entre as coiraças e os canhões do *São Paulo*. As bocas de fogo não sei por que não foram mais gentis, despejando salvas de flores sobre o bemaventurado casal. Pena é que a Lage e o Imbuhy não apresentassem a mesma elegancia, para acolher com valsas e tangos nas suas praças d'armas essas bôdas privilegiadas. As continencias teriam sido, assim, juntamente do Exercito e da Armada.

### RUMO A' MORTE

Desde esse dia o *rumo ao mar* (25) estava abençoado pelas fadas. E' o que se viu, dias depois, quando a esquadra brasileira mostrou para quanto se achava aparelhada na bella desordem da sua saída para a Ponta do Boi, na maravilha das suas manobras por aquelles mares, e no rapido termo, que lhe impôz o coração do poderoso noivo, anhelante por voltar aos deveres do seu galanteio. Cortezão esmerado, o almirante Alexandrino ordenou então o *rumo á morte*; e a catastrophe do *Guarany*, com a immolação de vinte e uma existencias tragadas pelo oceano, tarjou as doguras de Paulo e Virginia com a margem negra de um luto nacional.

### SEMENTEIRA DE EXTERMINIO

Lavrador de tumbas, dir-se-ia que este governo se occupa em semear a morte. Brota-lhe a destruição de sob os pés, como a vida de sob os sulcos do arado. Quando o semeador estende o braço, no largo gesto de quem deixa cair dos dedos a criação, do solo, sobre que se estende a sua bênção, crescem para elle as searas, os jardins, as pradarias verdejantes. Quando o marechal acena, o que surge do chão é a procissão dos seus espectros, crescente sempre, na louca theoria das suas sombras.

(25) *Rumo ao mar!* — phrase com que o almirante Alexandrino de Alencar, ministro da Marinha, synthetizara o seu programma administrativo.

Para esta sementeira não ha quadras, nem luas, nem dias. Todas as estações e horas lhe servem. Todo o tempo lhe é tempo. Ainda o mez passado, na capital da Republica, a intervenção da policia do marechal converteu um comicio popular num saimento. Não havia nada mais que uma affluencia numerosa de cidadãos, reunidos para advogar a candidatura liberal. Acudiram os agentes da ordem, e a pacifica assembléa se dissolveu com dois homicidios policiaes.

Depois, aos responsaveis, na fórma do costume, um inquerito protector veio dar immediatamente guarida.

### CADA DIA COM O SEU MORTO

Mas esses são os casos esparsos, lançados á conta das agitações do imprevisto. Acima delles está o caso da morte constituida em serviço permanente. O Terror de Marat, Danton e Robespierre estabeleceu a guilhotina quotidiana. A regeneração do marechal Hermes organizou o matadouro perenne da Central (26). A Historia conhece a estatistica da primeira. A da segunda nunca se conhecerá. De cada vez que occorre um desses desastres, os interessados cercam o trem, removem as victimas, buscam arredar a imprensa, arrebatam aos photographos as placas reveladoras, alteram, dissimulam, occultam. E todos os mezes, todas as semanas, quasi todos os dias, novos sinistros, maiores e menores, dizemam a corrente dos viajantes.

Mas, si uma investigação penetrante devassasse os encobridores dessa mortualha incalculavel, e um miudo cômputo dividisse pelo numero dos dias o numero de eliminações humanas, não haveria, talvez, um dia sem o seu cadaver. *Nulla dies sine morte.*

Este seria o mais justo epitaphio ao governo do marechal. Quando acabar o quadriennio do seu covato, e a sua memoria se virar para dentro de si mesma, talvez, si a sua indole fôr capaz de remorsos, veja encherem-se-lhe dessas sombras os vasos da consciencia, como aquelle espirito vexado de uma lugubre obsessão, que, com a impressão de enxergar um defunto em cada vivo, não se cansava de perguntar aos conhecidos, aos parentes, aos amigos, por que não estavam ainda enterrados.

---

(26) Na E. de F. Central do Brasil eram, sob a direcção do dr. Paulo de Frontin, quasi diarios os desastres e mortes.

## BONAPARTE OU CAMBRONNE?

O povo de Minas, de S. Paulo, do Rio de Janeiro já se habituou a essa exterminação paulatina, diuturna, methodizada num ramo da administração federal, como os francezes dos tempos revolucionarios se tinham acostumado ás viagens diarias da carreta dos condemnados entre as prisões e o degoladoiro. A imprensa, tambem, já se esbofou de clamar e conclamar. Esses successos infaustos, que a principio causavam arrepios de horror e explosões de colera, baixaram ao ramerrão do obituario, á monotonia ordinaria do expediente.

Sobre o engenheiro cujos talentos presidem calmamente a essas desgraças, obra da incúria e da relaxação, da indisciplina e da desordem, o marechal estende a sua espada. *Noli illum tangere*. Ninguem lhe toque. E' o meu compadre. E' o inventor do meu presente (27). E' o grangeiro do meu patrimonio. E' o dispenseiro das tarefas de empreitadas para os meus amigos, os meus jornalistas e parlamentares. Caiam todos os ministros. Este não cairá. Que me importa a imprensa? Que me importa o paiz? Que me importam as victimas? Contra inimigos taes não se precisa de ser Napoleão. Basta ser Cambronne.

## MORRENDO E MATANDO

E' o fadario que lhe prenunciei, quando, após o roubo, com que o Congresso Nacional assentou na presidencia o marechal Hermes, lhe escrevi, terminando o meu manifesto, o horóscopo sombrio: "Os governos de usurpação nascem com a morte no seio, para viver, morrendo, e matando." (28).

Morrendo, incessantemente, vive e tem vivido elle. Morrendo na aversão publica, no odio geral, na preamar do ridiculo, um ridiculo que dá para encher cem annos os almanaques da galhofa, que creou todo um *folk-lore* novo, uma literatura, o epigramma, a chalaça, o riso em catadupas. Morrendo na confusão e no desconjunctamento de tudo, no assombro e no desprezo de todos. Morrendo. Mas, ao mesmo tempo matando, supprimindo, exterminando: os homens, as instituições, o regimen, o paiz, as nossas tradições, as nossas conquistas, as nossas esperanças. Matando, e espa-

(27) O predio da rua Guanabara.

(28) Veja-se, em appendice, o *Manifesto á Nação*, de Ruy Barbosa, datado de 28 de dezembro de 1913.

lhando os germens da morte, que se encovam na terra, para abro-lhar, não se sabe durante quantas gerações, noutras calamidades.

### O TERREMOTO

Mais de uma vez já lhe tem fuzilado em derredor a scentelha dos avisos da eternidade. Dois ministros perdeu a administração do marechal, e um delles traspassado no coração pelo seu governo: o barão do Rio-Branco e o almirante Belfort Vieira. Dois raios feriram o Partido Republicano Conservador, no seu patriarcha, e numa das suas summidades, pouco antes aceita, para assumir, sob os auspicios do dictador, a sua successão: Quintino Bocayuva e Campos Salles.

Entre essas intervenções da morte os que lutam pelo seu dever, pela nossa liberdade, cobram força, porque se sentem mais perto de Deus. Os outros, os que se batem contra a propria consciencia, e já lhe perderam o respeito, não sentem a grandeza do espectáculo, não estremeceem com a solennidade das lições.

Passa por sobre elles a mão suprema, e não a percebem. Que têm os tumulos dos que foram, com as responsabilidades dos que ficam? Fecham-se as loisas, e a mentira se senta sobre ellas, descomposta, dobrando de um olho, e com o outro repicando. Sobre as cidades subvertidas pelo terremoto, passam, juntamente com as rajadas da catastrophe, os vendavaes do crime. Dir-se-ia que a maldade humana cresce á competencia com o furor dos elementos desencadeados. Por entre as ruinarias de Messina, meio engolida e ainda a fumeigar do incendio, a rapinagem e a bestialidade se entregam ao delirio dos seus instinctos irreprimiveis.

Dessa situação á nossa, toda a differença está na que vae das calamidades physicas ás moraes. As primeiras são visiveis, mas, de ordinario, circumscriptas. As segundas não se apreciam sinão por consequencias de relação impalpavel com a sua causa, mas incomparavelmente mais destruidoras, mais extensas e menos remediaveis. São Francisco resurgiu como de improvisio, reconstruida pela energia americana. Mas os estragos de uma crise moral quando abrangem uma nação inteira, não se descortina como, quando e onde se repararão. Os egoistas não se desassocegam; porque não vêem tremer o solo, gretar-se o chão e desabarem as casas. Mas o pensador estremece, vendo oscillar e sossobrar tudo na ordem dos interesses e dos direitos humanos: a moral e a justiça, a consciencia e a sociedade, a familia e a nação.

Do alto destes destroços posso eu falar, senhores, como quem os previu todos, e todos vol-os annunciou. Agora os que operaram a subversão, lhe querem explorar as ruinas. Com a mesma coragem, com que, ha quatro annos, vos abonavam um salvador, hoje vos recommendam outro. Tão exultantes devemos estar com o presidente da chapa marechalicia em 1909, que, em 1913, havemos de ir buscar na mesma chapa o novo presidente. Descartar-nos-iamos da ténia; mas guardando nas entranhas o resto do verme reproductivo. Do marechal, que se vae, preservariamos a duplicata. Aceitemol-a, senhores: os operadores do terremoto são os empreiteiros naturaes da reedificação. Aceitemol-a, senhores: a peste é, agora, a medicina da saúde. Aceitemol-a todos: não haverá melhor meio, para acabar de enterrar o Brasil.

Somos um corpo, que vae rolando, com a inconsciencia dos mortos, despenhadeiro abaixo. Ainda ha muito que rolar e, emquanto rolamos, vão-se accendendo em volta, nas suas côres de festa, os fogos do Carnaval. A Republica dormirá num leito de bisnagas, embriagada entre os braços de Momo, e a successão presidencial se transmittirá entre festas, ao estrugir do Zé Pereira nacional. Ria, Palhaço, emquanto lhe não chega a hora de chorar.

# AS RUINAS DA CONSTITUIÇÃO

*Conferencia que seria pronunciada em Bello-Horizonte*





## AS RUINAS DA CONSTITUIÇÃO

Senhores:

Viajando em 1819 por terras mineiras, o sabio Augusto de Saint-Hilaire teve ensejo de assistir a uma curiosa amostra dos costumes do tempo, que, com a perspicacia do bom observador, que era, nos deixou registrada nas suas *Viagens ás nascentes do São Francisco e á provincia de Goyaz*.

Poisando num albergue, em S. João d'El-Rey, viu elle, certo dia, entrar-lhe alvoroado pelo quarto um pobre mascate italiano, hospede na mesma estalagem, exclamando que lhe acabavam de furtar a mala e o dinheiro. Tendo saído ás seis horas, o homem cerrara as portas e janellas do seu aposento. Ao voltar, encontrou ainda fechada a porta; mas a janella estava aberta, e a mala desaparecera. Dahi inferiram os viajantes, como o hospedeiro, que a mala saira pela janella.

Quedavam todos juntos deante da porta do italiano, entretenendo-se em conjecturas, quando, afinal, o sabio francez os resolveu a visitarem a hospedaria. Em chegando ao pateo, um rumor das bandas do quarto roubado accusou o gatuno, que acabava de se precipitar pela janella aberta. Nisto sobrevem o ouvidor, que faz accender luzes de todos os lados, põe gente a todas as saídas e dá começo a uma rigorosa visita. Nada topa ao rés do chão. Sobe, percorre varios apartamentos e vae ter, por fim, a um, onde não se achava hospedado ninguem. Pede a chave. Estava com o caixeiro. Abre-se a porta, e dá-se com a mala intacta sobre uma mesa. Experimentam-se todas as chaves da casa na fechadura do aposento, onde se deparara a mala. Nenhuma a abria.

O juiz não teve duvidas: manda incontinenti para a cadeia o caixeiro, que tudo envidara por lograr a policia, e era, evidentemente o ladrão. Mais tarde, porém, veio Saint-Hilaire a saber que o criminoso fôra complacientemente solto, e, como elle, o albergueiro, cuja cumplicidade se havia por averiguada.

Não vos parece facil de reconstituir, com o reconto deste episodio, occorrido, ha perto de um seculo, entre os nossos maiores, a época em que elle succedia? Nas circumstancias desta miniatura não falta nenhum dos elementos de uma civilização completa: a lei, a autoridade, o inquerito, o julgamento, a condemnação. Todas as formas organicas do Estado bem constituido ahi se reúnem. A opinião se abala. Invoca-se a sanção legal. A policia acode. Intervem a justiça. Colhe-se o delinquente. Funciona o mecanismo repressivo. Nada falta. Não é assim? Pois é como se faltasse tudo. Tudo falta; porque falta a verdade. Essa luzente superficie de legalidade está vasia. Não tem vida. Move-se, como um aparelho que o desuso e a ferrugem inutilizaram, emquanto se lhe põe mão de alguém no motor. Mas não tem uma força interior, que o anima. Dá-se-lhe um empurrão, e as peças actuam momentaneamente, rangendo e rugindo, como se houvessem de produzir o que se cuida. Mas desses instantes de agitação não sae coisa nenhuma. Zomba-se da lei. Desautora-se a justiça. Licencia-se o crime. Toda a sociedade se envolve num grande systema de mentira. Tal era, ha noventa e quatro annos, por estas regiões, a essencia do systema colonial. Tal acabou por ser hoje, em todo o Brasil, o regimen republicano.

## DUAS INVASÕES

Em tempos como aquelles não era de estranhar esse antagonismo da realidade com a disciplina das instituições civilizadoras. Pizarro, nas suas *Memorias Historicas*, nos descreve o povo, que, de outras provincias, se derramou pelas mattas de Minas, gente que só conhecia o direito da força, que se entregava a uma licenciosidade sem limites, a quem tudo era indifferente, excepto o oiro, e cujo caracter se reduzia a um composto de orgulho, ambição e audacia extremos. Do vigor de tal raça, presentemente, nada nos resta. Mas, nos costumes publicos de agora, na moral official de agora, na politica e no governo de agora, uma invasão nova dos vicios e paixões daquella éra tudo alagou, entre nós, de monte a monte, e de mar a mar: a mesma intrepidez na soberba, na cobiça e na desenvoltura; o mesmo exclusivismo da crença na força; a mesma irrefreavel licença; a mesma indifferença a tudo, menos ao

dinheiro. A tenuissima crosta de ordem e legalidade que reveste esse fundo em ebulição de impurezas e revoltas, estala a cada linha; e, por cada intersticio, por cada falha, por cada rombo, o que transuda, é o escandalo do contraste de todos os males do absolutismo com o alarde legal das excellencias da liberdade.

### MENTIR E FURTAR

Estudando, no Brasil, o homem com a mesma attenção com que estudava a natureza, o celebre explorador francez viu negrejar no intimo dos nossos costumes, como a maior origem desse espirito de fraude, o mal do captiveiro, a cujo proposito nos conta uma historia cheia de sabedoria. “Não puno os meus negros, quando me mentem ou furtam”, dizia a Saint-Hilaire um cura da Bahia, outr’ora captivo da Costa d’Africa, “porque eu mentia e furtava quando era escravo.” Para se evadir ao castigo, o escravo habituase á mentira, e rouba, por nada ter de seu, vendo-se cercado de objectos que o tentam, e sentindo muitas vezes mal satisfeitas as suas necessidades, ou, talvez, tambem, por considerar o roubo como meio de vingança. E que motivos demoveriam o escravo de se entregar ás suas ruins tendencias? Sentimentos religiosos? Não lh’os inculcam. O receio de perder o bom nome? Não o ha para elle, mais do que para o boi ou o cavallo. Como estes, está fóra da sociedade humana. Resta o medo aos castigos. Mas estes, ás vezes, os soffre pelas causas mais leves. Como não se lhes arriscaria, por saciar os seus gostos e paixões? O proprietario de escravos, pois, vive rodeado sempre de entes necessariamente abjectos e corruptos. E’ em meio delles que se lhe educam os filhos. Os primeiros exemplos que elles terão aos olhos, são os da dissimulação e do furto. Como não se haviam de familiarizar com esses vicios e tantos outros, que a escravidão traz consigo? Lamentemos, de certo, o escravo. Mas não se lamente menos o senhor que o emprega.

### OS DOIS CAPTIVEIROS

Vêde bem, senhores, si não corre parelhas, exactamente com a dos africanos, a servidão actual dos brasileiros. “O imperio emancipou os negros; a Republica escravizou os brancos”, disse o senador Ellis (1), e admiravelmente o disse. O negro nada possuia de

(1) Dr. Alfredo Ellis, senador por S. Paulo, companheiro de Ruy Barbosa na chapa eleitoral para presidente e vice-presidente da Republica no quadriennio 1914-1918.

seu. Mas, em ultima analyse, que possuem, realmente, de seu, os inculcados livres de hoje, num paiz arruinado pelas dilapidações do seu governo, onde a bancarrota, varrendo o credito, ameaça arrazar a lavoura, matar de todo as industrias, annullar todos os valores? onde os tribunaes, abrigo e condição de toda a propriedade, estão á mercê dos mandões, onde a politica enche dos seus instrumentos a magistratura, onde os chefes de Estado, os ministros e a ralé dos potentados subalternos constrange, allicia, perverte os juizes?

Sentimentos religiosos? Mas toda a obra da actualidade não se empenha senão em os destruir, adulterando a liberdade em incredulidade, convertendo a neutralidade legal do Estado na systematização do atheismo. O poder, crivado de chagas, envolvido em ignominias, coberto de crimes, apresenta-se ao espirito dos cidadãos, revoltados e sem alento, como a divinização do mal triumphante. O primeiro logar da Republica, enxovalhado e detestado, reflecte a sua indignidade sobre todos os cargos da nação. A insurreição contra todas as leis, da qual o governo impõe o exemplo a todos, se communica a todos os grãos da jerarchia da autoridade, dissolvendo nas almas os laços da sujeição voluntaria, unica segurança da estabilidade na obediencia entre racionaes. O espectáculo da prosperidade geral dos ímprobos abala e destróe nos corações as raízes da fé, em todas as suas expressões: a politica, a moral christan. Nos mais profundos reservatorios do sentimento humano penetra um sopro de scepticismo, que lhe estanca as fontes, e o secca. As cabeças já não se descobrem deante dos templos. Mas a moda exige que se descubram deante da bandeira. São as idolatrias officiaes, sementeas artificialmente no terreno donde se banuiu a sinceridade das crenças sagradas, como a scentelha que vegeta nos tectos abandonados e nas paredes rotas das casas em ruínas.

### O BOM NOME

Reputação? Mas que estímulo haverá, para zelar a sua o individuo, quando a da patria jaz de rastos? Quantos chegam do estrangeiro, todos falam, com a cara aos pés de verganha, no despreso, em que se abysmou o nome brasileiro. A deshonra sentou-se no governo, e dessa altura se deu a ver ao mundo como a fórmula de toda a nossa moralidade. Vendo as eminencias sociaes assaltadas á escala vista pelos aventureiros, as carreiras publicas entregues aos parasitas, os titulos do talento e dos serviços nas unhas dos incompetentes e dos cynicos, os analphabetos, os intrigantes

e os mercadores atascados na opulencia e na grandeza, a insolencia dos validos, a soberba dos máos, a perseguição dos justos, os intelligentes, os activos, os necessitados, os ambiciosos, do mesmo modo como os inertes, os ricos e os nullos, se desilludiram de antigos melindres, para não aspirar senão ao dinheiro, embora mal adquirido. Desacreditada a patria, infamadas as suas dignidades, perdido o conceito dos mais altos, dos mais conspicuos, dos mais poderosos, que incentivo encontrará já agora o commum dos homens, para se matar por melindres, e fazer questão de um nome honrado?

## A JUSTIÇA

Restava só o receio do castigo, o medo ás responsabilidades. Mas, por ventura, se distribuirão ellas, hoje, entre nós, muito menos ao acaso, muito menos arbitraria e desigualmente do que se distribuiam entre a escravaria negra? Os civilistas, que victoriam o candidato das suas sympathias, vão parar ao xadrez, maltratados e seviciados. Os marechalistas, que adulam com sonetos de bronze e polyanthéas de sebo os poderosos do dia, são retribuidos em cargos, propinas e mercês. Com preterições ou demissões expiam os funcionarios independentes a correcção dos seus actos. Os que o publico accusa de incendiarios, e têm compadrio com o despota, os que, para o cumular de regalos, fintam o salario aos seus subalternos, os que lhe fazem a politica, fuzilando presos, bombardeando cidades, ou invadindo Estados, esses podem confiar na impunidade, e contar com a remuneração. Que freio conseguirá exercer, logo, sobre uma sociedade assim constituída, o discrimine, que entre innocentes e sclerados, entre bandidos e homens de bem, nos ensina a consciencia, e os codigos nos promettem?

## EQUIVALENCIA

As duas fórmãs de sujeição humana têm o mesmo principio, o mesmo character, os mesmos mandamentos. Uma se confessa escravidão. A outra se inculca de liberdade. Mas ambas desconhecem a lei. Ambas assentam no arbitrio. Ambas recusam o direito. Ambas subjugam e degradam a obra divina. Ambas acabam por convertêr num animal ignobil e perigoso, capaz de todos os aviltamentos, dispostos a todos os attentados, movido por todos os appetites, creatura de subserviencia, egoismo e inveja, que não se teme sinão da vergasta, e não distingue o bem do mal sinão no sobreceño ou no sorriso dos senhores. Que importam as differen-

gas entre o casario das cidades e as esqualidas senzalas, entre os colxões do branco e a enxerga do negro, entre os banquetes dos palacios e as rações do eito, entre a penitenciaria e o vergalho, si essas diversidades não exprimem sinão variedades de adaptação do mesmo regimen da posse do homem sobre o homem?

As raças transportadas da selvageria ao captivo, nascidas e embrutecidas no seu villipendio, não sentem com mais dôr as suas cadeias e os seus supplicios brutaes do que os povos educados em seculos de civilização, depurados no christianismo e attraídos pelo exemplo das nações livres á privação da liberdade politica, a extinção das garantias individuaes, a consolidação do absolutismo rebuçado na liberdade.

### FÓRMAS E FÓRMAS

Depois, ainda comparando fórmas e fórmas, exterioridades com exterioridades, a que se reduzirá, realmente, a distincção entre o poder dos barões da propriedade servil e o dos caudilhos da escravidão republicana, si, debaixo desta, os cidadãos, os eleitores, os engodados com os ouropéis da Republica, em que se enrodilha agora o sr. Antonio Prado, evadido "aos ouuropeis da realza"... si, digo eu, si esses pretensos homens livres, essas parcelas da soberania nacional, não estão isentas de passar pela chibata, e ser passadas pelas armas, ao talante do Cesar ou dos proconsules desta democracia, como os prisioneiros do *Satellite*, como os soldados da ilha das Cobras, como os presos no sitio de 1910, como os policiaes do Amazonas, como o tenente Calazans em Pernambuco?

Que vale toda esta civilização, declamada na eloquencia dos patrioteiros, si lhe mingúa o cimento da vida, a resistencia organica, o homem, si esses thesoiros de riqueza accumulada, essas bibliothecas, essas escolas, esses monumentos, essas capitaes reconstruidas, a gloria dessas avenidas maravilhosas, si um gesto da potestade, que maneja a força, pode varrer tudo isso com a artilharia dos seus canhões, e mergulhal-o no terror das suas mashorcas?

Rasgae até ao fundo toda essa agglomeração de imposturas, deixae-lhes embeber-se a sonda até á vasa do leito, e não achareis sinão os abysmos da mentira, cuja boca, *abominatio Domino*, se abre por toda a parte na comedia das nossas instituções.

## O PARTIDO MARECHALICIO

Quando o marechal se viu empinado ao governo, como um cavento ao cimo de uma torre, uma das primeiras ganas que lhe deram, foi a de um engenho moderno, para sustentar a Constituição, com que elle se casára da mão esquerda já antes de viuvo e recasado. Num relance lhe aprestaram a encomenda, como da farraparia dos armarios de uma loja de adélo e dos tarecos da mobilia de uma casa rodante de ciganos se arma uma farça de aldeia. Estava o novo dono da casa do Cattete com o seu partido; e os cartazes, grudados ás esquinas com a pimponice de programmas, annunciaram que se chamava *conservador*.

## O NOME DE CONSERVADOR

Conservador, elle? De que? Da Constituição e do paiz. Já se vê que o nome baptismal era escolhido nas quitandas da mentira; e os três annos de existencia do baptizado têm confirmado estupendamente as promessas do baptismo.

Maneiras de conservar, ha muitas. Elegeu uma dellas. Conservar, sustentar, manter a Constituição, isso a conserva, mantem e sustenta elle, não ha duvida nenhuma. Sustenta a Constituição como a corda sustenta o enforcado. Mantem a Constituição como o alcool mantem os restos anatomicos do cadaver. Conserva a Constituição, como a urna conserva o esqueleto do morto.

Pois o senhor de um escravo não é tambem o seu conservador? Tem elle no captivo a sua fortuna. E' a machina que trabalha pelo seu dono, a base do seu ocio, da sua nobreza e do seu luxo. Animal de tiro e carga, necessita do pasto, do abrigo e do alveitar. Dá-lh'os o proprietario, que o explora, e embruta, o desnatura, mas, com tudo isso e para tudo isso mesmo, o sustenta, o zela, o conserva, a seu modo.

Vêde o proxeneta, o rufião, o traficante de alcoices. E' o conservador por excellencia do artigo, em cujo negocio emprega a sua respeitavel actividade. Delle vive, delle goza, delle se sustenta; mas, é, ao mesmo tempo, quem, organizando o commercio da especialidade, lhe assegura a mantença, o sustento, a vida. As prostituidas têm nelle a sua providencia, a sua defesa, o seguro da sua deshonra. A sua conservação, a elle a devem.

## POLITICA E PROSTITUIÇÃO

Não me levem a mal o paralelo. As ruas publicas nol-o deparam, muitas vezes, nos sitios mais elegantes das grandes cidades. Uma charutaria ou um armazem de modas servem, não raro, para dissimular, aos olhos dos que passam, as recamaras do vicio e da libertinagem. A devassidão arma os seus laços, e mercadeja as suas torpezas, com a taboleta e as vitrinas do commercio honesto.

Outra coisa não se pratica, hoje em dia, na politica brasileira, onde as doiraduras, as solennidades e as galas do governo constitucional apenas mascaram desregramentos, contubérnios e orgias não menos maculosos e desprezíveis. Por trás da fachada, com que as convenções legaes entretêm a hypocrisia de um systema liberal, reina a brutalidade e impudencia da caudilhagem na sua plenitude. A encenação, descomposta e rôta de cima abaixo, já não esconde ás vistas de ninguem as desordens e miserias amontoadas além dos bastidores. Nos typos de violencia e immoralidade que se vêem passar meio dissimulados atravéz da armação theatral, ninguem reconhecerá essas nobres imagens que o sonho republicano de 1891 reuniu na Constituição de 24 de fevereiro.

## EXAGGERAÇÃO DO FEDERALISMO

Na reprodução, que levámos a mira em obter, do modelo americano, quizemos fazer, como ali, de cada antiga provincia um Estado autonomo e semi-soberano. Alguns, até, revivendo a idéa, que, nos Estados-Unidos, originou a guerra civil, e que a guerra civil deixou sepultada, levaram a theoria da independencia dos Estados até á soberania; e a propria constituinte estendeu a sua liberalidade para com elles ao ponto de os dotar com as terras devolutas, de que, por uma demasia não autorizada no grande exemplar anglo-saxonio, se expropriou a União. Tudo para significar o intuito de ampliar o federalismo até ás suas extremas.

## O CORAÇÃO DA REPUBLICA

Com este objecto, o famoso artigo 6º, onde o zelo federalista do sr. Campos Salles via "o coração da republica", circumscreveu em estreitos limites o poder central, não lhe consentindo vingar essas fronteiras sagradas, sinão para ir ao encontro da invasão estrangeira, atalhar as do territorio de um Estado por outro, manter nelles, á requisição dos seus governos, a ordem, assegurar a



observancia das leis e sentenças federaes, ou preservar a fórma republicana federativa. Não se poderia traçar mais nitidamente a divisoria entre as duas alçadas, oppôr ás tendencias absorventes da soberania nacional barreiras mais preciosas, entrincheirar cada um dos membros da federação num dominio mais claro.

## A CONQUISTA DOS ESTADOS

Mas que resta, praticamente, dessas divisas, cujo traçado lindava, com tanto relevo, nos textos constitucionaes, esse terreno vedado ás ambições do centro, depois que o marechal Hermes entrou, a fogo e sangue, no Amazonas, no Ceará, em Pernambuco, em Alagoas, na Bahia, no Rio de Janeiro, levou o incendio e o saque á Fortaleza, depôz o governador Accioly, o governador Estacio Coimbra, o governador Aurelio Vianna, o governador Alfredo Backer, entregou aos seus generaes e coroneis o Ceará, Pernambuco, Alagoas, Sergipe, e, si não tentou submeter á enorme humilhação o maior dos nossos Estados, tendo nisso cogitado com mais seriedade, ao menos constrangeu, com a insistencia da ameaça, a mudar a sua politica, e buscar na sua approximação, estipulada bem se sabe a que prego, a sua tranquillidade interior.

## OS DOIS REVISIONISMOS

Em verdade, razão de sobra têm esses senhores, para serem contra a revisão da nossa lei constitucional. Podendo revel-a a manobras de forças, a fogo e cargas de baioneta ou tiros de canhão, absurdo seria exonerarem-se dessa autoridade em beneficio do paiz, que tão facilmente se lhes encanga ás vontades.

A tal respeito lembrava o *Paiz* o anno passado que um general creado na orthodoxia rio-grandense ameaçara, certo dia, desembainhar a sua espada, si o revisionismo levantasse a cabeça, que, quando Prudente de Moraes alludiu á conveniencia de regular o art. 6º, os proceres republicanos romperam em clamores da mais flammejante indignação, e que o sr. Campos Salles no Senado, se oppoz ao alvitre de resolver a intervenção com uma fórmula minuciosa, condemnando as tentativas do Congresso nesse sentido como golpes de varar, desfechados em cheio no peito do regimen.

Veio, depois, recordava ainda o órgão hermista, veio depois o partido republicano conservador, cuja linguagem, insistindo nos chavões dos seus antecessores, desfraldou a mesma bandeira de fidelidade absoluta aos dogmas constitucionaes, e, em seguida, a pla-

tafórma do marechal rendeu novo tributo de culto aos artigos desse credo.

## A PLATAFORMA REPUDIADA

“Tudo fazia crer, pois, que as situações dos Estados se deviam considerar inabalaveis.” Mas, commentava o desilludido adepto do marechalismo, isso já ha dois annos, “o que ahi está é a negação de todos esses compromissos, o repudio de todos. Não valia a pena blasonar tanta intransigencia em defesa da autonomia estadual, para, depois, acceitar a victoria das deposições. Si se tivesse regulado o art. 6º, algumas das oligarchias odiosas que envergonham a republica, já se teriam desfeito sem escandalo, sem a ignobil violencia que está reduzindo as metropoles estaduaes a feitorias africanas. Tudo o que se tivesse feito, sob uma forma legal, para assegurar os direitos das opposições, para pôr cobro aos predomínios despoticos, embora parecesse violar o rigor dos principios federalistas, seria altamente patriótico. Assim, o que se está levando a cabo é a revolta contra os poderes constituídos dessas unidades da federação, sob o amparo das forças do Exército, *annulando a autonomia dos Estados, esfrangalhando o regimen. Faz-se pelo crime, deshonrando a patria, o que os revisionistas ambicionavam executar calmamente, juridicamente, dentro da constituição modificada...* Recusou-se a revisão legal, para, depois, em calafrios de medo, bater palmas á *transformação brutal e sangrenta do nosso regimen...* O edificio da constituição de 24 de fevereiro está-se lentamente desmoronando.”

Tire-se o *lentamente*, a que se oppõe a celeridade vertiginosa dessa demolição, e se terá nesse depoimento, de uma insuspeição absoluta, a photographia mais exacta da irrisão, a que se reduziram os direitos constitucionaes dos Estados. Entre a sua condição real e a das nossas provincias no antigo regimen, não vae, quanto á independencia em relação ao centro, outra differença que a da legalidade ao abuso. O imperador nomeava, por lei, os presidentes, e, com elles, mudava as situações locaes. Contra a lei, o presidente da Republica, si não nomeia, indica, determina, faz os governadores com que as situações estaduaes se mudam. Em que diversificará um caso do outro? No em que diversifica da legalidade a sua transgressão.

A intervenção que a corôa assim exercia, sendo juridica, era ostensiva, honesta e limitada pelas normas constitucionaes que a regiam. A que o presidente da Republica usurpou, e desenvolve,

sendo illicita, por directamente contraria á Constituição republicana, é inconfessavel, dolosa e illimitada como o arbitrio, que a desenfreia.

Recebendo, como recebiam, da côrte os chefes da sua administração, as provincias tinham, entretanto, nos seus corpos legislativos, por ellas eleitos, uma ampla esphera, onde exercerem a sua actividade independente. As assembléas provinciaes nunca se viram dissolvidas pelos batalhões do imperador, nem pelas sedições da anarchia, chamadas em seu auxilio, para envolver em carnavalescos arremedilhos da vontade popular a tramoia das conspirações officiaes. Mas, sob a Republica, o poder legislativo dos Estados se acha, como o seu poder executivo, nas mãos do governo federal, que, suscitando ou explorando nelles, quando lhe convém, opposições e desordens, mediante ellas apparelha as duplicatas de legislaturas estaduaes, para, dentre estas, eleger, reconhecer e impôr, *manu militari*, a do seu bando.

A intervenção, que o art. 6º autoriza, para manter a ordem nos Estados, ou restabelecer nelles o systema republicano, converteu-se em arma brutal, para os anarchizar e ensanguentar, convertendo-os, na Federação, em conquistas submissas de uma civilização absorvente. Os seus governadores são donatarios do Cattete, que dos seus congressos e das suas situações politicas dispõe, igualmente, pelas duplicatas, pelas invasões armadas, pelas occupações militares, pelas deposições, pelos bombardeios.

## OS ESTADOS ESCRAVIZADOS.

Já quando se elegia o marechal Hermes, o *Jornal do Commercio*, que ninguem acoimará de oposicionismo, descrevia todo o norte do Brasil como um agglomerado ignobil de *Estados escravizados e satrapias*. Por uma singular excepção, vimol-o excluir desse rôl o Piauhy, onde o governo trata a justiça a coice d'armas no recinto do mais alto dos seus tribunaes, e, circumscrevendo-se á região septentrional do paiz, não contemplar, ao sul, nem sequer o Rio Grande, governado em clara e directa affronta á Constituição e aos principios de todos os regimens livres, pelo arrocho de uma dictadura permanente.

Assim que, senhores, desde o seu artigo 1º, a carta brasileira se transformou na mais descarada mentira. Esses Estados Unidos, que ella apresenta ao mundo enlaçados, numa União perpetua, em Republica Federativa, na sua maior parte não passam de dominios

do satrapismo local, manejado, sem limites de qualidade alguma, pela omnipotencia do centro, e circumscripções administrativas, não associadas pelos vinculos republicanos em uma democracia livre, mas fundidas pela violencia da conquista nas miserias da servidão geral.

### O CASO DO RIO DE JANEIRO

Como procede essa conquista, bem o mostrou o caso do Rio de Janeiro, um Estado contiguo á Capital, onde, portanto, não se poderia, como no primeiro bombardeio do Amazonas, argumentar com a distancia, para suppôr ultrapassadas pelos seus executores as instrucções do governo central. Ahi, este actúa directamente, sem mandatarios interpostos, mediante o ministro do Interior, mais o ministro da Guerra, e o golpe é solennizado por um decreto presidencial, com a circumstancia aggravante de uma antedata.

Um bom dia, antevespera do em que ia terminar ali o periodo administrativo, tropas da União, para isso destacadas, sitiam o governador no seu palacio, vedam ingresso nas repartições publicas aos seus empregados, cercam a casa da Assembléa Legislativa, obrigam a força policial a deixar os seus postos, recolhendo-se ao quartel; e, dest'arte, o governo da União, utilizando a duplicata aranjada, monta, com a gente da sua grei, a presidencia e o Congresso do Estado, cuja politica se substitue e reorganiza tumultuariamente, eliminando-se todas as garantias e esmagando-se todas as resistencias pelo terror, embora os espoliados se vão acolher á sombra da justiça federal, por cima de cujas sentenças, rosto a rosto desautoradas, passa a violencia, tripudiando.

### EXCESSOS E OMISSÕES

Com o mesmo cynismo, porém, com que se abusa da intervenção, sophismando o art. 6º, para ditar aos Estados os governos, que o centro lhes queira prescrever, designados e estabelecidos estes ao sabor da União, não ha interferencia possivel contra as demasias, a que se entregaram, ainda que ellas exorbitem de toda a medida e cheguem até á extineção radical de toda a legalidade. Violado, umas vezes, por descabidos excessos, outras se viola por omissões malignas, com resultados não menos oppressivos, essa garantia tutelar do regimen federativo.

## O CASO DO AMAZONAS

Sinão, vêde o que se deu com o meu projecto de intervenção no Amazonas. O que ali occorrera, occorria e occorre, não tem parrelha ainda entre os mais inverosímeis exemplos da bestialização do poder no Brasil actual. A pretexto de uma sedição de quartel, provocada, entre as forças policiaes, pela execução do odioso contrato dos esgotos, com o qual a população não se conformava, sedição que, immediatamente, capitula num documento endereçado ao governador, o inspector da região militar bombardeia á meia-noite o quartel, no coração da cidade, e, tomado elle sem combate, fuzila vinte e um homens, rendidos, desarmados e presos.

O que se segue a essas incríveis scenas, é a selvageria no seu auge.. Baniram-se todas as leis. O ex-governador Bittencourt é esbordado na rua por agentes de policia, disse incumbidos, que o confessam, descobrindo nos seus superiores os mandantes. O vice-governador busca na fuga a salvação da sua vida, ao mesmo passo que sua mulher e suas filhas, em plena capital escapam miraculosamente de um assalto armado á sua casa. A policia ameaça, persegue e desacata pessoalmente os juizes. Os membros do Congresso garantidos por um *habeas-corpus* do Supremo Tribunal Federal, ameaçados de morte, homiziam-se, acoissados e foragidos, para não morrer. Centenas de familias expatriam-se apavoradas. Empastellam-se os jornaes, e na destruição de um delles uma escolta do Exercito prende em flagrante, um filho do governador, com outros agentes da sua mais intima confiança. Uma assembléa sem autoridade procede á revisão constitucional, e, nas disposições transitorias da reforma, habilita o poder executivo a fazer taboa rasa da magistratura. O tribunal supremo do Estado impetra *habeas-corpus* do Supremo Tribunal Federal. Dilapidam-se os recursos do Estado, para distribuir dinheiro entre a officialidade bombardeadora, os sargentos, os anspeçadas, as praças de pret. O Amazonas está, grosseiramente, fóra da moral e do regimen, sem Constituição, nem legislatura, nem justiça.

## O CONSTITUCIONALISMO DO SENADO

Pois bem, senhores, o Senado Federal, chamado por uma iniciativa minha a deliberar, nega a intervenção. Não só a nega, sinão que, contra todos os estylos, não me concede, siquer, a cortezia, liberalizada a todos os projectos, da passagem da primeira á segunda discussão. Logo na primeira, aquellas vestaes do nosso

constitucionalismo argüem de inconstitucionalidade o meu projecto; e, com esta preliminar, sob a direcção daquelle pudibundissimo constitucionalista que é o sr. João Luiz, se recusam a conhecer da intervenção por mim alvitrada.

Eis como o senado brasileiro executa a nossa Constituição. Nesse voto entrega elle o Amazonas do sr. Pinheiro Machado e do sr. Pedrosa, com a lei marcial estabelecida pelo inspector da primeira região militar, sob o dominio do fuzil sem julgamento ou processo, abandonado á mashorca, aviltado com o suborno publico da tropa de linha pelo governador, o Amazonas com duas constituições, dois congressos e uma justiça posta á mercê do executivo, todo um Estado, a braços com uma das maiores crises economicas, á brutalidade sanguisedenta de um governo sem freios legais. A rejeição do projecto de intervenção foi o perdão amplo a todos os seus crimes, foi o applauso ás suas atrocidades, e foi, tambem, o incitamento a novos desmandos.

### MATTO-GROSSO

Quereis ver agora, senhores, si no sul do Brasil não ha regiões, onde a lei republicana se pratica do mesmo modo? Attentae na situação de Matto-Grosso, descripta recentemente nas columnas editoriaes da insuspeitissima *Imprensa*, em tres dias successivos, sob o titulo *Tristes Verdades*, por uma tesmunha abonada aos olhos daquella redacção.

Naquelle Estado, attesta o depoente, “quem quizer ter garantias para a sua vida, ha de ser governista. Em o sendo, tem-nas, para commetter os mais revoltantes crimes”. Um dia, conta ella, em 1911, foram recolhidos á cadeia de Nioac dois presos politicos. Dias depois, “o juiz de direito determinou ao commandante do destacamento que fizesse fuzilar os dois politicos, cujo unico crime era terem idéas differentes das suas. De facto, no dia immediato, *teve logar o fuzilamento*, á margem do rio Brillhante, onde varias pessoas do povo ainda puderam encontrar as roupas das victimas. Cito-lhe este facto, observa a testemunha, para não lhe falar nas tremendas carnificinas do caudilho Bento Xavier numa das suas ultimas investidas”.

Certa occasião cáe ali nas mãos da policia um homem, que matara outro. “Pensa o senhor”, diz o informante da *Imprensa*, “que se procedeu a inquerito, ou se lhe instaurou processo? Nada! Liquidou-se o caso summariamente, estoirando-se os miolos ao pobre diabo com uma bala de carabina, dentro no xadrez onde se

*achava detido*. Ahi tem o que é a justiça naquella terra." Logares por ali ha (e dizer isto é dizer tudo), nos quaes "matam os presos, para não terem de os sustentar".

As outras cidades "estão mais ou menos nas mesmas condições". Santa Anna do Parnahyba, onde se entendem assim os deveres da autoridade, e se cota deste modo o valor da vida humana, está na fronteira de S. Paulo. São os mesmos costumes de Bella-Vista, fronteira do Paraguay, onde o caudilho Antonio Gomes não hesita um momento em ordenar a morte dos seus desaffectedos, não tendo numero os espingardeamentos consummados a mandado seu. Em Campo Grande reinam os boiadeiros com fóros de senhores feudaes, sobresaindo entre elles um coronel, que a testemunha nomeia, creditado com um activo de dezeseite homicidios. Indus-triados por elle, apaniguados seus assassinaaram alguns dos seus companheiros, e *dos corpos trucidados andaram a mostrar, pelas ruas os pedaços* ao povo como "*toicinho de porco*". E a policia? Nada fez, sinão para lhes manter essa liberdade.

Naquelle misero Estado, os collectores, arvorados em agiotas, mercadejam com as estampilhas do sello federal, vendendo-as a preços, que se elevam ao décuplo e duas vezes o décuplo do seu valor; quasi todos os funcionarios publicos são, abertamente, commerciantes, com as suas casas de negocio estabelecidas aos olhos de todos; as cadeiras de instrução publica, inculcadamente occupadas, de ordinario se reduzem a méras sinecuras, aquinhoadas pelos boiadeiros aos seus capangas ou jagunços em remuneração dos serviços de sangue; e a policia tem por uso evitar o encargo de acudir á subsistencia dos presos, *externando-os a tiro*, sob o pretexto de fuga. Toda a ordem legal ali se resume na vontade absoluta do governador e seus parentes com senhorio de vida e morte sobre os seus conterraneos e servil submissão ao governo central.

## O RIO GRANDE DO SUL

Matto Grosso, porém, o riquissimo e immenso Matto Grosso, não passa de um Estado indigente e sem peso na federação, vegetando nella sem autoridade, sem industria, sem renda. Ninguem o comparará, nem de longe, em cultura, em produção, em valor economico, em influencia activa sobre os negocios do paiz, com o Rio Grande do Sul, que tem no sr. Pinheiro Machado o sobre-presidente, o presidente no sr. Hermes da Fonseca e nos srs. Rivadavia Corrêa, Herculano de Freitas, Barbosa Gonçalves, Vespasiano de Albuquerque e Alexandrino de Alencar, cinco ministros,

a saber: cinco dos sete membros do gabinete, o chefe do governo e o sobre-governo. E' um Estado que, ao presente, domina a federação, com uma desigualdade que offende, na sua essencia, as bases deste regimen, e que, nos Estados-Unidos, seu modelo, nunca se imaginaria admissivel.

### A DICTADURA RIO-GRANDENSE

Si ha, entretanto, dentre os nossos Estados, um, que se possa designar como o typo da violação da fórmula republicana federativa, pelo art. 6º, exigida como essencial a todos elles, é, sem duvida nenhuma, esse; visto que a sua Constituição, em crasso antagonismo com os moldes do systema, traçados na Constituição da Republica, impoz ao Rio Grande do Sul uma dictadura organizada, absorvendo o poder legislativo no presidente, dando-lhe a attribuição de nomear o vice-presidente, seu successor, nos casos de renuncia ou morte, por todo o resto do quinquennio presidencial, e reduzindo á função orçamentaria a assembléa dos representantes.

O systematismo positivista não se podia realizar numa fórmula mais dura, mais oppressiva, mais radicalmente inconciliavel com as idéas communs a todos os governos constitucionaes, a todas as Constituições republicanas, a todas as republicas federativas. Todas ellas, a uma, repellem o autocratismo dessa organização, essa democracia cesareana, que concentra numa só entidade, com a prerogativa de executar a lei, a de a fazer, e admitte a investidura do governo em um magistrado eleito pelo arbitrio de um homem, sem intervenção dos suffragios populares.

No Rio Grande o legislador é o presidente. Promulgar as leis, na sua phraseologia constitucional, quer dizer projectal-as, acceitar ou rejeitar discricionariamente as emendas, que se lhes offerecem, dar-lhes fórmula definitiva, e mandal-as executar, só com a reserva, praticamente nulla, de a revogar elle mesmo, si contra ella representar a maioria dos conselhos municipaes. E' elle, pois, a legislatura; elle quem "fiscaliza todos os interesses do Estado"; elle que "organiza, refórma ou suprime os serviços"; elle que expede, "os decretos, regulamentos e instrucções", para a execução dessas leis, obra sua; elle quem tem á sua mercê o prorogar, ou não, a assembléa dos representantes; elle quem formúla o projecto do orçamento, quanto á despesa e á receita; elle quem organiza a força publica, mobiliza e utiliza a força municipal, cria e provê os cargos civis e militares; elle quem resolve sobre os limites dos municipios, exerce a jurisdicção de conhecer da illegalidade ou in-



constitucionalidade dos actos das edilidades, para os declarar sem effeito, annulla as eleições municipaes, extingue os municipios, quando entender que se não acham em condições de prover ás suas necessidades; elle quem celebra ajustes, convenções ou tratados com os outros Estados da União; elle quem demitte os juizes substitutos.

A assembléa dos representantes, essa, não contando com as suas attribuições dormentes, como a de mudar a capital, ou resolver sobre os limites estaduaes, a sua missão, praticamente honoraria de julgar o presidente do Estado e a incumbencia comensinha de verificar as eleições presidenciaes, apenas se occupa em votar os orçamentos, sobre o projecto que o chefe do governo lhe apresentar, munil-o dos instrumentos de credito, para as despesas que elle mesmo lhe houver proposto, e decretar os meios necessarios aos serviços, que esse poder omnigeno, nas leis de sua propria gestação, tiver instituido.

De modo que, criadora da administração a que preside, essa autoridade omniparente, é quem cria as despesas, criando os serviços. Elemento passivo e automatico, a assembléa não tem sinão que lhe acudir com os recursos financeiros para a subsistencia dos serviços, em cuja criação não teve, nem pode ter parte nenhuma.

Com essas faculdades omnimodas, o hypertrophiado órgão absorveu todo o organismo, e, sendo o árbitro das leis, ao regular o mecanismo eleitoral, acabou com as opposições, excluiu-as de todas as assembléas electivas no Estado. O proprio sr. Borges de Medeiros, numa entrevista que teve, mais ou menos ha dois annos, com o *Correio do Povo*, reconheceu que as opposições dispõem, ali, de um quarto, quando menos, do eleitorado. Si dobrasse a proporção, creio que não exaggeraria. Mas, accetando-lhe o calculo, tal qual elle mesmo o estabelece, deveriam os democratas e federalistas reunir, na Assembléa dos representantes, que é de trinta e dois, não menos de oito membros. Pois, senhores, até hoje, nenhum dos seus candidatos, ou apenas um ali penetrou.

Nas eleições municipaes tem essas opposições vencido muitas vezes o governo. Mas sempre de balde, solva a excepção singular de S. Gabriel, devida a motivos irresistiveis; porque o presidente do Estado, nomeando intendentes provisorios, ordinariamente escolhidos entre os officiaes de policia, annulla, invariavelmente, essas eleições.

A eliminação do governo representativo é, portanto, systematica e absoluta naquelle Estado. A federação e a republica estão, ali, abolidas pela base, pela raiz, pela substancia elementar de uma e outra; a representação popular. Lá não existe o governo do povo

pelo povo. Nem poderia existir; porque, si existisse, a sua primeira manifestação activa seria a queda immediata da autocracia legal, que o esmaga.

### AS OLIGARCHIAS DO ART. 6º

Eis, senhores, o que são, no Brasil, os Estados, na sua grande maioria: méras oligarchias, variamente constituídas, mas todas mais ou menos incompatíveis com os rudimentos constitucionaes do regimen. De mãos dadas com a oligarchia central, a que todas se chegam, e de que todas necessitam, um interesse commum as reune: o de burlar o art. 6º da Constituição, subtraindo a elle os casos reaes da sua applicabilidade, e applicando-o nas hypotheses cm que elle a repelle.

E' uma clava contra as situações estaduaes, quando ellas sobresaltam o archi-oligarcha do centro, como a do Rio de Janeiro em 1910 e a da Bahia ou a de S. Paulo até 1912. Quando, pelo contrario, ellas estão com a oligarchia-mãe, como actualmente a do Amazonas, é um valhaoito para as mais insignes monstruosidades contra a natureza e a essencia do regimen.

### O DISTRICITO FEDERAL

A organização deste, entre nós, instituiu no Districto Federal, com certas characteristics de municipalidade, uma circumscripção politica de um genero singular, a que dotou da mesma representação, no Senado e na Camara, que aos Estados, reservando-lhe, no art. 67, o direito de se administrar a si mesma pelas suas autoridades municipaes.

E' um semi-Estado, um quasi Estado, um Estado que não dispõe da propria Constituição como cada uma das vinte provincias que receberam esse accesso, mas ao qual se attribue parte igual á delles no governo da nação, e se reconhece o direito de se reger a si proprio, mediante mandatarios seus, sob a lei que o Congresso Nacional lhe dictar.

Desse direito, porém, o marechal o destituiu, essas leis o marechal as postergou, dessa autoridade privativa do Congresso asenhoreou-se o marechal, para enxotar das funções que a legislação federal lhe destina o Conselho Municipal, occupar com a força armada a casa, que lhe pertence, assentar nas suas cadeiras uma farandula de intrusos, e substituir aos representantes locaes do povo os salteadores da sua autoridade.

De todos os nossos burgos pôdres, a capital da Republica se viu rebaixada, assim, ao mais ostentadamente espoliado. A metropole da União desceu a ser o padrão vivo, dado em modelo ás tyrantias estadoaes, da nullificação das municipalidades. Com essa amostra insolente da quebra dos fóros municipaes, no maior dos municipios brasileiros, pelo governo central se aboliu virtualmente essa autonomia dos municipios, celulas organicas da nacionalidade, a que a nossa Constituição julgou dever consagrar a homenagem de um titulo distincto e exclusivo.

## A FORÇA ARMADA E A CONSTITUIÇÃO

Estipulado sob uma dictadura de origem militar, mas sob o ascendente de ministros civis, o pacto republicano assentou, num dos seus primeiros artigos, o art. 14, que as forças de terra e mar são instituições nacionaes, destinadas á defesa da patria no exterior, assim como á manutenção das leis no interior, declarando, que, obediente, nos limites da lei, aos seus superiores, a força armada é obrigada a sustentar as instituições nacionaes.

Será isto que temos visto, senhores? Será com a defesa da patria no exterior e a manutenção das leis no interior que se têm occupado, estes quatro annos, as forças de terra e mar? Será em sustentar as instituições constitucionaes que se emprega, hoje, a força armada? Não, bem o sabeis.

## A DEFESA DA PATRIA

Dos cuidados com a defesa da patria a malandragem politica despreoccupou inteiramente as nossas forças de terra e mar. As fronteiras desvigiadas e desguarnecidas, abandonadas e ermas, não servem senão para logares de expiação e retiro, vexame e desterro, contra os officiaes com cuja incondicionalidade não contam as facções dominantes na execução dos attentados que as aguentam. A patria são as fronteiras; e as fronteiras se acham escancaradas ao inimigo. A patria é a organização dos serviços militares; e dessa organização não resta senão o necessario á sueção do orçamento. A patria é a cultura das qualidades militares pela instrucção, pela disciplina, pelo exercicio, pela adestração para a guerra durante a paz; e a instrucção dos nossos soldados é rudimentar, nulla a sua disciplina, os seus exercicios meras paradas, a sua educação de guerra nenhuma. Forças sem habito do campo e da manobra, armas sem soldados, canhões sem artilheiros, navios sem guarnições,

apparelhos de combate sem technicos, exercitos sem instructores, nem tacticos, nem estrategistas; eis a nossa defesa armada, por terra e pelo oceano.

Em vez de se votar á defesa da patria no exterior, os nossos homens de guerra, este quadriennio, se têm dedicado, exclusivamente, á ruína da patria no interior. Insignificante para impôr ao estrangeiro o minimo respeito, o seu aparato bellico entretem no paiz o desassocego e o terror. Ridiculo para amedrontar o inimigo, intimida e opprime a nação. Longe de sustentar as instituições nacionaes, as assola a ferro e fogo. E' com elle que se destróe a autonomia dos Estados. E' com elle que se desacatam as sentenças da justiça. E' com elle que se impõe á Republica um presidente repellido nas urnas. E' com elle que se amedronta o eleitorado, com elle que se bombardeiam capitaes brasileiras, com elle que se assegura a impunidade aos réos de lesa-nação, com elle que a presidencia actual se tem podido considerar segura, para em quatro annos liquidar a civilização brasileira.

A mataña do *Satellite*, a mataña da ilha das Cobras, a mataña de Manãos, os dois bombardeios, maritimo e terrestre, do Amazonas, o bombardeio da Bahia, a deposição do governo fluminense, a deposição do governo pernambucano, a deposição do governo bahiano são os factos militares, perpetrados por militares, no exercicio de commissões militares, em obediencia a ordens ou considerações militares. Cessando, assim, de ser obediente ás leis e ás instituições constitucionaes, como a Constituição lh'o determina, para obedecer aos caprichos e interesses politicos, as forças de terra e mar abandonaram duplamente a defesa da patria, arruinando-se a si mesmas, e arruinando a nação. Essa campanha devastadora, que assignala o governo marechalicio como o theatro de um cyclone, não a ousaria nenhum governo, que não descansasse na communhão das armas, nas relações de camaradagem com ellas, na solidariedade do espirito de classe, nenhum governo que não tivesse cóstas num exercito, para se abrigar da indignação geral e da justiça do povo.

## LEGISLAÇÃO PELO PRESIDENTE

Depois de traçar á força os seus diques, é que a Constituição, em nome da soberania nacional, lhe define os órgãos, nos tres poderes fundamentaes: o legislativo, o executivo, o judiciario. O poder legislativo estabeleceu ella no art. 16, que "é exercido *pele Congresso Nacional*". O presidente da Republica apenas lhe sanc-

ciona e promulga os actos. Mas, não os sancionando, bastam dois terços de uma e outra çamara, para lhe inutilizar o veto; e a resolução não sancionada se promulgará sem a sanção, com todo o vigor da autoridade legislativa.

Só o Congresso, pois, legisla. Só elle, em ultima analyse, faz a lei. Nem o chefe do Estado nessa elaboração intervem, sinão para acceitar, ou não acceitar, com uma recusa meramente suspensiva, os actos do Congresso. O presidente da Republica, em summa, não faz leis: sanciona, ou, temporariamente, veta as leis feitas na Camara e no Senado. Assim o quer a Constituição da Republica. Assim o querem todas as constituições modernas. Nenhuma reconhece ao governo a competencia de votar leis.

Com o marechal Hermes, porém, cessou essa incompetencia. Num rasgo de franqueza, a sua dictadura arrogou a si a função legislativa. Pôz de lado as fórmulas larvadas, em que, nas delegações, a usurpação de ordinario se dissimula. Não legislou sob o disfarce de um regulamento. Declarou, sem reservas, que legislava. Reformou o ensino nacional com um acto, a que pôz, com todas as letras, o titulo de *lei*.

Temos uma "*lei organica* do ensino." Tal o seu baptismo official. E essa lei não teve o minimo contacto com as camaras legislativas. Concebeu-se, gerou-se e desovou-se na secretaria do Interior. Quem a projectou foi o ministro Rivadavia. Quem a discutiu e adoptou foi o ministro Rivadavia. Quem a redigiu foi o mesmo ministro com os seus assessores, em nome do presidente. E', portanto, uma lei iniciada, elaborada e votada unicamente pelo poder executivo, quando o art. 16 da Constituição categoricamente determina que só o Congresso Nacional exerce o poder legislativo, e, no art. 34, n. 30, como no art. 35, n. 3, reserva privativamente ao Congresso Nacional o direito de legislar sobre as instituições nacionaes do ensino.

## A ALBARDA

Só a demencia, governando um paiz bestializado, seria capaz de tamanha grosseria na usurpação, e, numa democracia constitucional, só a perda total da vergonha entre os homens publicos deixaria de responder com uma reacção immediata e decisiva á insolencia dessa affronta mazorril á dignidade e ás prerogativas da legislatura. Mas essa, aqui, não se mexeu: dobrou as pernas, encostou os joelhos no chão e recebeu sem estremeecer o peso da albarda.

## INSENSIBILIDADE

Para condemnar taes desordens e infligir a decadencias taes o estigma da indignação, a palavra, no Brasil de agora, já está gasta. Juvenal perderia o seu tempo. O açoite do Christo entre os vendilhões não causaria mossa nesses lombos callejados. Não sei mesmo si as cargas de azorrage á cossaca, si um tufão de knut russo através dessa massa anemizada a conseguiria abalar sinão com um movimento mais de humildade, cobardia e deserção geral. Do sôro que gira por essas veias, não se apura uma gota de sangue, meia duzia de globulos vermelhos. Fique o senhor de casa, a que elles servem, ou venha o senhor estrangeiro, que preparam, e por tudo estarão, em não lhes faltando o pasto, a panria e o páo, em que a negralhada se regala.

## UM CONFRONTO

Por muito menos, ha mais de setenta annos, no velho Portugal de 1842, sob uma monarchia de bem acanhado liberalismo, ardeu em deflagração de eloquencia a tribuna parlamentar. Os ministros da corôa não tinham referendado nenhum acto do soberano com o nome de lei. Exorbitara, simplesmente, nos seus actos, o governo, entrando pelo terreno legislativo, mas sem nenhuma reivindicção, que o convertesse, professadamente, em legislador. Pois quereis vêr como ali se encarou e tratou esse descommedimento?

Pedia-se um *bill de indemnidade*; e Almeida Garrett, oppondo-se, disse:

“Os ministros da corôa, ou agentes do poder executivo violaram a Constituição do Estado, usurpando a autoridade das côrtes. Debaixo do *governo representativo*, e em causa ordinaria, *não ha crime maior, nem tamanho*. E’ a violação da lei escripta da carta, é a subversão do direito publico natural, que as varias leis das diversas nações podem formular differentemente, mas cuja essencia nenhuma altera, porque não pôde. Onde quer que a lei social colloque o direito de legislar, ahi fica, sagrado, inalienavel, indelegavel. E’ réo de lesa-majestade o que lhe toca. No governo absoluto, *assim como na Republica*, o preccito é o mesmo, igual a verdade da sanção.”

O grande orador, sem a videncia dos nossos progressos actuaes, perlustra differentes regimens, buscando a sorte, que em cada um encontraria temeridade semelhante:

“Que o Senado de S. Petersburgo promulgue uma lei”, dizia elle, “sem receber ukase do imperador, iam para a Siberia os membros dessa chancellaria; mas a machina forte e inteiriça daquelle simplicissimo dos governos não sentia o menor abalo, não corria o menor risco a Constituição do Estado. Que os secretarios de Estado do presidente da União Americana *fizessem uma lei, ria-se toda a União desde o golfo do Mexico até ao lago Erie, os ministros, ou talvez o presidente, iam para um hospital de doidos*, e o Senado ou a Camara dos Representantes, em Washington, podiam, sem grande inconveniente, passar á ordem do dia, *depois de alguns momentos de grande hilaridade sobre o estado do cerebro dos pobres agentes do executivo.*”

Ahi está, senhores, como se prefigura o que occorreria, no paiz donde trouxemos a nossa Constituição, nos Estados-Unidos, si um presidente, ensandecendo no seu cargo, se descocasse ao extremo de *fazer leis*. Uma gargalhada ultrahomerica abalaria o continente, e o mentecapto seria obrigado a internar-se num hospicio de alienados.

Que é, pois, o que nos resta, aqui, de um tal systema, copiado traço a traço por nós, daquella Republica, si os nossos presidentes carimbam as suas loucuras com o nome de *leis*, e o Congresso Nacional, em vez de lhes mandar lavrar os passaportes para um hospicio de orates, se associa ao despropósito do trasvairado, concordando no delirio, que devia reprimir?

A grande intelligencia de Almeida Garrett impressionava-se com o risco dessas condescendencias entre “um povo que não conhece nem os limites da obediencia, quando vê a força, nem os termos de resistencia, quando a não vê”. Por isso, accrescentava, “temos dobrada obrigação de ser graves no exame deste processo, severos até á dureza, no pronunciar a sentença.”

## DESTRUIÇÃO DA ESSENCIA CONSTITUCIONAL

Eis como a pronunciava o parlamentar, o estadista, que elle era:

“O poder executivo violou a Constituição; e não foi em nenhum dos seus accidentes, em nenhuma das suas regras governamentaes, em nenhum dos seus preceitos; *foi na essencia mesma do principio constitucional: legislou*. O corpo de delicto está feito; os réos, confessos. Aos procuradores do povo não se pergunta hoje si ha crime, ou quem são os réos; isso é já feito: pergunta-se-lhes

sómente *si hão de dar perdão aos culpados*, ou perseguil-os perante o tribunal.”

### CRIME INAMNISTIAVEL

Mas, inquire-se, quando o poder executivo chega a esse *nec plus ultra* da usurpação, quando o chefe do governo legisla, tem o legislador o direito de lhe perdoar?

“A Constituição do Estado, responde o grande orador, foi violada no seu ponto capital, essencial, na base mesma do systema representativo, na unica, na mais positiva e essencial, *naquella que caracteriza a differença entre o systema representativo e o absoluto*. Não se pôde, pois, denominar este facto pela expressão geral de violação da Constituição: *é a destruição da Constituição*. Não é violada a letra da carta sómente: *é violado o principio unico e transcendente de todo governo constitucional*. Ainda digo mais: *são violados os principios absolutos de todo o governo*, da monarchia representativa, do governo republicano, de todas as fórmas politicas possiveis. Não ha governo nenhum, não o houve nunca, não é possível havel-o, em que não estejam fixadas as pessoas ou corpos do Estado, a quem compete o poder legislativo. *Nenhuma autoridade pode amnistiar semelhante crime.*”

### A RESPONSABILIDADE PRESIDENCIAL

Não se amnistiaria sob a realeza constitucional. Mas amnitiou-se, tres quartos de seculo mais tarde, sob uma constituição republicana, interpretada pelos cortezãos de um marechal. Dois largos artigos espalmou a carta da nossa democracia em submeter o presidente a uma responsabilidade estrieta pelos seus actos. Duas vezes a espada tem lacerado em todos os sentidos essa Constituição, e outras tantas se baldou miseravelmente esta garantia. O caso do primeiro marechal reproduziu-se agora no segundo, com a differença, entre as duas dictaduras, que a primeira não era ímproba, e podia attenuar as suas crueldades com a violencia da guerra civil, ao passo que a segunda, estupidamente sanguinaria na paz, se tem afogado, com a desordem e a inconsciencia dos loucos, na prevaricação e na deshonestidade.

A denuncia Coelho Lisboa revolveu esse sumidoiro de crimes, juntou-os numa carga immensa, carregou essa bagagem de horrores á presença do Congresso, e, desdobrando a lei da responsabilidade do chefe do Estado, appellou para a consciencia da representação nacional.



## "NÃO HA MAIS RESPONSABILIDADE"

Mas ninguem se enganaria. Ninguem se enganou. A consciencia, entre os politicos brasileiros de hoje, não passa de uma ridicula figura de linguagem. A razão de Estado, com os seus logares communs do costume, oppoz os seus embargos ao direito, e a servilidade politica, alvoroçada com o ensejo de pôr a render a sua baixaza, rompeu contra a tentativa de responsabilidade presidencial com o escandalo de um verdadeiro motim parlamentar qualificado pela *Noticia* nestas phrases memoraveis:

"O archivamento da denuncia, conseguido por esse processo, é mais um voto de condemnação que de resgate, aos seus erros e crimes. Com elle o proprio regimen soffreu tremendo abalo. O presidencialismo teve a sua crise mais séria. Não ha mais responsabilidade, e não ha mais freio aos máos governos. A lei que punia os presidentes pelas suas transgressões do estatuto fundamental, foi acintosamente rasgada, depois de o ter sido a propria Constituição."

Dahi em deante ninguem mais enxergou na responsabilidade presidencial sinão um tigre de palha. Não é siquer um canhão de museu, que se pudesse recolher, entre as antigualhas historicas, á secção archeologica de uma armaria. E' apenas um monstro de pagode, um gripho oriental, medonho na carranca e nas garras immoveis. A mythologia republicana compõe-se desses monstros, dominados, lá de cima, pelo colosso da imbecilidade que se entona sobre as quatro patas da sua força. Assim acabaram de montar o culto da violencia, da impudencia e da inepeia. E' uma confraria de irresponsaveis, governando, pela sua irresponsabilidade, uma nação insensivel. As vantagens desse privilegio exploram-se em commum, num systema de mutualidade cujas regras toleram ao chefe do poder executivo todos os crimes, a troco de sua protecção a todos os abusos dos seus servos.

## O CONGRESSO

Quando os fiscalizados alliciam os seus fiscaes, a fiscalização, para estes, se converte num meio de vida, cujo gozo acaba por obliterar de todo, nuns e noutros, os escrupulos da moralidade. A do Congresso não cessa de baixar contiuuamente, neste regimen de permutas, par a par com a do governo, como o nivel do liquido de dois vasos communicantes.

Frustrando a disposição constitucional, que circumscreve a quatro mezes a sessão annual ordinaria do Congresso, a praxe eleva hoje ao dobro, a oito mezes, a sessão ordinaria, a minima duração annual dos trabalhos parlamentares. Servindo-se da faculdade constitucional, que incumbe as duas camaras de regular cada qual a sua policia interna, o Senado franqueia o recinto das suas deliberações ás assembléas de partido, onde a sua maioria celebra com a da outra casa o conluio escandaloso, em que as duas prejudgam a eleição presidencial, assumindo a iniciativa de uma das candidaturas em luta. O deputado ou senador não pode, sob pena de perda do mandato, dirigir companhias, bancos ou empresas, que gozem favores do governo. Mas, não ha, hoje, favores do governo a empresas, companhias ou bancos, em cujo commercio não entrem, notoriamente, membros do Congresso, cotados nessa advocacia consoante o gráo da sua privança com os membros da administração, ou a sua importancia na escala do prestigio official.

Eis como se estabelece, entre os representantes da nação e o poder executivo, esse consorcio para a vida e para a morte, que os maiores excessos do poder não abalam nunca, embora a publicidade os inunde de luz, e a reprovação geral os fulmine.

### O NOMEADOR GERAL

Esses costumes já não se dissimulam, sinão na tribuna ou nos jornaes. Ora, imperando elles, não admira que a Constituição Republicana, pelos seus alicerces, a moralidade eleitoral e a seriedade legislativa, se ache totalmente entregue ao cupim. O presidente, com a mesma facilidade com que nomeia os seus ministros, nomeia, igualmente, os membros do Congresso Nacional e os governadores da maioria dos Estados. Esta bandalheira, que outro nome não tem, porque para taes falcatrúas as designações literarias já não servem, se executa ás claras no palacio do governo, toda a imprensa as regista, e os politicos desabusados que vivem de as urdir, nem se dão ao trabalho de occultar ao público os cordéis de um jogo de caprichos, onde a sua vaidade se sente lisonjeada.

### “QUEM O SR. PINHEIRO QUIZER”

Ainda em março do anno que acaba de expirar, segundo um telegramma da Bahia, estampado em varios jornaes da capital, um chefe da politica hermista naquelle Estado e o sr. Serzedello Cor-

rêa não trepidaram em dizer que “o presidente da Republica será quem o sr. Pinheiro Machado quizer.”

*Pinheiro Machado*, neste caso, não vem a ser sinão uma especie de euphemismo, para não dizer *marechal Hermes*; porque não é o chefe rio-grandense, com todo o officialismo da sua terra, quem valoriza o presidente, mas o presidente quem, a despeito de toda a sua nullidade, tem ás suas ordens o officialismo rio-grandense com o seu chefe parlamentar.

## O MINHOCÃO

Ora ahí está, senhores, o a que se aviltou a grande Republica dos Estados Unidos do Brasil, com os seus noventa annos de regimen constitucional, os seus cinco lustros de União federativa, os seus vinte e cinco milhões de almas, os seus vinte e um Estados e a sua soberania de nação, pomposamente assoalhada.

Toda essa nação, numa apathia incuravel, numa inconsciencia cada vez mais doentia do seu proprio valor, está reduzida, hoje, a simples colonia de alguns individuos, endurecidos, endinheirados e envilecidos na exploração do paiz, que treme, todo elle, deante de um homem, servido por um grupo de aventureiros, como os sertanejos de Goyaz e Matto-Grosso, de S. Francisco e do Amazonas, ante a imagem do minhocão, ou bicho d’agua.

O mysterioso companheiro dos sucyrus e jacarés gigantescos, cujos mugidos enchem aquellas solidões e despovoam as margens daquelles rios, sobre cuja identidade zoologica não se entendem os naturalistas e viajantes, em torno de cujas proezas a credence rustica daquellas gentes primitivas tece as fabulas mais descompasadas, e que perpetúa a sua existencia invisivel na profundeza das aguas daquellas grandes caudaes, não passa de um monstro imaginario. Um tóro de madeira, que deriva á superficie da corrente, basta, ás vezes, para debuxar aos olhos do viajador illudido o vulto do animal pavoroso, que a superstição dos sertões não ousa arrostar.

Tal esse poder violento e desmarcado, que reina hoje sobre o Brasil inteiro, como encarnação de uma força irresistivel. Toda a sua importancia não é mais que uma criação da nossa poltronaria. Si o povo se lhe approximasse e o encarasse e o tocasse, veria que o fantasma, ou se appellide general Pinheiro Machado, ou se denomine *marechal Hermes*, ou se chame força armada, esse ente desmedido e extraordinario das grandes profundezas politicas, não é nem o hippopotamo, nem o *lepidosiren paradoxa*, nem o *Gymno-*

tes *Garapa* de uma fauna de gigantes invencíveis, mas, puramente, o *minhocão* dos terrores do Araguaya.

Cure-se o Brasil do receio do minhocão. E' a sua doença. Não viva a fazer, diante dessa chimera, o que costumam na cama as creanças, quando no escuro ouvem contar de almas do outro mundo. Reaja contra o susto do bichoço. Olhe o Cattete por dentro. Não se lhe tema das fanfarrarias, que não são sinão outros tantos meios de amedrontar os pusilanimes. Conte essas forças, com que se fingem armados, para o esmagar. Meça-se a si mesmo, meça os que o affrontam, e verá com que presteza todo esse farelorio se esfarela na sua farelagem, como os trapos do buxo de um boñeco estripado.

### A TRIBUNA

No governo do povo pelo povo a palavra é o grande poder, a tribuna a força das forças. Mas que é, hoje, senhores, a tribuna parlamentar no Brasil? O que eu já disse: uma ruína, donde se fala para um deserto. Os que, como eu, se têm cansado em buscar levantal-a, matam-se numa lida inutil, e saem de cada um desses esforços com a impressão de um duello contra uma almanjarra, um paredão ou um monte de areia. Ferra-se o abuso pela gola, como um malandrim colhido a furtar, na praça publica, á luz do dia, mostra-se na mão do tunante o objecto visível do crime, dar-deja-se em cheio sobre a scena a projecção de um holophote, e, com o apito na boca, do alto da Camara ou do Senado, se grita á policia que acuda. Mas a policia, quando se não põe a ladrar contra o zelo dos que por ella chamam, escuta como si tivesse os ouvidos encravados, deixa pender as orelhas, e vae metter o focinho na mesma cêlha onde come o ladrão.

Não foi o que se deu com a carniçaria do *Satellite*? Não foi o que se deu com o morticínio da ilha das Cobras? Não foi o que se deu com a ladroagem da prata? (3) Não foi o que se consummou com o escandalo das deposições, dos bombardeamentos, das alarvarias contra as sentenças da justiça? O clamor da opposição já não modera, já não reprime, já não corrige os desmandos. Antes os acirra, os provoca, os consolida. Do governo, actualmentè, não se poderia dizer que seja uma vontade, esclarecida por uma intelligencia. E' a idiotia servida pelo capricho. Cumpra, e não bufe: fal a synthese do regimen. Quem dispõe de baionetas nos quartéis, moedas no Thesoiro e votos nas Camaras, não tem que se vexar

(3) Veja adiante o capitulo "Abdicações legislativas".

com o senso moral, com a opinião publica, ou com o decóro da autoridade. Sob o caudilhismo, que é a nossa Republica, a tribuna parlamentar nunca existiu, não pode existir, não existe, não existirá nunca.

Quando a revolução introduziu na França o governo representativo, levantou-se, no corpo legislativo, uma tribuna, coberta de baixos relevos, onde a Historia, a Fama, a Liberdade faziam guarda á palavra. Mas no 18 brumario, o regimen do golpe de Estado a desmontou, e as peças de marmore, que a compunham, se sumiram nos subterraneos do paço legislativo, donde vieram a resurgir, reconstituídas, quando se restabeleceram os debates parlamentares. Com o governo de julho foi na Camara Legislativa que ella se collocou, persistindo ahi até 1852, quando o crime napoleónico de 2 de dezembro a sepultou de novo no mesmo porão, onde tanto tempo descansara. Ahi dormiu outra vez quinze annos, até que, declarado o imperio liberal, volveu a tribuna primitiva á scena que dominava com a sua majestade.

Essas vicissitudes representam os revêzes e alternativas da liberdade moderna. Onde quer que o governo popular exista, como nas grandes republicas e nas monarchias republicanas do nosso tempo, ou se ensaia uma tentativa de governo do povo pelo povo, como no Japão, na Russia, na Turquia, na China, a creação da tribuna parlamentar caracteriza, para logo, a transformação operada. Mas, si as camaras legislativas decaem do seu vigor, si a sua autoridade se perde, si o poder executivo as corrompe, as acobarda, as subjuga, immediatamente a tribuna parlamentar, órgão desse elemento em declínio, se retráe, se atrophia e desaparece.

E' o que está succedendo no Brasil, onde o governo da irresponsabilidade a abdicção do Congresso Nacional esvasiaram os debates parlamentares de todo o interesse, privando-os inteiramente da sua acção natural sobre os actos do governo, a que as camaras, em vez de o reprimirem, servilmente obedecem. A eloquencia, instrumento do direito, da verdade e do bem, não tem lugar nesse degradado scenario dos seus antigos triumphos. Deslocados nesse meio hostile, os protestos do espirito constitucional, dia a dia mais raros pela sua inutilidade, soam como irrisorios anachronismos. A elles, por via de regra, se responde com a conjuração de silencio, quando não se encontra algum porcalhão, com que se mande affrontar o asseio moral dos antagonistas, ou algum zelote, bom mercador, interessado em explorar a oportunidade para um cambalacho bem pago com o governo.

## O VALOR DO CONGRESSO NACIONAL

O salario não regateado com que este remunera aos seus amigos a adhesão parlamentar, o exonera de ter para com o Congresso Nacional outra consideração mais que a do desprezo. A theoria deste anda por ahi escripta nas lições do constitucionalismo reinante. A sciencia de servir, ensinada na escola desses publicistas, tem paginas indeleveis. Um delles, quando, em dezembro de 1911, a attitude assumida pela deputação pernambucana levou a receiar que a Camara não votasse os orçamentos, pôz a situação em trócos miudos com este desplante:

“Que se seguirá a essa attitude da Camara? Nada de muito grave: o sr. presidente da Republica continuará a governar. Essa historia da Camara negar orçamento é mera sobrevivencia parlamentarista, não representando, dentro do nosso regimen constitucional, mais do que o não cumprimento do seu dever constitucional por parte do poder legislativo; *o que não tem, nem podia ter nenhuma influencia sobre a vida dos outros poderes...* Entre nós o poder executivo, exercido *pelo presidente da Republica, não depende do voto da Camara em caso algum.*”

## REPUBLICANISMO DOMESTICADO

E' assim que os nossos antigos jacobinos escrevem a doutrina da insignificancia do poder legislativo, ministrando aos inimigos do presidencialismo um dos maiores argumentos, com que o poderiam tornar odioso aos olhos de todos os espiritos liberaes. O espectaculo não é novo. Os demagogos domesticados pelo absolutismo sempre foram os seus instrumentos mais incondicionaes. Dos regicidas, septembristas e carneiros da convenção, da communa e da commissão de salvação publica nos dias mais sanguinosos de 1793 é que saíram os mais rasteiros aduladores e os serviçaes mais submissos ao imperio de Bonaparte e á realeza restaurada.

Debuxando com alguns toques do seu pincel essa transmutação, de que enxameiam, nos annos da revolução, do imperio e da monarchia reenthronizada, os mais tristes exemplos, dizia Chateaubriand, nas suas *Memorias de Alem Tumulo*: “Os revolucionarios enriquecidos começavam a se alojar nos grandes palacios vendidos do Boulevard S. Germain. A caminho de se tornarem barões e condes, não falavam os jacobinos sinão nos horrores de 1793, na urgencia de castigar os proletarios e reprimir os excessos do populacho. Bonaparte, mettendo na sua policia os Scevolas

e os Brutos, se dispunha a recamálos e variegálos de fitas, a maculálos de títulos, a fazel-os traír as suas opiniões e deshonnar os seus crimes. Dia a dia se consummava a metamorphose dos republicanos em imperialistas.”

No Brasil de agora se está reproduzindo o mesmo phenomeno, tantas vezes observado pelos historiadores, moralistas e comedigraphos, desde que Aristophanes immortalizou numa das suas creações o typo do antigo demagogo, antecipação mais ou menos exacta do actual. Com a simples invenção de um marechal amatalotado no rancho do partido, o radicalismo dos papa-monarchistas, hoje pesca-monarchistas, dos homens de 1903, 1904 e 1907, dos irreconciliaveis da intransigencia republicana se trocou, da noite para o dia, nesta subserviencia que se vê ao governo pessoal de uma espada. Conservado o nome do regimen e o seu frontespicio, os terriveis democratás renunciaram ao demais, e, agachados hoje na barraca do caudilho, estudam o direito constitucional nos destemperos, frenesis e bravatas do dictador.

### O PODER DA BOLSA

A attribuição, a cujo respeito os desertores da republica constitucional se exprimem com todo esse desdem, menoscabando-a como balda inteiramente de influencia no outro ramo de governo, posto não tenha, no regimen americano, a mesma extensão que no parlamentar, é, ainda assim, um poder vital, um dos poderes máximos do Congresso. Esse poder, o *power of the purse*, o poder do orçamento, sempre se considerou, nos paizes livres, como a cidadella da supremacia parlamentar. Debaixo do systema presidencial, o parlamento não goza de tal supremacia, e nos Estados Unidos não se cogita de que elle recuse ao governo os meios de subsistir, negando-lhe as leis de receita e despesa. Mas ali mesmo dispõe o Congresso, nas suas prerogativas financeiras, de freios bastantes para conter um presidente, cuja politica exponha a União a calamidades, ou se extravie da orbita constitucional.

No seio de uma nação como aquella, porém, não seria imaginavel uma dictadura qualquer, nem poderia acontecer que o chefe do Estado se puzesse inteiramente fóra da Constituição e das leis. Entre nós a hypothese não só é realizavel, mas vae já em mui adeantado caminho de execução. E, quando, por ventura, se acabe de consummar desgraça tamanha, quando o poder executivo, transpondo francamente as ultimas raias, onde se encerra a sua autoridade, erie uma situação totalmente revolucionaria de oppressão

e anarchia, o corpo legislativo não se ha de considerar obrigado a munil-o dos meios para ultimar os desastres da sua empresa.

Aliás, ainda nos Estados-Unidos, não se nega em absoluto a possibilidade eventual do recurso a essa medida extrema. O que se diz, é que seria um expediente anomalo, e perigoso, ao qual se não deve chegar nunca sem o apoio da opinião publica, e que a camara dos representantes não se sentiu jámais bastante segura desse apoio, para lançar mão de tão desenganado alvitre.

## O ORÇAMENTO NO CONGRESSO

Mas, dentro nos limites em que essa prerogativa se desenvolve normalmente, qual a estima em que entre nós a tem o Congresso, e com que seriedade a exerce?

Basta dizer que tem havido annos, como o de 1909, em que, na camara dos senadores, se votam de uma assentada, já nos tres derradeiros dias da sessão legislativa, cinco orçamentos (cinco orçamentos num só dia!) e que o mais importante delles, o da Fazenda, se adopta, naquella casa, a tempo e em termos de já não poderem os seus membros ter delle o minimo conhecimento, mingando espaço, até, para sobre elle dar parecer a commissão competente. Tal é, em 1912, o aqodamento e tumulto, que muitas das emendas ao orçamento do Ministerio da Viação e Industria não se remettem á Camara dos Deputados. Com a precipitação (tamanho é) a secretaria da outra casa, ao communicar o voto do Senado sobre as emendas, que elle mantem, omitta muitas dellas, algumas dentre as mais relevantes.

Noticiando “o espantoso equivoco”, um órgão hermista, que assim o qualifica, observa que, a vingar “o perigoso precedente de, “a pretexto de enganos involuntarios”, se abrirem taes lacunas, “ficaria a secretaria do Senado com attribuições equivalentes ás do presidente da Republica no concernente á sancção, ou véto, dos actos do poder legislativo.” Na realidade, porém, essa competencia nova excederia ainda á que exerce o chefe do Estado com a prerogativa do véto; pois esta não pode recair, á escolha, sobre as partes da resolução legislativa, que não agradarem ao presidente; ha de sancionar, ou rejeitar, no seu todo a deliberação do Congresso.



## O GOVERNO E O THESOIRO

Mas, senhores, não vale a pena miudear factos de estrondo tamanho como os que dizem respeito á omnipotencia do governo, presentemente, sobre as arcas do Thesoiro. O Poder Executivo gasta quanto quer, como quer e onde quer. Sem autorização legislativa se executam, na Estrada de Ferro Central, perfurações de tuneis e duplicações de linhas avaliadas em mais de vinte mil contos de réis. Sem autorização legislativa se emprehende e remata a construcção de villas operarias, com uma despesa desconhecida, indefinida, mas estimada, igualmente, em dezenas de milhares de contos. Sem autorização legislativa se envolve a nossa administração noutras obras, noutros gastos, noutras prodigalidades, e dispõe do patrimonio nacional negociando clandestinamente a alienação de um dos nossos "dreadnoughts", o *Rio de Janeiro*, não obstante o conclamar da imprensa e da tribuna.

## O ARBITRIO FINANCEIRO

Todas as disposições constitucionaes, que encerram na competencia privativa do Congresso o arbitrio de legislar sobre as propriedades da nação, a função de regular, anno por anno, a despesa nacional, a tomada annual das contas do Thesoiro, são letra morta. Os estornos, os avisos reservados, os contratos sem autorização, os registros sob protesto, os creditos extraordinarios, as verbas eventuaes, as relações do governo com o Banco do Brasil, a situação abusiva de certos estabelecimentos, como a Central, que muitas vezes consomem a propria renda, antes de transitar pelo Thesoiro, essas e outras irregularidades, essas e outras facilidades, essas e outras immoralidades formam um systema de escaninhos, subterraneos e alçapões, um labyrintho de evasivas, desvios e ziguezagues, graças aos quaes se furtam á inspecção legislativa os maiores abusos, e as mais grossas prevaricações escapam ao conhecimento da autoridade constitucional. O arbitrio financeiro do presidente e seus ministros não tem limites.

## ABDICAÇÕES LEGISLATIVAS

Ahi tudo é clandestinidade, tudo trapaça, tudo burla. A Constituição incumbe o Congresso de "velar na guarda da Constituição e das leis". Mas o Congresso abandona, sem reserva absolutamente nenhuma, as leis e a Constituição ás vontades do poder

executivo. A Constituição entrega privativamente ao Congresso a competencia de legislar sobre a moeda. Mas o Congresso admitte que, sem autorização sua, o governo, por um contrato lesivo á Fazenda Nacional e destinado a metter milhares de contos no bolso de alguns amigos, alguns parentes, alguns membros das duas Camaras, mande cunhar em Berlim sessenta mil contos de prata. A Constituição commette unicamente ao Congresso a prerogativa da amnistia. Mas o Congresso tolera que a amnistia de 1910 se converta num banho de sangue para os amnistiados. Delles, restando ainda setenta, após a ilha das Cobras e o *Satellite*, nas enxovias militares, dois annos depois só existem dez, tendo-se sumido sessenta, dos quaes em vão pede contas, na Camara, ao governo, o sr. Irineu Machado.

### TRAMOIAS COM O VETO

Quando a Constituição estabeleceu um prazo certo, para resolver sobre as medidas, que o legislativo lhe submette (é o *Jornal do Commercio* quem assim se exprime), fixou um limite, que não pode ser transposto. “O executivo”, continúa o grande órgão, “não tem absolutamente o direito de guardar por duas semanas na sua gaveta as leis, que o Congresso lhe envia. A faculdade de antedatar as razões dos vetos é um abuso, que pode occasionar incidentes graves. A lei das desaccumulações tem a data de 31 de dezembro, e a negação da saneção só foi publicada no *Diario Official* de 12 de janeiro, com a indicação discutivel da antevespera, tendo-se excedido, por consequente, o termo deixado ao executivo”.

Com o projecto de lei sobre as condições de pagamento a individuos estranhos ao serviço federal, o excesso foi ainda mais largo. Aos 15 de janeiro o acto do Congresso deliberado em dezembro do anno anterior ainda não estava sancionado, nem vetado, quando o prazo fatal para o veto, de dez dias uteis, como é, já se achava ultimado havia muito, e, portanto, a resolução legislativa estava *ipso facto* sancionada, pois, segundo o texto constitucional, “o silencio do presidente no decendio importa a sanção.” “Legalmente, *honestamente*, pois,” (é ainda esse órgão de publicidade quem o diz) o acto era já lei, “e deveria ter sido promulgado.” Mas promulgado ainda não estava, e *acabou por ser vetado*.

A consequencia, senhores, é que esse *veto* apparente importa, na realidade, em *revogação de uma lei*. Vetando um acto legislativo já *sancionado* pelo silencio decendial do presidente,

subtraía este á legislação do paiz uma lei já perfeita e acabada. Era um genero novo de veto: o veto annullatorio da sanção já consummada e revogatorio do acto legislativo já completo.

Não pode haver, da parte do chefe da nação, inconstitucionalidade mais flagrante. Mas essa attitude criminosa ainda se agrava com a velhacaria da antedata, acto de grosseira deshonestidade, que emparelha os habitos da administração com os dos falsificadores vulgares.

Ahi está, senhores, como se porta, sob este regimen, entre nós, o chefe do poder executivo no exercicio de uma das suas mais elevadas prerogativas constitucionaes: a de collaborar com o Congresso na elaboração das leis. Por mais lasso que estejam as consciencias, por maior que seja a elasticidade hoje dada á moral politica, hão de reconhecer que não se poderia attentar de modo mais crasso contra a legalidade, nem proceder com improbidade mais rasteira no desempenho das funcções do governo.

## O PRESIDENTE E O VICE-PRESIDENTE

A Constituição quiz que o presidente exerça tão sómente o poder executivo. Mas o presidente legisla. A Constituição não admitte que alguém seja eleito presidente, ou vice-presidente, sem “estar no gozo dos direitos politicos”. Mas o marechal Hermes, não o estando, se houve por eleito presidente. A Constituição determina que, vagando a vice-presidencia no primeiro biennio do periodo presidencial, se proceda a nova eleição. Mas a presidencia em 1891, com a renuncia do marechal Deodoro, vagou no primeiro anno do quadriennio presidencial, e o vice-presidente, em vez de assumir a interinidade, occupou o cargo até ao cabo dos quatro annos. A Constituição, emfim, exige que o presidente e o vice-presidente sejam eleitos pelo suffragio directo da nação. Mas o marechal Hermes e o sr. Wencesláo Braz foram eleitos pelos suffragios do Congresso.

## ADMINISTRAÇÃO MILITAR

Definindo as attribuições do poder executivo, entre essas lhe outorga o pacto federal a de administrar o Exercito e a Armada, mas de accordo com as leis federaes e as necessidades nacionaes. Foram, porventura, senhores, as necessidades nacionaes as que se consultaram, foi, acaso, ás leis federaes que se obedeceu, quando se mandaram ora as nossas tropas, ora os nossos vasos de guerra

depôr governos estaduaes, bombardear capitaes brasileiras, inverter situações politicas, assassinar cidadãos, marinheiros e soldados?

## O INDULTO

Nenhum poder mais augusto confiou a nossa lei fundamental ao presidente do que o indulto. E' a sua collaboração na justiça. Não se lhe deu, para se entregar ao arbitrio, para se desnaturar em actos de validismo, para contrariar a justa expiação dos crimes.

Pelo contrario, é o meio, que se faculta ao criterio do mais alto magistrado nacional, para emendar os erros judiciarios, reparar as iniquidades da rigidez da lei, acudir aos arrependidos, relevando, commutando, reduzindo as penas, quando se mostrar que recaem sobre innocentes, exaggeram a severidade com os culpados, ou torturam os que, regenerados, já não merecem o castigo, nem ameaçam com a reincidencia a sociedade. Todos os chefes de Estado exercem essa função melindrosissima com o sentimento de uma grande responsabilidade, cercando-se de todas as cautelas, para não a converter em valhaoito dos máos e escandalo dos bons.

Mas que fez dessa attribuição o marechal Hermes? O cabo Francisco Borges Leal, motorista de automovel no Ministerio da Guerra, incurso no crime de homicidio, é condemnado, por sentença que o Supremo Tribunal Militar confirmou, a dez annos de prisão com trabalho. Mas, *onze dias depois*, o presidente o agracia, e, *cinco dias mais tarde*, o renomeia para o mesmo emprego nessa repartição.

O assassino Quincas Bombeiro, condemnado pelo Tribunal do Jury, em novembro de 1910, por crime de homicidio, a seis annos de prisão cellular, não obtêm provimento ao recurso, que interpôz para a Côrte de Appellação. E' um facinora de nota, cliente habitual da policia, em cujas casas tem frequentes entradas. Mas alcança a graça do presidente, que mezes depois lhe perdôa, habilitando assim a féra a ter o papel, que teve, com o moleque Verissimo e Mendes Tavares, no assassinio do commandante Lopes da Cruz (4).

---

(4) Veja-se adiante, na conferencia *A Justiça*, o capitulo "O assassinio de Lopes da Cruz".

## USURPAÇÃO FLAGRANTE

De mais pasmo que tudo isso, porém, é ainda o caso, de que só o mez passado se veio a divulgar a noticia por um requerimento, onde o engenheiro Barcellos solicitava ao Congresso Nacional relevação da responsabilidade, em que incorrera, como chefe interino de uma repartição, na qual um dos seus funcionarios subtraíra dinheiros do Estado, commettendo assim o crime de peculato. Por essa petição e seus documentos, agora se sabe que esse peculatório, delinquente, confesso e cynico, sendo condemnado pelo crime de responsabilidade, cujo autor é, foi indultado pelo presidente da Republica, o marechal Hermes.

Ora, a Constituição, dando ao chefe do executivo a prerogativa do indulto, no art. 48, n. 6, textualmente exclue dessa facultade os crimes indicados no art. 34, n. 28, no qual se reserva privativamente ao Congresso Nacional "*commutar e perdoar as penas impostas, por crimes de responsabilidade, aos funcionarios federaes.*" Na especie, o criminoso é um funcionario, o funcionario é federal, e o crime, sendo o de peculato, é o crime de responsabilidade que o Codigo Penal qualifica nos artigos 221 a 223.

Desse crime, conseguintemente, só o Congresso Nacional podia remittir ou commutar a pena. Mas o presidente da Republica, o marechal Hermes, não a commutou: perdoou-lh'a; e, para cumulo das abjecções desta época de indignidade, o juiz da execução, em vez de a recusar ao acto criminoso do governo, a esse acto que envolve, por sua vez, o chefe do poder executivo em textos implicitos da lei de responsabilidade, consummou o attentado, juntando a mais crassa prevaricação da justiça á mais atrevida prevaricação do governo.

— E' para o que servem os togados instrumentos do poder, que, sob o nome de juizes, o nepotismo introduz, gradúa e premia hoje na magistratura brasileira. Digno corteão é esse de tal côrte: côrte onde os peculatórios são os que grangeiam a clemencia do governo, côrte do peculato e da peita, onde o suborno se exalça, em doações quantiosas, até ao proprio chefe do Estado.

Essa marroada na Constituição da Republica era, ao mesmo tempo, uma pancada mortal de martinete na probidade official. O presidente não usurpava os poderes do Estado, para salvar a nação, ou a Republica, mas para desatar do castigo legal, justo e necessario, a um ladrão do Thesoiro, processado, sentenciado e confesso.

Que resta dessa Constituição? Que resta do pudor dos homens, numa época em que as armas, deslustradas pelos crimes de um marechal, lhe asseguram, por espirito de camaradagem, a irresponsabilidade em taes vergonhas?

### SELECÇÃO DA MAGISTRATURA

Ao chefe do Poder Executivo cabe, constitucionalmente, nomear os juizes. Não ha encargo tão extraordinario quanto este, pelo qual se faz de um poder o arbitro na composição de outro, sobretudo quando esse, cuja sorte se lhe põe nas mãos, é o a que se incumbe a missão de interpretar as leis, de as applicar, e, quando contrarias á Constituição, não lhes obedecer. Nomear um máo juiz equivale a chamar ao templo um máo sacerdote, dotar a igreja de um máo pontifice. Si ha expiações eternas, ninguem as merece mais que o sacrilego autor de tal attentado. Um funcionario incapaz estraça a administração. Um juiz indigno corrompe o direito, ameaça a liberdade e a fortuna, a vida e a honra de todos, ataca a legalidade no coração, inquieta a familia, leva a improbidade ás consciencias e a corrupção ás almas.

### NEPOTISMO E MERCANTILISMO

O padre Vieira tem uma pagina edificante sobre as nomeações immerecidas. “Querem saber os reis”, diz elle, “si os que se provêm nos officios são ladrões, ou não? Observem a regra de Christo: *Qui non intrat per ostium, est fur et latro*. A porta por onde legitimamente se entra no officio, é o merecimento; e todo o que não entrar pela porta, não só diz Christo que é ladrão, sinão que ladrão e ladrão. *Fur est, et latro*. E por que é duas vezes ladrão? Uma vez, porque furta o officio, e outra vez, porque ha de furtar com elle. O que entra pela porta, poderá vir a ser ladrão; mas os que não entram por ella, já o são. Uns entram pelo parentesco, outros pela amizade, outros pela valia, outros pelo suborno, e todos pela negociação. E quem negocia, não ha mistér outra prova; já se sabe que não vae a perder. Agora será ladrão occulto, mas depois ladrão descoberto, que essa é, como diz S. Jeronymo, a differença de *fur a latro*.”

Ora, por onde é que se entra, hoje, para todos os cargos do Estado, mas especialmente para a magistratura, e ainda para a mais alta? Pela porta? Pelo merecimento? — Pelo merecimento, não; pelo desmerecimento. Pela entrada furtiva. Pelo esconso que

não se vê. Pelo caminho do ladrão sorrateiro. Entra-se pela *valia*, de que falava o grande prégador, isto é, pelos empenhos, pelas intercessões, pelos compadrios. Uns são os parentes. Outros, os amigos. Outros, os socios. Outros, os apadrinhadores. Outros, os mercantes. Todos, pelo negocio. Pelo negocio dos suffragios na eleição. Pelo negocio dos votos nas assembléas. Pelo negocio das apologias, ou dos silencios, na imprensa. Pelo negocio das sentenças no pretorio. Pelo negocio das batotas nos ministerios, secretarias e corredores parlamentares. Pelo negocio do dinheiro nos bancos. Negociam-se maiorias. Negociam-se chefados. Negociam-se deposições de governos, golpes de Estado, e canhoneios de cidades. A moeda, quando não é a moeda mesma, são as concessões e empresas, os mandatos e as curues, os cargos e as togas.

### SABER E VIRTUDES

Eis como, neste regimen, se usa do poder, outorgado ao executivo, de prover os cargos publicos e nomear os membros da magistratura. Haveis de vos lembrar do caso celebre, em que o clamor geral da imprensa, o escandalo da opinião, a evidencia dos documentos nada valeram, para tolher o ingresso da magistratura suprema a uma creatura da politica rio-grandense (5), e de como o Senado, movido, como um theatro de bonecos, pelo seu titeriteiro, passou por cima de tudo, para consummar, sem acanhamento nem remorso, o maleficio comprovado.

Entre os textos constitucionaes ha uma disposição das mais solennes, que a ella se oppunha: a do art. 56, onde se estatúe que ao tribunal supremo só terão entrada "cidadãos de notavel reputação e saber". Sob as vontades brutaes que nos governam, porém, os menos reputados e os de saber mais notoriamente nullo são os assignalados para essas alturas. Os doutos, os scientes, os de antecedencias brilhantes e averiguada independencia, esses devem ser os suspeitos, esses tem de ser os excluidos. Porque, sob um governo que estraçoa a Constituição todos os dias, seria absurdo abrir á independencia e á integridade as portas da casa das guardas da Constituição. O de que ali se ha mistér, é dos *canes muti* da Escriptura. Quando o poder executivo acabar de reunir uma segura maioria de votos submissos no Supremo Tribunal Federal, todas as suas sentenças começarão a ser obedecidas. Estaremos, então, livres dos *habeas-corpus*, da responsabilidade civil

---

(5) O ex-ministro do Supremo Tribunal Federal, Pedro Mibielli.

do Estado pelas suas culpas, das declarações de inconstitucionalidade contra os attentados administrativos e legislativos.

## OS RELATORIOS MINISTERIAES

Uma das normas que, na lei fundamental, organizando a publicidade nos actos do poder, concorrem para lhe estabelecer a responsabilidade, é a que no art. 51, exige de todos os ministros relatorios annuaes, endereçados ao presidente e distribuidos por todos os membros do Congresso. Mas nenhum de vós ignora que, através de tres administrações, das quaes a ultima vem a ser esta, um ministro nosso houve (6), que, demorando-se na sua pasta, seguidamente, nove annos, em vez de nove relatorios, só um apresentou. A essa omissão culposa e damninha não faltaram esculpadores graduados, um dos quaes, da tribuna do Congresso, não vacillou em a theorizar, em a elevar á altura de uma instituição, sustentando a irrelevancia do preceito constitucional e, como consequencia, o direito, para os governos, de o observarem, ou preterirem, a seu juizo.

A ruim antecedencia, aureolada com o prestigio de um nome bemquisto, arriscada a converter-se, assim, em aresto, irá encontrando imitações, que já começam; e, dest'arte, a unica especie de contas regularmente dadas ao publico, neste regimen, pelos governos da União, terá, dentro em breve, desapparecido, espessando-se de todo em trévas a sombra, a que no Brasil já se abriga o presidencialismo.

## A JUSTIÇA

Não vos falarei agora dos estragos destes tres annos de dominio da força no sagrado terreno da justiça. Este assumpto de per si só requereria uma conferencia, e esta já vae sobremodo espraçada.

Mas basta lembrar-vos a empresa que se organizou e se premedita no Senado contra a instituição maxima do regimen no ignobil projecto, cuja adopção converteria o Supremo Tribunal Federal, esbulhado praticamente da sua missão de arbitro da inconstitucionalidade das leis, numa instancia subalterna áquella casa do Congresso, e apontar-vos para os destroços de *habeas-corpus* violados que cobrem a historia lastimosa destes tempos: dos *habeas-corpus* no caso do Rio de Janeiro, no caso da Bahia,

---

(6) O barão do Rio-Branco, então ministro das Relações Exteriores.



no caso do Amazonas, no caso do Piauí, a governadores, congressos, magistraturas, a cidadãos e funcionarios, a civis e militares, a individuos e collectividades, todos elles escarnecidos, todos conculcados, todos reduzidos a inutilidade, ante a soberana prepotencia do governo federal, seus amigos, seus ásseclas, seus agentes.

E' o travamento das vigas deste edificio; a cumieira do regimen, a chave da abobada do systema que ruiu com essa garantia das garantias, com esse poder dos poderes, o poder e a garantia da justiça, extineta, mutilada, ou enfraquecida, a qual, na fórma de governo que adoptamos, seria a negação mais insultuosa dos seus modelos e o mais incomparavel de todos os generos de oppressão.

### A EXPULSÃO DE ESTRANGEIROS

O recurso do *habeas-corpus* é um dos que o Congresso Nacional arrebatou aos estrangeiros com a celebre lei de expulsão, em que a escola do arbitrio triumphou contra os textos mais categoricos do nosso pacto fundamental.

Formulando a nossa declaração de direitos, que é a parte mais essencialmente vital nas constituições livres, a Constituição Brasileira "assegura", dil-o ella textualmente, "assegura" todos os direitos ali enumerados "aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no paiz".

A equiparação é obvia, literal, peremptoria, absoluta. Não ha quanto "á inviolabilidade dos direitos concernentes á liberdade, á segurança individual e á propriedade", nos termos do artigo 72, a minima differença entre a situação dos *estrangeiros residentes no Brasil* e a dos brasileiros. Brasileiros e estrangeiros residentes no Brasil são iguaes perante o art. 72 da nossa Constituição. Ella confere, nesse artigo, a todos os estrangeiros de residencia no Brasil todos os direitos que aos brasileiros confere. Nenhum dos varios direitos, pois, ali afiançados aos brasileiros se pode recusar aos estrangeiros, que no Brasil desidirem.

Não é a interpretação que extráe do texto, por exegése, ou inferencia, esta doutrina. E' a letra do texto que, positiva e materialmente, encerra esta declaração. Boa ou má, certa ou errada, conveniente ou nociva, a idéa lá está, literalmente, na linguagem formal do texto, a que o lexico e a grammatica não admittem outro sentido.

Ora, uma das comminações legaes, que o art. 72 risca (no paragrapho 20) do nosso direito é a do banimento. Nem como

pena imposta por sentença judicial o admite essa disposição. O seu enunciado, a tal respeito, é preciso. Mas o banimento é justamente o acto pelo qual se condemna um individuo a sair de um paiz, com prohibição de a elle tornar. Nenhum brasileiro, logo, pode ser banido. Portanto, banido não pode ser nenhum estrangeiro com residencia já fixada no Brasil.

Outra coisa não vem a ser a expulsão, que obriga o expulso a deixar o paiz, com inibição de voltar a elle. Será licito expulsar um brasileiro? Não. Porque? Porque a liberdade individual, que o art. 72 lhe garante, o não permitiria. Mas essa mesma liberdade, em termos identicos, assegura o mesmo artigo ao estrangeiro residente entre nós. Logo, si a expulsão do estrangeiro residente é legitima, legitima será tambem a do brasileiro; ou, si a expulsão do brasileiro não é admissivel, inadmissivel será, do mesmo modo, a do estrangeiro.

Que importa diversifique disto a justiça dos outros povos, si na lei fundamental dos outros povos não existe disposição igual, ou analoga, á do nosso art. 72 na Constituição Brasileira? Eliminem da nossa Constituição o art. 72, e poderemos ser obrigados a aceitar como subsidiario o direito dos outros povos, que autoriza a expulsão do estrangeiro domiciliado no paiz. Mas, emquanto esse texto subsistir na Constituição Brasileira, o direito das outras nações, a ella antagonicos, não a pode supplantar. O contrario seria depôr com o direito estrangeiro o direito nacional, postergar a Constituição nacional, para observar as constituições estrangeiras.

Já se fez isto, neste mundo, em qualquer outro paiz constituido? Não. E' o Brasil quem dessa novidade tem a iniciativa, no anno da graça de 1912, debaixo da presidencia Hermes. Com essa gente, a nossa Constituição não obsta sinão ao bem. Quando se trata de embaraçar um acto de força, uma restricção de liberdade, uma commodidade policial, uma exigencia compressiva, põe-se de lado com um trambolhão o estorvo, estira-se no chão, com o cambapé de uma chicana, ou o pontapé de uma violencia, o direito, e cumpre-se o que se quer, pouco importa como. Em verdade, não se ha mistér de reformar a Constituição legalmente, quando a podemos fazer em pedaços á vontade.

## A DECLARAÇÃO DE DIREITOS

Todo esse vasto art. 72, presentemente, já não é mais que uma immensa caliçada, restos da grande construcção que ella re-

presentava. Da liberdade individual, que elle quiz tornar inviolavel, não sobrevive, agora, sinão o que os governos, a seu juizo, a seu sabôr, a seu capricho, toleram.

### ORDENS ILLEGAES

Segundo elle (paragrapho 1º), só a lei nós pode obrigar a fazer, ou deixar de fazer alguma coisa, e, de accôrdo com elle, estabelece o nosso Codigo Penal (art. 35), que não ha crime na resistenciã a ordens illegaes. Mas, ainda o anno passado, o commandante da Brigada Policial no Rio de Janeiro baixava as mais severas instrucções, impondo aos seus guardas obediencia absoluta ás ordens recebidas, fôsse qual fôsse a natureza de que viessem a ser. Numa capital onde cada agente de policia traz na algibeira, com o seu revólver, o direito de resolver a bala o menor conflicto, bem se vê o que quer dizer a autoridade armada, quando concita os seus commandados, sob a comminação de sérias penalidades, a executarem cegamente os mandados superiores. O commandante da Brigada revogava, com esse acto, o Codigo Penal e a Constituição. Mas que não poderá, hoje, no Brasil, o commandante de uma brigada?

### IGUALDADE PERANTE A LEI

Todos são iguaes perante a lei. Assim nol-o affirma, no paragrapho seguinte, esse artigo constitucional.

Vêde, porém, como os factos respondem á Constituição. Na Grã-Bretanha, sob a corôa de Jorge V, o archiduque herdeiro da corôa d'Austria é detido na rua e conduzido á policia como contraventor da lei, por haver o seu automovel excedido a velocidade regulamentar. As mesmas normas se observavam no Brasil, sob o sceptro de d. Pedro II, quando o carro do imperador era multado, por atravessar uma rua defesa. Num e noutro caso a lei é igual para todos: todos são iguaes ante a lei.

Mas no Brasil destes dias, debaixo do bastão do marechal Hermes, o seu secretario, por duas vezes, quando um guarda civil lhe acena ao motorista com o signal de aguardar, emquanto se dá passagem a outros carros, apeia irriminado, toma contas ao agente da lei, nota-lhe o nome, e immediatamente o manda punir com a demissão. Noutra occasião é um general do Exercito, que salta, iracundo e decomposto, do vehiculo, ameaçando com o seu revólver o policial que ousou exigir do automovel menor celeridade na carreira.

Esses exemplos, da mais alta procedencia, verificados e registrados pelos' jornaes, na metropole brasileira, desmascaram a postura da igualdade entre nós, e mostram que valor tem, para os homens da mais eminente categoria, entre as influencias actuaes, como para os que mais perto estão do chefe do Estado, as promessas da Constituição. Essas potencias, no seu insoffrimento dos freios da legalidade, nem ao menos evitam os éscandalos da rua publica, ou observam a compostura ordinaria da boa educação. E' uma selvageria que nem o verniz supporta do mais leve decóro.

### DIREITO DE REUNIÃO

A Constituição nos assevera (art. 72, paragrapho 8º), que a todos é licito o associarem-se e reunirem-se livremente e sem armas, não podendo, em taes casos, intervir a policia, sinão para manter a ordem publica.

Quereis ver como esse direito se respeita nos Estados-Unidos? Posto á frente da policia de Nova-York em 1895, tomou Roosevelt em ponto de honra executar estriectamente as disposições que mandavam fechar aos domingos as casas de bebidas. Era lutar contra a potencia de Tammany Hall, dois terços de cujos chefes exerciam esse commercio, e perdiam com a medida. Contra ella se assanhou um clamor furioso. Os allemães, tão numerosos e poderosos na metropole americana, pegaram em armas contra a policia de Roosevelt, e, como expressão do seu protesto, reuniram um comicio monstruoso.

Com assombro dos convocadores, porém, é Roosevelt mesmo quem vae manter aos manifestantes o seu direito, policiando elle proprio a estrondosa assembléa popular contra elle reunida. Quando o chefe da policia newyorkina assomou no estrado, houve pasmo na multidão, e um dos allemães que marchavam no vasto prestito, antigo soldado prussiano, bradou, ao acerear-se do lugar, onde estavam as autoridades policiaes: "*Wo ist der Roosevelt? Onde está o Roosevelt?*" Era um veterano da guerra franco-alleman, que quasi caiu de attonito, quando ouviu a resposta: "*Hier bin ich. Was willst, Kamrad?*" Eis-me aqui. Que quer você, camarada?" O allemão, tornando em si do espanto, desfechou em vivas: "*Hoch, Hoch!*" a Roosevelt; e este, vendo passar, num dos carros, um cartaz monstruoso, onde se dizia "Para a Russia, o Czar da Policia!", mandou, por um dos guardas, instar que lh'o cedessem como lembrança daquelle dia. Os homens atur-

didos, não lh'o puderam negar; e o *meeting* acabou em ovações a Roosevelt: "*Bully for Teddy!*" "*He's all right!*" "*Good boy!*"

Mais do que á sua cerveja os állemeães apreciaram a tolerancia de uma autoridade íntegra e a sua confiança na lei. Vietoriosa estava a causa da legalidade no espirito mesmo dos que contra ella se tinham insurgido. Roosevelt, que, na vespera, se dizia politicamente morto: "*You may consider me politically dead*", ao outro dia dominava a situação, e todas as tabernas de New-York se fecharam aos domingos, dahi em diante.

Agora, quereis ver o reverso, o que é, no Brasil, esse direito popular? Lembrae-vos do comicio reunido ha dois mezes, no Rio de Janeiro, para se occupar com a candidatura liberal. Desde a madrugada a policia detinha asperamente e recolhia ao xadrez os membros do Club Civil, que affixavam os cartazes de convocação, meros avisos, onde simplesmente se convidava o povo a ouvir, no logar aprazado, os oradores.

Com esses prenuncios, estava claro o que a policia traçava. Traçava e executou. Graças a ella, o mais pacifico dos ajuntamentos populares, pacifico na sua gente, nos seus oradores, na sua attitude, acabou no assassinio policial de dois homens, sancionado por um inquerito com que as autoridades compromettidas acoitaram os responsaveis.

Como se parece, senhores, como se parece o traslado brasileiro com o original americano!

## DIREITO DE PETIÇÃO

Não falarei do direito de petição, que o paragrapho 9º do art. 72 nos declara outorgado, "para quem quer que seja representar aos poderes publicos, denunciar abusos, e promover a responsabilidade dos culpados".

A praxe tem por innocente esse direito. Ninguem d'elle usa, porque ninguem ignora que a responsabilidade se baniu do regimen, que os abusos são os donos do Brasil, que os poderes publicos só têm ouvidos para ouvir a si mesmos. E, si um Coelho Lisboa (7), imaginando séria essa instituição democratica, nomeia ao corpo dos julgadores constitucionaes o maior dos culpados, traz á barra do tribunal os maiores abusos, e provoca o poder publico

---

(7) Um dos propugnadores da candidatura marechalicia, mas que, pouco depois, se penitenciava, responsabilizando perante o Senado o marechal-presidente pelos abusos e arbitrariedades commettidos. O Senado, é bem de ver, mandou archivar a denuncia, como, aliás, sempre procedera em circumstancias identicas.

a liquidar as maiores responsabilidades, a lição de um indeferimento peremptorio ensina o indiscreto e o paiz a não tomarem nunca mais a sério a farçantaria republicana.

## O CASO DOS MONARCHISTAS PORTUGUEZES

Em tempo de paz, estabelece a Constituição que todo o individuo pode entrar em territorio nacional, ou d'elle sair, com a sua fortuna e bens, como e quando lhe convier, independentemente de óbices policiaes.

Esta declaração, de summo alcance para o nosso desenvolvimento, franqueia o Brasil a todos os estrangeiros. Recusa á policia o direito de lhes negar entrada. Si alguma restricção lhe está subentendida, será, unicamente, a que, pela regra geral da ordem publica, sempre se subentende em amparo da moral e dos bons costumes, a todas as estipulações de liberdade. A nossa hospitalidade constitucional não poderia abranger o vicio, o crime, a escória das cidades estrangeiras: os ladrões, os *craftens*, os criminosos de toda a casta.

Mas excluir os foragidos politicos, como se annunciou que o governo brasileiro ia fazer com os monarchistas portuguezes, excluir os incursos em meros delictos de opinião, em crimes meramente politicos, crimes num paiz, virtudes noutro, crimes um dia, outro dia serviços, crimes que até os tratados de extradição, todos elles, hoje absolvem, seria calumniar a norma constitucional, subtraindo á sua protecção justamente o que ella cogitou de proteger, autorizando aos seus executores precisamente o que lhes ella quiz vedar.

Para toldar esta verdade trivialissima, sensivel aos espiritos mais simples, não bastariam todos os piluleiros do constitucionalismo actual reunidos, todos os curandeiros de doenças incuraveis, chamados para socorrer, nos seus apertos juridicos, o governo do marechal.

## IMPrensa E TRIBUNA

De todas as liberdades, a do pensamento é a maior e a mais alta. Della decorrem todas as demais. Sem ella todas as demais deixam mutilada a personalidade humana, asphyxiada a sociedade, entregue á corrupção o governo do Estado. Nenhuma constituição lhe abona maior amplitude que a nossa, quando institue, no art. 72, paragrapho 12, que "em qualquer assumpto é livre a manifestação do pensamento, pela imprensa ou pela tribuna,

sem dependencia de censura, respondendo cada um pelos abusos que commetter, nos casos e pela fórma que a lei determine.”

Não pode haver, no papel, garantias mais cabaes; e, quando se considera que a magistratura suprema, organizada com as condições da mais alta independencia, tem a seu cargo velar por esse, como por todos os outros direitos individuaes, armada, até, de attribuições soberanas, para se oppôr aos actos administrativos e legislativos, si attentarem contra a Constituição, chega a ser absoluta a illusão da miragem, não se concebendo que se pudesse abrigar a liberdade a trincheiras mais poderosas. Mas de tudo motejam, nestes tempos, entre nós, as forças da anarchia.

O veto da policia annulla a tribuna popular, mandando tumultuar, na metropole mesma, por agentes provocadores, os comícios onde essa tribuna se levanta, e dissolvel-os a tiros de revólver, como, ainda ha dois mezes, no celebre caso de 15 de novembro. Contra a própria tribuna parlamentar attenta, desfaçada e atrevidamente, assim na Camara dos Deputados, onde estes, em pleno debate, se têm visto até alvejado pelas armas dos secretas e malandrins policiaes, como no Senado, onde, nos dias solennes da opposição, as galerias se enchem de policiaes e soldados, para tomarem o logar ao povo, e armarem aquella inepta carranca de ameaças, em que tanto crêem os governos violentos.

Desde o principio do actual, a imprensa entrou a receber delle, na capital mesma, o tratamento dos feitores de escravaria. Para a caracterização dessas boas entradas bastava o expressivo incidente occorrido com o *Diario de Noticias*, no começo de 1911, quando a presidencia do marechal encetava a sua marcha gloriosa. Tamaña foi a enormidade, que o *Jornal do Commercio* mesmo, com todo o seu hermismo, não se pôde conter, e, aos 6 de março, condemnou com energia o desaforo, numa nota memoravel, que merece ser registada entre os documentos permanentes da historia destes nefastos annos.

“O governo comprehendeu”, dizia elle, “que estava na obrigação moral de explicar pela sua folha, o inqualificavel acto de prepotencia da policia, intimando o secretario de um órgão opposicionista a prestar declarações, e aconselhando o alludido órgão a modificar a sua linguagem.

“Infelizmente, porém, a explicação é daquellas que não explicam nada, antes confirma a inutil violencia praticada contra a liberdade de imprensa.

“A nota official não diz uma só palavra de respeito a essa liberdade, sem a qual nenhum governo serio pode subsistir.

“Nenhum regulamento attribue á policia essa funcção de censura, definitivamente abolida em nosso paiz, onde as leis prefixam e determinam as responsabilidades de cada um pelos abusos que commetter.

“E’ extremamente curioso que no regimen republicano, em plena vigencia da constituição de 24 de fevereiro, uma autoridade subalterna se permita a liberdade de chamar á ordem jornalistas, ainda quando estes, por acaso, se excedam na critica e analyse dos actos officiaes ou do momento politico.

“A Inglaterra monarchica offereceu-nos, ainda ha pouco, este exemplo edificante: o soberano do maior imperio do mundo, processando, como simples particular, um escriptor, que o injuriara.

“Entre nós, onde o chefe do Executivo é uma autoridade temporaria, e eleita pelos seus proprios concidadãos, a intervenção da policia, em assumpto de tal monta, aberra de todos os principios de direito, e deve ser severamente censurada e combatida por todos os verdadeiros patriotas.

“Nós, por nossa parte, cumprimos o nosso dever, deixando mais uma vez expressa, nestas columnas, a mais positiva reprovação ao inqualificavel attentado.”

Desde então coube á imprensa, neste periodo administrativo, um verdadeiro martyrologio, nos grandes como nos pequenos. Estados.

Todo o publico brasileiro pôde ver a estampa, em que, nas suas paginas illustradas, mostrava o *Imparcial* as ruinas da *Provincia*, do Pará, o órgão lealista de Belém. A frontaria do edificio é, na photographia, um verdadeiro crivo de balas. Naquelle casa, que, si possivel fôsse, deveria conservar-se numa vitrina de museu historico, alguns homens, ali de improviso colhidos pela investida, tinham soffrido um assalto de fusilaria e metralhadoras, que deixou coberto de rifles o campo de batalha, onde carroções carregados dessas armas as distribuiam, durante o combate, aos sitiantes, e as patrulhas de cavallaria assistiam curiosas e impassiveis, ao ataque de tantos contra tão poucos.

Sorte analogia tiveram: no Recife, os órgãos do jornalismo ro-sista, entre os quaes a folha mais antiga do Brasil, o *Diario de Pernambuco*; em S. Salvador, o *Diario da Bahia*, veterano talvez de sessenta annos de praça, e a *Bahia*; em Manãos, as folhas da situação destruida pelo bombardeio; na Fortaleza, a imprensa acciolysta. Outras vezes são as ameaças, as tentativas de empastelamento, a ebulição aggressiva da canalha policial, com funcionarios publicos, e, até, chefes de grandes repartições á sua testa, como



sucedeu com o *Diario de Noticias*, e *O Seculo*, na capital, e, em grãos de violencia diversos, noutros Estados, como no Rio Grande do Norte, no Piauí, em Alagoas, em Minas mesmo, no caso de Barbacena, com o redactor da *Noite*. E por entre essas aggressões, essas intimidações, essas devastações mais ou menos selvagens, o sangue derramado, os homicidios: a morte de um jornalista da opposição numa cidade catharinense, a de Miranda Chacon, no Recife, e outros, com que a memoria me não acode.

Valeria a pena lavar essa estatistica, si para ella alguém houvesse de paciência bastante. Desmemoriados como somos, havíamos de nos assombrar de que tantos crimes se pudessem ter commettido agora, no Brasil, contra a intelligencia humana, e de todos successivamente nos esquecessemos, delindo-se no espirito desta nacionalidade a impressão das nossas maiores desgraças tão depressa como os vestigios da chuva no areial. Veríamos então, num só quadro, a miseria, que vem a ser, entre nós, hoje, essa liberdade, origem e baluarte de todas as liberdades, orgulho e honra da civilização em todas as republicas, em todos os paizes constitucionaes.

### O ARBITRIO POLICIAL

A nossa Constituição quiz amarrar as mãos ao arbitrio policial, para que não pudesse prender, reter ou deter a ninguém, sem flagrancia, mandado judicial, ou processo. Não menos de quatro paragraphos, nesse numeroso art. 72, ali se consagram, uma insistencia excepcional, a taxar regras severas contra todos os abusos a tal respeito imaginaveis.

Pois bem, senhores: a policia brasileira, arbitraria em todos os tempos, elevou, ultimamente, o arbitrio a uma habitualidade e a uma grosseria, que nos irmanam com os paizes mais animalizados pelo regimen asiatico ou africano. Quando o povo da capital se agitava nos bons dias do civilismo, caminhões-automoveis, postados ás esquinas da avenida Central, o sitio mais elegante e concorrido do Rio de Janeiro, levavam, a carradas successivas, para o xadrez e a Detenção, todos os dias, centenas e centenas de cidadãos, de todas as classes, presos unicamente por victoriarem o candidato civilista. Naquellas enxovias, onde a sequestração dos detidos se dilatava ao bel prazer do chefe, seus delegados e auxiliares, moços das melhores familias, pessoas das mais limpas, cortiam as sevicias mais dolorosas e humilhantes.

Ali reina a férula e a surra. Tal o regimen da nossa policia, desde os dias do coronel Vespasiano de Albuquerque na Central,

desde os da prisão de Andrade Figueira e a deportação do brasileiro Antonio Borlido, sob a presidencia Campos Salles.

A policia republicana destes bellos tempos, não é sómente uma instituição de aguazis e delatores, um mecanismo de espionagem e confisco arbitrario da liberdade: prende, chibateia ou vergalha, palmatôa, deporta e mata. Dispõe de todos os recursos da policia do sultão.

## DIREITO DE PROPRIEDADE

Será mistér falar-vos no direito de propriedade? A Constituição o declara mantido em toda a sua plenitude. Mas a Republica lhe tem aberto immensas bréchas, ora por meio de leis que o cerceiam, como a das desapropriações na capital, ora por meio de explosões barbaras, como as que, com o concurso ou o premio do governo federal, destruíram, no Pará, os bens de Antonio Lemos, no Ceará as casas dos acciolyistas, em tantos outros Estados os predios e officinas da imprensa.

Qual será o paiz civilizado, onde hoje se pudesse correr o risco de tão estúpidas barbaridades? No Brasil, todavia, ellas se multiplicam, obedecendo a intuitos politicos, mudando situações estaduaes, e causando alegrões aos homens do poder.

## SIGILLO DA CORRESPONDENCIA

Violar a correspondencia alheia! E' uma baixeza, uma improbidade, uma vilania. A nossa Constituição lhe declara inviolavel o sigillo. O nosso Codigo Penal, num capitulo distincto, em sete artigos successivós, fulmina esse crime, priva dos cargos publicos os delinquentes contra esse direito, commina-lhes a pena de prisão cellular, e nem siquer aos tribunaes permite admittir em juizo as communicações particulares assim obtidas.

Pois bem, senhores; esses crimes constituem hoje o uso, a lei, a pratica geral da nossa administração. O telegrapho e o correio, são, actualmente, francos á curiosidade official. Os funcionarios, os ministros, os chefes de partido ordenam e praticam, ás escâncarras, a exploração das cartas e telegrammas alheios. Não pôde haver invasão mais odiosa, mais irritante, mais canalha do nosso direito. Mas, entre nós, os superiores não se envergonham de a prescrever aos subalternos, de com elles a perpetrar, de a pôr em costume nos serviços a que presidem.

O funcionalismo depravado nessa escola de alcovite, acaba por se deseartar inteiramente do pudor. E' um contagio de insen-

sibilidade moral, em qué todos se vão contaminando. Já se não esconde a torpeza. Os seus documentos passam de mão em mão com a semcerimonia dos actos mais decentes. Não haverá, talvez, mais de um anno, que os repórteres de um dos jornaes da capital viam sobre a propria mesa do Senado cópias officiaes de telegrammas meus, entregues ao seu vice-presidente (8), cuja inspecção politica se exerce hoje sobre todo o movimento dos telegraphos brasileiros.

Mas a desenvoltura vae ainda mais longe. Não se contentam com devassar: interceptam, mutilam, occultam, subtráem, como ultimamente em telegrammas meus se me tem offerecido ensejo de experimentar.

### A TORTURA POLICIAL

Já a Constituição do imperio abolia os açoites, a tortura e todas as demais penas crueis; disposição essa, que, pelos arts. 73 e 83 da Constituição republicana, subsiste no nosso direito constitucional. Mas, a despeito dessas duas constituições, os governos da Republica restabeleceram as penas crueis: a palmatoria, o azorrague, a tortura, os calaboiços e solitarias sem hygiene, luz nem ar.

Entre outros casos de suppliciamiento inquisitorio convém não esquecer o do immortal eserivão, que, no negocio dos caixotes, cujos incidentes enlamearam a policia do Rio de Janeiro, intervindo como verdugo, para extorquir confissões, teve a idéa obscena de atormentar o accusado pelos órgãos sexuaes, com a connivencia do delegado, que o apoiava, e o innocentou.

Ainda o anno passado, o *Correio da Manhã* denunciava uma autóridade policial, que, em certo districto da metropole, alem de manter dias e dias em custodia os presos, os esbordôa e os marca brutalmente, usando para isso dos lategos de borracha, agora postos em moda. Um dos repórteres desta cidade, numa conversa relatada pelo sr. Nestor Victor no mesmo jornal, sobre o crime de Paula Mattos, lhe declarava ser esse o caso unico, em que não vira arrancar-se a confissão aos accusados mediante pancadaria.

Quando esse é o uso comezinho na capital do paiz, não admira que, em certas regiões agricolas, quando se evadem os seus homens de serviço, os administradores das fazendas encarreguem a policia de bater o matto, e ensinar á palmatoria os fugitivos. "O chicote já se não pode metter", dizia um delles ao narrador; "*mas bolo é coisa que a lei permite*".

---

(8) O senador Pinheiro Machado.

## O CHICOTE E OS "CAFTENS"

O peor de tudo, porém, está em que a voga geral dessas crueldades acabou por levar até os espiritos cultos ao esquecimento da nossa lei constitucional, lástima de que temos a expressão mais singular na propaganda, ultimamente desenvolvida, ainda entre juristas nossos, para a introdução do chicote como regimen penal contra os *caftens*.

Noventa annos ha, que, entre nós, se acha abolido, constitucionalmente, o açoite. E ninguem, em direito, nem mesmo os *caftens*, está fóra da Constituição.

Reformem a Constituição, quando os quizerem chicotear no Brasil, já que a sua condigão de estrangeiros lhes assegura o privilegio, recusado agora aos nacionaes, de não serem açoitados, sem uma lei que o autorize. Mas, si a politica do direito penal houver de retrogradar á brutalidade mecanica de outras éras, para curar essas miserias moraes, quando estabelecerem o vergalho contra o caftismo internacional, não se esqueçam de que o proxenetismo tem na sociedade outros exploradores, indicados a dedo por todo o mundo, que não inspiram menos repugnancia, nem merecem menos duro estigma.

## ABAIXO DO PARAGUAY

Em junho de 1911 nos vinham relatar aqui os telegrammas do Paraguay que o deputado Marcos Caballero, preso dias antes como envolvido numa conspiração contra o presidente da Republica, obtivera do Supremo Tribunal um *habeas-corpus*, e que o governo promptamente obedecera á sentença. Era o mais significativo exemplo dado, em plena guerra civil, por um dictador paraguayo.

Tratava-se dessa instituição protectora, que, entre nós, o imperio legou á republica, e que esta, na sua Constituição, liga a todos os casos de violencia ou coacção, verificadas ou iminentes, por illegalidade ou excesso de poder. Eis a theoria constitucional. Mas a pratica a desmente com estrondo. Não só os individuos, mas até autoridades constituídas têm recorrido á protecção dessa garantia. Governadores, congressos, tribunaes inteiros têm lançado mão desse grande escudo juridico, indo busca-lo na mais alta das nossas magistraturas. Mas, nem o governo da União, nem o dos Estados a querem mais acatar.

A Constituição do Brasil já vale menos do que a do Paraguay.

## RECRUTAMENTO

O recrutamento é uma das antigas armas da tyrannia, que a lei republicana quiz varrer da politica brasileira. Conseguiu-o? Não. Ainda o anno passado os tribunaes do Rio Grande negavam *habeas-corpus* a cidadãos recrutados para a policia rio-grandense. O Supremo Tribunal Federal sem vacillação o concedeu. Não obstante, porém, a imprensa annunciou que o governo daquelle Estado persistia no abuso, continuando ali o recrutamento.

Mais uma garantia constitucional, que se vae.

## RUINAS E RUINAS

Exige a Constituição que no provimento dos cargos publicos se observem as condicções de capacidade (art. 73). Mas a capacidade é, justamente, a consideração legal, a que, na selecção para os cargos publicos, não se attende.

Manda a Constituição que aos funcionarios só se conceda a aposentadoria em caso de invalidez no serviço da nação (Art. 75). Mas o afilhadismo transformou as aposentadorias em premio aos funcionarios protegidos, e meio de abrir vagas a outros afilhados; com o que os quadros da inactividade retribuida transbordam, e o Thesouro vem abaixo sob a mole bruta das pensões.

Determina a Constituição que, durante o estado de sitio, o governo só usará da prisão e desterro. Determina que, em se reunindo o Congresso, lhe dará logo conta, o governo, das medidas que houver empregado. Determina que se responsabilizem os autores de abusos commettidos á sombra dessa medida (Art. 80).

Eis o que ella determina. Mas como lhe obedece a ella o governo do marechal? O governo do marechal, ultrapassando a sua autoridade sob o estado de sitio, prendeu, desterrou e matou. O governo do marechal não relatou ao Congresso as providencias durante elle adoptadas, sinão tarde e insufficientemente. O governo do marechal não responsabilizou de modo nenhum os seus agentes, incursos nos actos de sangue e morte, com que o estado de sitio de 1910 a 1911 se inquinou dos mais horribéis attentados.

Estatúe a Constituição que "os funcionarios publicos são estrictamente responsaveis", e abrange nessa responsabilidade, assim os abusos, como as omissões, assim a negligencia em todos, como a indulgencia dos superiores para com os subalternos (Artigo 82). Mas, ao contrario, hoje, a irresponsabilidade é o tecido mesmo do regimen. Responsaveis, debaixo d'elle, só os homens bons,

os innocentes, os amigos da lei, por guardarem a pureza dos seus sentimentos, terem a coragem das suas idéas, e não se meretriciassem nesse vasto lupanar, em que homens e instituições vão apodrecendo.

Nada escapa desse exício geral. Tudo se vae, tudo se perde, tudo acaba. Tudo ruínas, ruínas e ruínas.

## O TRIBUNAL DE CONTAS

Uma das influencias mais escandalosas nesse podreiroiro é a execução dos orçamentos, a distribuição das graças pecuniarias, a outorga das concessões, a celebração dos contractos administrativos.

Contra esse mal corroedor, a que tão occasionadas são as democracias, e que as dictaduras levam ao seu extremo, creou a Constituição da Republica um tribunal: o Tribunal de Contas. Esse tribunal tem cumprido o seu dever. Mas os governos o não tole-ram. O arbitrio, dado a elles, de lhes passar por sobre as decisões, o inutiliza nos casos mais graves. Nô da prata (9) foi baldada a sua decisão. O systema constitucional não pode lutar contra o systema das propinas, contra a advocacia administrativa, a advocacia parlamentar, a advocacia presidencial.

A barreira levantada nessa instituição ás immoralidades officiaes não logra resistir á torrente do arbitrio, que lhe embate de encontro aos alicerces. A Camara não accitou o contraforte, com que a quiz amparar a emenda Carlos Peixoto. A cidadela solitaria não subsistirá muito tempo no meio deste esboroamento geral.

## OS HOMICIDIOS OFFICIAES

Através dos destroços que juncam o campo, onde, ha vinte e quatro annos, erigimos este regimen, corre um fio de sangue, espraído, a espaços, em largas manchas. A Constituição quiz tornar sagrada a vida humana, abolindo a pena de morte (Art. 72, paragrapho 21°). Era uma homenagem singular á sua inviolabilidade, que as constituições não costumam resguardar, entregando a materia á discreção do legislador. Saiu-nos ás avessas a precaução extraordinaria. Nunca se accenderam tanto na politica e no governo, entre nós, os instinctos homicidas. Abolida a pena de morte, mata-se agora sem pena.

(9) O contrato para a cunhagem, na Allemanha, de 60.000 contos em prata. Veja-se, a pags. 105, o capitulo "Abdicações legislativas".

O rubejar dessas placas vermelhas matiza de notas sinistras os estragos dessa ruinação: o episodio infernal do kilometro 65 no Paraná (10); os fuzilamentos premeditados e furtivos em Santa Catharina, sob Moreira Cesar; as execuções summarias e tenebrosas de Floriano Peixoto nas ilhas do Rio de Janeiro; as degolas truculentas e atrozes de Arthur Oscar em Canudos; as carnicerias repetidas e satanicas do governo Hermes no *Satellite*, na ilha das Cobras, em Manáos. O olho de sangue ainda não seccou. Através dos restos esparsos da grande construcção desmoronada vae serpeando a veia escarlata. Haja vista a morte do tenente Calazans, executado pelo tenente Mello, em fevereiro de 1912, no Recife, e, em 1913, a das praças immoladas pelo general Bello no Amazonas.

Triste romaria, senhores, a que acabamos de fazer juntos. Nos cemiterios o espirito se eleva. São as leis eternas, que se cumprem. E' a mão do Senhor, que passa por sobre as coisas, derramando o silencio e o repouso. Quando atravessamos uma cidade morta, os testemunhos da sua extincta grandeza nos falam do tempo sem limites e do seu poder invisivel. Dos seus amphitheatros, dos seus muros, das suas pedras murmuram os seculos no mysterio na sua calada, como essa harmonia longinqua dos astros, que só as almas escutam. São destinos que passaram, fundidos na evolução da humanidade, impenetravel no termo do seu rumo como esses systemas estellares que gravitam, não se sabe para onde, no espaço infinito. A intelligencia e a consciencia se sublimam, contemplando esses espectaculos dignos do Creador de todas as coisas.

Aqui, porém, o panorama de um scenario odioso e vulgar não lembra, nos quadros deste vasto esborão, sinão a obra da imbecillidade e do mal. O que se sente é um rumor subterraneo de troglodytas mergulhados nas suas trevas. Dir-se-ia uma povoação alluida por um fervidoiro de formigas, toupeiras e ratos, abrigados sob os seus fundamentos. A esterilidade, o desamparo, a sordidez lhe envolvem os restos; e as sombras que delles se levantam, são as de uma raça, que, de cobarde, abandonou os seus penates e os seus lares á sevandijaria dos parasitas mais ignobeis.

Patriotas do *caucus* de 1909, manipuladores da eleição de 1910, idolos do Partido Republicano Conservador, manes de Quintino e Rio-Branco, mortos ainda vivos no rastro dos nossos actos, vivos mal galvanizados na morte da vossa honra, vós os que carregaes, ante a historia, com a responsabilidade desta situação, com a

---

(10) O fuzilamento do barão de Serro-Azul, em 1894.

sua paternidade adulterina, com o dolo do seu arremêdo eleitoral, com a sua encenação diplomatica, com a “deslocação do eixo da politica nacional”, com a apologia das espadas virgens, com a preconização da incompetencia na pessoa do chefe do Estado, com a inoculação do veneno das ambições da incapacidade ao cerebro de um soldado inculto, com a rendição voluntaria do elemento civil á força armada, trânsfugas da Constituição, patriarchas do medo, imagem da surdez e da cegueira, da impenitencia e do endurecimento, do egoismo e da indiferença, — que é da ordem, que é da paz, que é da legalidade, em cujo nome nos precipitastes convosco nesta aventura de suicidas?

Evocando os espantalhos da sedição militar contra a qual descobrieis o preventivo na condescendencia com um capricho de quartel, appellando para os sentimentos que abatem o civismo, em vez de o despertar e o estimular, homens do azar e do palpito, do jogo e da fortuna, arriscastes, numa cartada que o demonio da cubiga vos inspirava, o futuro das nossas instituições, a estabilidade da Republica, a salvação do Estado.

Arrastados no declive de compromissos irretrataveis, alienastes o thesoiro da vossa liberdade, renunciastes á estima dos vossos concidadãos, amordaçastes os remorsos da vossa consciencia, para, a troca da vossa independencia no Congresso, que se sumiu, da soberania da justiça, que se renegou, da moralidade da administração, que se perverteu, do credito nacional, que falliu, da reputação brasileira, que vae rojada na lama, vermos introduzir-se na mentira da nossa democracia um servilismo ignobil, aclimar-se nos costumes do nosso regimen uma adulação abjecta, careomer a nossa politica um nepotismo inverosimil, encerrar-se a republica na familia do presidente com a sua camaradagem e os seus lacaios, implantarem-se nos Estados as olygarchias militares, rastejar em tudo o aulicismo com as suas degradações mais soêzes, galgar o poder do oiro até ao chefe da nação em dadivas pingues de interessados e subalternos, desmanchar-se em pedaços irreconstituíveis o systema da nossa defesa internacional, annuiar-se-nos os horizonte com a imminencia da guerra civil, e crescer-nos aos pés, alargando o paiz, a miseria, a anarchia, o sangue.

Eu já não poderia, senhores, falar aos Brasileiros como Burke aos Inglezes, em 1792, ante a revolução franceza, dizendo-lhes que a Constituição está em perigo. A Constituição está em destroços; e o que nos ameaça agora, não é uma revolução liberal; é, com a ultima ruína das nossas liberdades, a perda total de nós mesmos. Não é a Constituição que se acha em perigo: é a patria, o Brasil,



a nossa integridade, a nossa collectividade, tudo o que somos, tudo o que eramos, tudo o que aspiravamos a ser, a nossa existencia mesma, nos seus elementos materiaes, como nos seus elementos moraes, em todas as condições da sua realidade e do seu valor, da sua actualidade e do seu futuro, da sua duração e da sua honra, do seu prestimo e do seu destino. Si nos não erguemos num grande movimento de reabilitação, a fallencia da nossa nacionalidade estará declarada.



# A CRISE MORAL

*Conferencia que seria pronunciada em Santos*





## A CRISE MORAL

Senhores: Rejeitando, o mez passado, uma emenda, que ampliava o imposto de consumo, a commissão de Finanças, na Camara dos Deputados, motivou o seu voto, aliás muito sensato, quanto ao mais, com a impossibilidade actual de agravar os tributos, “attribuindo, — são as suas palavras, — o desequilibrio orçamentario e, *para dizer tudo, a difficil situação, que o paiz atravessa, ao contínuo excesso das despesas, votadas e realizadas a esmo, sem a razão evidente de impreterivel necessidade.*”

## O MAL FINANCEIRO

Temos dito e repetido, acrescenta ella: “o mal das finanças está na despesa, na maneira de a propôr e votar, sem attenção, nem á necessidade, que a legitime, nem á força dos recursos, que a tornem realizavel sem onus pesado e compromettedor; está no modo de a effectuar, exorbitando dos creditos autorizados, e infringindo regras elementares de boa administração.”

## MEDICINA PALLIATIVA

Explicar, senhores, desta sorte, “a difficil situação que o paiz atravessa”, é adeantar bem poucos elementos para o conhecimento do mal e da sua cura. Quando certas desordens, num organismo, resultam de actos mais ou menos voluntarios, que o deterioram, nada obterá o medico, si não fizer mais que ligar esses resultados á sua causa immediata. Os vicios destróem a saúde. Não ha nada mais sabido; nem nada pode haver mais simples do que filiar em cada um delles os estragos pelos quaes é directamente responsavel.

Mas, quando o ébrio inveterado, na marcha da sua decadencia para a morte, vae bater ás portas do hospital, de nada servirá denunciar-lhe no álcool a origem da sua desgraça. A fatalidade que o perde vae prender com uma degeneração mais profunda, com a physiologia e psychologia da sua vontade, arruinada por uma tara nativa, ou pela influencia de habitos dominadores. Ahi ha de penetrar a medicina, buscando nos recessos da sua natureza, e a sua cerebração, nos seus nervos, na sua psychose, os germens da tendencia, que o tyranniza. Só assim logrará debellar a enfermidade. De outro modo não conseguiria sinão dar que fazer a uma therapeutica inutil, tenteando com palliativos os soffrimentos do condemnado.

### IDEM PER IDEM

Por transes analogos passa a existencia das nações, quando invadidas de certas doenças, que não se podem encarar seriamente, sem descer abaixo da superficie do caso, para o investigar nas suas entranhas. Claro está que si entre nós se não estivesse gastando indevida e excessivamente não nos estariam compromettidas as finanças. Mas não se melhora em nada a situação de um fallido, com lhe mostrar que se encravilhou, por despender o que não podia. Toda a gente percebe que um açude não se esgota, sinão por lhe tirarem mais agua do que lhe mettem, e que uma algibeira não se esvazia, sinão por lhe sacarem mais do que embolsa. Não se ha mistér de grande tino, para intrugir que, si os nossos dispendios se votassem e fizessem com cuidado; si não ultrapassassem os limites da "necessidade impreterivel"; si os gastos não excedessem a receita; si houvesse attenção na maneira de os resolver; si só se deliberassem, quando necessarios e correspondentes "á força dos nossos recursos", equilibrado assim, rigorosamente, o *deve* com o *haber* do Thesoiro, o paiz teria em dia a sua caixa, como quem não compra mais do que vende, e só consome o seu rendimento.

### PORQUE?

Mas, para dar esta lição não se precisaria ser notavel guarda-livros, nem, muito menos, habil gerente, ou negociante de maior descortino. Porque será que uns guardam, e outros desperdiçam? que uns se restringem e outros se desmandam? que uns não sáem da sua renda, e outros a excedem? que uns abusam do credito, e outros só o tentam seguros dos seus meios? que uns só se entregam a negocios regulares, e outros se expõem a temeridades? que uns

não admittem sinão transacções limpas, e outros não escrupulizam com as duvidosas? que uns não olham á honestidade nos lucros, e outros recusam os lucros deshonestos?

Com estas interrogações o problema começa a elevar-se; e quem lhes responder terá, esse sim, mostrado a que se deve attribuir “a difficil situação que o paiz atravessa”. A que se deverá, no Brasil, “o contínuo excesso das despezas”? Por que são ellas “votadas e realizadas a esmo”? Porque se não cingem á “evidencia da necessidade impreterivel”? Porque, no propôl-as e votal-as, não se attênde “nem á necessidade, que as motive, nem á força dos recursos, que as tornem realizaveis”? Porque “se exorbita dos creditos autorizados, e se infringem as regras da bôa administração”?

Porque, senhores, não se observam “as regras elementares da bôa administração”, si essas regras não são mysteriosas, nem transcendentales, e estão ao alcance de todos? Porque, sabidos os limites da necessidade, na despeza, despendemos além desses limites? Porque, sendo conhecida a extensão dos nossos recursos, nos compromettemos além das suas forças? Porque, elevando-se agora, todos os annos, de quatro a oito mezes a duração dos trabalhos legislativos, se votam “a esmo” os orçamentos? Porque, não tendo o governo fóra das suas verbas o direito de gastar, constantemente as viola e transpõe? Porque, solicitando elle mesmo os creditos de que carece, desses creditos todos os dias exorbita? Porque?

## OS PORQUÊS

Porque não nos refreia o sentimento dos nossos deveres. Porque não acatamos a opinião publica. Porque nos reputamos superiores á lei. Porque não temos á nossa terra o amor que lhe devemos. Porque nos não queremos incomodar com o trabalho. Porque, habituados á servidão, só respeitamos o que nos intimida. Porque estamos certos da nossa irresponsabilidade. Porque dessa prodigalidade financeira se nutre a nossa politica, se compõe o nosso prestigio, se arma o nosso poder. Desse desperdicio comemos nós, comem os nossos correleginarios, comem os nossos parentes, comem os nossos afilhados, comem as classes ociosas ou poderosas, que nos sustentam, comem os ministros e a sua clientela, come o presidente e a sua camarilha, come o Congresso e o seu falso electorado.

Os ministros não apresentam com pontualidade os seus relatorios. Os ministros não formulam em tempo as propostas e tabellas. Os trabalhos parlamentares não se encetam sinão tarde.

Si o governo promette reduções, é para as neutralizar com augmentos. Cada secretaria tem o seu programma financeiro como si fôsse outros tantos Estados, cada um com a sua entidade soberana. Do chefe da nação desce o exemplo da desordem na desharmonia entre os seus secretarios de Estado. Abdicando cada uma da sua autoridade como limite á da outra, as duas camaras, atrazadas ou precipitadas sempre no serviço orçamentario, se atropelam e annullam mutuamente á ultima hora. Então, na doboira do improvisado que o remata, cada interesse, cada negocio, cada cabala encarta a sua bisca.

### FONTES DA CORRUPÇÃO

De onde emana essa longa série de perversões? Do mecanismo das leis? Não, senhores; da corrupção dos homens. Enquanto se não atacar essa corrupção nas suas fontes, baldadas serão todas as leis, com que nos procuremos alliviar.

Todos os que exercem, senhores, uma função publica, todos os que têm á sua conta um serviço, todos os que encarnam em si uma particula maior ou menor de autoridade, todos a obtiveram mais ou menos irregularmente, e, ao desempenhal-a, só têm o interesse de a usar mal, para a conservar por mais tempo, menos ameaçada e mais tranquilla: os funcionarios que, entrando aos cargos, de ordinario, unicamente graças á valia de bons protectores, só das suas relações pessoaes com os influentes esperam a segurança e o accesso; os ministros, que, seguros da irresponsabilidade e admittidos, por manejos mais ou menos escusos, a situações para as quaes não se lhes confia sinão na subserviencia, adherem como crustaceos á generosa remuneração dos seus postos; o chefe da nação, que, encartando-se, contra vontade explicita desta, numa dignidade subtrahida a outrem, vive de alimentar, com os sobejos da presa devorada pela sua gula, a matilha das voracidades, em cuja sujeição confia; o congresso, cujos membros, designados pelo governo, pelos seus lords protectores e pelos senhores locais da fraude, penetraram agachados nas camaras, e a ellas não tornariam, si erguessem o espinhaço, cuja curvatura ajustaram com os seus nomeadores.

### MENTIRA, FURTO E TRAFICO

Todas essas creaturas da injustiça e da baixaza se encantaram nas situações cobiçadas, mentindo, furtando e traficando.



Mentindo á lei do merecimento, que não têm, e assoalham. Furtando aos competentes, que preterem, e esbulham. Traficando com a sua individualidade mesma, que alienam, para alcançar pela docilidade o titulo de estima, que na capacidade não levam.

Não são, portanto, “as leis elementares da bôa administração” as que hão de conter, inspirar e dirigir um mundo, que, nutrindo-se e sustentando-se de violar todas as leis, as leis da consciencia, as leis da justiça, as leis constitucionaes, e, até, as leis penaes, se desmantelaria e acabaria, si alguma regra divergente do arbitrio e da immoralidade entrasse a reinar sobre estas coizas. As leis “elementares da bôa administração” não se podem invocar, porque essas leis se hão de alluir pela base, toda a vez que a selecção dos funcionarios, dignatarios e mandatarios do Estado não tenha a sua pauta invariavel na competencia e aptidão dos concorrentes. E os que com a postergação desta norma galgaram a posições, que lhes não cabem, não as podem manter sinão continuando a frustrar ou conculcar o direito, á custa de cujas transgressões habituaes se elevaram com detrimento publico e mais ou menos sensivel iniquidade.

#### ORIGEM E ESPECIE DO MAL

Além de que, senhores, não é nas leis mais ou menos vagas e disericionarias da boa administração que ha de estar o freio contra a desordem na gerencia do Estado, quando o systema das leis positivas, com a sua estructura precisa e rigida, com as suas garantias formaes e minuciosas, com as suas penalidades calculadas e severas, não resiste á penetração desse dissolvente, mediante o qual a illegitimidade na origem do poder e a incapacidade na selecção dos seus agentes abalam e desaggregam o regimen, não lhe pou-pando nem os fundamentos constitucionaes.

Onde elle soffre capitalmente, é na sua essencia mesma, a saber, nos seus elementos humanos, na inteireza das consciencias que o servem, na educação das actividades que o desenvolvem. A republica está doente, arruinada, sinão perdida, na sua moralidade. O que lhe falta, são homens, que a queiram adoptar, sem a explorar. O que a mata, é a sua absorpção no dominio das vontades, que só a professam para a corromper. Trata-se de uma fallencia geral nas condições da vida civilizada. Esta perdura unicamente nas condições da sua materialidade. Mas tudo o que em realidade a constitue, mingúa rapidamente, e desaparece: a sinceridade, a lealdade, a honestidade; a coragem e a devoção, o trabalho e o estudo, o pudor e o brio. Sem essas forças, que o animem e preser-

vem, o alimentem e o depurem, não ha systema de governo, que se salve, nem siquer pôde haver systema de governo, que se estebeça.

### A VERDADEIRA CRISE

Todas as crises, portanto, que pelo Brasil estão passando, e que dia a dia sentimos crescer acceleradamente, a crise politica, a crise economica, a crise financeira, não vêm a ser mais do que symptomas, exteriorizações parciaes, manifestações reveladoras de um estado mais profundo, uma suprema crise: a crise moral.

### O VICIO PERMANENTE

Livre da crise, em acrisia total nunca esteve a republica brasileira. O seu vicio original insinuou-lhe o principio da enfermidade, que só uma série de bons governos teriam podido remover. Mas a nossa democracia transmittiu-se de uma dictadura militar a duas administrações militares. As cinco presidencias civis que durante dezeseis annos lhes succederam, todas se resentiram do mesmo aleijão nativo: a ausencia da nação na sua escolha, a natureza absolutamente simulatoria da operação eleitoral.

Sem emanção do povo, sem contacto com o povo, sem responsabilidade ante o povo, os chefes do Estado governavam com as commanditas politicas, de que eram delegados. A sua adulterinidade essencial lhes repercutia em todos os actos, em todas as derivações, em todas as obras. Não sendo filhos da opinião publica, e nella, pois, não confiando, não tinham o poder necessario, para reprimir os seus amigos, nem resistir-lhes, e foram deixando uns aos outros larga herança de irregularidades, abusos e degenerescencias.

### A PREVARICAÇÃO DE 1910

Por fim nos deparou Deus o ensejo de um movimento salvador com a eleição de 1910. Ahi os nossos adversarios mesmos reconhecem e têm confessado mil vezes que a luta se travou no seio da nação, que o eleitorado compareceu ás urnas, e escolheu, com ardor, entre os dois concorrentes. Mas, sustentado pelas armas, o tribunal verificador, prevaricando contra a eleição, entregou a presidencia ao candidato derrotado, por quem, juiz e parte no mesmo litigio, se compromettera, apresentando-o ostentadamente como seu ás urnas eleitoraes.

Desse crime contra a soberania da nação, manifestada com tanta energia, procederam duas desgraças incalculavelmente graves: creou-se um governo illegitimo, e, pelo esbulho commettido, com grosseria, com affronta, com cynismo, contra o paiz, se desacorçoou essa vitalidade, que assomava, se esmoreceu o civismo, que renascia, se obrigou a refluir em vasante o eleitorado aos seus antigos habitos de indifferença.

### O DESALENTO

Começou entre elle a correr o regelamento, o torpor, o scepticismo, de que a campanha de ha quatro annos o despertara. Para que votar, si as actas falsas nos comerão os votos, si os estellionarios do congresso inverterão contra o nosso candidato a derrota do seu contendor? Para que eleger, si os apuradores defraudarão o eleito, elegendo o refugado?

### SURSUM CORDA!

Engano, meu caros concidadãos. Não vos deixeis esmaecer com os sophismas da cobardia. Conquistas desta difficuldade ordinariamente não se logram do primeiro assalto á cidadella investida. Mas a liberdade vale bem que elle se renove, que se duplique, e triplique. Porque o que não se venceu da primeira accommettida, provavelmente se vencerá da segunda, e da terceira necessariamente se ha de vencer. O congresso de 1910 não nos teria roubado a presidencia, si a força armada lhe não guardasse as costas para a consummação do crime, que ia entregar a republica a um marechal. Para a reincidencia o congresso nacional não poderia contar, hoje, com o elemento militar, que já se desencantou inteiramente do seu idolo, e não iria pôr-se, outra vez, em conflicto aberto com a nação, para assentar no governo o pescador de Itajubá.

Mas, senhores, a irradiação das consequencias do grande attentado propagou-se até ás almas, que se lhe oppuzeram, num rumor geral de pessimismo. Começou-se então a dizer que *tudo está perdido*, que nenhuma resistencia vale mais nada, que a nação brasileira é um corpo já insusceptivel de toda a reacção vital.

Ora, senhores, d'onde vem essa "apagada e vil tristeza", essa melancolia da pusillanimidade, essa generalizada impressão de que não ha nada mais que fazer, d'onde vem ella sinão justamente do concurso dos esmorecimentos individuaes, reunidos um a um no

grande esmorecimento de todos? Cada qual se desinteressa de lutar, justificando a propria deserção com a tacha, que aos outros assaca, de que já não ha ninguem capaz de luta. Comecemos cada um por nos dispôr a ella, e da successiva addição desses movimentos parcellares resultará, brevemente, a concorrência da grande maioria numa cruzada geral, numa irresistivel reivindicção.

### O DEVER DOS MAIS CULTOS

Não sejamos tão injustos como vamos sendo, como eu mesmo por vezes tenho sido, acoimando o povo das nossas proprias culpas. O povo, que não é sinão a grande familia de todos os que têm a mesma patria, recebe, naturalmente, o impulso das camadas sociaes, menos numerosas, mas de mais ascendente, onde se acham mais diffundidas a intelligencia, a educação e a riqueza. E' nas classes mais cultas e abastadas que devem ter o seu ponto de partida as agitações regeneradoras. Demos ao povo o exemplo, e elle nos seguirá. Não reproduzamos em cada um de nós o dos Antonio Prados, e o exercito civil, que, em 1910, nos deu o triumpho, nol-o dará em 1914. Não foi elle o que abandonou a victoria de 1910; e, si a politica paulista não a houvesse desertado, traíndo a S. Paulo, com o povo de S. Paulo e o de Minas ao nosso lado, não teriamos visto confiscada a grande conquista nacional pela guarnição do Rio de Janeiro.

### O EXEMPLO AMERICANO

Não é exacto, como propalam mãos consoladores, que o mal, cujos estragos nos affligem, encontre analogia na republica anglo-americana, que ali tambem o povo seja indifferente á politica, e a maioria da nação della se arrede enjoada. Salvador de Mendonça, num dos seus ultimos escriptos, acabou com essa balela, que, aliás, só os eruditos de catalogos e excerptos subscreveriam. Não ha povo "que mais conheça os negocios nacionaes e o pessoal que delles trata". Não ha nenhum onde se organizem contra a corrupção reacções tão vastas e gigantescas. Nenhum ha, onde se euide mais de tornar seriamente effectiva a responsabilidade contra os abusos officiaes.

Bem nol-o mostra o que ali occorreu depois da guerra civil. No periodo que a ella succedeu, a parte sã da população americana, indignada com a falta de escrupulos, com que, durante essa guerra, se fizeram enormes fortunas, mal justificadas, afastou-se por

algum tempo das urnas eleitoraes. “Mas a isso”, como bem diz o saudoso escriptor brasileiro, “a isso, que foi antes um acto de volição que de abstenção, não se pode chamar indifferença. Dentro em seis annos, e durante a segunda administração do presidente Grant, essa mesma opinião indignada, que durante algum tempo se havia abtido, deante do alarma geral, levantado pelo perigo que corria a nação, cujo governo parecia entregue ás mãos de dois secretarios corruptos, correu em massa ás urnas, e mandou ao congresso uma maioria tão incontrastavel, que não houve republicano, desde o presidente até o ultimo cabalista do partido, que não comprehendesse o que queria dizer essa lição da opinião nacional”.

### O EXEMPLO ARGENTINO

Não era menos sceptica do que o é hoje entre nós a opinião publica em Buenos-Aires, quando o sr. Saenz Peña, annunciando que a constituição havia de ser a sua lei, emprehendeu depurar ali os costumes politicos mediante uma reforma eleitoral, que emancipasse o voto da violencia e da corrupção. Comquanto sympathizasse com essa tentativa, pouca esperanza lhe tinha na efficacia o paiz. Tambem ali se descreia de tudo. Suppunha-se que “tudo era inutil”, que “os antigos politicos saberiam illudir a lei”, que “a venalidade continuaria a triumphar, que o povo não votaria mais do que dantes, e que o projecto era uma utopia irrealizavel”.

Mas a experiencia do voto secreto e obrigatorio, que essa medida inaugurou, reservava aos incredulos a maior das surpresas. Em Buenos-Aires os radicaes, que, havia vinte annos, não entravam na camara, obtiveram oito cadeiras de deputados e uma de senador, os socialistas adquiriram duas, uma a União Civica, e a União Nacional, que, até então, as abarcava todas, não alcançou mais do que uma, isso mesmo graças á importancia excepcional do unico dos seus candidatos salvo nessa derrota.

Esse resultado, nota o publicista, que delle deu conta na *Revue*, em agosto do anno passado, “causou uma sensação de espanto e satisfação intima: foi uma como libertação, o sentimento de que alguma coisa immunda se acabava de sumir, de que alguma coisa limpa e luminosa acabava de surgir na democracia. Seria difficil verter em palavras a impressão de orgulho satisfeito, que em todos os meios provocou a rehabilitação civica, almejada havia tanto tempo.

Razão de sobra havia para esse orgulho. Nada honra mais a politica argentina do que o prodigio verificado ali desse rasgo de cla-

rividencia na intuição das grandes necessidades nacionaes e, ainda mais, dessa exactidão e presteza na execução de um programma de governo.

### O VOTO SECRETO NO BRASIL

No Brasil politico de agora, nas estratificações de ignorancia e deshonestidade que o estão esmagando, seria irrealizavel o encontro de um homem para essa missão. O voto secreto, advogado, ha quatro annos, na minha plataforma, e recentemente consagrado no projecto Muniz Freire, encontrou eriçadas contra si as suspeitas e antipathias das caricaturas de estadistas, que nos governam. Por isso mesmo que esse systema assegura a verdade eleitoral, o syndicalismo deste regimen de almocreves e barganheiros não o podia tolerar. Os azemeis e arrieiros do caudilhismo não admittem que a eterna besta de carga se livre da sua velha albardadura.

Ora a primeira necessidade, para que se attenuasse e remediasse a crise moral, seria que a nação votasse, que a nação elegesse: porque só assim a nação governaria. O voto secreto operaria, inevitavelmente, este milagre: visto como, com elle, sendo impenetravel o suffragio, não se pode nem mercar, nem cavalgar o eleitorado, e, desde que cada cidadão se sentisse realmente senhor da sua parcella de soberania, do seu quinhão na politica do Estado, um fluxo formidavel arrastaria o povo ás urnas. Era uma revolução no Brasil, a maior das revoluções: a derivação total do eixo da autoridade para a nação brasileira, desapossada, até hoje, de si mesma.

### A RAIZ DA MENTIRA

A raiz da mentira nacional está nessa velha falsificação, a cuja sombra se estiola a politica brasileira. Toda a crise moral não é sinão um desenvolvimento multiplo dessa improbidade fundamental. Com as quatro eleições presidenciaes que se celebraram de 1894 a 1906, a burla nascia da abstenção constante do paiz nesses actos. Em 1910, porém, a nação interveio, elegeu, e viu eliminado soberanamente pelo conluio do congresso o candidato eleito. Era a sagração, a unção e a enthronização da nossa mentira classica sobre todas as leis do systema.

### OS CYNICOS

O despejo com que, dahi em diante, se tem praticado o culto dessa religião invertida só se poderia comparar á nudez cynica

dos ritos de certas divindades obscenas. Os antigos diziam que é baixo mentir, e só a verdade assenta ao homem bem nascido. *Illiberale est mentiri; ingenuum veritas docet*. Mas os principes deste regimen adoptaram e professam a prostituição da palavra, como os rufiães as marafonas de cuja mancebia ganham.

Uma vez, quando o deputado Octavio Mangabeira dizia que, sem o alicerce da autonomia dos municipios, a cellula mater da federação e da republica, tudo estaria desnordeado, o irmão do presidente lhe respondeu que "o presidente assim pensa". O presidente! Elle! Elle, por cujos decretos, sobrepostos ás sentenças iterativas da nossa magistratura suprema, se depôz o conselho municipal deste districto, privado, assim, até hoje, de representação legal!

Na mesma occasião o *leader*-mano (1) teve o arrojo de affirmar que, "com relação aos pleitos da Bahia, de Pernambuco e de outros Estados, a attitude do marechal Hermes seria *de imparcialidade, nos termos da constituição federal*." Isso exactamente quando, tendo intervindo no Rio de Janeiro e no Districto Federal, ia intervir, como interveio, em Pernambuco, na Bahia, em Alagôas, no Amazonas, para destituir a uns e levantar a outros governos estadoaes. Era, em todos esses casos, a mesma *imparcialidade*, com que, nesta metropole, dissolveu o conselho da municipalidade, para assentar nas cadeiras da representação local a dezeseis amigos do senador Vasconcellos (2), seu serviçal e cabresteiro.

## A MENTIRA CARA-DURA

Napoleão dizia de Metternich: "*Il est tout près de devenir un homme d'État; il ment très bien*." "Para homem de Estado já lhe não falta quasi nada: mente muito bem." Mas, si é dessa virtude que se amassam os estadistas, muito mal vão os nossos homens, porque ainda mentem muito mal. Mentir bem será mentir de modo que se illuda, mentir com geito, com astucia, com manha, de sorte que alguem possa cair nas malhas da intrujice. Mas mentir desmentindo o sol ao meio-dia, ou a noite á meia-noite, é mentir como os sandeus, ou os jograes. Não é a mentira elegante, fina, capciosa dos artistas no genero, mas a mentira destemperada, alvar, esdruxula dos palhaços. Não é a mentira dos *travestissements* de alta

(1) O tabellião Fonseca Hermes, reconhecido deputado federal pelo Rio Grande do Sul, logo após o advento de seu irmão marechal á presidencia da Republica.

(2) Dr. Augusto de Vasconcellos, medico, por alcunha *O Rapadura*.

roda, mas a de certos mascarados de rua, que assoalham as botas e calças de um marmanjo por baixo de uma camisa de mulher. Todavia, é deste modo que a politica está mentindo hoje no Brasil.

### O DEVER DA VERACIDADE

Entre os inglezes, nos tempos modernos, observa Emerson, num bello capitulo sobre a verdade, "qualquer deslize do governo em materia de veracidade politica ou qualquer falsidade em pontos de finanças converteria logo a nação inteira numa commissão geral de inquerito e reforma." Comparae agora essa moralidade com a do Brasil actual, onde são amigos do governo, como o sr. Serzedello Correia e o *Paiz* em 1912, os que mais accentuam o artificio, usado nos nossos orçamentos, de exagerar arbitrariamente os algarismos da receita, para enganar a nação, encobrendo ou reduzindo, no papel, a importancia real dos nossos *deficits*.

Com toda a razão pretende o celebre moralista americano que a veracidade é um distinctivo das organizações superiores, e que, praticamente, o poder britannico assenta na sinceridade nacional. Nenhuma situação aturaria alli que um capadocio ousasse ir declamar pataratas, em nome do governo, na camara dos communs. Até lord Chesterfield, tão requintado na polidez franceza, ao definir o *gentleman*, diz que a veridicidade é o que o caracteriza, e o duque de Wellington, com justa altivez, assegurava ao general francez Kellerman que na palavra de um official inglez se podia sempre ter confiança.

### MENTIRA E MENTIRA

Nessa escala o Brasil politico dos nossos tempos occupa a extremidade opposta. Si é certo, como entende Emerson, que a veracidade, no homem, resulta de uma tèmpera mais sã na sua estrutura. Estamos, aqui, os homens publicos de hoje no infimo grau das raças estragadas. Os nobres da Grã-Bretanha tinham, nos seus brazões, motes e empresas, onde se exprime verdadeiro culto da palavra dada. *Fare, fac. Fala e faze*, rezava a divisa dos Fairfaxs. *Say and seal, Dize e sella*, era a da casa dos Fiennes. A do nosso marechal, ao contrario, poderia ser: *Dize, e não escrevas*, ou *Dize, e não faças*. Que o attestem o sr. Edwiges de Queiroz, ou o sr. Rosa e Silva, para não falar em tantos outros, da mais escandalosa notoriedade.



Esfarrapando as leis mais sagradas, autorizando os maiores attentados, cobrindo com a sua espada as maiores atrocidades, acolhendo, perdoando e galardoando os maiores malvados, praticando as indelicadezas menos decentes a um chefe de Estado, diz, rediz, torna a dizer, que “nada tem de que corar ante a nação”, emquanto, por sua vez, o irmão-*leader* nos assegura que o irmão presidente “tem pela Constituição *verdadeiro fetichismo*”.

Decididamente ha de ser este o paiz a que alludira Leckey, o historiador inglez, ao apontar como a maior das suas desgraças a mendacidade e sempre a mendacidade: *mendacity and mendacity*.

## DUAS CARAS

Tomae qualquer destes dois ramos do corpo legislativo, que até hoje apoiam incondicionalmente o governo militar. Cada um delles comprehende em si duas entidades absolutamente oppostas: a que esgrime rhetorica ou se derrete em votos de confiança no recinto, e a que atassalha o marechal, o marechalismo e todas as coisas marechalicias nos corredores ou nas saletas do café. Dizia Friedrich von Genz, alludindo ao congresso de Vienna, que desta assembléa poderia escrever “*tres historias*: uma, do que ella, officialmente, parecia ser e fazer; outra, das negociações secretas, que poucos conheciam; a terceira, por fim, igualmente exacta, que destruiria todas as noções expostas nas duas anteriores, desmascarando a politica nas suas torpezas.”

Lastima é que o cavalleiro von Genz, o famoso director da chancellaria intima de Metternich, não houvesse mostrado á posteridade, como se trapaceava e mentia nos cenaculos da Santa Alliança. Si os confidentes das intimidades actuaes entre os amigos da situação, quando chegarmos a ver pelas costas esta presidencia, submettessem o hermismo “ondeante e diverso” do congresso marechalizante ao mesmo processo, boas surpresas havia de ter o marechal, vendo, ao dar com as duas ou tres caras da sua gente, o juizo real, que delle faz toda ella, e o aprego em que toda ella o tem.

## UMA LIQUIDAÇÃO DE PRESIDENTES

Mire-se o marechal no que aconteceu á reputação dos seus antecessores, um dia em que o sr. Quintino Bocayuva, que com quasi todos elles convivera, e apoiara, mais ou menos, a todos, se lembrou de os justicar. Foi já nos tempos aureos deste presidente que o

egregio patriarcha os sujeitou á terrível revista. Della sahiram todos escalavrados e malferidos.

Floriano “era um homem inerte, dessa inercia que nunca vae ao encontro dos acontecimentos, mas os espera, desconfiando.”

Prudente, “com as suas excellentes qualidades pessoases”, não passava de “um espirito limitado e vaidoso, que se julgou predestinado a salvar a republica do pretenso militarismo”, e, “atirando-se á loucura da denominada reacção civil, mergulhou o paiz num descredito lamentavel”.

Quanto a Campos Salles, duas faltas lhe aponta o inexoravel censor na sua administração, que, entende elle, “jamais a livração das mais severas censuras”: “a inauguração da politica dos governadores” e a designação do seu successor.

Assim tivemos, diz elle, o sr. Rodrigues Alves, “feito pelo seu predecessor no meio da pasmaceira geral. De certo que não podia contar com as sympathias republicanas *esse conselheiro monarchista, que fôra o mais energumeno oppositor da propaganda*”.

Do sr. Affonso Penna, o austero julgador chega a se congratular pelo fallecimento. “Felizmente”, são os termos desse necrologio, “felizmente para elle e para o paiz, sobreveio a sua morte em momento opportuno. Seria hoje impossivel imaginar a que perturbações nos levaria o successor do sr. Rodrigues Alves, si a morte não o tem arrebatado”.

O patriarcha da republica e do militarismo não viveu bastante para ultimar esta liquidação dos presidentes republicanos, escrevendo-lhe em *appendice* ou *post-scriptum* a do marechal. Será, talvez, o sr. Pinheiro Machado que um dia o faça, legando-nos, antes de morrer, este serviço, quando, no meio da catastrophe, que ahi se acerca, houver de mostrar a sua innocencia nas responsabilidades da sua creatura. E’ a expiação final, que se reserva a esse condemnado: ver-se, no dia de juizo, repudiado e accusado pelos seus socios, pelos seus protectores e pelos seus instrumentos.

## OS ARREPENDIDOS

Já hoje, entre os que lhe collaboraram na usurpação, começam a surgir testemunhos vingadores, as confissões geraes, correndo aos olhos de todos o reposteiro, atraz do qual se consummou o crime de 1910, a fraude maxima, o reconhecimento parlamentar do candidato não eleito. Quando nós denunciavamos o concurso da força militar dentro na propria casa do senado, para animar e sustentar o tribunal apurador na espoliação, de que estava encar-

regado, havia desmentidos audazes. Hoje essa enormidade está confessada.

Ha sempre merecimento na penitencia, quando é sincera, quando Saulo se converte de coração em Paulo. Nem todos os que fazem retratação publica das suas culpas estão destinados a voltar publicamente a ellas. Quando o sr. Francisco Glycerio, divorciando-se da politica hermista, em grande parte obra sua, exclamou, com tanta unção, no senado: "De joelhos peço perdão á minha patria do crime, que contra ella commetti", havia no seu movimento um tom de piedade tão sincera, que ninguem podia sonhar vel-o, como se viu, tão depressa, desretractar-se da sua retratação. As suas palavras tinham um accento de contricção tão commovida, tão religiosa, tão da alma para si mesma, tão do homem para Deus nos exames finaes de consciencia, que nos evocaram a imagem de outro grande culpado e outro grande fraco, arrependendo-se e offerecendo em expiação publica o seu arrependimento, antes de comparecer á presença do summo julgador. "Em tal época", dizia Danton, preso e condemnado pelos seus crimes, "em tal época fiz eu instituir o tribunal revolucionario; peço aos deuses e aos homens que m'o perdõem".

A semelhança moral entre as duas scenas não nos deixava notar a differença entre a situação dos seus autores. Um falava da carreta da guilhotina com os pés na eternidade. O outro, das commodidades do senado, com a mão no bonde do Cattete. O contraste entre os dois tablados não podia ser maior: é o que vae da tragedia á comedia. O passageiro do prosaico vehículo arrependeu-se de se ter apeado, e galgou de novo o estribo do carro. O arrependimento durara apenas o intervallo momentaneo da parada á partida. O senador Francisco Glycerio tornou socegradamente *ao crime, que contra a patria estivera commettendo*.

## OS DESARREPENDIDOS

O caso, embora sem igual, não causou nos espiritos grande nóssa. Estavamos já tão habituados ás surpresas da versatilidade e ás inconsequencias do interesse. Mas tirou-nos as ultimas escamas dos olhos quanto ao valor das regenerações espectaculosas, e accrescentou ao rol das classificações contemporaneas a das Magdalenas desarrependidas.

Com o *desarrependimento* lucrou tambem o dicionario da lingua um vocabulo util para uma das curiosidades do tempo. A mulher de Magdala, da qual, segundo S. Lucas, haviam sahido

sete demonios, *de qua septem demonia exierant*, não volveu dos pés de Christo aos braços do peccado. A cruz, a morte, o sepulcro do Redemptor a encontraram fiel, e por isso mereceu do Senhor a incumbencia de ir annunciar aos seus irmãos que elle resurgira.

O nosso bom conterraneo não quiz atravessar as provações da fidelidade; deixou-se estar com os sete demonios no corpo, e voltou ás delicias do crime confessado. O alvorogo da Magdalena era de ter visto a Deus: *Vidi Dominum*. Eu vi o Senhor. O do nosso *desmagdalenizado* será o de se ter reconciliado com os seus co-réus: Estive com o Hermes.

A crise moral teve neste episodio um dos seus momentos mais accentuados. As fraquezas do illustre chefe republicano me eram bem conhecidas. Foi elle quem no senado, encostado commigo a uma janella na saleta do café, me disséra, ás vésperas de estoirar a candidatura Hermes: “O Pinheiro quer arrastar-nos a uma candidatura militar. Mas isso nunca. Seria retrogradarmos quinze annos de vida republicana.” Delle é que se me contava, aos 6 de outubro de 1909, durante uma visita minha ao dr. Bernardino de Campos, no America-Hotel, deante de varias pessoas cujos nomes tenho notados: “O Glycerio me disse: “Veja as minhas difficuldades. Si apresentarem o Ruy, posso eu deixar de apoiá-lo, de estar com o meu amigo e companheiro do Governo Provisorio?” E’ elle, emfim, quem, ha poucos mezes, depois de me ter ido á casa, com o dr. Galeão Carvalhal, communicar em nome da Colligação e do dr. Ribeiro Junqueira estar o meu nome, com o delle, na vice-presidencia, definitivamente adoptado por aquella aggremação republicana como o candidato presidencial nesta eleição, seguiu, ao outro dia, para S. Paulo, declarando que essa era a parte immutavel e intangivel da chapa, e de lá tornou, dois ou tres dias mais tarde, submisso á resolução do governo de S. Paulo, que abraçava a candidatura hermista.

Não devemos, pois, renunciar de todo á esperanza de ainda o vermos re arrependido e remagdalenizado. Será mais um dia de festa entre nós outros, e os glossarios politicos se enriquecerão com mais algumas expressões typicas da nossa actualidade. Até ao ultimo arranco da vida ainda pode haver esperanças de salvar o peccador.

#### A CRISE DO CHARACTER

Da crise moral que atravessamos a crise do character é um dos elementos capitaes. Quando se declarou na segunda semana da presidencia Hermes a revolta da marinhagem dos nossos encoira-

çados, seguira, pouco antes, caminho da Europa, num transatlântico estrangeiro, o almirante Alexandrino de Alencar, de cujo paradeiro muito se interessou em saber, nessa ocasião, o ministerio da marinha. Foi necessario um radiogramma deste ao commandante do vapor, que o transportava, para acabar com os boatos, que ousavam dal-o por occulto nos navios insurgentes, socegando assim os cuidados do governo inquieto.

Ministro no gabinete de Affonso Penna, esse official era dos que não perdoavam, com razão, ao fallecido presidente, e, ainda, em sua vida, nos seus ultimos dias lhe não perdoaram o colapso, em que sossobrou a sua autoridade, não attendendo aos conselhos que lhe mostraram quanto lhe seria simples aniquilar com um gesto de incontestavel legalidade a ôca rebeldia do marechal. Eu fui dos que, a esse respeito, o ouviram falar, indignado, nos recursos que o mallogrado presidente não soubera utilizar, no “chavão do Thesoiro”, como lhe elle chamava, e nas quatro ou cinco mil praças navaes, promptas a desembarcar a um aceno seu, si Affonso Penna o tivesse querido, para tranquillizar o governo contra velleidades sediciosas. Depois, em Paris, toda a colonia brasileira se fartou de lhe escutar constantemente o rosario dos horrores do governo do marechal.

Mas, de repente, entraram a soprar naquelle rumo as brisas do Partido Conservador, saturadas não se sabe de que filtros ou segredos, e, um bello dia, viram todos o almirante, que estava, até ahi, da outra banda, com a artilharia abocada, os bota-fogos accesos e munição de respeito amontoada contra o marechal, levar as amarras, e, em tom de festa, como numa regata de alegria, com todo o panno em cima, bandeiras e galhardetes largos, atravessar os mares de feição com a agua teza, vento bonança, prôa segura a estas paragens, e ferrar a terra pelos fundos do Cattete. Estava ministro do marechal.

## MINISTRO E CORTEZÃO

Ministro e cortezão. Cortezão previdente, que cerca o marechal pelo coração, buscando-lhe captar com peregrinas finezas a nova familia contratada. Todos vós conheceis a historia da farda, galante e pimpona, tão admirada na recepção da noiva do presidente a bordo e debaixo dos canhões do nosso primeiro *dreadnought*. Quem melhor a relatou, foi o proprio barão de Tefé, então futuro e hoje actual sogro do presidente. “Quando eu fui ministro do Brasil”, contava elle aos redactores da *Noite*, “não

usava a farda de diplomata e nas occasiões solennes vestia sempre o meu primeiro uniforme de almirante, que ainda conservo. O almirante Alexandrino, logo que começou a organizar esta festa, *me disse que eu não poderia vir de sobrecasaca e cartola*, como vou a toda a parte, *e mandou fazer para mim esta farda*. Apromptaram-n'a em oito dias".

Não se pode ser mais amavel, senhores, do que o almirante Alexandrino, com um sogro presidencial. Que solicitude! que mimo! que amenidade! Pois o seu camarada ha de lá ir de sobrecasaca e cartola, como ia a toda a parte? Mande-se-lhe aviar uma farda, em oito dias. Emquanto não mobiliza a esquadra para a guerra, de que Deus nos livre, vae-se assim exercendo a presteza da mobilização com os alfaiates e sirgueiros nos uniformes da parentela marechalicia. Provavelmente estes exercicios de agulha e serigaria não farão menos pela nossa hegemonia naval do que as manobras militares da Ponta do Boi (3).

Ao menos, si ahi poderá, de certo, haver algum furo no orçamento, pois bem claro está que seria grossa impropriedade saldar á custa do ministro o que a Fazenda Nacional pode pagar, sem se saber de nada, por qualquer abertura das verbas secretas, ou quejandas, não haverá, todavia, que lamentar naufragios, nem a entrega de gente do mar em pasto aos tubarões das nossas aguas. Já nos bastam os das finanças.

Esses primores da nobreza vão-se aninhando entre os nossos ministros, depois que os cargos ministeriaes entraram a ser empregos de tão boa renda, e, com a omnipotencia actual do governo, a franquear, aos que os exercem com boas disposições de obedecer a tudo, o direito de tudo poder.

## REINADO DE OPERETA

Não me cabe estar-vos a repetir historias sabidas. Mas a minha these me obriga a recordar algumas. Vêde como se resolveu o caso do sr. Edwiges com o sr. Herculano de Freitas (4). Chefe de policia do marechal, que o expulsara do Rio de Janeiro, o sr. Edwiges de Queiroz recebe, um dia, do ministro do Interior

---

(3) Manobras navaes, tristemente assignaladas pelo naufragio do rebocador *Guarany*, á noite, no qual perderam a vida algumas dezenas de officiaes, aspirantes e marinheiros. O presidente, que assistia ás manobras, apressara, dizem, os exercicios, afim de regressar á terra.

(4) Edwiges de Queiroz, chefe de policia. Herculano de Freitas, ministro da Justiça, e genro do senador hermista Francisco Glycerio.

uma desautoração violenta, na ordem que lhe dá o seu superior, em termos reprehensivos e severos, de reintegrar um funcionario por elle demittido. O censurado, o admoestado, o maltratado, porém, não se offende. Limita-se a não obedecer. Tambem com isto não se impressiona o ministro desobedecido. Nem uma nem outra autoridade se sentiram mal. Bem pelo contrario, todos se conservam no governo.

O ministro que delle sáe, nada tivera com a differença. Si sae, é para abrir logar ao chefe de policia, que se promove a ministro de uma choruda pasta (5); e o outro, o que vira burlados a sua censura e o seu preceito, celebra o acontecimento em ordem do dia, com profusão de encomios ao subalterno, que, não lhe obedecendo, passara de seu subordinado a seu collega.

O *Imparcial*, commentando estas diabruras, disse que coisas taes só se poderiam dar “num reinado de opereta”. E’, ao mesmo tempo, gabar e desgabar injustamente a opereta. Na opereta não ha tanta imaginação. Mas ha mais decéoro.

### O CASO ROSA E SILVA

Um dos casos de mais estrondo entre os escandalos do marechal é, ninguem o contestará, o da sua intervenção em Pernambuco.

O chefe da situação pernambucana era um dos maiores meritos da candidatura Hermes. A toda a gente conta o sr. Francisco Glycerio que, indo consultal-o, em nome do sr. Pinheiro Machado, sobre a alternativa da minha candidatura, lhe respondera *tranchement* o sr. Rosa e Silva: “Com o Ruy nem para o céu”.

Apparentemente agradecido a taes serviços, o presidente actual o embellecara com protestos, compromissos e juramentos de lealdade até ao ultimo momento. Preferia, até, acabar “dando um tiro nos miolos”, a falsear ao seu illustre amigo no reconhecimento. Mas o marechal não deu o tiro nos miolos (a bala salvou-se desse logro) e retribuiu ao sr. Rosa e Silva, invadindo Pernambuco, occupando Pernambuco, desapossando de Pernambuco a politica rosista, collocando a ferro e sangue no governo de Pernambuco o seu ex-ministro da Guerra (6). Essa insigne traição pre-

(5) Edwiges de Queiroz passou depois a occupar a pasta da Agricultura, Industria e Commercio.

(6) General Emygdio Dantas Barreto.

meditara e apparelhara elle, justamente quando se multiplicava em juras e rejasuras de fidelidade ao bemfeitor.

Foi este mesmo quem de tudo isso, com a vehemencia que o caso inspirava, deu conta ao senado e ao paiz. Eu, que sabia da gratuita aversão do ex-senador Rosa e Silva á minha pessoa, assim como da sua attitude na questão da minha candidatura, e que, entre elle e o marechal Hermes, pessoalmente considerados, partidariamente considerados, politicamente considerados, nada tinha que me inclinasse a um ou a outro, fui, comtudo, a voz que no senado se ergueu pelos direitos do sr. Rosa e Silva, dos seus amigos, do seu Estado, quando, naquella casa, tudo jazia achatado aos pés do seu vice-presidente, cumprindo assim o dever, que me tenho imposto, de não conhecer amigos ou inimigos, em se tratando, como alli se tratava, de um direito esmagado pelo poder.

Foi então que, ao acabar um dos meus discursos contra essa façanha do marechalismo, me surprehendeu, á vista de todos, no recinto do senado, o abraço, em que me apertava o chefe pernambucano, dizendo-me: "Agradeço-lhe por mim e pelo meu Estado." Até então não nos cortejavamos, e foi assim que se reata-ram as nossas relações, rôtas de muitos annos.

Dahi até esta data não se alterou a situação de Pernambuco. O general Dantas Barreto continuou a governal-o, o marechal Hermes a sustentar o general Barreto, o senador Pinheiro Machado a apoiar o marechal Hermes, e o candidato que o marechal Hermes com o gèneral Pinheiro Machado recommendam para a eleição vindouira mantem a mais estrieta solidariedade com ambos, confessando como seu chefe a um, e adoptando como sua a plataforma do outro. A situação, que ahi está, é, portanto, sem o deslize da grossura de uma linha mathematica, a mesma que expelliu de Pernambuco o rosismo, e montou o dantismo em Pernambuco.

Nem siquer entre esses dois elementos, ou entre o sr. Rosa e Silva e o marechal Hermes, entre o sr. Pinheiro Machado e o sr. Rosa e Silva, interveio uma idéa, um principio, uma iniciativa, uma differença de attitude, que pudesse explicar um começo de aproximação, quanto mais uma reconciliação completa.

Da noite para o dia, entretanto, se soube que entre o inter-ventor, o creador, o protector da situação Dantas Barreto e o sr. Rosa e Silva estava consummada a reconciliação, correndo, até, que, para sellar as pazes, o governador expulso de Pernambuco, tal qual o governador expulso do Rio de Janeiro, expulsos



um e outro pelo marechal Hermes, ia ter no governo deste marechal um logar de ministro.

Ora, quando é, senhores, que se assistiu, quando se chegaria á imaginação de assistir, no Brasil, a mutações tão prodigiosas, a singularidades tão incompatíveis com todas as noções, que, por esse mundo a fóra e por esses tempos além, regeram sempre os deveres e os actos humanos?

## OS ELEMENTOS DA CRISE

Só uma crise insondavel na moralidade geral da nação poderia improvisar taes resultados. Essa crise ahí está, com todos os elementos de uma decomposição social: a incapacidade e o despejo; a corrupção e a hypocrisia; a subserviência e a bajulação; a dilapidação e a venalidade.

### A INCAPACIDADE

A incapacidade surgiu com a candidatura e triumphou com o advento do marechal, designado para o logar de chefe do Estado com o mesmo acerto com que eu poderia ser escolhido para manejar um exercito, ou commandar um regimento. Desde que topetou a essas alturas a glorificação da inepecia, e se ensinou ao mundo que, para exercer a mais alta magistratura de uma grande nação, no mais difficil dos systemas de governo, o melhor criterio selectivo é a mediocridade, a nullidade, a incultura, toda a gente concluiu que, si para o maior dos cargos publicos a capacidade resulta exclusivamente da nomeação, não havia mais ninguem inapto para função nenhuma, fôsse qual fôsse, uma vez nomeado.

Para os postos mais árduos ficavam sendo idoneos os mais inexpertos, comtanto que um acto do poder os levantasse do seu nada. Essa philosophia, a que a lei organica do ensino, a *lei Rivadavia*, veio dar organização de systema, desceu do presidente da Republica ás mais modestas situações administrativas, nivelando tudo, rebaixando tudo, confundindo tudo. Era o jubileu dos protegidos e analphabetos, a entrega do paiz á inepecia e á imbecilidade.

Tudo se reduzia, desde então, a estar com o governo. Um bom diploma do hermismo dispensava e suppria todas as aptidões. Uma suspeita de civilismo inhabilitava para tódos os cargos. Em maio do anno pasado annunciou toda a imprensa do

Rio que certo depositario publico se evadira, depois de ter dado á sua repartição um desfalque de sessenta contos. Esse individuo, nomeado para logar de tamanha confiança unicamente por ser um dos fundadores da celebre junta Hermes-Wenceslau, era um escrivão, o escrivão vitalicio da quarta delegacia, *que estava suspenso por tempo indeterminado*, em razão de não ter dado o destino legal a tres contos de réis, pertencentes a fianças de presos.

## O CULTO DA INCOMPETENCIA

Ahi temos a consagração da incompetencia moral, a benevolencia administrativa liberalizada á improbidade notoria e official. Outras vezes é a incompetencia profissional, a incompetencia intellectual, a incompetencia vulgar, absoluta. Aos cargos mais eminentes do serviço administrativo, como aos da politica, os que se elevam são os mais incultos, os mais obtusos, os mais ignaros, os mais desacreditados, os mais servis e os mais baixos. Criam-se, até, ministerios, para se encherem de nepotes e favoritos. E' um governo, que, si em algum principio assenta, será unicamente no culto da incompetencia. Faguet escreveu o seu livro antes de tempo. Devia ter estudado primeiro o Brasil depois da sua hermetificação.

## O IMPUDOR

Dizia de sua mulher o marquez de Mirabeau, o cognominado *amigo dos homens*, que "a natureza lhe recusara a ella todo o pudor natural: *Nature lui avait refusé toute pudeur naturelle*". A politica de hoje reproduz, sob este aspecto, o marquez de Mirabeau. A natureza não lhe concedeu o pudor natural. Em parte este mal lhe admirá (quero-a desculpar) da sua inconsciencia profunda. Soffre ella dessa ignorancia, a que Platão chamava *dobrada*. Dobrada é a ignorancia, dizia elle, quando um homem ignora que é ignorante. A verdadeira sabedoria vem a ser a dos que sabem que não sabem. A ignorancia cabal é a que não sabe que ignora. Essa não é só inteira, mas duplicada, enfestada. Tal a ignorancia civil e administrativa, a ignorancia politica e juridica do marechal, aquelle em cujo beneficio os seus adeptos crearam a theoria da excellencia dos *despreparados*.

## O CASO MARQUES DA ROCHA

Mas nem tudo, no impudor reinante, se explica desse modo. Quando o almirante Marques de Leão acabou de verificar os assassínios da ilha das Cobras, enchendo-se de horror, deliberou exonerar o commandante do batalhão de fuzileiros navaes, e, indo ter logo a palacio, o communicou, indignado, ao marechal, que lhe redarguiu: "Este homem é um dos meus melhores amigos. Mas não importa: mande-o demittir e prender".

Nessa noite, porém, voltando ao Cattete, depois de haver mandado cumprir o assentado, ouviu novas idéas ao marechal, que tivera á mesa do jantar o sr. Marques da Rocha, o autor daquelles crimes. O accusado estivera com elle, e se justificara muito bem. Não convinha, pois, que o governo usasse de muito rigor. Seria, de mais a mais, "dar elementos aos adversarios".

O almirante, porém, insistiu, e, após muito debaterem, ficaram unicamente, graças a elle, assentes a exoneração e o processo, só se instaurando este, aliás, muito depois, mercê do clamor que se levantava na imprensa.

Achando-se, porém, a capital em estado de sitio, na propria noite da exoneração, o delegado percorreu as casas dos varios jornaes da cidade, intimando-os a todos, "por ordem do governo", a não noticiarem a demissão do criminoso. "Mas o *Diario Official* não a publicará?" perguntou um jornalista ao delegado. "Não, senhor. Já foi ordem para isso". Como, porém, o almirante Marques de Leão não estivesse pelos autós, a folha official, ao outro dia, estampou, *em ordem do dia da armada*, a destituição que só por effeito desta circumstancia é que veio a romper o sigillo ordenado pelo marechal.

De tudo isso dava conta minuciosa, aos 8 de março de 1912, a *Gazeta*, de S. Paulo, na primeira columna, em uma communição de seu correspondente no Rio de Janeiro, cujas cartas gozam do maior crédito, pela discreção e segurança com que costumam ser escriptas. De modo que o estado de sitio servia ao chefe do Estado para envolver em sombra amiga o autor "do mais barbaro crime que se conhece no Brasil".

Não se pode ser mais immoral, nem mais desabusado na immoralidade.

## O CASO DA IMPRENSA NACIONAL

Não nos seria licito classificar menos severamente a sua attitude no caso da Imprensa Nacional. Incendiado o seu predio, re-

cahiram-lhe sobre o administrador as suspeitas geraes, abertamente expressas nos jornaes do tempo. Era mistér que se lhe apurasse a responsabilidade. Mas, em vez disso, mal se procedeu a um desses inqueritos complacentes, em que se usa agenciar escape aos delinquentes protegidos, consentindo-se, naquelle, não só que o accusado interviesse, mas até que o dirigisse.

Acobertado e livre por esse modo, recebeu elle dos seus subalternos, crimosamente explorados, rumorosa manifestação. Pois o chefe do Estado teve a coragem de comparecer a esse acto; e ahi, depois de ouvir os elogios do pessoal de subordinados ao seu chefe num discurso retumbante, pronunciou uma allocução que as folhas estamparam, de apologia ao funcionario indiciado. Com a sua incontinencia habitual de linguagem, o presidente da Republica, nesse documento, declara que “registra com satisfação o juizo dos manifestantes”, e, entre outras considerações do mesmo jáêz, acrescenta: “O director da Imprensa Nacional se tem sa-lientado pela sua capacidade de administrador, pelo seu patriotismo e pela sua honestidade”.

Trago, apenas, exemplos, senhores: não me proponho a esgotar enumerações, nem teria mãos a medir, si as tentasse e commentasse.

## ESCANDALOS E ESCANDALOS

Que diríamos, *verbi gratia*, do habito, introduzido por este governo, de dar a cada um dos seus decretos duas, tres, quatro edições, nas quaes a materia do articulado se vae modificando successivamente, segundo os interesses que dia a dia se offerecem, como succedeu com os regulamentos militares, como succedeu com a famosa lei organica do ensino, como succedeu com a reforma da justiça local?

Que diríamos do decreto n. 2.781, de 1913, onde, a pretexto de se corrigir um erro de redacção na lei orçamentaria n. 2.728, não se fez sinão obsequiar arbitrariamente, como se demonstrou no *Correio da Manhã*, a Companhia de Navegação Costeira com a mercê escandalosa de uma subvenção de vinte contos de réis por viagem redonda?

Que diríamos da indecencia de se reservarem para os derradeiros momentos de março, aos montões, os avisos de pagamento das contas do Thesoiro, acontecendo reunirem-se, como se reuniram, o anno passado, nos dois ultimos dias, não menos de 783 avisos, para, dest'arte, maliciosamente, com o intuito de alliviar

o Thesoiro, se condemnarem ao supplicio dos exercicios findos centenas e centenas de credores.

Que diriamos do abuso admittido na Brigada Policial com o habito, denunciado pela imprensa, de se legalizar a agiotagem, incluindo-se nas folhas de pagamento o desconto dos debitos das praças a um onzeneiro protegido?

Que diriamos do syndicato annunciado para explorar a falencia geral, comprando, com largo abate, aos credores do The-soiro, exhausto pela impontualidade grosseira do devedor, os créditos atrasados, na certeza de os receber inteiros e de prompto, graças aos trunfos de que dispõe a commandita?

### SUBSERVIENCIA E ADULAÇÃO

Quanto mais se multiplicavam os crimes do governo, quanto mais crescia na sociedade o horror e o desprezo aos seus magnates, mais lhes rastejava aos pés a subserviencia, mais se lhes adensava em torno o incenso dos aduladores, mas um incenso de qualidade mais abjecta, o incenso de qualidade mais vil que nunca se queimou desde o tempo dos Cesares degenerados, que deshonoraram o império romano, a não ser nas republicas mais aviltadas pelo caudilhismo e pela anarchia na America Latina.

### INVENTARIO DO PRIMEIRO ANNO

Ao cabo do seu primeiro anno administrativo a presidencia do marechal tinha averbados ao seu debito: o bombardeio inutil e a medonha matança da ilha das Cobras; o morticínio do *Satellite*; a leva de setecentos homens para as legiões da morte no Amazonas; os excessos do estado de sitio; o arrolhamento da imprensa na capital e em Niteroy; a occupação militar do Estado do Rio de Janeiro e a deposição do seu governo; o desrespeito ao Supremo Tribunal Federal nos casos do Rio de Janeiro e do Districto Federal; o indulto do ladrão Herminio Medeiros, que assaltara uma sexagenaria, filha do almirante Tamandaré, para a roubar; o panamá do ferro; a usurpação do poder legislativo pelo decreto-lei do ensino; a prisão do tenente Mario Clementino; a prodigalidade e o fausto régio da expedição presidencial á Bahia; a protecção dos responsaveis pelo incendio da Imprensa Nacional; o sequestro do Convento de S. Antonio; a tentativa official de empastellamento contra o *Seculo* e o *Diario de Noticias*; a intervenção em Pernambuco; a intervenção na Bahia, primeiro em Ca-

choeira, com a remessa de forças militares, depois em S. Salvador, na eleição municipal; as ameaças contra S. Paulo; a tentativa de sublevação da força policial desse Estado; o começo da entrega dos Estados a generaes militares ou a instrumentos da politica do Cattete.

Estavam assim mais que verificados, em só dois mezes, todos os nossos prognosticos, esses prognosticos que os patronos da candidatura marechalicia haviam recebido como destemperadas, indignas e ultrajosas expressões do nosso despeito e do nosso ran-cor. Nenhum presidente civil resistiria á carga monstruosa de taes culpas. Uma reacção irreprimivel teria varrido qualquer governo, assoberbado assim de crimes, que se não firmasse, pela espada, no terror geral.

### O PRIMEIRO ANNIVERSARIO

Entretanto, o primeiro anniversario dessa administração ia celebrar-se com festas desusadas e estrepitosas. Estava inaugurado o systema das manifestações do funcionalismo aos seus superiores, com discursos adulatorios, retratos e presentes de vulto. Desde maio se encetaram os trabalhos do grangeio, o ministro da Industria prometeu feriado aos operarios dos seus serviços; abriu-se uma subscrição entre a gente dos telegraphos; e, vencidos os dôze mezes iniciaes entre successivas manifestações desse genero, estrondosos attentados, caçadas na Bôa-Vista, em Campos, em Angra dos Reis, ia o presidente da Republica receber, sob uma concretização mais solida, a expressão culminante do entusiasmo da sua roda.

### A CASA DA RUA GUANABARA

Para o governo entrara o marechal com o seu patrimonio limitado aos vencimentos do seu posto e das suas funções militares. Sairia proprietario predial e territorial, sem desembolsar do seu ou do dos seus um ceutil.

Para lhe agenciar esta sorte grande, corrêra, na capital, uma subscrição entre os circulos administrativos e financeiros. Quem eram os contribuintes dessa lista? A' sua classificação e analyse procedeu o *Correio da Manhã*, em dezembro de 1911, estudando-a nome por nome. Quem vinham a ser, pois, os concorrentes nesse obsequio singular? Todos os sujeitos, na metropole, ao marechal pelas dependencias do poder que elle exerce: os ministros; os secretarios de ministros; os officiaes de gabinete; o prefeito; o chefe de policia, com todos os seus delegados e os medicos da Brigada

Policial; inspectores de alfandegas e portos; engenheiros empregados em serviços officiaes; candidatos a deputados, candidatos a senadores e candidatos a successões; empreiteiros e fornecedores do governo; as loterias da União; concessionarios de altas empresas; lentes nomeados sem concurso; directores da illuminação publica; pagadores de estradas federaes, leiloeiros do Banco do Brasil; summidades da advocacia parlamentar; chefes das grandes companhias vinculadas á administração; representantes de oligarchias estaduais.

Não era, portanto, uma demonstração dos seus parentes, dos seus amigos, dos seus admiradores. Nem o era dos seus camaradas. Um dos traços característicos do facto é a ausencia, a geral abstenção do exercito e da marinha. Era uma homenagem dos seus subalternos: dos que elle podia nomear, ou demittir, preterir ou promover, dos seus empregados, agentes e serventuarios, dos que estava em suas mãos regular ou desattender com o cofre das graças pecuniarias, ou com as multiplas, as innumeradas, as incalculaveis mercês da administração. Nenhum dos tributados poderia recusar o seu escote. Era um emprestimo forçado, com regresso contra a fazenda publica, um pacto implicito de benevolencia do chefe da nação com os exploradores da sua autoridade.

Quando entraram a circular rumores desse projecto, os proprios adversarios do marechal os tomaram como atoardas calumniosas. Não se conhece, em parte nenhuma, exemplo de um chefe de Estado, com quem se tentasse essa indelicadeza, e no Brasil nenhum dos nossos presidentes a tolerara. Os jornaes opposicionistas encararam com incredulidade a noticia pasmosa. Mas a esperança de que o marechal não macularia assim a sua honrada pobreza foi tristemente mallograda.

### SINGULAR DEFESA

O mais extraordinario de tudo, porém, ainda, é que na defesa mesma do marechal, escripta e enviada á imprensa pelo seu procurador, o dr. Figueira de Almeida, se reconhece que o mimo era uma calamidade para a reputação do obsequiado.

Ao marechal, diz o seu advogado, nas allegações dadas a lume dezoito mezes depois, “ao marechal repugnava acceitar esse presente. Surprehendido”, quiz “recusar-lhe o seu assentimento”. Mas, coincidindo com o caso “a campanha da imprensa, feita, nos termos mais violentos e injustos, contra os signatarios da subscrição destinada á compra do predio, viu-se *s. ex. numa situação*

*angustiosa, que o forçava a não poder rejeitar o desastrado presente, sob pena de melindrar todos quantos concorreram para a sua aquisição, e em cuja lista numerosa, publicada pelo Jornal, se encontravam os nomes mais queridos e considerados por s. ex. em todas as classes.*

“Nós, os que tínhamos a honra de privar com s. ex. na simplicidade da sua vida domestica”, accrescenta o benevolo advogado, “sabemos *os profundos desgostos* que lhe custaram os esforços feitos sobre si mesmo, *para se render a essa amarga contingencia*, e viamos, cheios da mais viva emoção, a solidariedade profunda, com que partilhava da sua mágoa, a senhora de virtudes peregrinas, que foi a sua digna consorte. *Aos amigos ursos, inconscientes por natureza, ou desvairados por uma estúpida lisonja*, cabe inteiramente a culpa das *afflicções immerecidas, que torturaram essas duas almas selectas*”.

Toda a sociedade brasileira conhecia e recorda com saudades as virtudes peregrinas da santa senhora, que foi a primeira consorte do marechal. Mas, por isso mesmo, ainda por mais esse motivo, ninguém comprehende que o esposo lhe dilacerasse o coração, para não melindrar amigos ursos, cuja inconsciencia desvairada, ou estúpida lisonja, torturavam aquella alma selecta e não menos affligiram a do marechal.

A ninguem entra na cabeça que, num espirito dotado, ao menos, de senso commum, se antepuzesse a tão sagradas considerações de affecto e honra o risivel e insensatissimo receio de magoar um grupo de interesses, no qual o commovido patrono enxerga (elle mesmo o diz) “inimigos da Republica, que estão explorando a bôa-fé e o coração magnanimo do presidente Hermes, para, apoiados na fôrça material, de que o governo dispõe, salvarem do fatal naufragio as posições que deshonraram, e que a nação lhes vae tirar, por bem ou por mal, por mandado de despejo ou a bala”.

O marechal, apontado, nesta linguagem do seu ex-official de gabinete, como “uma admiravel organização moral, uma nobre victima de homens falsos e insensatos bajuladores”, desce, necessariamente, no juizo de todos, ao conceito de uma natureza desequilibrada, onde o sentimento do dever, superficial e obliterado, não encontra energia, para se desvencilhar da acção de corruptas influencias exteriores.

Si esse obsequio enchera de angustias a casa do marechal, si elle via claramente na custosa oblação uma ameaça ao seu bom nome, como é que capitulava, com a consciencia de se estar sa-



crificando, ante uma exploração tão grosseira dos titulos da amizade? Si na propria familia do marechal e no seu coração mesmo penetrava tão dolorosamente a evidencia da indignidade, que lhe queriam impôr, como é que, entre os conspiradores de seu descredito e a imprensa, que o exortava a com elles não condescender, a vehemencia da linguagem dos jornalistas, natural deante do escandalo projectado, o irrita mais contra os que lhe abriam os olhos do que contra os que lhe compromettiam a honra? Como é que, entre o justo melindre proprio e o falso melindre alheio, vae immolar o da sua pessoa e o do seu cargo ao dos seus interessados requestadores?

### LESÃO AO FISCO PELO CHEFE DO ESTADO

Mas uma circumstancia, ainda mais desastrosa, lhe veio aggravar a situação. Si a casa foi adquirida mediante o dinheiro apurado naquella subscrição, os adquirentes do predio eram os seus subscriptores, e o marechal só o poderia haver por dadia, com que estes o obsequiassem. Eram, portanto, dois os contratos: a venda aos subscriptores e a doação dos subscriptores ao marechal. Mas, de facto, só se realizou um, onde o marechal é quem compra a casa ao seu dono.

De modo que, em vez de cobrar, pelas transmissões de propriedade, os dois impostos, só um arrecadou o Thesoiro; e, dest'arte, o presidente da Republica, o chefe supremo da administração, lezou, em proveito proprio, a fazenda nacional na importancia do tributo subtrahido. Ou então o que os contribuintes deram ao marechal, não foi a casa: foi o dinheiro. Neste caso, porém, o marechal teria estendido a mão, e recebido em especie a moeda, para mercar a casa: experteza, ainda, contra o Thesoiro, que, sem lhe diminuir o damno, aggravaria o desaire da autoridade presidencial.

Não me occuparei com o caso da ilha Francisca, que a *A Noite* devassou mais tarde, em maio do anno transacto, caso tão vergonhosamente entrelaçado com a construcção do ramal de Itacurussá, na Estrada de Ferro Central, onde se abandonaram, em beneficio dos empreiteiros, os tunneis encetados, com uma lesão do erario, que segundo calculos optimistas, se avalia em mil e duzentos contos.

O termo do primeiro anno, neste periodo administrativo, era, bem se está vendo, uma data, que se devia tarjar de negro. A honra e o bom nome do governo estavam afundidos no lôdo. A offerenda, com que se commemorava o advento da presidencia mi-

litar, coroava a série dos seus desastres com a ostentação de um desastre supremo.

### A POLYANTHÉA

Foi, entretanto, nesse dia, que o mundo official se entrajou de galas, para o honrar, e que da Imprensa Nacional, num *in-folio* do mais alto luxo, saiu a inolvidavel Polyanthéa, a que, por um abuso caracteristico, servem de epigraphe, na primeira pagina do livro, as minhas palavras de estima ao marechal, no documento onde, não occultando os meus sentimentos de estima para com o homem por mim conhecido antes da presidencia, lhe rejeitava eu, todavia, *in limine*, a candidatura presidencial.

Ahi é que entre o "Tridente de Neptuno", floreado por um official de marinha, pregoeiro de que o governo do marechal "seria o reerguimento da marinha", e o baculo patriarchal meneado por Quintino Bocayuva, fiador solenne de que aquella espada "nunca sahiria da baínha sinão para fazer continencia á lei", a lyra de Apollo, nas mãos de vate singular (7), modulou estes versos inimitaveis:

"Lembra-me, ao vê-lo, a flor extraordinaria  
sob um céu limpo, azul, illuminado...  
*Não ha como elle outro immortal soldado,*  
de mais bella feição humanitaria.

Puxa do raio, a lança eburnea e vária,  
em defesa da patria, lado a lado.  
*Faz-se de tudo um santo bem amado...*  
Só busca a força quando é necessaria.

*O vinho delle é saboroso e quente,*  
de encher a taça e embriagar a gente,  
entre os festins gloriosos da bravura.

Não ha por este mundo, agora o digo,  
*quem mais piedade tenha do inimigo...*  
*Bonito heróe! Cheirosa creatura!"*

### O BODUM DAS SENZALAS

Este soneto, senhores, não se devia perder. Os artistas da Polyanthéa o quiezram, depois, eliminar do eserinio das joias ofertadas ao marechal. Mas por isso mesmo é que aqui o trago no seu engaste proprio, restabelecendo a edição mutilada. E' um documento historico. E' o genio da actualidade na quinta essencia

(7) O poeta Bernardino Lopes, conhecido por B. Lopes, (1859-1916), autor dos volumes: *Brazões* (1895), *Chromos* (1891), *Val de lirios*, e outros.

das suas emanações. Não nos detenhamos em o respirar. Mas é o cheiro da raça, que nos está governando: o fartum das senzalas rescendendo em toda a sua intensidade, quando a escravaria se agita no batuque ou no cateretê.

Adulação e servilidade, servilidade e adulação. O pobre poeta, no delirio do seu baixo lyrismo, distillou o mais requintado extracto desta época de apodrecimento. Em qual outra caberiam áquella parvoçada as honras de impressão official, nos prelos do Estado, á custa do governo, em um florilegio de homenagem ao chefe da nação, para emblemar os meritos do qual se não acha bastante fundir numa só imagem as grandezas de Napoleão e Washington, cujos bustos alternadamente se lhe offerecem, num esforço continuo por encontrar celebridades, que se lhe iguaem?

### “CHEIROSA CREATURA”

O poeta, numa vibração de extase, aspira, transportado, “a flôr extraordinaria”. Virgem aquella espada? Não. Quintino errara. “Não ha como elle outro immortal soldado”. Manchado no sangue dos mártires do tenente Mello, ou do commandante Marques da Rocha? Não. Longe disso, um santo “da mais bella feição humanitaria”. Santo, sim, e “santo bem amado”. “Só usa a força, quando é necessaria”. Depõe, fuzila, bombardeia? Mas, por isso mesmo, “o vinho delle é saboroso e quente”. Quente, como os vinhos de Anacreonte, “de encher a taça e embriagar a gente.” Esvasie-se a amphora copiosa, tintinem copos uns nos outros, e bebamos tambem nós, a uma, com o trovador. Evohé, senhores! “Bonito heróe! Cheirosa creatura!”

### DO VERSO A' PROSA

Haverá, por ventura, exagero nos extases do cantor inspirado? Não. Traduza-se a linguagem metrica em boa politica e não se achará differença entre esse entusiasmo rythmado e a andadura geral dos artigos de fundo e dos discursos de banquetes, onde o côro dos jornalistas officiaes e dos oraculos perrecistas se enleva em dithyrambos da mais bacchica exaltação ás superioridades do marechal, seu merecimento, seus actos, seu governo.

Uma folha da capital, que, ainda não ha talvez, mais de um anno, punha todos os sustentidos á clave, para acompanhar em árias de bravura os tons mais altos e os mais vivos movimentos do civilismo, hoje, no mais puro offenbachismo das philarmonicas

do Cattete, zangarreia que “a attitude do chefe do Estado é de verdadeira comprehensão do regimen, a que está servindo com a consciencia do sacrificio a que se impôz”. Si no governo “desse illustre soldado” se “podem ter dado erros, oriundos, quiçá, da sua grande bondade de coração, *ha de deixar*, comtudo, *sob todos os aspectos*, uma affirmação mais segura que a vasa dos despeitos actuaes não conseguirá apagar.”

Sob todos os aspectos? Ainda sob aquelles, em relação aos quaes, até hontem, commungaveis comnosco em clamar, tão vehe-  
mentemente como nós, que a Federação estava perdida, perdida a Republica e perdido o paiz? A bondade excessiva daquelle co-  
ração!! Foi, talvez, por demasia de bondade que elle confiou ao tenente Mello a missão executada no *Satellite*? que elle buscou, de todo o modo, subtrair á responsabilidade o algoz da ilha das Co-  
bras? que acobertou os barbaros fuzilamentos de Manãos? que indultou o ladrão Herminio Medeiros? que agraciou o peculatório Aguirre? que perdoou o assassino Quincas Bombeiro? que relevou o assassino Borges Leal?

A estas coisas o marechal não se precisa dar ao trabalho de responder. A “vasa” somos nós. Não se importe com “a diffamação, que desagúa em enxurrada aos seus pés.” Para sua desforra “ha as visões superiores, que o hão de confortar *com o brilho*, que o nome do Brasil vae cada vez mais adquirindo. As boas novas chegam do continente, onde o Brasil se reaffirma no concei-  
to do mundo economico”.

Eis o que se regouga aos pés do marechal, quando “o mundo economico do velho continente” nos tranca todas as portas; quando as mais adeantadas operações de credito comnosco esbarram e se desfazem numa retracção de todos os capitaes; quando não ha mais transacções possiveis entre o Brasil e o estrangeiro; quando os bancos europeus nos fecham a sete cadeados os seus recursos; quando nos grandes mercados a nossa reputação está inteiramente arruinada, — e tudo isso devido, exclusivamente, á selvageria e á prodigalidade, aos escandalos e ás loucuras da administração actual.

## OS ZELOTES

O Congresso Legislativo do Rio Grande do Norte, em novembro do anno passado, inscreve na acta dos seus trabalhos um voto de apoio ao governo do marechal, como “o benemerito presidente da Republica, cuja orientação, eminentemente democratica e fecunda, deve merecer geraes applausos aos bons republicanos.”

Dessa toada não se pode alguém desviar, sem incorrer logo na increpação de agitador, máo republicano e impatriota. O *Jornal do Commercio* mesmo, a quem os crimes sanguinarios do marechal não arrancaram um movimento de indignação ou piedade, que tantas vezes o tem servido com o seu silencio ou adhesão, nessa accidentada carreira, unicamente por dizer que, “nesta quadra de heroicis economias, a nação fazia o chefe do poder responsavel por ellas”, irritou o marechalismo da *Imprensa*, a quem teve de redarguir, arguindo-a de querer ser mais realista do que o rei, e lembrando-lhe que “o marechal não precisava de que o defendessem de quem nunca o atacou.”

Este zelotismo não se limita á individualidade presidencial e á sua administração, cujas proficiencias, excellencias e benemerencias o chefe do partido republicano conservador não varia nunca em encarecer, todas as vezes que uma solennidade, como, ainda em dezembro, o banquete da plataforma, o leva a falar ao paiz. Basta que alguém se lhe enganche com a pessoa, para se revestir logo dessa majestade, esquecendo-se desde ahi tudo, no afan de lhe lamberem as plantas. E’ o que aconteceu em novembro do anno passado, quando, para justificar a *matinée* do *S. Paulo* e o mimo da farda, com que o ministro da marinha regalara o então futuro sogro do presidente, se pretendeu ser elle “o unico commandante sobrevivente da guerra do Paraguay”, adulterando-se, assim, a historia dessa guerra ou removendo-se para o numero dos mortos os almirantes Gonçalves Duarte, Cordovil Maurity e Barão de Jaceguay.

Não resta ao fervor dessa gente senão reformar o Genesis, mostrando como o primeiro homem se chamou Hermes da Fonseca, como foi a sua familia a que povoou a terra, e como as grandes manchas solares agora observadas pelo telescopio do astronomo Gil outra coisa não são que o reflexo das magoas occasionadas ao civismo do marechal pelos ataques impatrioticos dos seus inimigos. Si chegassem até ahi, ainda se deteriam aquem do que merece o alvo dessa idolatria. M. de la Chaise, prefeito de Arras, numa arenga endereçada a Napoleão lhe dizia: “Deus fez Bonaparte e descansou.” Que não teria succedido pois ao Creator, si foi elle quem creou o marechal?

#### A CORTE ACTUAL

Esses heróes da domesticidade, como lhes chamava Chateaubriand, os cortezãos famosos de Luiz XIV e Bonaparte, aqui repro-

duzidos agora, não trouxeram consigo o espirito, a phrase, o lustre daquella raça e daquelles tempos. Mas na baixeza nada tem que lhes invejar. A condessa de Sabran disse um dia, na cõrte do Regente, que “Deus, depois de crear o homem, fez de um resto de lodo a alma dos principes e lacaios.” O chefe do Estado, entre nós, ainda não teve quem lhe dêsse a ouvir uma verdade como a que a franqueza dessa mulher proferiu, daquella vez, em plena mesa régia, ante o logar-tenente do rei. Mas os comicios populares servem para se dizer o que se não ouve nas cõrtes. Os aulicos desta democracia não valem mais do que os convivas das ceias do Regente.

### CONTRASTES

Nenhum delles seria capaz de algum dos rasgos de hombridade, que tantas vezes os monarchas têm ouvido aos seus subditos e ministros. Quando Luiz Felipe, irritado com o arcebispo de Paris, lhe observou rubro de colera: “Arcebispo, lembre-se de que já se tem visto quebrar mais de uma mitra”, o prelado catholico, sem titubear, lhe replicou incontinenti: “Isso é verdade, senhor. Mas Deus preserve a corôa do rei; porque tambem se tem visto quebrar muitas corôas.” Quando Carlos X, ás vesperas da revolução de 1830, se obstinava nas suas medidas reaccionarias, dizendo a Salvandy, que o advertia: “Eu não recuarei um pé”, “Praza a Deus”, — lhe replicou Salvandy, “que vossa majestade não seja obrigado a recuar uma fronteira”.

Em éras muito mais antigas se encontram exemplos não menos notaveis dessa inteireza no tratar com os reis, e lhes arrostar o desagrado, para servir a nação. Em Portugal (conta o cardeal Saraiva), d. Affonso IV, denominado o *Bravo*, que tamanha gloria conquistou na paz e na guerra, era, comtudo, nos primeiros annos do seu reinado, nimiamente affecto á distracção da caça, exercicio em que gastava demasiado tempo, descuidando-se do governo dos seus Estados. “Um dia lhe fizeram seus ministros, com grande acatamento, sérias reflexões sobre aquelle excesso, representando-lhe tudo quanto o podia obrigar a reportar-se. El-rei houve como temerarias as queixas dos fieis ministros e respondeu-lhes com grande desabrimento. Ao que elles, com profundo respeito, ousaram replicar, concluindo que, si Sua Alteza se não corrigisse, se veriam elles obrigados...” “A quê?” — interrompeu el-rei. “A eleger outro rei, que melhor nos governe.” El-rei saiu do conselho tomado de colera e ameaçando castigar severamente a ousadia dos ministros, mas, tornando em si, começou a occupar-

se cuidadosamente dos negocios, deixou a caça e teve em grande estima os que assim o tinham aconselhado. Bemaventurados os ministros, diz um escriptor, que acertam a aconselhar semelhantes reis; mas ainda mais bemaventurados os reis, que têm a fortuna de achar taes ministros.”

Isso eram ministros da corôa, que falavam a reis absolutos com a isenção de ministros republicanos. Os nossos, hoje, são ministros de uma Republica, que se não sabem haver com os seus presidentes sinão com a subserviencia de cortezãos da monarchia.

### CONCORDAR E ASSIGNAR

Ousasse e veria! ousasse lá qualquer delles exprobrar ao marechal os seus caprichos de caçador em dias tão agoniados como os que assignalam quasi todo o seu governo, obstar-lhe á mania da imitação européa nas suas excursões venatorias, privar-o dos seus macucos e das suas perdizes. Pois não! Póde-se lá negar ao nosso chefe de Estado, actualmente, folga e lazer de sobra, para se entregar á caça? Tempo ás vezes lhe poderia faltar, quando elle commandava a brigada. Então, sim. Mas, na presidencia? Para a exercer, tem elle os seus secretarios de Estado, e têm os ministros os seus officiaes de gabinete, os seus directores, os seus chefes de secção. Aos ministros, a manobra politica e a distribuição nos grandes negocios administrativos. Ao presidente, a representação de apparatus e as ultimas ordens no manejo dos interesses. E a administração publica? Para essa não falta gente nas repartições. Ministros que saibam concordar, presidentes que saibam assignar: não se ha mistér de mais nada. O governo é a divisão dos empregos e das manobras entre os amigos. Tudo o mais, no seu mecanismo, póde rolar á mercê da rotina, sob a direcção irresponsavel da machina administrativa.

### DUAS CORTES E DOIS REGIMENS

A côrte onde as precocidades republicanas do sr. Antonio Prado foram dar com “os ouuropeis da monarchia”, que a sua velhice de monarchista não percebe agora na Republica, era a mais modesta, sóbria e triste das côrtes. A presidencia do marechal, depois de vinte annos de presidentes sem fumaças de rei, é que reúne em volta de si os vicios e ridiculos do aulicismo nos imperios decaídos. Quando sua majestade ia e vinha, nas suas viagens entre o Rio e Petropolis, não tinha ministros, que o acompanhas-

sem, e, durante a sua estada na gentil cidade serrana, guardava o imperador a mesma guarda habitual do logar. Hoje as villedades do marechal presidente deslocam para ali batalhões e não ha digressão recreativa sua a que o seu ministerio se não julgue obrigado a render as honras do acompanhamento nos botafóras e chegadas.

O imperio organizou o paiz, deu-nos sessenta e seis annos de existencia respeitada, assegurou-nos o primeiro logar entre as nações latino-americanas, e extinguiu a propriedade servil. A Republica do marechal, em tres annos desmantelou o Estado, arruinou, entre nós, ao mesmo tempo, a liberdade e a autoridade, acabou, em todos os sentidos, com a nossa respeitabilidade, no interior e no exterior, recolonizou moralmente a nação, tornando-nos ao Brasil dos capitães-móres, donatarios de sesmarias e privilegios de exploração, acabou, enfim, por nos despenhar na bancarrota.

Todavia, na larga extensão dos dois reinados, toda a litteratura laudativa despendida com os dois imperadores não dá, espremida, uma pagina das gabações entoadas ao marechal no hymnario da triumphosa *Polyanthéa*.

Sob essas influencias a lisonjaria se desenvolveu numa verdadeira peste. Não ha virtudes, meritos, serviços e talentos, que ao marechal se não descantem. Pode ser, indifferentemente, Bonaparte ou Washington, Socrates ou Platão, Newton ou Laplace, Alexandre ou Cesar, Ximenes ou Sully, Richelieu ou Oxenstiern, Bolívar ou San Martin, Cavour ou Bismarek. Todas as summidades politicas, todas as celebridades historicas se confundem na sua pessoa variada e cambiante. Não tardaria que lhe attribuissem a inspiração de Wagner e a garganta de Caruso, os talentos theatraes de Zaccone, ou as graças choreographicas da Otero. E' o conjuncto de todos os genios, a synthese de todas as artes, fusão de todas as musas.

Para magnificar esse chapéo armado, não ha evidencias que o capachismo não abafe, crimes que não innocente, mentiras que não ouse, baixezas em que não prime. E' a total abdicación da intelligencia e da consciencia, a substituição do *eu* de todos pelo de um só, o governo tal qual se pinta naquella veridica anecdota de Napoleão com Portalis. "Que tens, Portalis?", dizia o imperador, vendo-lhe o semblante descomposto e os olhos razos de lagrimas. "Estás doente?" — "Não, senhor. Mas estou bem consternado. Esse pobre Boisgelin, meu camarada e amigo de infancia..." — "E então, que lhe succedeu?" — "Ah, senhor, acaba de morrer." — "E' o que pouco me importa. Já me não servia



de nada.” — “Pois bem, senhor: já que o imperador toma as coisas assim, estou consolado.”

No imperio, os nossos ministros, responsaveis ao parlamento, não se deixavam macular por casos que os desdoirassem. Enjeitava-se a pasta desde que ella amesquinhasse o seu detentor. Era uma posição de honra, que só pela honra valia a pena de manter. Não havia polpudos vencimentos e torosos arranjos, que fizessem de um ministerio uma situação pecuniariamente cobiçavel. O que se ambicionava, era a consideração, o prestigio; e esses não se haviam de obter, ou conservar, decaindo na dignidade. Hoje todas as escoriações nella se curam, todas as humilhações della se vão dissimulando, todas as transacções, concessões e reconciliações contra ella se admittem, comtanto que se não desça de um cargo, a que se não sobe sinão pelo compadrio, e onde se não dura sinão pela complacencia.

Ninguém ignora as incompatibilidades do ministro da Viação com o director da Central. Occasião houve de se azedarem ao ponto de aconselhar o primeiro ao segundo que pedisse a sua exoneração. “Pedil-a, não peço”, respondeu este. “Dê-ma o senhor”. Pois não lh’a deu. O ministro não a propôz ao presidente; porque estava certo de que este não lh’a concederia. Mas deixou-se ficar no governo, rendendo-se á conservação do subordinado, sobre quem perdera de todo a autoridade, no mais importante dos serviços da sua administração.

Com tal systema de governo e o género de auxiliares, que elle cria, não ha vontades, imposições e desmandos impossiveis ao chefe do Estado, seguro, de um lado, no estribo dos seus ministros, e, de outro, na irresponsabilidade pelos seus actos. E’, a pedir de boca, o que quizer. Certo dia Maria Antonietta, empenhando-se com Calonne por um serviço que tinha muito a peito, duvidava de que lho conseguisse. “O que desejo de vós, pode ser que vos seja bem difficil...” Mas o ministro acudiu vivamente: “Senhora, si é apenas difficil, está feito; si fôr impossivel havemos de vêr”.

Nesta phrase de um cortezão do seculo XVIII está, para os nossos homens publicos de hoje, a arte de ser ministro: facilidade na promessa, presteza no zelo, açodamento na amabilidade. E’ assim que o governo do marechal pôde militarizar a Republica, cobrir-se de sangue, desorganizar o paiz, organizar a anarchia, estabelecer o palacianismo, sem haver um ministro, que o deixasse, o embaraçasse, ou o contrariasse.

## AS ALCÓVAS

Educados os homens politicos nesta escola, vae-se baixando, baixando, baixando, até chegar ao nivel desses typos, de um dos quaes dizia Duclos na decadencia da monarchia franceza: "On lui crache au visage, on le lui essaye avec le pied, et il remercia. Cospe-se-lhe na cara, enxuga-se-lhe o escarro com o pé, e elle agradece." Avezada aos costumes dessa moral, a sociedade ir-se-ia enxovalhando, enxovalhando, enxovalhando, até se atascar na impudicia da côrte de Luiz XIV, que Visconti resumia, dizendo: "Não ha uma dama de qualidade cuja ambição não esteja em ser amante do rei", ou, muito mais perto do nosso tempo, nessa fusão da politica com o galanteio, que, sob o segundo imperio francez, levava um amigo do imperador, o conde Horace de Vicil Castel, a escrever, nas suas *Memorias*, sobre o reinado de Luiz Napoleão: "Coucher avec l'empereur mène à tout."

Os governos de validismo e impunidade acabam fatalmente na politica de alcova. Gasto nos homens o sentimento da dignidade e, substituidas as ambições da honra pelas do dinheiro, vae-se ter, por fim, a essa esqualidez d'alma, em que se não hesita em cunhar dinheiro com a familia, vendendo o objecto das affeições mais santas nos mercados da lascivia poderosa. Toda a gente sabe que não é sonho ou fabula essa "advocacia amorosa", em que falava, não ha muito, o *Correio da Manhã*, e, quando os nossos segredos politicos de toucador encontrarem o seu *Decameron*, os freguezes de Boccacio e Brantôme toparão nas bisbilhotices desse mundo repulsivo curiosas aventuras com que se distrair.

## O LUXO

Ninguem ignora as intimidades repugnantes do luxo actual. Na economia particular da nossa sociedade reina um desequilibrio correspondente ao que lavra na sua economia publica. Com as elegancias do clube, dos automoveis, do baccará, das familias em duplicata, cresce a dissipação, a ociosidade, a ruina. A maioria depende o que não pode. A antiga parcimonia do militar, do professor, do funcionario desapareceu. Uma superficie geral de abastança, e riqueza cobre um fundo geral de constrangimento e miseria. As casas de penhor e as hypothecas absorvem joias e heranças, predios e fortunas. O movimento hypothecario no Districto Federal era, em 1909, de 29.451 contos de réis. Em 1910 subia a 45.886 contos. O genio da imprevidencia apoderou-se da socie-

dade. Os individuos entregam-se ao fatalismo do azar. O poker e a roleta, a loteria e o bicho, o dado e a campista são os arbitros da sorte dos cidadãos. Debaixo deste ou daquelle aspecto, com esta ou aquella derivação, todos os lances da existencia correm ao acaso, o destino de cada vida se reduz a um castello de cartas, o paiz é uma grande barraca de jogo.

### A APOLOGIA DO JOGO

Nada mais caracteristico, numa tal situação, do que o elogio d'elle, feito, pouco ha, no Senado, com o ardor das causas santas, com as energias que a defesa dos nossos direitos, hoje, não encontra. Ali mesmo, sob este regimen, fazia eu, ha annos (8), a justa anatomia desse vicio, o grande putrefactor das raças estragadas, e o austero Moraes Barros, no meio do silencio geral, me apoiava, dizendo: "Quadro horroroso, mas verdadeiro."

Agora, entre hilaridades geraes, sinão geral assentimento, se panegyrisa ali o jogo. Porque Alexandre, o Grande, jogou. Porque Fox jogava. Porque também jogava Napoleão III. Porque o barão de Cotegipe gostava de jogar. Não seria difficil, creio eu, augmentar a lista dos homens illustres a quem não desagradava puxar a orelha da sota. Mas onde se viu que os vicios deixassem de ser vicios e deslustres, por haverem contaminado grandes homens?

Alexandre Magno não se comprazia unicamente em jogar: tinha outros habitos, de que, com o mesmo fundamento do seu exemplo, poderiam lhes declamar a legitimidade no Senado. Era dado á crápula; montou, á guiza oriental, um serralho; entregou-se aos maiores excessos do vinho; matou, num excesso de embriaguez, o melhor dos seus amigos, Clito, a quem devia a vida; pretendeu fazer-se adorar como filho dos deuses; creou uma guarda barbara, para a oppôr á sua patria indignada. Cesar, creio eu, não foi menor do que Alexandre, e também, si me não engano, jogava. Mas vide aonde iriamos ter, si divinizassemos os habitos irregulares de Cesar, o homo-sexual a quem Bibulo chamava a *rainha da Bythinia*, *Bythiniæ reginam*, e de quem Curio, num dos seus discursos, disse que era *omnium mulierum virum et omnium viro-rum mulierem*.

---

(8) Veja-se: Ruy Barbosa, *Resposta ao deputado Cesar Zama*, discurso no Senado, em 13 de outubro de 1896; e, adiante, a conferencia *A Justiça*, capitulo "O Jogo".

Napoleão III jogaria, como agora se allega, nos idyllios de noivado. Mas os amantes são, de ordinario, doidos, diz o proverbio latino, *amantes amentes*, e vós bem sabeis que aos chefes de Estado, quando noivos, nem sempre regula bem o siso. Mas, si os nossos republicanos querem ir buscar modelos na  *festa imperial* daquelle reinado, tão bem pintada no livro de Frederico Loliée, e em tantos outros, não lhes esqueça o seu desfecho. A orgia acabou em Sedan.

Na vida gloriosa de Fox o jogo era apenas uma exerescencia infeliz, que o seu extraordinario merecimento fazia esquecer, como na de Eduardo VII foi um dos seus peccados de mocidade, que lhe custaram desgostos, e não são, de certo, os ornamentos do seu character. Para o barão de Cotegipe o jogo era um passa-tempo ligeiro, no qual não perdia sinão o tempo, que, com o dilettantismo ironico dos seus habitos, não lhe costumava andar muito sobrecarregado.

Mas, si algumas naturezas refractarias ao virus peculiar dessa doença alcançam viver-lhe no ambiente, sem se corromper, os mais dos homens nella perdem a flôr dos sentimentos delicados e o melhor da sua moralidade.

O jogo habitual, quotidiano, embebido na cobiça de ganhar, agitado com os sobresaltos de perder, damninho como todos os excitantes violentos, immoral como todos os meios de vida ociosos, doentio como todas as paixões irrefreaveis, afasta do trabalho, aruína a economia, gasta a vida em commoções estereis, estabelece ligações, que abatem o character, sujeita a probidade a tentações formidaveis, desvia das affeições calmas, indispõe com os deveres do lar, familiariza com relações perigosas ao empregado, ao homem publico, aos caixas, thesoureiros, depositarios ou gestores de bens alheios.

Os laços nelle contraídos sobrepõem-se, muitas vezes, a todos os outros, os mais caros, os mais sagrados. Não ha coisa nenhuma, de que mais devesse fugir o administrador, o parlamentar, o estadista. Queria o marechal Deodoro, numa das suas *vontades*, tão originaes, que a Constituição creasse, para os jogadores, uma incompatibilidade com os altos cargos do Estado. A idéa não era ponderada. Mas na sua simplicidade se vislumbra um fundo transparente de bom senso e inteireza. Das desgraças onde naufraga a honra e o dever, em todas as classes sociaes, não ha origem mais frequente que o jogo. Mas na vida politica, sobretudo, é que a sua influencia opera os mais desastrosos resultados.

O certo é, porém, senhores, que ainda em nenhum parlamento do mundo se ouvira falar com estima, applauso e quasi orgulho de uma inclinação, que todas as moraes e todas as leis, nos paizes mais cultos, desapprovam, estigmatizam e castigam. Não será um symptoma expressivo do tempo? Estados ha, onde as casas de tavolagem são obrigadas a ter á porta, bem visivel, a taboleta do negocio nellas explorado. Ali o expediente se destina a reduzir a clientela desses focos de contagio. No Brasil, com as idéas actuaes, se poderia adoptar o mesmo uso, mas, inversamente, para alargar a essa clientela. Já que os mais illustres homens do mundo jogaram, e do jogo se faz praça na tribuna das Camaras Legislativas, não ha que nos acanharmos de entrar nas batotas. Poderemos, até, abril-as parede meia com as escolas, e, talvez, pol-as em communicação umas com as outras.

Talleyrand, pois, aliás, conhecedor experientissimo dos homens, não tinha razão, quando, reunindo no mesmo feixe o jogo ao roubo, os qualificava como duas industrias improductivas: "*Les joueurs et les voleurs sont deux industries improductives*". Vê-se agora que o jogo é companheiro dos homens extraordinarios, e, portanto, se deve classificar, ao menos em tempos como estes, entre os productos mais uteis de grandes valores humanos.

### "PERMITTIDO PELO GOVERNO"

Com essa excellente intelligencia da nossa moralidade, uma nota de origem official, estampada na *Tribuna* em janeiro do anno transacto, declarava, nos mais peremptorios termos, que "o jogo, actualmente, é permittido pelo governo." Mais valerá, talvez, isso, afinal, do que prohibil-o como costuma a policia do Rio de Janeiro, para o explorar melhor, obrigando-o a comprar com pezadas contribuições clandestinas a indulgencia aos delegados e agentes policiaes.

A policia do sr. Belisario Tavora revogava, nesta parte, o Codigo Penal. Ficou-se vendo abertamente, que o governo, hoje em dia, pode autorizar o que o Codigo Penal prohibe. Mas uma revogação mais de artigos de um Codigo tantas vezes revogado pelos mandões actuaes não o deixa nem mais nem menos doente.

Penso eu, senhores, como o sr. Irineu Machado, que "a corrupção ainda não chegou ás camadas profundas da nossa sociedade." Mas vejo no jogo uma das influencias mais activas em levar a corrupção a essas camadas profundas. Tamanha é, contudo, a corrupção nas camadas exteriores, as que sobresáem, as

onde se elabora a politica, as de onde se exerce o governo, que, si não houver de baixo para cima, dentro em breve, uma reacção, não vejo que nos possamos salvar.

### DOBREZ E HYPOCRISIA

Uma das manifestações mais eloquentes dessa degeneração accelerada está no cumulo da hypocrisia e dobrez, a que os homens publicos se devotam. A politica é hoje uma brenha de traições e duplicidades.

Vêde o facto dominante da situação: a candidatura official. Os adversarios do pinheirismo e os seus devotos alliam-se em torno de um nome, que exprime, ao mesmo tempo, as duas tendências, occultando-se uma á outra, acautelando-se uma da outra, conspirando uma contra a outra. Qual das duas a lograda? Qual a vencedora? Nem o proprio candidato o poderia dizer a si mesmo.

No derradeiro mez da ultima sessão parlamentar um dos episodios salientes foi o do credito de trinta mil contos, para a Estrada Central. Ergue-se o *leader* (9), no duplo character de *leader* e órgão do seu irmão, para declarar que o governo faz questão da medida. Vota-se ella, e o governo se vê derrotado. Quarenta e seis votos a suffragam, e quarenta e sete a rejeitam. Não havendo, assim, numero, para deliberar, adia-se a votação, e, ao outro dia, o mesmo *leader*-mano communica á assembléa, que daquelle credito o governo já não faz questão. Sabia que ia ser vencido, e esquivou-se, assim, ao golpe certo da sua propria maioria. Mas quereis apreciar com que sinceridade? Logo depois corria á puridade entre os amigos da situação que o orçamento da receita se votaria autorizando ao governo um emprestimo de cem mil contos para saldar os debitos daquelle estrada, e ahi estariam subtilmente incluídos os trinta mil, que a Camara não quizera conceder. Taes as habilidades, que hoje constituem o talento do homem pratico, a arte do governo, a sciencia do Estado.

Outra. Discute-se no Senado um grande acto legislativo, um dos em que o legislador mais ha de mostrar a sua seriedade, a sua capacidade e o seu civismo: a lei eleitoral. Vae-se, talvez, proceder ali a um exame de consciencia, a uma boa confissão geral, onde a Camara mostre a lisura dos seus intuitos. Está na tribuna o senador Francisco Glycerio, e dali dialoga elle com o senador João Luiz. Que diz o orador? "*Sr. presidente, não conheço ne-*

(9) O deputado Fonseca Hermes. V. nota 1.

*nhum caso de verificação de poderes, em que tenha sido sacrificada a verdade eleitoral."*

Cuidae que o Senado todo veio abaixo em gargalhadas? Todo elle escuta com a gravidade de um concilio ecumenico, e o senador João Luiz, acolitando, obtempera: "V. ex. tem razão." Pois quem o duvidaria? Ahi vem logo em seguida a prova. "A prova", diz o sr. Francisco Glycerio, "a prova é a seguinte: cada um de nós, tratando-se da verificação de poderes nesta casa, vota conscientemente pela inclusão ou exclusão do candidato."

A prova, senhores, é melindrosa. Já o Sganarello ensinava: "*Quare opium facit dormire? — Quia habet virtutem dormitivam.*"

### A GALHOFA REPUBLICANA

Vêde como, nesse grande scenario, se chasqueia das nossas maiores calamidades. Não parece, realmente, que se galhofa? Mas estamos enganados. Essa é a seriedade actual. Já se não acerta com outra maneira de tratar os assumptos graves. E' uma assembléa de arúspices a rirem da catadura grave uns dos outros. A podridão publica desfaz-se aos pedaços, e essas figuras passam indifferentes, chalaceando.

### DE ANDAS

Havia em França, por meados do seculo dezenove, uma região alagadiça, que se não transitava sinão com pernas de páo, de mais de metro de altura. O Brasil moral de hoje está como esses charcos insalubres, como esses lodaças pestilentos: só se pode atravessar de andas, e correndo, para não enterrar no lodo as pernas até aos joelhos.

Mas ha uma raça, que nella vive, raça de creaturas, que, literalmente, se diria terem perdido até a alma, como aquelle desventurado que se viu sem a sua sombra, mas que, nesse estado, se sentem inteiramente a seu gosto. Dizia o conde de Caylus, morrendo, aos que tentavam movel-o a receber os soccorros espirituaes: "Bem vejo, sim, que é tudo para o bem de minh'alma. Mas vou dizer-lhes o meu segredo: alma eu não tenho." Por mais que insistissem os parentes, nada obtiveram, continuando o agonizante a lhes assegurar que alma não tinha, e que melhor o devia saber elle que os outros. A politica do hermismo desalmou os seus chefes e os seus instrumentos. Allijaram todos o peso do senso moral, e sentem-se alliviados.

São phantasticas, atordoantes, vertiginosas as proporções do que se tem passado. Para o recapitular, seria necessario correr esses tres annos, sinão por ephemerides, ao menos semana a semana, escolhendo, grupando, apontando. A memoria cansa, e a penna se esfalfa: actos de imbecilidade... actos de illegalidade... actos de inconstitucionalidade... actos de barbaridade... Não têm conta, nem medida.

## INSENSIBILIDADE

Qualquer dos grandes casos de sangue, o da ilha das Cobras, o do *Satellite*, o do estado de sitio, o do Amazonas bastaria, para insurgir uma nação inteira. E todos passaram, sem que dahi nada resultasse, a não ser acreditar-se ainda o governo com o direito de se enfurecer contra a opposição, que os condemnava. Qualquer das invasões e subversões de governos estaduaes, a do Rio de Janeiro, a de Pernambuco, a da Bahia, teria conflagrado outro paiz; e aqui nada se moveu.

Contra esses males havia um preventivo facil: a alliança dos ameaçados por essa barbarização. Noutra qualquer paiz essa união salvadora se teria concluido espontaneamente, desde que as tropas do marechal invadiram e esmagaram o Rio de Janeiro. Aqui apenas um dos periclitantes se abalou; mas foi para se avençar com o criminoso. Uma duzia de vezes interveio o Supremo Tribunal Federal em auxilio dos direitos assim conculcados nessas explorações de selvajaria. Mas o governo federal lhe espezinhou as sentenças e sapateou, tripudiou sobre ellas, sem que a facção governante ahi descobrisse o menor motivo de estremecer.

## O CHEFE

A maior das revoluções estaria cem vezes justificada com esses desvarios, que annullavam a federação, destruíam o regimen constitucional, aboliam a justiça e canibalizavam a politica brasileira. Aqui a grei dominante não cessa de bater as palmas; ao cabo de tres annos, o successor indicado ao governo responsavel por todos esses attentados, ousa declarar-se continuador fiel do seu programma, e o chefe dos chefes, o sr. Pinheiro Machado, rememorando os factos desse triennio, em cujo decurso aquelle montão de crimes avultou enormemente com o accrescimo de proezas não menores, não trepida em nos affrontar a nós todos, assumindo



uma solidariedade absoluta com elles, nestas inverosimeis e horri-  
veis palavras:

*“Tem a maxima satisfação em affirmar, neste momento, que ninguem mais do que o inelyto chefe da nação synthetiza o pensamento republicano, e assignala, com emoção, que o marechal Hermès soube dignamente cumprir a sua palavra, quando affirmou, na leitura da sua plataforma, que no poder seria o mais civil dos presidentes..”*

Não se pode blasphemar de um modo mais aggressivo contra a verdade, contra as leis, contra a Republica, contra Deus, contra a propria consciencia. Mas, depois de se ter abalancado a esse ataque directo á evidencia e á honra nacional, em vez de se sumir pela terra dentro, o illustre chefe do partido republicano conservador ainda insiste em que o seu pupillo tem sido “o mais civil dos presidentes”, pois, “sendo elle o chefe de Estado talvez mais alvejado pelos odios e mais flagellado pelos apodos da maledicencia, sempre tem sabido abafar os justos impulsos do seu coração de homem, para não olhar e não se conduzir sinão pelas leis e pelo mais escrupuloso respeito ao direito de todos a dizer o que sentem, como entenderem.”

## A BENGALA E REVÓLVER

O homem que tem sabido abafar os justos impulsos do seu coração, para não proceder sinão conforme ás leis, guardando o mais escrupuloso acatamento para com o direito de todos a dizerem o que sentem, era o mesmo que oito dias antes, em Petropolis, esbravejara, no seu palacio, ante a representação de todos os jornaes fluminenses, bravateando que, se ali visse o director d'A *Noticia*, o tocaria a bengaladas, ou vararia a tiros de revólver.

Nem ao menos esse accesso de vesania declarada foi um movimento momentaneo e irreflectido. O escandalo, sem exemplo na historia dos chefes de Estado constitucionaes, teve desenvolvimento ainda noutras expressões identicas do mesmo furor, nas quaes o presidente, ruminando a premeditação do attentado, que annunciara, se limitava a mudar-lhe o endereço de um para outro jornalista.

Da crise moral que atravessamos, aqui estão dois estrondosos documentos: o phrenesi homicida do marechal Hermes e a allocação apologetica do general Pinheiro Machado.

## NUPCIAS IMPERIAES

Os jornalistas contra quem estrepitava o marechal em ameaças de bengala e revólver, segunda série das do tacão e rebenque, haviam cumprido o seu dever, criticando a comedia imperial, em que o chefe do governo republicano quizera envolver o seu casamento. Desse proposito assente e pertinaz continuou elle, até á consummação desse acto, a ostentar as mais inequivocas mostras. Depois da apresentação diplomatica, da visita ao vaso de guerra britannico, da recepção no encoiragado brasileiro, vimos transportar-se a Petropolis, além do batalhão que ali o guarda, uma legião de guardas civis, vimos o presidente casar com as insignias presidenciaes, garbosamente ostentadas a tiracollo.

O protagonista daquella solennidade, portanto, não era o marechal Hermes: era o presidente da Republica. Nem foi sinão por isto que, entre os exploradores da *corbeille* nupcial, se viram surgir brindes, como o da Companhia Leopoldina em varios contos de rendas. Si o offertante fôsse um individuo, poder-se-ia escusar o generoso excesso, allegando a amizade, o reconhecimento, a devoção, os sentimentos pessoaes, em summa, do autor da liberalidade. Mas era uma sociedade anonyma, era uma companhia commercial, que, na sua impersonalidade em materia de affeições, não podendo amar, nem bemquerer sinão aos seus interesses, não desfaleceria os dividendos de seus accionistas, sinão para acautelar conveniencias mercantis da sua posição favorecida pelo governo e interessada em o propiciar.

Junte-se, pois, junte-se este, senhores, aos demais indicios da corrupção, que nos esphacela os costumes, e nos desacredita o nome. Noutra época e com outro chefe de Estado, uma empresa de altas dependencias na administração publica não teria a coragem de um acto que, necessariamente, havia de ser recebido como atrevimento, e recebido como offensa.

## QUESTIONARIO

Não conhece o chefe do Partido Conservador (10) essas mi-serias? Não se revolta a sua moralidade, vendo o órgão presiden-cial, na Camara dos Deputados, emporcalhar o nome deste paiz, sustentando que, em dias de embaraço financeiro, não se pagam dividas mandadas pagar por sentenças definitivas?

---

(10) O senador Pinheiro Machado.

Não se revolta a sua honestidade, ouvindo que se constituiu um opulento syndicato, para comprar aos credores desesperados as dividas não pagas do Thesoiro, e do Thesoiro as cobrar sem difficuldade, mediante os cointeressados em cuja protecção confia?

Não se agasta a sua probidade, assistindo ao spectaculo da quebra de tantas casas commerciaes, fallidas unicamente graças ás impontualidades da Fazenda Nacional?

Não se dóe o seu amor da patria, sabendo que esta administração, a cujos abusos elle mesmo quer cortar os voadoiros, cerceando recursos a certos ministros, rebaixou o Brasil, no conceito de todos os mercados do mundo, ao nível das nações anarchizadas e desmoralizadas, a quem não se confia um real?

Não se magôam os seus sentimentos democraticos, republicanos e federalistas, vendo o governo central esmagar a autonomia dos Estados, trucidar cidadãos em massa, e dissolver os comicios, que a fome do povo reúne?

Não se melindra o seu zêlo do principio da autoridade, vendo-a nodoar-se, ou abandalhar-se, em actos como a questão do mate em Matto-Grosso, a questão das terras do Pará, a questão das villas proletarias, a questão da cunhagem da prata?

Não estremece a sua honra de brasileiro, escutando, nos écos da Europa, a repercussão dos negocios inconfessaveis, manipulados com os mercadeiros do Cattete e os corretores do congresso, a vergonha das commissões recebidas em Paris por amigos e parentes do governo, a bulha dos dentes dos roedores nessas tentativas de emprestimos estrangeiros, onde já se não discute o typo nem o juro, mas sómente as vantagens dos negociadores?

Não soffre aquelle seu rigor de antigo entusiasta da *mulher de Cesar*, quando lhe chega aos ouvidos, na opinião estrangeira, levada ao seu conhecimento pelos seus contactos com todos os meios de averiguação, que a nossa vida publica, hoje, não tem rivaes, em parte nenhuma do mundo, na venalidade?

## A INDIA DE D. JOÃO DE CASTRO

De tudo isto se compõe uma decomposição tão adeantada, que nos dá a ver, no termo deste rumo, si elle proseguir, o quadro da India, ao tempo da desagregação do imperio lusitano, quando todos viviam na pôridião e se não sentiam; quando a historia nos diz que roubavam os governadores, roubavam os capitães, roubavam os vice-reis; quando um chronista “dava a India como acabada”, por se haverem começado a corromper os magistrados;

quando d. João de Castro escrevia para Lisboa: "Cá está tudo em estado, que não ha mouro, que cuide haveis de ser de ferro para o seu oiro, nem christão, que o creia"; quando, em summa, o grande portuguez resumia tudo nestas palavras tremendas: "Todos são ladrões, todos, sem excepção, chatins. As cobiças e vicios têm cobrado tamanha posse, que nenhuma coisa já se pode fazer, por tôrpe que seja, que dos homens seja estranho."

Não posso acreditar, senhores, que o nobre vice-presidente do Senado cahisse na deliquescencia moral, em que se desmancha essa multidão faminta e rapace de aventureiros. Não, de certo que não, absolutamente não. Mas as suas palavras autorizadas a sobredoiaram de phrases ôcas e canoras, calumniando com as increpações de "ódio e maledicencia" a indignação dos homens de bem, que se abraçam com o seu dever neste naufragio. As suas palavras canonizam com o elogio de "justos impulsos" as impaciencias da selvageria assanhada. As suas palavras apontam como "o mais civil dos presidentes" o mais nefasto e o mais detestado pela nação inteira.

Os louvores do nobre senador, nessa glorificação da nossa ignominia, devem de estar (não pode ser outra coisa), esses louvores, torno a dizer, devem de estar em conflicto com o que elle mesmo sente. Os interesses da sua parcialidade o arrastam a essa communhão com o poder odioso, que a sua politica estabeleceu, e de que elle precisa. E eis como a sua palavra se vê levada a misturar-se no côro desse cortezanismo, cujo bafio de adulação derrancada e enjoativa seria capaz de revolver um estomago finlandez, useiro em digerir velas de sebo.

## BIFRONTISMO

Toda essa gente, senhores, bem o sabeis, toda, toda, toda ella, quando conversa comnosco, ou se entende com os seus, quando se não mascara para a publicidade, toda ella não cessa de abundar com os seus antagonistas na maneira de apreciar o governo do marechal, que, na phrase de um dos seus amigos, "fez, em quatro mezes, tudo o que o Ruy, na sua plataforma, declarou que não faria em quatro annos". Desde os mais grados até os toma-larguras, os lambe-pratos e os escova-botas, que formam a côrte do Catete, não ha um, que não trate, na ausencia, o patrão como nós o tratamos, negando-lhe tudo o que, nos discursos e escriptos, truitantemente, lhe attribuem.

Esse bifrontismo não os acanha. Si lh'o extranhamos, riem.

Si vos irritaes, mofam. Com as sabujices, de que usam, não se vexam. Nenhum se importaria de baixar, nesse vilipendio, ao nível do ultimo dos homens. Todos têm a certeza de não descer abaixo do penultimo. “Porque o penultimo?” perguntava alguém; outr’ora, a um francez de espirito, que assim costumava qualificar os mais acanalhados. “Porque? Para não desanimar a ninguém; porque a concorrência é muita”. O presidente é o primeiro dos homens. Mas o ultimo dos homens não se sabe quem seja; porque esse lugar, todos por elle competem, qual a qual com mais direito.

### A BAIXEZA GERAL

Num dos episodios mais tristes do caso Dreyfus, quando muitos dos arrastados na maioria parlamentar, com o rubor nas faces, votavam, não obstante, pela iniquidade, um desses dizia a José Reinach: “*Je m’associe à la lacheté générale*”. E no em que todo o pessoal politico anda por ahi afervorado: em se associar á baixeza geral entre a gente que nos governa.

Queixam-se da violencia da imprensa. A imprensa é o éco de toda a gente. Por ella fala a sociedade toda. Com ella desabafa a nação inteira. Nella se exprime a opinião publica, sem divergencia de parcialidades. Em toda a parte a unanimidade do asco.

Elaborou-se espontaneamente uma literatura popular, que borbota e se renova todos os dias. O vocabulario da lingua tratou de se abastecer em novos recursos para as creações inauditas da época. Os excessos da baixeza estavam exigindo novos nomes. Foi-se aos estábulos, onde se muge o leite, aos pastos, onde se cria o gado, ás carroças, onde reina a águilhada e a canga. Trouxe-se de lá o *avacalhar*, o *avacalhar-se*, o *avacalhamento*. Depois viram que era uma injustiça com o pobre animal, humilde, mas bom, desinteressado e util. Buscou-se, então, nos terreiros e aves domesticas, e cunhou-se o *agallinhar*, o *agallinhar-se*, o *agallinhamento*. Mas os ultimos successos desmoralizaram o novo denominativo. Era froixo. Não tinha expressão bastante. Um inimigo dos cães lembrou o *acadramento*, e a necessidade aceitou o termo com alvoroço. Até agora é a expressão em voga. Naturalmente, dentro em pouco, já não bastará; para traduzir o enjão geral.

### “DERATISONS”. DESRATEMOS

Em França, a invasão de certas communas pela rataria, que nada respeitava, devorando celleiros, lavoiras, criações, a roupa,

o calçado, tudo, levantou um grito geral, que os livros de entomologia agricola, mais recentes repercutem: *Deratisons! Desratementos!* (Tambem aqui será preciso crear palavra nova), desratemos o paiz. A necessidade criou o vocabulo. Os novos termos, é sempre a necessidade quem os cria. O Brasil carecia de vocabulos, para designar uma doença nova, malefica, insidiosa, devastadora. Criou-os. Todo o programma nacional se resume agora nessas expressões novas. Temos que *desavacalhar*, temos que *desagallinhar*, temos que *desacadelar*, temos que *desratar* a politica brasileira.

### JUSTIÇA E ESTOMAGO

Um escriptor celebre, senhores, numa das passagens mais bellas que se admiram na literatura politica da Grã Bretanha, nos reduz toda a obra magnifica da constituição ingleza, a corôa, a camara dos lords, a camara dos commons, essas instituições grandiosas e soberbas, cujas raizes, através dos oceanos, têm reproduzido nos outros continentes a liberdade constitucional, a um mecanismo criado pelos seculos unicamente para assegurar áquella grande raça os beneficios da justiça.

No trabalho com que, ha vinte e quatro annos, organizámos a Republica, outra não foi, senhores, a concepção que nos inspirou. Mas o espirito que nos animava deixou de animar os que o têm executado, até que, nestes ultimos annos, invertendo-se violentamente a noção primitiva do regimen, e perdidos todos os seus costumes, dir-se-ia não termos tido, ao organizal-o, outro intuito si não o de reduzir o paiz a uma grande presa digerida por um estomago insaciavel.

### COMEDIA E COMEDIA

Vive toda a gente ahí a dizer que este governo, esta época e este regimen não passam de uma comedia. Si o padre Antonio Vieira houvesse de metter o assumpto num dos seus sermões, seria, talvez, notando, não por jogo do vocabulo, mas para dar á realidade a sua feição precisa, que aqui ha um engano de prosodia, um erro de accento.

O nosso Fernão Mendes Pinto, no cap. 98 das suas *Peregrinações*, recontando certas espertezas da industria exercida sobre a superstição chinesa pelos seus ministros, fala numas casas de oração fluctuantes, que viu pelas aguas de um grande rio, nas quaes o povo offertava, todos os dias, sacrificios aos idolos da sua triste religião. Das oblações e esmolos assim continuamente liberaliza-

das pela credence da multidão observa o narrador que, como era de cuidar, tiravam os sacerdotes, empregados em ministrar nessas capellas, “assás larga comédia”.

Já se vê que vai bôa differença entre a palavra com o accento no *me* e a palavra com o accento no *di*. Com o *me* accentuado, o ministro do culto é comediante. Carregando no *di*, é comedor. O comediante vive de comidar. O comedente, de comer. Um professa a comédia. O outro, a comédia. Não é que o comico não possa tambem ser comilão, ou que a gula do comedheiro exclua as manhas do actor. Mas um come do seu officio. O outro tem por officio o comer. Num o comer é o salario do artista. No outro constitue a propria arte. O poema de Dante só trezentos annos depois de escripto é que se adjectivou com este qualificativo.

A comédia poderá ser, até, divina. Na grande scena da criação cada creatura tem o seu papel, e a cada papel corresponde o seu estipendio. De modo que á majestade mesma e á propria santidade, no homem, não derroga a exigencia do pão, que nutre a vida e se compra com a moeda. Mas não se pode confundir o levita christão, que subsiste do seu beneficio, com o bonzo chim, que se banqueteia nos sacrificios do templo. Naquelle as necessidades da terra não enxovalham as imagens do céu. Neste o céu não é mais que um biôco para os interesses da terra.

Escutae esses republicanos, no bucho de cujas ambições a republica se tem sumido como um naufrago nas guelas de uma tintureira. O que lhes sae da boca dilatada são as fórmulas sacramentaes de uma religião sublime. Mas o culto unico, a que realmente sacrificam, é o do seu egoismo, desabusado pela familiaridade contínua com o abuso, que os ceva.

### UMA ALLOCUÇÃO MARECHALICIA

Um dia, em setembro de 1912, o marechal Hermes, visitando o acampamento da Invernada dos Affonsos, onde se achavam as forças do exercito em manobras, teve com os seus camaradas este assonho de eloquencia, que se diria de Bonaparte falando aos seus veteranos, depois de ter reorganizado a França, e subjugado a Europa:

“Sou soldado, e só como soldado poderei acabar os meus dias. Afastaram-me da minha classe, para presidir os destinos da nação. Aceitei, e tenho-me esforçado, para presidil-os com honradez. Os actos da minha administração ahi estão, para que delles façam juizo os homens de bem, os homens que se não tenham corrompido na

má politica de ambições, e para vocês, *meus unicos amigos*, certo de que, pelo menos, sempre fui honrado, e procurei trilhar o bom caminho. Quando esta pesada missão, que me confiaram, terminar, voltarei para as lides dos campos de manobras, *para o convívio de todos vocês, unico lugar onde positivamente eu conto amigos desinteressados.*”

### “OS HOMENS DE BEM”

Os homens de bem, para quem o marechal appellava, depois de lhe escutarem o desabafo, buscaram saber si os partidarios não militares, a que se arrimava o seu governo, entre os quaes o orador não descobria *um só amigo desinteressado*, não tinham voltado as costas ao soldado revêso, que assim lhes abria a cara com um lanho de rebenque. E, vendo que, pelo contrario, continuavam a beijar-lhe a mão, a lhe coçar os pés, a lhe catar as pulgas, assentaram que sobeja razão tinha o marechal, para os considerar a todos como amigos exclusivamente dos seus interesses, exprimindo-lhes, com a rudeza desse menoscabo, o menosprezo, em que os tinha.

Mas, reflectindo, em seguida, sobre os actos anteriores do marechal, e attentando-lhe nos actos posteriores, os homens de bem não tardaram em reconhecer que esses extremos de affeição, protestados pelo marechal aos seus camaradas, se desmentiam grosseiramente no exercicio das suas funções, pois o mesmo desprezo da justiça, com que tratava a sociedade civil, usava para com a sociedade militar, preterindo entre ella o merito e o direito, introduzindo no seio della a desunião e a cobiça politica, menosprezando, na sua classe mesma, os melhores, para favorecer os de sua casa, amizade e privança.

A evidencia das coisas, portanto, obrigou os “homens de bem” a concluirem que o marechal zombava de uns e outros, dos militares como dos civis, que a sua administração, transviando-se, com uma fatalidade constante, “do bom caminho”, estava “corrompida na má politica das ambições”, que elle procedia, não “como soldado”, mas como caudilho de um partido, a cujas exigencias, em vez de “presidir os destinos da nação com honradez”, os immolava, sem consideração com as leis da Republica nem as do genero humano, transgredidas e ensanguentadas nos mais graves excessos de inconsciencia ou crueldade.

Engana-se o marechal, pois, si cuida ver “os homens de bem” entre os interessados, que o cercam. Convença-se de que onde elles estão é no circulo dos que alimentam com a sua clientela essa im-



prensa, que não come na verba dos reptis, essa imprensa a cuja liberdade o marechal comminou bengaladas e balas de revólver.

## A IMPRENSA

Não é a imprensa que cria o sentimento publico. O sentimento publico é que cria a imprensa. Só ha para os jornaes duas maneiras de subsistirem: servir ao publico, ou servir ao Thesoiro. O marechal prefere os da segunda especie aos da primeira, embora saiba, melhor do que ninguem, o quanto custam, não á sua algibeira, mas á da nação. Deste modo, porém, si a alguém engana, é só a si mesmo, como os que se encantam de admirar ao espelho, nas lustrosas cabelleiras pintadas, o negrume da tintura, com que as tiznaram, e que só os cegos não reconhecem.

Quando caiu o ministerio Polignac, e com elle o throno de Carlos X, tão odioso veio a tornar-se o nome daquelle gabinete, que uma sentença do tribunal correccional de Paris condemnou a multa por delicto de injuria um individuo que tratara a outro de *Polignac*. Esse julgado, que, então, ninguem achou extranhavel, se acha recolhido na *Gazeta dos Tribunaes*.

## COM A NAÇÃO, MARECHAL!

Para o mesmo destino, queira Deus que não vá, de rota batida, o governo actual, sobretudo si os seus ultimos onze mezes forem o que os signaes de agora estão annunciando. Guarde o marechal a bengala para os seus lacaios, o revólver para a defesa de palacio contra os ratoneiros; e fique certo de que, si quizer, como prometteu, “ajustar contas”, ha de ter que as ajustar com a nação inteira, no dia em que lhe volver ao seio sem as galas, os terrores, e os dinheiros do poder. Com a nação, marechal, é que ha de ajustal-as. Com a nação!

## DUAS DIVISAS

A tyrannia frívola de Fernando IV, rei das Duas Sicilias, no primeiro quartel do seculo passado, havia adoptado por divisa, no governo do seu povo, um lemma em tres palavras: *Festa, força, farinha*. Entre o mote dos Bourbons de Napoles e o do governo actual a differença não passa de uma cedilha: *Festa, força, farinha*. Farinha, da de sustancia, para os amigos. Festas reles, para os basbaques. Para o *resto*, força. Força de xadrez e surra para

a multidão. Força de chibata ou bala para a soldadesca, a maruja e a imprensa. Força de baionetas e canhões para os Estados.

## O MERCADO

Vou terminar, senhores, o meu quadro. O pincel já me cae das mãos fatigadas. Para o que falta, não ha côres na palheta da tribuna. O que ali está, entretanto, fica ainda muito aquem da verdade, e o que mingúa, a excede incalculavelmente. Ha ainda (e o que lá está, não me seria licito expol-o a esta inundação de luz) ha os escondidoiros mais íntimos do mal, esses penetraes resguardados pela sua torpeza contra o clarão da publicidade, os baixos mais fundos, os recantos mais velados, os leitos mais silenciosos da vasa, toda essa região subterranea, a mais infecta e a mais rica no minerio cobigado, a mais frequentada e a mais discreta, onde se tecem as maiores transacções, as maiores prostituições, as maiores traições, o vasto lupanar acolchoado e seguro, por onde corre a trama real dos negocios, que o governo, o parlamento, a diplomacia acolhem depois, o consagram, e ultimam, as cartadas de alto jogo, as concessões de escandalo, o ajuste das commissões nos emprestimos internacionaes, o grangeio das adhesões inexplicaveis, a parte esconsa na oscillação das maiorias, na solução das candidaturas, na distribuição das verbas appetecidas, no commercio das propinas, o sussurro dos corretores, o ruge-ruge das saias perfumadas, o comprar, vender e pagar de tudo o que, mais tarde, se rotúla, na scena dos poderes do Estado, com o nome de serviços, merecimentos e virtudes.

Nesse mercado baixo e tortuoso, sem documentos nem testemunhas, tudo escapa á flagrancia da prova, comquanto nada escape á sciencia, ou ao instinto de todos, até que um dia de commoção social o exponha á claridade violenta da sua deflagração, e o latego da colera popular exerça a sua justiça nos indicados á severidade pelo estigma do desprezo geral.

## A LUZ E O MONTURO

Eu não excedo a medida, senhores, do que devo ao meu dever. Si me abraso, bem vêdes, é pela verdade. Si paixão ha, nas minhas palavras, é a paixão da imparcialidade, a paixão da justiça, a paixão da evidencia dardejando sobre os factos com a irradição da luz tropical ao meio dia. Quando o sol resplandece a pino sobre o campo de uma chacina, ou a superficie de uma estrumeira, a podridão e a morte parecem crescer ás vibrações da luz que as alaga.

Mas ella não se alterou da sua serenidade. As coisas apodrecidas e mortas é que se accusam a si mesmas, debuxadas pela sua realidade no banho do clarão meridiano.

## A NAÇÃO E A SUA LAGARTA

A reacção dos que agora forcejam por sair desse podreiroiro lida baldadamente contra o cynismo de uma inconsistencia, uma perfidia, uma impudencia que se evadem a todos os meios de apprehensão e repressão. E' a luta desesperadora contra as coisas viscosas, desfibradas e inertes.

Não ha, diz um naturalista contemporaneo empregado em estudar os remedios contra as doenças da vegetação e os inimigos da agricultura, nada ha mais difficil do que achar um veneno efficaz contra uma lesma. Tenho envenenado sem difficuldade mammiferos e aves, reptis e peixes, larvas e insectos, arvores e flôres. Mas dois annos gastei, antes que lograsse envenenar uma lesma. As suas secreções a revestem de um envoltorio, que a protege contra o insecticida, e, si o animal o absorve, para logo, na sua baba, o revêssa.

A politica de hoje, perniciosa, estragadora, fatal, mas amorpha, tarda, fláccida, escorregadia, adoptou, por instincto, os processos defensivos dos limacêdeos. Não reage; retrae-se, envolve-se nas suas secreções, saliva o seu muco, e se desenvencilha, sempre incolume, do perigo. Assim, no caso das matanças de 1909 e 1910. Assim, no da prata. Assim, no da venda dos *dreadnoughts*. Assim, no dos refugiados portuguezes. Evasivas. Desmentidos. Protestos. Compromissos. Mentira, duplicidade, corrupção debaixo de todas as formas. Depois, a consummação cynica do attentado.

Começam a emergir na praça os documentos das corretagens da prata? Divulga a imprensa de Paris que uma alta personagem brasileira, ali de visita, acaba de receber, pela sua parte no emprestimo de onze milhões, uma commissão de oitocentas apolices? Baixam no mercado europeu, em consequencia dessa e de outras revelações, os titulos brasileiros? Descobre-se que o presidente da Republica ordenou por telephone ao presidente do Banco do Brasil a entrega de centenas de contos de réis a instrumentos seus? Patenteiam-se as bellezas do tefféismo na promoção do futuro sogro do chefe do Estado? Sabe-se que os apuros do governo o levaram a entrar pelo deposito de uma companhia estrangeira, sacando sobre dinheiro que não era seu, e se debate em agonias para repôr? Vê-se que as caixas do Thesoiro se limpam até ás ultimas raspas para o subsidio parlamentar; que a miuçalha das notas de valor ínfimo inun-

da a circulação, onde escasseavam; que o pagamento, até, das classes militares se começa a dificultar? Sente-se que a moratoria se avizinha, que para as obrigações mais sagradas corre a nação risco de estar sem recursos, que os orçamentos se vão fazer unicamente como capa de reбуçar embaraços insolúveis, encobrir temerosos *deficits*, ensanchar abertura a innumerous abusos? Revela-se que esse fratricídio, cujas commoções começam a desorganizar o norte, e ameaçam desagregar o paiz, se teceu, conspirou e decidiu no Rio de Janeiro entre os potentados da situação? Tudo isso, que importa? Que têm elles com isso? Que lhes embaraça isso a elles? Encolhe-se, estira-se um pouco a lesma, transuda o seu visco, expede a sua babugem, rasteja na sua baixeza, e tudo continua a dormir como dantes. A nação alemou-se, e vive com a sua lesma como a hortaliça com a sua lagarta.

Eis ahí, senhores. O senado e a camara multiplicam sessões, diurnas e nocturnas, em aparar despesas, expungir verbas, recusar autorizações, discutir prorrogativas. Mas, daqui a mezes, a camara e o senado se encontrarão com os mesmos abusos, os mesmos desperdícios, as mesmas dilapidações, os mesmos atrasos, desenvolvidos, engrossados, giganteados na tremenda proporção em que se accelera a velocidade na queda de um corpo, gravitando, abandonado no espaço. Por que se leva a medicina aos symptomas, e se descure a enfermidade nas suas causas geratrizes? Quer-se curar a crise economica, a crise financeira, a crise administrativa, e se descure a verdadeira crise: a crise do character, da consciencia e do pudor, a crise moral, social, humana. Esta não se alcançará sanear, sinão saneando o ambiente, ozonando a atmospherá, isto é, acabando com os governos da força e da incapacidade, que, pelo seu principio mesmo, pela necessidade ingenita á sua natureza, têm de ser, inevitavelmente, governos de injustiça, mentira e corrupção.

# A JUSTIÇA

*Conferencia que seria pronunciada em S. Paulo*



## A JUSTIÇA

Senhores:

Quando Guilherme I de Inglaterra, depois de atravessar a Normandia, talando as searas, arrancando os vinhedos, cortando os pomaes, incendiando villas e cidades, caiu mal ferido nas ruas de Nantes, abrazada em chammas, exhalando o ultimo alento no mosteiro de Saint-Gervais, o cadaver do rei, abandonado pela nobreza e pelo clero, no meio das scenas de pilhagem, que se seguiram, só em um fidalgo normando encontraram mãos piedosas, que o transportaram para a abbadia de Saint-Etienne, erigida pelo morto em Caen, onde, ainda hoje, lhe dormem os restos debaixo de uma lapide negra.

### OMNIA SUB JUSTITIA .

Mas, antes de se recolher á derradeira jazida, quando lhe abriam, entre o côro e o altar, a cova, aonde ia baixar o féretro do conquistador, um caso estranho e insolito deteve a santa cerimonia, enchendo os circumstantes de assombro. Da turba dos fieis saíra á frente um homem, ouvindo-se-lhe da boca o brado legal de appello á justiça e á lei, *haro!* o *Aqui d'el-rei* daquelles tempos e terras, contra o acto que se estava a consummar. Tomados, assim, de sobresalto, quedaram todos, encarando no intruso. Era Ascelino, filho de Arthur, modesto sujeito, cujo nome esse rasgo immortalizou.

“Clerigos e bispos!” clamou o desassombrado cavalheiro, “o chão em que estaes, era o sitio da casa de meu pae. O homem, por quem fazeis preces, nol-o tomou á força, quando simples duque de Normandia, e, com affronta de toda a justiça, por um acto de poderio tyrannico, aqui fundou esta abbadia. Eu não o vendi, não o

empenhei, tambem o não perdi por sentença, nem lh'o dei. Reclamo, pois, este terreno, demando a sua restituição, e, em nome de Deus, prohibo que o corpo do esbulhador se cubra com a gleba da minha propriedade, que durma na herança dos meus."

Estas palavras, ditas em tom de se ouvirem, todos os presentes as escutaram, e o monge Ordericus Vitalis, contemporaneo desses successos, as recolheu com escrupulo na sua *Historia Ecclesiastica da Inglaterra e da Normandia*.

Os assistentes conheciam o interruptor, sabiam do facto, e apoiaram com o seu testemunho os embargos do prejudicado, emquanto o ataúde régio aguardava a decisão do litigio, instaurado com tão desusada estranheza á beira daquella sepultura. Primeiro que ella recebesse o seu hospede, foi mistér que os prelados embolsassem ao dono da terra o valor do sitio occupado pelo jazigo, e se avançassem com o proprietario quanto á somma da indemnidade do solo, onde se construíra o templo. Só então levantou o pleiteante o seu impedimento, e o corpo do soberano desceu ao sarcóphago, que o esperava.

Oito seculos e um quarto depois de succedido, ainda esse memoravel incidente enche de impressão os que hoje o lêem nos historiadores modernos. Tinha sido um déspota esse duque da Normandia, o terrivel bastardo, cujas ambições lançaram a primeira semente das rivalidades, que, por tantas centenas de annos, separaram os dois paízes divididos pela Mancha. Não obstante as velhas formas nacionaes e constitucionaes, cuja existencia tolerava, o seu governo fôra meramente a sua vontade. Os chronistas anglo-saxonios falam com terror da natureza ríspida e bravia desse genio, sob cujo dominio se nivelaram na sujeição a clerezia, a nobreza e o povo. E eil-o agora ali humilhado no seu esquite, como um réo á porta do tribunal.

Quem lhe toma o passo? Não é o anathema de um papa. Não são os decretos de um monarcha, ou as armas de um invasor.

Não é o clero, nem a fidalguia, ou a multidão sublevada. E' apenas o braço de um subdito, que se estende; é o grito de um direito ferido, que dos labios se lhe ergue, ali, contra tudo e contra todos. A iniquidade que o espoliava, nascera do coração do mais poderoso dos reis, consolidara-se na pedra e na cal de uma grande construeção, assumira a inviolabilidade e a magnificencia das casas do Senhor, naquella época veneradas como dependencias do céo, e ali estava, na pessoa da creatura omnipotente que o perpetrara, entre as mitras e os baculos, as lanças e as espadas, que enchiam a nave.



Mas todas essas expressões do poder humano se inclinaram, todas as do culto divino emudeceram; e, num circulo de reverencia, em torno da victima que embarga, prelados, barões e condes feudaes sentenciam pelo homem do povo contra o arbitrio do throno.

Em toda a historia não sei se haverá, senhores, um rasgo de energia individual, onde a justiça appareça mais augustamente na sua majestade. Considerae que o incidente se passava, ha mais de oitocentos annos, no seculo onze, e vêde, nessa lição da idade média, quanto certas nações, que, ao presente, se envaidecem de civilizadas, têm onde aprender nas éras mais grosseiras e remotas. Ninguém se lembrou então de amordaçar a queixa importuna, de ver um desacato ao sceptro naquella resistencia ao enterro de um autócrata, de estranhar como sacrilegio aquella interrupção de um serviço religioso, de enxergar naquella ousadia uma profanação da morte, do altar, ou do divino direito da realza. Não. A familia de Guilherme cedeu á evidencia da causa, pagando á vista o custo do sepulcro e logo depois a valia total do campo.

Os que não sabem o que é a justiça, ponham os olhos neste espectáculo medievo, e vejam com que grandeza elle resae da barbaria das edades menos livres. O templo, a morte, os proprios funeraes dos senhores do mundo, nada se oppõe a que ella se exerça, e domine, e triumphe. O menor movimento daquella multidão brilhante de prelados, grandes senhores e principes, teria suffocado a reivindicacão de Ascelino. Dir-se-ia, porém, que todas essas circumstancias ali se reuniram, sómente para dar á evocacão da lei violada uma côrte de potestades humanas e divinas. A imponencia da solennidade, o luto do rito funerario, a physionomia religiosa do quadro, tudo levava os animos a se sentirem desarmados ante o espectáculo do desafio dessa consciencia aos poderes tenebrosos da injustiça. O direito nunca teve, na scena antiga ou moderna, um espectáculo que melhor o exprimisse.

### A LIÇÃO DIVINA

Nos ultimos momentos dessa vida, e nos primeiros da sua passagem ao seio da terra, tudo concorre para avivar o relevo da lição dada aos que mais confiam na violencia do que no direito. Esse homem de ferro, deante do qual se espedaçavam todas as resistencias, depois de ter sujeitado a Inglaterra ao poder normando e eíngido a corôa, morreu, declarando que a ninguém ousava legal-a, como legava o ducado a seu filho Roberto, porque, esse o herdara

elle de seu pae, ao passo que aquella, a conquistára a espada, com effusão de sangue, e por isso a deixava ao juizo de Deus.

Mas Deus, depois de o abater na agonia, continuou, além do trespasso, a humilha-lo nos seus despojos mortaes. Roubado pelos servos até da roupa do corpo, jazeu no chão, desamparado e quasi desnudo. Necessitou da esmola de um estranho para as despesas do enterramento, e, si não fôsse a benevolencia de uma alma caridosa, não teria com que haver o caixão, elle que tão enormes riquezas possuia. Alumiuo-lhe o saimento o clarão das cidades conflagradas, que atravessava, e, para sepultar aquelle, cujo senhorio abarcara dois reinos, se não achou um palmo de terra desempedi-da. Por derradeiro, quando o quizeram depôr na tumba, não cabia nella a sua corpulencia. Foi mistér forçal-a. O cadaver rebentou; por mais incenso que lhe queimassem, não se lhe soffria a infecção, que afugentou e dispersou o povo e o clero nauseados. Assim acabou, torturada no passamento, no enterro e na cova, “a soberba do rei Guilherme”.

Do mesmo modo rebentará o orgulho das oppressões endurecidas e impenitentes, que, sem o resplendor de conquistas gloriosas, o merecimento de grandes capacidades, nem o beneficio de reorganizações creadoras, nasceram da fraude, e viveram na imbecilidade, para acabar na putrefacção. Essas não têm, como aquella, para lhes advogar a causa ante a posteridade, o valor dos serviços e reformas, com que se celebrizassem, nem offerecem á admiração do mundo eloquentes contrastes. Só as distingue a continuidade no mal, de que resultaram, que não cessaram de respirar, e em que terminam mergulhadas, deixando empestada pelos seus actos para todo o sempre a memoria dos tempos, que devastaram.

## A ESSENCIA DO ESTADO

Dizer bem da justiça muito tempo ha que se não pode, senhores, sem repetir o que mil vezes já se tem dito; porque não ha nada mais antigo do que os seus louvores, como nada, a despeito delles, mais repetido que o seu esquecimento, ou o seu desprezo.

Era Platão quem dizia no seu *Criton*: “Pensas que possa existir um Estado sem leis, ou que as leis não sejam destruidas e aniquiladas, quando os julgados não têm força, quando cada qual as pode violar, subtraindo-se-lhes á execução?” Ha cerca de vinte e quatro seculos que isto ensinava o filho de Ariston, e, obra de dois mil e quatrocentos annos depois, si com esse criterio quizermos avaliar certas democracias, como a nossa, acharemos que os seus go-

vernos ainda se não embeberam destas millenarias vulgaridades, ainda se não convenceram de que a justiça é a essencia do Estado.

### DESOBEDIENCIA Á JUSTIÇA

“Desde que o rei era o primeiro negociante”, diz um historiadôr da decadencia portugueza na India, “porque não seria o vice-rei o segundo, os capitães das fortalezas e das armadas os terceiros, os soldados os derradeiros?” Na contaminação politica é inevitavel essa propagação descendente.

Quando o chefe de Estado viola as sentenças dos tribunaes, constituindo-se juiz dos seus juizes, como não as hão de violar da mesma sorte, a seu exemplo, os ministros e os governadores, os generaes e os almirantes, os directores e os dirigidos, os inspectores e os inspeccionados, os administradores e os administrados, os commandantes e os commandados, os eleitores e os eleitos, os civis e os militares, os funcionarios e os cidadãos?

Daquella causa emanam, indubitavelmente, estas consequencias, como da inoculação de um virus o envenenamento de todo o sangue e de todas as cellulas num organismo vivente. O maior de todos é o mais obrigado ao respeito da lei e das sentenças. Si elle as desrespeita, não ha por que ninguem mais lhes obedeça.

De maneira que a mais criminosa desobediencia é a daquelle que com mais direito se julga a desobedecer, e, em desobedecendo elle, sobre os hombros se lhe descarrega a culpa de todos os desobedientes.

### OS MAIS CRIMINOSOS

Si o marechal se sobrepõe á ordem civil, a que está sujeito, si generaes e officiaes se juntam em demonstrações collectivas contra os poderes constitucionaes, a que devem obediencia, e o elemento civil, que é a soberania da nação, transgrediram a lei, quebraram a disciplina, sem a qual não subsiste em nenhuma camada social a ordem juridica, e, semeando assim entre os subalternos um exemplo contagioso, levam a desordem ás fileiras, geram no seio da soldadesca as tremendas insurreições da massa armada, e das medonhas commoções que dahi se surgirem se constituem os verdadeiros responsaveis.

Na essencia, juridicamente, não ha differença entre o motim da tropa contra os seus superiores e a conspiração do marechal, com os seus generaes ou officiaes, contra a sociedade não armada.

Antes, das duas insurreições, mais grave será sempre a do chefe constitucional do Exército contra a Constituição, pela altura da sua origem, pela autoridade do seu exemplo, pela acção do seu prestigio sobre os seus subordinados. No direito da força, não ha sinão um criterio de legitimidade: a vantagem physica de quem a maneja. A disciplina, que tem por substancia o principio da autoridade exercida pelos poucos sobre os muitos, não se mantém sinão pela força do direito, que é a expressão mesma da justiça.

### LATROCINIOS, REPUBLICAS E RAMEIRAS

“Tirae a justiça, dizia S. Agostinho e, com elle, o padre Manuel Bernardes, “tirae a justiça, e os reinos ficarão uns latrocínios grandes; porque os latrocínios que são sinão uns reinos pequenos? *Remota justitia, quid sunt regna nisi magna latrocinia? quia latrocinia quid sunt, nisi parva regna?* A Republica onde se fazem observar as leis, é como uma matrona honrada, que tem conta com seu marido, filhos e servos, e tudo dispõe em seu logar e tempo. Faltando a justiça, será como a mulher rameira, em cuja casa cada dia governarão diversos, cada qual pelo seu gosto.”

Muito bem disse o santo e o prégador. Mas, ao menos, nas alcéas de salteadores, entre elles, de uns para os outros, se observa a lei, que nenhum guarda para com a sociedade. Rebella-se o ladrão contra o código, rebella-se contra a ordem, não respeita no proximo nem os bens, nem a vida, nem a humanidade, — mas não se matam, não se roubam, não se opprimem uns aos outros: acatam, no seu circulo, os preceitos, a disciplina, a gerarchia, que entre si estabeleceram. Em reino se constituíram, para viver de atacar as leis do réino. De modo que a propria sociedade, aviltada e perversa, em que se mantem, é uma homenagem a essa justiça, contra a qual todos os dias attentam.

Tirou-se do Brasil a justiça; e que nos ficou, sinão o que dizia o bispo de Hippona, um grande latrocínio? Si latrocínio, com effeito, quer dizer roubo, e roubo violento, que é o que ahí está, sinão o latrocínio das instituições pelos caudilhos, o latrocínio dos cargos pelos validos, o latrocínio dos orçamentos pela administração e seus parasitas, o latrocínio de todos os direitos pelas sentenças iniquas e pelos despachos interessados, o latrocínio do futuro nacional pelo espedicio nos gastos, pela imprevidencia nos compromissos, pela indecencia das concessões e dos contratos?

## AS NOVAS INSTITUIÇÕES

Pelas instituições, que moralmente desapareceram, que só nos restam nominalmente, nos dão outras, até essa altura elevadas pela sua diffusão, pela sua importancia, pelo seu ascendente na solução ordinaria das questões, na deliberação geral dos negocios: as corretagens; os presentes; o jogo.

## AS CORRETAGENS

Não ha, literalmente não ha, absolutamente não ha, hoje, construcção de obra publica, execução de melhoramento, concessão de serviço, operação de credito no estrangeiro, cujos cordeis se não achem entre os dedos subtis dos manipuladores, avesados á compas de consciencia, traquejados nos caminhos silenciosos da venalidade, familiarizados com a corrupção dos influentes, intimos da imprensa mercantil.

Em se descobrindo ao publico uma dessas melgueiras succulentas, a cujo cheiro a ganancia escancela os olhos, para logo se começa a divulgar os nomes dos commensaes nos lucros do assalto combinado. São os concessionarios mesmos, os usufructuarios apparentes da mercê outorgada, os primeiros a quebrar o sigillo dos sacrificios, a que se tiveram de resignar, para vencer os escrúpulos da administração. Entregue, assim, á curiosidade penetrante dos lebreus aguçados no faro desses escandalos, a lista dos aquinhoados circula de boca em boca, esparrinhando lodo por jornaes, secretarias, ministerios, camaras legislativas, altas parentelas e membros da familia reinante.

Alguns serviços publicos, até, se converteram em homisiadouros habituaes das prevaricações privilegiadas, umas do governo, outras dos seus magnatas. Tal o Banco do Brasil, por onde se esgueiram as relações da administração com certos excessos inconfessaveis, e que o presidente da Republica senhoreia de sua casa a golpes de telephone, para distribuir dinheiro a certos apaniguados.

Tal a Estrada de Ferro Central, onde as empreitadas, conhecidas hoje pelo nome, já celebre, de *tarefas*, aquinhoam lautamente os politições, os membros do Congresso e os parentes do governo. Eis, na sobranceiria da sua altura, a grande instituição politica das corretagens, esgargalando até á cintura o decote, por onde assoalha, rebrilhantes de anneis, os mamillos dos seios copiosos, e arregaçando até onde não desceria a folha de vide, as rendas, e crivos das saias reservadas para o luxo dos gabinetes particulares nas

travessuras financeiras e administrativas dessa aristocracia de ca-lejados.

## OS REGALOS

Não falemos na segunda, na instituição dos mimos, na qual, por direito de sobreexcellencia, teve o presidente da Republica a chave de ouro (1), symbolo geral da que presentemente abre todas as fechaduras. E' a subornação consagrada, a subornação estadeada, a subornação offerecida em sacrario, na missa negra da Republica desidealizada, ao culto da fortuna.

## O JOGO

Resta da poderosa trindade, dos tres gemeos da corrupção, o irmão dessexuado e tôrpe: o jogo. Já teve o seu elogio parlamentar (2). Mas foi inconsequente, incompleto. Devia acabar, propondo a revogação dessas leis da rotina, que negam acção civil ás dividas contraídas no taboleiro verde. A elle se sentam os homens, que dispõem dos nossos destinos, mais attentos então que quando delles dispõem: potestades da politica, chefes de maiorias, vice-presidentes de Republica, candidatos á magistratura suprema. Derredor delle, com essas dignidades se acotovelam os dependentes, os postulantes, os privados, e, a par, numa fraternidade commovente, os aventureiros, os cavadores, os guélas apontados a dedo pela população toda.

Neste commercio dos que podem com os que pedem, dos que necessitam e arranjam com os que mandam e desmandam, os dois interesses se entendem e completam com a mais intelligente reciprocidade. Os pretendentes, os aspirantes, os requerentes deixam-se vencer, exultam com as sovas, a que de bom grado se entregam, cotizam-se, até, para perder em beneficio do mandão, cuja boa vontade lhes convém angariar. Quanto mais depennados, mais contentes, porque estão a semear um grão, cuja colheita não falha. Ha de chegar o dia da safra. Até lá se vae entretendo a comedia, em que o astuto estradeiro, mais fino jogador que o outro, representa de pechote, com uma caracterização magistral, aguardando o momento da investida. Ahi, após uma serie de scenas por elle mesmo ajeitadas, na noite em que a má sorte, de sua escolha, mais negra lhe correu, alonga a victima o rosto, deixa-o pender

---

(1) Ao marechal fôra offerecida uma chave de ouro do predio da rua Guanabara.

(2) Veja-se a conferencia *A crise moral*, capitulo "O jogo".

e o escurece de tristeza, provocando as interrogações do vencedor, inclinado, pela fartura da algibeira, á commiseração e á generosidade. Seria aborrecimento pelo dinheiro, que perdeu? Não. Dez contos, vinte, trinta, quarenta, mais que fôra... são pequenas quantias, que, embora frequentemente desembolsadas, lhe não trazem differença. O que o está preocupando, é o seu negocio, a sua pretensão, a sua empresa. Si o governo lhe não ceder naquella concessão, si o congresso lhe não renovar aquelle seu contrato, essa é que será, sem remedio, a sua desgraça. Desta só o seu amigo, o seu bom amigo, o pode salvar. — “Ah! Pois bem: não se amofine. Volte depois e conversaremos.”

Eis porque o jogo tem hoje as palmas da tribuna, enquanto não chega a honras ainda mais inesperadas.

Já não é sómente aquelle vesadouro de fortunas particulares, onde se arruinaram tresloucados. E' um sorvedouró da fortuna publica, com o concurso delle assaltado pelos expertos. Já não se limita a ser aquelle tremedal, onde se perdia o tempo e a saúde, o dinheiro e a vergonha. E' uma das manifestações da gafaria politica, onde se cambalacham, entre os homens publicos e os homens de negocios, as altas velhacarias do Parlamento e do governo. Na bolandeira da roleta, no tapete da banca, no panno da mesa de poker, o que se vae, por entre as cartas, as fichas e os tentos, não é só a sorte dos tafues de grande roda: é tambem, muitas vezes, a sorte do Estado.

## TUDO POR NÃO HAVER JUSTIÇA

Tudo porque, senhores? Porque se cortaram á justiça pernas e braços. Si ella fôsse o que a Constituição Republicana o quiz; si, vigilante e viril, pudesse correr no encalço dos crimes; si, desde a lei da responsabilidade dos presidentes e ministros até ao Código Penal, todas as defesas da sociedade contra os delinquentes poderosos não se achassem alluídas; si contra a magistratura judiciaria não estivesse aberta pelo governo e seus cubicularios no Congresso uma campanha de suspeitas, ameaças e projectos hostis, a renda publica, o sangue do povo, o credito da nação não estariam latrocinados soltamente, como estão, sem paradeiro até agora visivel.

## PRESIDENTES E REIS ABSOLUTOS

Desde os seus dois primeiros mezes a administração Hermes deu a ver que não tolerava juizes independentes. Habitado a

manobrar obediências passivas, o marechal era incapaz dessa reverencia aos magistrados nas suas sentenças mais desagradaveis aos poderosos, de que tantos exemplos se encontram ainda entre os nossos reis absolutos.

Numa demanda, que, sobre materia de grande valor, corria, em Lisbôa, entre el-rei e o contador-mór da cidade, nos dias de D. João II, os juizes, um dos quaes era o vigario de Thomar, depois bispo da Guarda, sentencaram contra o manarcha; e este, sabendo que o primeiro voto contrario ao seu interesse fôra o daquelle sacerdote, mandou-o chamar. Não sem receio acudiu á ordem o padre. Mas o principe, acolhendo-o bem assombrado, lhe disse “que sabia ter sido elle quem dera o voto, seguido pelos outros juizes; que lhe louvava e agradecia tal inteireza, propria de um varão honrado e juiz virtuoso; e que, em prova de quanto se agradara do seu proceder, dera ordem a Antonio de Faria, para lhe dar duzentos cruzados para as suas despesas”.

Assim prezavam soberanos, que eram arbitros da lei, nos seus magistrados a integridade, contra a qual chefes de Estado, servos da lei, hoje se insurgem e reagem. Salvo o galardão pecuniario, que a differença dos sentimentos e instituições hoje rejeitaria, não devia ser assim o acolhimento do marechal Hermes ás sentenças do Supremo Tribunal Federal nos casos do Districto Federal e do Estado do Rio de Janeiro, si elle tivesse noção ou instincto da justiça? E não teria sido essa a sua attitude, não se sentiria obrigado a louvar e agradecer, em vez de se agastar e repellir, si nelle houvesse a consciencia da sua responsabilidade, e o não animassem, no assumpto, interesses oppostos aos da nação?

O chefe de Estado que da sua dignidade estiver penetrado seriamente, não attentará jámais contra uma decisão dos tribunaes, por mais desprazer que lhe cause. Antes ha-de sentir como offensa á sua propria dignidade qualquer agravo, que os órgãos da justiça receberem. De D. Pedro I, de Portugal, se conta que, queixando-se-lhe um official de justiça, por ter recebido uma punhalada, ao citar um fidalgo, e perdido com o empuxão alguns cabellos da barba, entregou a vara do ministro offendido ao corregedor, que estava presente, e lhe disse, ardendo em zelo: “Acudime, corregedor, que me deram uma punhalada, e me arrancaram as barbas.”

Deu-se pressa o corregedor, e prendeu o delinquente, que fôí degolado. Degolado, porque, ultrajando no rosto um ministro, embora infimo, da justiça, ultrajara o rei mesmo.

E' que todos os crimes contra a justiça, nos seus mais mo-



destos agentes, são, virtualmente, crimes de lesa-majestade. A colera desse rei absoluto, que sentia arrancarem-lhe as barbas, quando as arrancavam aos seus meirinhos, como se não ha de antolhar risivel a esse chefe de Estado republicano, que arrepela, em acto publico, as do Supremo Tribunal, e com ellas agoita o rosto aos velhos magistrados, increpando-lhes as sentenças de erradas e facciosas?

### A JUSTIÇA E O DIREITO DE GRAÇA

O direito de graça, que a Constituição lhe deu, para auxiliar a justiça com a equidade, anda-lhe nas mãos, como arma de morte em mãos de doido, para acutilar a justiça. Quatro vezes, pelo menos, em tres annos, se utilizou desse instrumento de regeneração, para galardoar a tres criminosos imperdoaveis, indultando a um peculador, um ladrão e dois scelerados, um dos quaes, condemnado por homicidio, a annos de penitenciaria, cumprira apenas onze dias de cadeia. Este era motorista no Ministerio da Guerra, e todos, naturalmente, protegidos seus ou dos seus amigos.

Será isso o que, na democracia brasileira, se chama justiça? Nos mais ruins tempos de absolutismo havia coisa muito melhor. Vêde como respondeu o imperador Fernando II, quando lhe aconselharam, como infallivel meio de apaziguar uma provincia que ardia em bandos sediciosos, o processo de um innocente calumniado: "Não hei-de torcer da justiça um átomo, si elle o não merece, ainda que tudo arda, e ainda que saiba que hei-de ver-me obrigado a pedir esmola de porta em porta com minha mulher e filhos."

E' um senhor de barão e cutelo, quem antes quer perder um reino que incorrer numa injustiça. Tremendo contraste com um presidente de Republica a quem pouco importa commetter as mais graves, para não desgostar qualquer dos seus validos, ou soffrer em qualquer dos seus interesses.

### ESTRÉIA ELOQUENTE

Desde as estréias mostrou para logo o seu governo que a justiça lhe era desconhecida, e só o animava a paixão, a violencia e o rancor. Para se vingar do seu competidor na campanha civilista, lembrou-se, ou lembraram-lhe que o mais certo seria lanceal-o na familia, nos filhos. Servia então, no Districto Federal, o cargo de curador de órfãos um genro meu, o dr. Antonio

Baptista Pereira, assás conhecido em S. Paulo, onde exercia com integridade e talento a promotoria publica na capital, onde competira, sem descer ao segundo plano, com Coelho Netto, num brilhante concurso, onde se entregara ao jornalismo com Eduardo Prado, e donde saíra chamado pelo barão do Rio-Branco, para uma secretaria de legação na Europa, assistindo ali, commigo, na conferencia de Haya. A curadoria, que desempenhava, na capital, com zelo e honradez, não era logar vitalicio; mas a tradição lhe attribuia a vitaliciedade, que a lei devia ter dado a essas funções, por mais de um motivo analogas ás da magistratura. Não se conhecia exemplo da exoneração desse funcionario judicial por acto discrecional do governo.

Pouco embaraçaram, porém, essas considerações ao marechal Hermes. Pouco se lhe dava da com que o paiz acabava de me honrar, distinguindo-me, na eleição presidencial, com cerca de trezentos mil votos livres. Pouco se importava elle com a grosseiria d'alma, que sobresairia no acto dessa vindicta contra o seu antagonista numa luta nacional, e ainda menos de que ella viesse recair sobre a victima já espoliada pela sua usurpação. Arguissem-no embora de rancor, mesquinhez e villania. Estava satisfeito, comtanto que saciasse os seus instinctos; e com tanto mais gosto lhes cedia, quanto minha filha, a consorte do dr. Baptista Pereira, se achava em perigo imminente de vida. O choque, dada a natureza da doença, podia fulminal-a com uma embolia. Notorio era o seu estado. Junto á cama da enferma celebrara o serviço divino da missa o cardeal arcebispo. O golpe do marechal podia têr-nos custado a vida a minha filha. Tanto melhor para os seus bofes. Por tudo isso mesmo se devia consummar a destituição resolvida, como se consummou.

Mas para que? Para se prover no cargo um cidadão superior em merecimentos ao demittido? Não: para que o ministro do Interior (3), com elle mimoseasse o seu enteado.

Eis como se definia, na terceira semana de exercicio, esta administração. A desabusada arrepanhava as saias enrabeiradas, e, com os *dessous* á mostra, rebolia as primeiras figuras do maxixe.

### MAIS UM CONTRASTE

Tem graça o contraste do caso republicano com o succedido, ha seculos, entre os nossos maiores, nos dias d'el-rey d. Sebastião,

---

(3) Rivadavia Corrêa, deputado, e depois senador pelo Rio Grande do Sul.

sob a regencia da rainha d. Catharina. Constando, naquelle tempo, a d. Gil Eannes da Costa, ministro da corôa, que vivia em necessidade, á mingua de um emprego, um neto de Duarte Pacheco Pereira, cogitou o ministro em lhe valer, e, ruminado o seu plano, para ter certeza de se lhe não baldar, começou por tomar palavra á rainha de o servir no que lhe ia requerer. Seguro assim de o alcançar, descobriu-se com estas palavras: "Uma commenda, que está dada a meu filho, a vossa alteza peço que a dê a este homem". Respondeu a rainha que o neto de Pacheco teria uma commenda, e o filho do ministro ficaria com a sua. Mas o ministro lhe replicou: "Meu filho, senhora, pode esperar, e este homem não. Vossa alteza me prometeu fazer-me a graça, que eu lhe pedisse: esta lhe peço".

A rainha teve de ceder, e, a instancias do ministro, se lhe destituiu o filho, para se nomear o neto do outro.

Aqui se teria demittido o neto de Pacheco, para nomear o filho do ministro.

### JUSTIÇA DE BARRIGA

A justiça do marechal é esta: justiça de barriga. Vêde agora quanto essa justiça de bucho de ema, essa justiça de ganancia, gozo e gula tem custado á nação.

### O SEU CUSTO

Aos 19 do mez passado, o eminente relator da commissão de Finanças, na Camara dos Deputados, reuniu os seus collegas, na Cadeia Velha, em sessão secreta, para justificar o emprestimo de dez milhões esterlinos, pelo qual se empenhava o Ministro da Fazenda, e, sacando ali do bolso uma lista dos compromissos urgentes do Thesoiro, que se não podem saldar com os recursos ordinarios, lhes revela que as obrigações contraídas, nestes tres annos, pelo governo do marechal, sem autorização legislativa, ou (o que importa o mesmo) em excesso das verbas estipuladas no orçamento, montam a *duzentos mil contos*.

Os abusos denunciados, nos seus ultimos trabalhos, pelo relator do orçamento da receita e pelo relator do orçamento da Fazenda, eram estupefacientes. A divida fundada que nos acresceu de 1909, no interior e no exterior, sóbe a um milhão e onze mil contos, somma superior á que, dois annos antes, exprimia toda a nossa divida fundada no exterior e no interior. O passivo total da nação já se eleva a quasi trezentos mil acima de tres milhões

de contos. O governo exauriu, e lambeu até ás raspas todos os fundos e caixas especiaes. Os fundos do resgate e garantia do papel-moeda, os da caixa especial ao resgate dos titulos das estradas de ferro, os da caixa das obras do porto do Rio de Janeiro, todos se acham total ou quasi totalmente varridos.

### A NOSSA INSENSIBILIDADE

O editorial, atroz e deslumbrante de evidencia, em que *O Imparcial*, de 22 de dezembro, assombrou o paiz com essa montanha de horrores, teria levantado uma revolução, como levantaria em qualquer outra terra, ou, nesta mesma, em outra qualquer época, si a nossa insensibilidade já não chegasse a ser quasi absoluta. Parece que, si um Nero se lembrasse de mandar pôr o fogo á metropole brasileira, a multidão se contentaria em fugir com as trouxas ás costas, enquanto o incendiario se enlevasse; contemplando o spectaculo das chammas, e aprestasse a retirada tranquilla para o gozo da sua fortuna em outras plagas.

### A CAUSA

Mas, por que nos despenhámos nós neste abysmo, e nos vemos agora como o condemnado á asphyxia por submersão, quando a agua, em que se vae afogar, já lhe sóbe aos peitos? E porque, vendo crescer o vagalhão negro da bancarrota, estamos como curiosos, que assistem, não ao chegar da propria, mas ao da catastrophe alheia?

Porque, nos varios órgãos do governo, tudo é evitar, contradizer, esmagar a justiça, e porque o sentimento da justiça se augmentou inteiramente de nós todos.

Si no poder executivo se conhecesse a justiça, que não é sinão a observancia escrupulosa da lei, em todos os seus ramos e categorias, a administração não teria governado, tres annos, sem cessar, com esse "abuso delirantê do credito", com esse "despreso descarado ás verbas dos orçamentos", com essa loucura no gastar, sem faculdade legislativa, nem recursos apurados ou esperaveis, sem medida, sem termo, sem fiscalização nem conta, á tôa, desenfreadamente, pela sua só iniciativa e só pelo seu capricho, só pela sua immoralidade, repellindo as decisões do Tribunal de Contas, não dando o minimo ouvido aos jornaes independentes, estipulando, para se illudir a si mesmo, uma publicidade venal, não escutando, sequer, as apprehensões dos seus proprios amigos.

Si o Congresso Nacional acatasse a justiça, que era natural predominar no legislador, não teria, vendo accumularem-se esses colossos de loucura, assegurado ao presidente da Republica a irresponsabilidade, que o acoroçoava a redobrar em desatinos, certo da sua impunidade; não teria abdicado as suas funções, e repudiado os seus deveres constitucionaes, recusando conhecer da responsabilidade presidencial, evidente, conspicua, insigne, escadaloza; não se teria cingido a ir mostrando, a cada exercicio financeiro, em pareceres eruditos, discursos regurgitantes de algarismos e prescripções orçamentarias sabidamente destinadas a se não cumprirem, a marcha accelerada e vertiginosa do cataclismo.

### INJUSTIÇA E BANCARROTA

A violação da justiça assume a sua fôrma suprema: a da injustiça maxima, a da injustiça directamente perpetrada para com a nação mesma. Triumpho a bancarrota, exercendo a soberania. Os bancarroteiros, colhidos em flagrante, quando se havia de esperar que respondessem pela sua tremenda culpa, exereem, pelo contrario, mais sobranceiramente que nunca, o governo do paiz, que espoliaram e arruinaram.

### IRRESPONSABILIDADES

Mas falar em justiça nesta situação! Numa situação em que não houve um responsavel pela matança da ilha das Cobras! em que não se achou um responsavel pelos fuzilamentos do *Satellite!* em que pelo assassinio clandestino da quasi totalidade dos marinheiros presos, que escaparam dessas duas carnificarias, não se encontrou um responsavel! em que pela execução dos vinte e um guardas fuzilados no Amazonas, se não descobriu um responsavel! em que não se atinou com um responsavel pelo incendio da Imprensa Nacional! em que pela morte dos jornalistas assassinados e pelos attentados contra a imprensa ainda não appareceu um responsavel! em que não se deu com um responsavel pelo desastre do *Guarany!* em que pelos homicidios policiaes de 15 de novembro não se topou com um responsavel!

### INTOLERANCIA E PERSEGUIÇÃO

A irresponsabilidade dos criminosos e a perseguição dos innocentes são as duas faces da injustiça nos maus governos. Este

requintou em ambas. Para os seus, a impunidade absoluta. Para os contrarios, a summa iniquidade. Nunca se viu soprar nesta terra um pegão de intolerancia tão desabrido. Desde que o marechal entrou no Cattete, reina, implacavelmente, o systema da redução dos cargos e serviços publicos a despojos de um saque, reservados para os vencedores.

Quantos não haviam jurado bandeira claramente na candidatura militar, incorreram para logo na suspeita, no odio e na exclusão. Nem os funcionarios indemissiveis se pouparam. Muitos demandam actualmente a Fazenda, que tem de acabar pagando por esse genero de roubadores, desabusados e audazes como os outros.

Com o civilismo não se permitem sequer, relações particulares. Chegou ao conhecimento do chefe do Partido Republicano Conservador que o prefeito de uma cidade mineira jantára comigo. Esse acto de comer em familia, á minha mesa, um homem, que do seu emprego dera conta com distincção muito elevada, se lhe affigurou logo um delicto de lesa-governo. "Fulano faz muito mal. Um funcionario publico não tem o direito *de se banquetear* com o chefe da opposição."

## PROTECÇÃO E AFILHADAGEM

Eis, senhores, o regimen, pelo qual a negação da justina busca reduzir o funcionalismo brasileiro a uma selecção de incapazes, aviltada na bajulação e embrutecida nos officios de uma domesticidade servil.

Todos elles sabem que o bem merecer está unicamente no serem partidarios incondicionaes, que todos os mandamentos do serviço publico, actualmente, se resumem no de se accomodar cada qual ao seu ajoujo, como cães de uma só matilha. Salvo esta clausula, tudo o mais se lhes consente á larga, sem reservas. A Constituição do paiz é a vontade dos grandes; o seu systema de governo, a protecção e a perseguição. A perseguição não se evita, a protecção não se obtem, sinão obedecendo com a cegueira da inconsciencia ao mandonismo todo poderoso.

Do rei de um dos povos da Germania Septentrional, adjacente ao mar Baltico, santo homem que a igreja depois canonizou, nos relatam livros antigos uma anecdota eloquente. Sentenceara elle uns ladrões á forca, e um delles, calculando salvar-se, começou a lembrar que era parente do soberano e descendente dos reis da Dinamarca. Mas a mercê que, com isso, do virtuoso monarcha

obteve, foi esta: "Oh! em verdade coisa indigna é que um ladrão de sangue real morra morte tão baixa. Enforcuem-no em um mastro de navio, para que fique mais exaltado."

### FORCAS PARA A HONESTIDADE

Hoje, si forcas houvesse, não seria para enforcar os grandes criminosos, mas para elles enforcarem os innocentes. Não era só nos tempos de Lady Macbeth que a traição, a mentira e o perjuro tinham valia, para usar de barão e cutelo: "*There are liars and wearers enow to beat the honest men and hang up them*". Na profunda subversão da justiça em que se agita o Brasil, só não é licito ser honesto, obedecer á consciencia, e executar a lei.

O privilegio de matar, que o governo tem utilizado em grandes execuções de presos injulgados, substituindo o patibulo pelo fuzil, até os automoveis officiaes o exercem; para o que os isentaram da numeração regulamentar, e o chefe do Estado os espera com o seu direito de graça, já exercido em socorro de um desses matadores irresponsaveis. Os maioraes da Republica honram com a sua acolhida, a sua intimidade e a parceria do seu taco ao bilhar, funcionarios da peor laia, que a justiça já chegou a colher na sua rêde, mas que, sentenciados pela justiça, continuam a merecer a mesma estima, recebem o conforto official no gozo de especiaes distincções, e dansam a quadrilha com as damas da cõrte. O Tribunal de Contas é suspeito e desconsiderado, por não subscrever as prevaricações dos ministros. O Supremo Tribunal Federal, maltratado e ameaçado, por não sancionar os crimes do presidente.

### ESCANDALOS

Até nas casas onde se faz a lei, estalam escandalos, que enxovalhariam os mais baixos delinquentes. No Senado um dos seus membros mais conhecidos pelo extremo do seu governismo, queixara-se amargamente, o anno passado, aos 20 de dezembro, de lhe terem firmado o nome no parecer da Commissão de Finanças concernente á suppressão dos inspectores de alfandega, parecer, que elle não assignara. Aproveitando-lhe a ausencia, e contando-se com a sua habitual incondicionalidade, haviam-no aggregado áquelle acto dos seus collegas, utilizando-se da sua firma noutro papel, que cortaram, e collaram naquelle documento, sem licença nem sciencia sua. Essa brejeirice rasteira e atrevida, allegou-a o circumspecto senador; e a provou.

Tão crassa e arrojada maroteira, quem imaginaria que se pudesse commetter nos actos de um Senado? Pois no nosso a commetteram. E com que resultado? Não se apurou. Não se inquiriu. Não se puniu a ninguem. Deixou-se em silencio, para desassombro e incentivo dos meliantes, que de certo não mereceriam tal favor, si fossem liberaes ou civilistas. Abafou-se, calando no *Diario Official*, o incidente que, ainda bem! para memoria da trampolinice, o *Seculo* registrava e commentava dois dias depois.

### O PODERIO DOS CACIQUES

Mezes antes, na propria mesa do Senado, ali, donde o vice-presidente da Republica sobranceia na sua sinecura constitucional, e donde o chefe do Partido Republicano Conservador (4) torceia na gloria do seu poder, ali, como que em mostrança ostentosa dessa autoridade, lêram repórteres de varios jornaes nossos copias officiaes de telegrammas meus, telegrammas da Camara Municipal de S. João Baptista, do prefeito de Poços de Caldas e doutras procedencias, uns politicos, outros particulares, subministrados pelo telegrapho ao vice-presidente daquella casa.

Folhas daqui e daquella cidade noticiaram o caso. Delle infermou os seus leitores *O Estado de S. Paulo*, commentando, numa nota especial, os despachos telegraphicos, que a esse respeito estampara. Mas nem a administração publica, nem o omnipotente senhor desses apanagios desbragadamente anticonstitucionaes se deram ao menor incommodo, para se lavar de tão grave accusação.

O Estado exerce o monopolio do serviço postal e telegraphico, sob a reserva dos textos categoricos e severos, que, na Constituição e nas leis, penaes e civis, nos asseguram o sigillo da correspondencia particular. Mas, de certos annos a esta parte, sob a influencia das almas corrompidas que têm rebaixado o governo, o segredo telegraphico e postal desapareceu totalmente, convertendo-se a instituição dos correios e telegraphos numa violação organizada e contínua das leis ordinarias e constitucionaes, que abo-nam a mais rigorosa inviolabilidade ás cartas e telegrammas.

Já não ha nem recurso das linhas terrestres para as submarinas. Estas, subordinadas á dependencia que as liga ao poder publico, se submettem de todo em todo ao mesmo regimen, graças ao qual o chefe do Partido Republicano Conservador, no centro da sua teia, tem os dois olhos da sua vigilancia pessoal abertos

(4) O senador Pinheiro Machado.



sobre toda a correspondencia, que cruza, pelos fios electricos, o territorio brasileiro.

Hoje só o marechal Hermes não saberá que os seus mesmos telegrammas não escapam a essa inspecção. Ao tempo em que se agenciavam, entre a colligação e a politica paulista, as negociações, que vieram a parar na candidatura Wencesláo Braz, o governo de S. Paulo e o de Minas, quando se não serviam de expressos, tiveram que recorrer a um manejo de cifras, cujo systema ou chave se mudava todos os dias, para burlar aquella fiscalização\* omnipresente e omnisciente.

E' que nem os despachos cifrados esquivam a penetração dessa curiosidade. Para os devassar, dispõe, hoje, essa intrusão inevitavel de empregados habeis nos mysterios da cryptographia e estenographia. De sorte que nada se evade a essa perscrutação incessante, e os telegrammas são interceptados, examinados, retardados, alterados, mutilados, ou sonogados ao seus destinatarios, consoante o que mais convem a quem tudo pode e manda.

E' uma inquisição perenne, a que ninguem se subtrac. Degenerado nessa bastardia ignobil, o serviço telegraphico veio, afinal, a dar num crime de acção permanente, entretido, á custa do Thesoiro, pelo funcionalismo que a nação paga, a beneficio de um partido, ou, em ultima analyse, de um só homem, o chefe que autocraticamente o senhoreia. Difficilmente se poderia ostentar em excessos mais provocadores e revoltantes o illimitado poderio dos nossos caciques.

## CAMINHO DO NIHILISMO

Quando o despreso e a quebra da lei assumem essas proporções nefandas, insinuando-se no mais sagrado recesso das relações humanas, a dôr da justiça lacerada vae-se convertendo, para os que a soffrem, numa despedaçadora tortura. E' dessas profundidades incalculaveis da injustiça, entre os povos desarmados totalmente dos seus direitos, esbulhados da sua soberania, reduzidos a vil massa tributaria, sem eleição, nem parlamento, nem tribunaes, que resultam essas organizações tenebrosas do nihilismo e da anarchia, onde se vae refugiar, e acrisolar na resolução aos sacrificios mais heroicos, o espirito das raças intelligentes e viris, dizimadas pela omnipotencia das autocracias.

## AMARGURA DA INJUSTIÇA

Não ha soffrimento mais confrangente que o da privação da justiça. As creanças a trazem no coração com os primeiros instinctos da humanidade, e, si lhes magoam essa fibra melindrosa, muitas vezes nunca mais o esquecem, ainda que a mão, cuja aspereza as lastimou, seja a do pae estremoso, ou a da mãe idolatrada. Esses resentimentos sobre os quaes se retraem, como em derredor de um espinho enkystado nos tecidos mais sensiveis d'alma, as impressões decisivas da vida, podem atravessar uma existencia inteira.

“Um dia”, conta o astronomo Flammarion, “um dia me obrigou meu pae a estender a mão, para apanhar algumas reguadas. Acreditava elle haver eu quebrado uma caçarola de barro, e eu lhe insistia em que não. Estava eu, a esse tempo, nos meus sete ou oito annos. Fendido e estragado se achava, realmente, o vaso, de bello esmalte verde; mas não era minha a culpa. Assim, recebi a correcção com um sentimento de tal azedume concentrado, que nunca o esqueci, e, mais de quarenta annos depois, esse memoravel quadro infantil se me representou aos olhos junto ao leito de agonia de meu pae. Os meninos são, antes de tudo”, acrescenta o sabio, “perfeitamente justos, quanto a si mesmos e aos outros. Aliás tambem os animaes o costumam ser”.

Ora este é o sentimento que a nossa actual governança timbra em provocar a cada hora, com uma brutalidade que ainda nos máos se não concebe, sinão quando á crueza d'alma alliem a ignorancia mais radical da natureza humana.

E' o que se viu, o mez passado, em dois actos do Ministerio da Guerra. Como os jornaes publicaram que o general Thaumaturgo de Azevedo recebera um papel, sem assignatura, mas a elle dirigido em nome “dos inferiores do Exercito”, o ministro, attribuindo a essa manifestação uma authenticidade até então posta em duvida, assentou em se desforrar daquella gente, tomando por bóde expiatorio um dos seus subalternos dessa categoria. A sorte do castigo recaiu sobre um cabo. Era mistér um delles, fôsse quem fôsse. Elegeu-se á tôa aquelle, e, presa a victima determinada, embora nada a accusasse, remetteu-a o general Vespasiano de Albuquerque para o Paraná, donde se dizia que o aguardava outra viagem a logares mais remotos.

## A INJUSTIÇA E O SOLDADO

Nenhuma condição ha mais sensivel á injustiça que o soldado. Todos os livros de psychologia militar o attestam. Sujeitos aos mais duros castigos e privações, esses homens contam, ao menos, com a egualdade e a observancia da lei, no regimen a que estão sujeitos, como attenuante unica da sua rispidez e agrura.

A iniquidade, no caso, era flagrante e caprichosa. Desprezada a evidencia cabal da sua innocencia, o condemnado, numa inspiração do mais natural desespero, quebra violentamente a disciplina, violando a prisão e desabafando nas columnas de um jornal.

Nem todos perderam ainda tudo na tarimba. Ainda ali ha creaturas humanas. Desta vez as houve. A autoridade obrigára áquella natureza a se desequilibrar. Desequilibrou-se; e, porque havia conseguido o para que trabalhára, não hesitou em o fulminar com o castigo extremo, mandando-o excluir das fileiras militares.

Eu condemnei sempre a indisciplina; e a esta mesma não absolvo. Mas o seu maior réo não era o soldado. Qualquer que tivesse de ser a expiação, disciplinar ou legal, o que no caso não podia caber era o estigma de indigno ao militar, em cujo acto não havia sinão os caracteres da exasperação determinada por uma violencia consciente e acintosa aos seus direitos.

## OS REFUGIADOS PORTUGUEZES

Esse costume, ultimamente contraído pelos nossos ministros, (graças á confiança que o arbitrio inspira aos governos militares) de serem injustos sem necessidade nenhuma, contra os interesses da nação, da autoridade e, ás vezes, até, do genero humano, foi o que induziu o Ministerio do Exterior a dar por sobre a Constituição um salto mortal, para satisfazer a exigencias odiosas do governo portuguez, que pouco depois lhe retribuia no caso d'Avila Lima.

A Republica sob que geme actualmente aquelle paiz é o superlativo da tyrannia. Prohibir aos que contra ella conspiram o accesso ao nosso territorio, era pôr-lhe debaixo dos pés as nossas leis. As nações mais fracas e desconsideradas não se rebaixam a taes abdicções. A nossa legalidade não é a portugueza, e o Brasil não pode ir de encontro á sua propria legalidade, para captar sympathias estrangeiras, ainda quando estas valham muito, e muito lhe convenham.

## A LIBERDADE INGLEZA E PEDRO O GRANDE

Pedro o Grande, estando na Grã-Bretanha, em Spithead, pelos derradeiros annos do seculo XVII, quiz saber o que era o castigo do mergulho, então infligido aos marinheiros. Não havia, porém, nenhum culpado, a quem se applicasse. Mas Pedro I da Russia, que tinha empenho na experiencia, resolveu o embaraço, dizendo que se servissem de um dos seus homens. "Principe", lhe responderam, "a vossa gente está na Inglaterra e, por conseguinte, sob a protecção das nossas leis".

O nosso ministro das Relações Exteriores (5) poderia meditar com proveito nestas palavras de um funcionario inglez, em 1698 ou 1699, ao violento autócrata eslavo. A justiça de Inglaterra não permittia ao czar de todas as Russias usar com os seus servos, de cuja vida era senhor, no solo britannico, um arbitrio da sua majestade soberana, que contradissem as leis inglezas. A' sombra destas, no territorio que ellas regiam, os homens lígios da corôa de S. Petersburgo eram equiparados, nas garantias de vida e liberdade, como todos os que pisaram o solo britannico, aos subditos livres do throno de Inglaterra.

Mas no Brasil de 1913, graças ao marechal Hermes e aos seus magistrados, a perseguição de Lisboa se estende até ao Rio de Janeiro, exercendo aqui, sobre as suas victimas, actos de oppressão, que as nossas leis constitucionaes redondamente prohibem.

As noções de jurisprudencia internacional da chancellaria brasileira, no começo do seculo XX, são congeneres ás da autocracia russa no termo do seculo XVII. Em 1920 a nossa democracia republicana ainda se acha tão longe das idéas liberaes da monarchia de além Mancha antes de 1700, quanto o czarismo primitivo distava, naquelle tempo, da realza constitucional.

## INDULTO Á MOEDA FALSA

Sob a justiça deste regimen, onde a policia republicana recusa a nossa hospitalidade a honrados cidadãos de um paiz ultramarino, accusados, na sua terra, em uma época de terror, por delictos politicos, delictos de opinião, em que a espionagem delata, a suspeita accusa e a lei marcial condemna, sob esse mesmo regi-

---

(5) Lauro Müller, ex-senador heremita, successor, desde 1912, do Barão do Rio-Branco na pasta do Exterior e na Academia Brasileira de Letras...

men, senhores, o presidente da Republica elege para objecto da sua clemencia a réos de moeda falsa.

Na ultima semana do mez passado a justiça federal do Rio de Janeiro julgava por esse crime a quadrilha de Albino Mendes. Dos miseraveis dessa récu, o que, como seu chefe, deu o nome á alcatéa, e Manuel José de Oliveira eram criminosos relapsos. Um e outro haviam comparecido, no anno anterior, ante o mesmo tribunal, como moedeiros falsos, e delle tinham recebido á mesma sentença. Mas, dias depois, o chefe do Estado os agraciava.

Por que os agraciou o marechal Hermes? O delicto estava provado, verificada a culpa dos réos. Era um crime tórpe, um crime contra a fé publica, um crime contra a honestidade social e contra a fortuna de todos, um crime de improbidade astuta e desabusada, uma ladroíce contra o Thesoiro e contra a nação. Onde já se viu, nunca, utilizar-se um soberano, ou um presidente, desta faculdade santa do perdão, abrigo extremo dos innocentes ou regenerados, para devolver do carcere á sociedade falsarios, desse jaez e nota, que os tribunaes acabam de enviar á cadeia condemnados a longos annos de reclusão expiatoria?

Directa, ou indirectamente, esses perigosos delinquentes, esses exploradores de um crime infame devem ter associados, cointeresados, ou padrinhos, nas altas situações, donde se influe sobre o governo, por onde se actua sobre a confiança do chefe do Estado, ou na sua propria côrte, entre os familiares cuja intimidade rodeia, aconselha e desencaminha o presidente. De outro modo não se poderia, sem lhe envolver a propria integridade, explicar esse uso da sua misericordia em soccorro de taes degenerados.

Mas, por mais que se lhe queira salvar a honra pessoal, infamado está o poder publico, desde que se vê entregue em mãos tão temerarias e desorientadas, tão relaxadas e inconscientes, que-se não sabiam precaver de taes ciladas, quando, para dellas acautelar os mais inexperientes e os menos fortes em escrupulos, bastaria o simples nome do crime, o seu objecto e a geral prevenção da sociedade contra os indiciados em accusações de tal natureza.

## O ASSASSINIO DE LOPES DA CRUZ

Esse mesmo chefe de Estado, que a tantos criminosos da peor moralidade tem dado a mão, exercendo, não menos de cinco vezes, o direito de graça, para indultar ladrões, peculadores, homicidas e

moedeiros falsos, e que a tão sanguinarios ou ignominiosos attentados assegurou a impunidade, vemol-o transfigurar-se, de improviso, no perseguidor mais intratavel dos criminosos.

Caiu assassinado, na avenida Central, o commandante Lopes da Cruz. O attentado, certamente abominavel, revestia circumstancias das mais odiosas. Mas distava um infinito dos horrores inenarraveis, tantas vezes, antes e depois, acobertados, absolvidos e, até, galardoados pelos actos presidenciaes.

### OCCASIÃO PARA “UMA FITA”

Desta vez, excedendo todos os limites do zelo, não achava o marechal que bastassem contra o delinquente as severidades legais. A demasia, condemnavel como todas as demasias, começou a lhe attrair louvores. Teve-os elle, então, até dentre alguns dos que mais se devam prevenir contra esses subitos fervores de justiça num governo tão useiro e veseiro em a maltratar.

Nestes dias em que meio mundo, entre nós, anda á cata de um momento de adular o rebenque, ou distender um pouco o arco á indignação, já estafada, basta que o presidente da Republica leve as mãos ás ilhargas, franza o sobrecenho, ou concerte o pigarro da guela, no mais ordinario movimento de honestidade ou humanidade, para que nos derretamos em phrases cumprimenteadas ao marechal, pela energia de que acaba de exhibir mostras.

Não admira, pois, que todos encantassemos e rendessemos de medrosos e satisfeitos a um tempo, quando, á noticia do crime da Avenida, um tossir mais aspero da garganta presidencial ordenou, pelo téléphono, a prisão do hermista benemerito (5a), em volta de quem já se alvorogava, inclinado á protecção, o hermismo municipal.

Si não andassemos tão interessados em escabichar, nos actos pessoases do estratócrata da convenção de maio, pretextos de elogio, não teriamos achado motivo para tantaslouvaminhas na ordem para se lavar auto de prisão em flagrante contra o assassino do commandante Lopes da Cruz, enviada á policia “*por uma violenta telephonada do Cattete.*”

---

(5a) Dr. Mendes Tavares, então intendente municipal no Districto Federal; depois, deputado, e, ultimamente, senador da Republica. Veja-se a conferencia *As ruínas da Constituição*, capitulo “O indulto”.

## ENSCENAÇÃO À CUSTA DA LEI

Por mais que nos revoltássemos, como nos revoltou, e devia revoltar, o cobarde homicídio, a profunda aversão que elle inspira, não justificava que se faltasse á verdade legal, mandando haver como preso em flagrante quem o não fôra. A flagrancia suppõe a prisão do criminoso no acto de perpetrar o delicto, ou durante o clamor publico, levantado e continuado no seu encalço, desde o crime até á prisão. Nenhuma dessas duas hypotheses occorrera. Commettido o crime, o delinquente metteu-se, mui á vontade, no seu automovel, e foi á estação policial queixar-se do assassinado. Não se podia aggravar mais affoitamente uma crueldade com outra.

Mas o falso testemunho do aggressor, inculcando-se de aggreddido pela victima, não autorizava a mentira da autoridade, redigindo um termo de flagrancia, onde a não houvera.

## REUS RES SACRA

O ultimo dos criminosos tem o mais absoluto direito a que com elle se observe a lei; e tanto mais rigoroso ha de ser, por parte dos seus executores, o empenho nessa observancia, quanto mais excitada se achar a sociedade contra o delinquente, entregue á protecção dos agentes da ordem.

Nem ao marechal, portanto, era licito ordenar ao delegado o que lhe ordenou, nem o delegado lhe podia obedecer. Ambos transgrediram a lei, o primeiro inconsciente, o segundo consciestamente.

## OS PEIORES CRIMES

Ora, os peiores de todos os crimes, os que mais atacam a moral publica, e depõem contra a civilização de um povo, são as violencias contra a lei pelos a quem ella incumbiu da sua guarda.

## ZELO TARDIO E ESCUSADO

Aliás, todo esse apparato de indignação presidencial e zelo policial era seródio, por uma parte, por outra escusado.

Seródio, porque, si a policia estivesse, onde deve, e se occupasse do que lhe cumpre, em vez de viver absorta na politica, de cujos crimes é, na capital, a machina irresponsavel e o refugio quotidiano, um escandalo de selvageria como aquelle attentado, não se teria con-

summado na Avenida Central, a horas meridianas, sem que o seu protagonista fôsse preso em flagrante. Escusado, porque a barba-ria se estadeou tão ás escâncaras e com estrondo na rua mais publica da cidade, que os depoimentos ouvidos *in-continenti*, no inquerito policial, sobejavam, para obter logo a detenção preventiva do ag-ressor.

### NÃO ERA SÉRIO

Depois, não se concebe nada menos sério que o alarde offi-cial dessa indignação, reservada unicamente, entre tantas malfei-torias maiores, protegidas do governo, ao caso da Avenida Central. Os téléphonos e telegraphos do Cattete, já deviam ter, ha muito, arrebetado todos os fios, si alli não se pactuasse com os grandes crimes, e o animo do presidente desafogasse a repulsão, que elles devem inspirar, em telegrammas e telephonemas analogos ao do dia do caso Mendes Tavares contra os grandes malvados.

### CONFRONTO

Como evitar o cotejo entre o paroxismo de inflammação das virtudes presidenciaes naquella data e a sua attitude ante o can-nibalismo dos monstros do *Satellite* e da *ilha das Cobras*?

Estes dois episodios execrandos são, um e outro, centuplica-damente mais horrorosos que o da Avenida Central. Desta para aquelles a differença é a que vae de um homicidio individual a duas matanças.

Não é, porém, sómente quanto á conta das victimas que os dois facinorosos morticinios sobreexcedem em sceleradez ao assassinio do commandante Lopes da Cruz. Ahi já este se acha aquem da-quelles na distancia de um para dezenas de assassinados.

Mas, no confronto, os dois casos militares sobresaem ainda ao do pseudo-intendente municipal com varias aggravantes.

A primeira está em haverem sido praticadas aquellas duas chacinas por agentes da autoridade publica no exercicio das suas funcões.

Depois ambas se consummaram em individuos desarmados, to-lhidos e presos; situação que, até ao prisioneiro inimigo, no ini-migo estrangeiro, as leis militares defendem, entre os povos mais civilizados, com a sancção da pena capital, e só não torna hoje do-bradamente sagrada a vida humana á bestial crueza dos selvagens.

Accresce, em terceiro lugar, o terem-se acobertado ellas, num



caso, com o simular-se um começo de formas de julgamento, no outro com o inverter-se o uso das prisões, legalmente destinadas á custódia dos delinquentes, em matadouro de presos.

Uma e outra, além de tudo, ainda se encruceceram com requintes da mais inconcebível malvadez, sendo as victimas, na sangreira do *Satellite*, laceradas de açoites antes do espingardeamento e, na cancha da ilha das Cobras, exaustas a fome, torturadas a sêde e quasi asphixiadas.

Ora, como se portou, ante esses horrores satanicos, a consciencia official? Vibrou, acaso, em alguma "telephonada violenta do Cattete"?

### A JUSTIÇA NO CASO DA ILHA DAS COBRAS

No caso da ilha das Cobras as impressões do sentimento official se caracterizaram por cinco factos incriveis.

Primeiro. Os membros do conselho de guerra, em vez de se designarem segundo a escala da lei, foram catados a dêdo, para compôr um tribunal, onde ella, pelo seu criterio de escolha, apenas reconhecera um juiz.

Segundo. Esse ajuntamento de julgadores sem jurisdicção negou ao auditor as providencias essenciaes ao descobrimento da verdade, como o Supremo Tribunal Militar verificou, mandando baixar os autos, para satisfazer a tudo o que o conselho de guerra indifferira.

Terceiro. A independencia, com que esse magistrado salvou das paixões militares a justiça militar, suseitou contra elle, da parte dos seus conjuizes, em plena sessão, uma scena de ameaças, convicios e vias de facto sem exemplo nos menos respeitaveis tribunaes do mundo.

Quarto. Esse tumultuario simulacro de julgamento acabou, contra a evidencia das provas, pela absolvição do culpado.

Quinto. O réo entrou em processo recommendado á consideração dos seus camaradas com a honra notoria de se haver sentado, após o crime, á mesa do presidente, e delle continuar a receber todos os signaes da mais intima estima.

### A JUSTIÇA NA OUTRA MATANÇA

E no caso do *Satellite*?

No caso do *Satellite* o presidente, depois de haver exculpado, na sua mensagem, a nefandissima carnificina, desmentiu o sena-

dor da sua grei, que, em seu nome, promettera ao Congresso o castigo dos culpados, mettendo os pés á parede em lhes assegurar a impunidade absoluta, com a resolução, depois indubitavel, de nem siquer lhes mandar instaurar conselho de investigação por essa execrandíssima atrocidade.

Si desta bronzea indifferença aos clamores do paiz inteiro, si desta impassibilidade marmorea aos reclamos de um dever tão irrecusavel, si deste sacrificio de todas as leis á salvação do tenente da escolta do *Satellite* não resulta, como parece resultar, que a carnizaria de Anno Bom, no mal assombrado navio, foi apenas a execução de instrucções officiaes, o cumprimento de uma carta de prego, ou a obediencia a um telegramma fatal do governo, necessariamente resultará, pelo menos, que, negando-se com a obstinação mais irreductivel, a mandar responsabilizar o fuzilador, o presidente da Republica substituiu a sua responsabilidade á do grande criminoso.

### HYPOCRISIA DA JUSTIÇA

Dessa posição ensanguentada pelas suas bôdas moraes com a causa do verdugo de tantas vidas humanas é que o mesmo homem, cujo sultanato de barrete phrygio, até hoje, isenta de pena e culpa o autor de um morticínio atroz, não podia tolerar que respirasse fóra da cadeia vinte e quatro horas o réo de um homicidio individual.

Si esse horror se inspirasse numa sincera humanidade o governo, que delle com tanto estrépito quiz fazer praça, não decretaria com a sua soberana protecção a irresponsabilidade ao algoz do *Satellite* e ao carrasco da ilha das Cobras.

### ILLUSÕES DO ARBITRIO

Mas o presidente da Republica está no mais ingenuo dos enganos quanto ao alcance dos seus decretos de irresponsabilidade. Esses actos, numa Republica onde o governo se substituiu á justiça, podem livrar da cadeia a criminosos. Nada mais. O valor da força arbitraria, da ameaça militar e da pressão armada não vae além desses limites. Subtrae os réus ao castigo. Mas não os deslameia, não os désensanguenta, não os rehabilita.

## INTERVENÇÃO DA FORÇA NA JUSTIÇA

Com a intervenção do Club Militar no caso do assassinio dos dois estudantes acabou o processo unicamente pela condemnação dos *Bacurans* (6).

Depois interferiu o Club Naval no processo do caso infernal da ilha das Cobras. Tratar-se-ia, por ventura, de um miseravel, ou de um perseguido? Não, mas de uma alta patente da Armada; e o julgamento, a que foi submettido, acabou pela quasi unanime absolvição do réu.

Como, porém, a imprensa, órgão da consciencia da nação, apontando a evidencia da culpabilidade, accusasse de camaradagem os juizes, no que não fazia sinão exercer um direito exercido sobre todas as decisões judiciaes por todas as impressas livres do mundo, mandou-se assoalhar, com apparatus intimidativo, a vigilancia attenta dos companheiros d'armas do accusado pela sorte deste no julgamento pendente.

Além de inuteis, porque nem lograriam emudecer os prelos, nem intimidar a justiça, na elevada instancia onde entrou o pleito, não podia haver, ante as leis do Exercito e da Marinha, as regras da sua disciplina, as condições de sua respeitabilidade, actos mais anti-militares. Nenhum paiz, onde se conheça ordem militar, os admittiria. Só aos Estados onde reina a desorganização da força armada se reserva a desgraça extrema da invasão da zona sacrosanta da justiça pelo regimen deste genero de pronunciamentos.

## A LOGICA NÃO CEDE AO TERROR

Mas, quando tudo obedeça ao terror, a logica o arrostará, e desprezará. Os que asseguraram a irresponsabilidade á barbaria do *Satellite*, os que collaboraram para a impunidade na matança da ilha das Cobras, não tinham o direito de ser pela severidade na cobardia da Avenida. Felizmente ainda ha neste paiz restos de senso moral.

---

(6) Em represália a violencias da policia, fizeram os estudantes o *entterro* do general Antonio Geraldo de Souza Aguiar, commandante da Brigada Policial. No largo de S. Francisco de Paula, num conflicto entre os estudantes e a policia, foram assassinados dois estudantes (Guimarães e Junqueira), sendo pronunciados, como responsaveis, um tenente de policia (Wanderley) e tres soldados, dos quais dois attendiam pelos vulgos de *Turquinho* e *Bacurau*.

## DUAS BALANÇAS

Necessario é, porém, que a justiça brasileira não tenha duas balanças: uma para os civis, outra para os militares. A politica de casaca ou uniforme, não goza o direito de apadrinhar carneiros. Todos esses degenerados, paisanos ou fardados, paguem a sua conta á lei. O respeito da pessoa e da vida humana sempre se considerou a primeira característica da moral das nações civilizadas, e é a primeira que dentre ellas desaparece, quando a influencia dos governos militares as começa a rebarbarizar.

## FRAUDE NA LEI DA JUSTIÇA

Nas proprias medidas que se inculcam adoptadas a bem da justiça, não passa o governo actual, sem violar a lei, que é a base da justiça, e faltar á verdade, á moralidade, á integridade, que são as suas condições essenciaes. Tal foi o que se deu, por exemplo, com o acto de reorganização da justiça no Districto Federal.

Autorizado, na lei orçamentaria de 31 de dezembro de 1910, a proceder a essa reforma, o poder executivo, que, legalmente, não podia exercer tal faculdade sinão no decurso do anno subsequente, só em 28 de dezembro de 1911 promulgou o decreto, em que se desempenhara daquella delegação legislativa. Ora, esse acto, estampado no *Diario Official* de 31 deste mez, continha 346 artigos. Nelle, evidentemente, já não podia mais tocar o presidente da Republica, uma vez que, além de estar esgotada a autorização com o seu primeiro uso, só dentro no anno que terminara lhe era licito desempenhar a tarefa ali commettida, por outorga especial, á administração.

Tres dias mais tarde, porém, já em 1912, o *Diario Official* de 3 de janeiro publicava de novo o mesmo decreto n. 9.263, de 28 de dezembro do anno antecedente, mas materialmente alterado. Desta vez estava reduzido a 345 artigos. Um fôra surripiado pelo governo.

Surripiado é o vocabulo adequado; porque a eliminação desse texto se operou furtivamente. Della não se offereceu a menor explicação. Apenas se declarou, na segunda edição do acto, que se reproduzia *por ordem superior*. Da subtracção não se disse nada. Fizeram-na subrepticamente, e silenciosamente buscaram encampal-a ao paiz, contando que ninguem daria pela subtileza, como um acto deshonesto, que era, de contrabando official. Contrabando, senhores, na elaboração da lei mesma, da lei que organizava a

justiça, e que a organizava para o centro do paiz, para a metropole nacional. Sabendo que já não dispunha da attribuição delegada, o executivo, não obstante, a exerceu depois de extinta, mas mediante uma simulação, com a qual apparentava tel-a exercido no prazo da sua effectividade.

### Á MEIA CARA .

Com o mesmo direito com que bifou esse artigo, podia ter bifado quantos outros lhe approuvesse, e, com o mesmo direito com que cortava, podia addicionar. Na giria da propriedade servil, se chamava, entre nós, *meia-cara* o escravo contrabandeado. O governo da Republica usou á *meia cara* de uma delegação extinta, e, para isto, inquinou de manejos fraudulentos a lei organica da justiça local. Houve quem aventasse a falcatrua, e gritasse *aquí d'el-rei* numa das casas do Congresso Nacional. Foi o deputado Pires Ferreira. Mas as comadres da situação acudiram com os esgares habituaes da sua falsa honestidade, e á publicação official dos debates se sonegou o discurso, como da contextura do decreto se empalmara o artigo.

Tamanha consciencia tinham todos elles de que a acção do presidente da Republica era inconfessavel! Tanto sentiam a improbidade, que se commettera no exercicio da mais alta funcção, que ao poder executivo se pode confiar: a de substituir o legislador na producção da lei.

### SENTENÇAS VIOLADAS

Ahi se maculava, corrompia e adulterava a justiça nas suas proprias fontes: a gestação do acto legislativo, que ella tem de applicar. Mas onde o desacato á justiça culmina e se pavoneia sob as suas fórmas descaradas e brutaes, é na denegação de cumprimento a sentenças, ora pelo proprio legislador, ora pelo chefe da nação. De uma e outra coisa não nos mingúam exemplos nos annaes republicanos, exemplos solennissimos, inolvidaveis, typicos da nossa incapacidade para as instituições que conspircamos.

### O MERITO DA INICIATIVA

No corpo legislativo quem teve o merito da iniciativa, foi o Senado, a camara pretensamente refrigeradora, moderadora, conservadora. Esse caso indeslebravel data de 1904. Foi aos 5 de de-

zembro desse anno que o ramo senatorio do Congresso rejeitou a proposição do outro, onde se consignava a quantia de 237 contos ao pagamento de um commerciante, em favor de quem nisso montavam o principal, juros e custas a que lhe assistia jus por uma sentença passada em julgado nos tribunaes federaes.

Tratava-se de impostos aduaneiros, que se haviam cobrado, além da medida legal, sobre o commercio do xarque, em que negociava Manuel José Bastos. Não era, pois, uma indemnização: era uma *restituição*. O julgado mandava que o erario devolvesse ao individuo lesado a importancia de valores seus, que indevidamente se lhe haviam extorquido.

Tres annos antes recusara o Senado o credito requerido para esse mesmo pagamento, allegando não estar ainda proferida a sentença de execução. Nesse voto implicitamente se declarava, portanto, que, em se pronunciando julgado executorio, a outorga do credito seria irrecusavel. Animado com esse compromisso deu o prejudicado o devido andamento á lide. Mas agora, quando lhe apresentavam a decisão final, a mesma camara se arrogava o arbitrio de burlar por um acto de escrutinio secreto, um direito es-tribado em quatro sentenças, irrevogaveis e irrecorriveis, do mais alto tribunal brasileiro.

## O MEU PROTESTO

Membro, a esse tempo, da commissão de Finanças, della immediatamente me exonerei, qualificando como cumpria esse rasgo de improbidade legislativa.

## PALAVRAS DE SOUZA BANDEIRA

Contra elle se ergueu a imprensa toda, notando-se, entre outras manifestações indignadas e eloquentes do senso juridico revoltado, as *glosas*, com que commentava o escandalo, n' *A Tribuna* do outro dia, o dr. Souza Bandeira.

“Ficou assim estabelecido”, escrevia esse jurisconsulto, “por uma votação da mais alta assembléa politica do paiz, que as sentenças do Supremo Tribunal são meras formalidades inuteis, a que ninguem deve ligar importancia; que a Fazenda Nacional não se deve incommodar com ellas; que o poder executivo não tem obrigação de solicitar credito para o pagamento das condemnações, em que haja incorrido; que o Senado tem o direito de rever as sentenças passadas em julgado. Bem justificavel é, pois, o movimen-

to de indignação com que o illustre senador bahiano, ferido na sua consciencia de juriconsulto, se rebellou contra esse modo, por que se entende o respeito ao poder judiciario.”

### PRIVILEGIOS CONTRA A JUSTIÇA

Tantos e tão pesados são já os privilegios da Fazenda Nacional, com que o direito individual tem de arcar, ponderava o autorizado jurista: não soffre penhora; embarga, sem depositar; tem o triplo dos prazos dados ás outras partes; a prescripção, de cinco annos a seu favor, é contra ella, de quarenta; por concessão da jurisprudencia, póde appellar ou embargar em qualquer tempo; das sentenças contra ellas proferidas se exige que o prolator recorra *ex-officio*; nos casos mais liquidos, em obediencia a uma circular ministerial, os seus representantes são obrigados á interposição de recursos, que os tribunaes acolhem por complacencia especial com o fisco.

### ESCRITOS NO SUPREMO TRIBUNAL

“Si, depois de esgotados todos esses recursos”, concluia o abalizado juriconsulto, “vem ainda o Senado erigir-se em poder superior ao Supremo Tribunal, analysar os fundamentos das sentenças, e negar os fundos necessarios ao pagamento das condemnações, não vale a pena fazer tantos sacrificios com a justiça. Melhor é dissolver o tribunal, e botar escriptos no casarão da rua Primeiro de Março. (7) Não faltarão bancos estrangeiros, que dêem melhor applicação á casa forte e ás cabeças de Mercurio, que se encontram no edificio. Já, em publica sessão do tribunal, dizia um dos seus mais illustres juizes que as sentenças contra a Fazenda deviam concluir, condemnado o Thesouro a pagar, *si quizer, quando quizer e como quizer*. A votação do Senado confirma inteiramente o dito ironico do velho magistrado. Toda a vez que, perante uma reclamação diplomatica, o governo indicar o caminho judicial, prepare-se, para ouvir, entre amaveis sorrisos, a pergunta impertinente: — *E si o Senado não quizer cumprir a sentença?*”

### A CAMARA CONTRA A JUSTIÇA

O que o Senado fez em 1904, tentou-o a Camara fazer em 1913.

(7) A séde do Supremo Tribunal Federal era então á rua Primeiro de Março, onde é actualmente a Associação Commercial.

O governo solicitára, em mensagem, a abertura de creditos para a execução de varias sentenças definitivas contra a Fazenda Nacional. Mas, quando os projectos, que tinham aberto esses creditos, entraram em debate, o *leader*, que ali cumula a essa categoria a de órgão domestico do presidente da Republica, embargou a concessão, em nome do mesmo governo que a pedira, allegando as extremidades financeiras do Thesouro, e avocando para a administração o direito de submeter o cumprimento dessas decisões judicarias ao criterio da oportunidade, entregue ao livre alvedrio do poder executivo.

Cedendo á imponencia de taes disparates, “a consciencia juridica” do presidente da Camara retirou da ordem do dia esses projectos; e, quando, ante o clamor da opposição e dos jornaes, se viu constrangido a restabelecel-os, ainda o famoso tabellião parlamentar (8) saiu do recinto, com o grupo de amigos bastante para obstar a votação, que só ao outro dia se verificou, importando, claramente, numa derrota do presidente da Republica e do ministro da Fazenda.

Mas, anteriormente, na sessão de 12 de novembro, quando primeiro se submetera a votos o assumpto, emquanto 47 deputados se pronunciavam a favor, 48 se declaravam abertamente contra, votando assim, pela desobediencia do poder legislativo ás sentenças judiciais, pelo repudio formal das dividas do Estado, pela consagração do calote como salvaterio das finanças malparadas.

### AVARIA NA MEDULLA REPUBLICANA

O que salvou o Congresso Nacional deste extremo villipendio, foi que os noventa e cinco votos não perfaziam a maioria indispensavel á Camara para deliberar, tendo, pois, que espaçar a votação para uma assentada ulterior.

Tamanha somma de suffragios, porém, juntos em apoio de um alvitre absolutamente immoral, bem nos estão mostrando a que ponto os estragos da avaria politica já interessam a medulla do organismo republicano.

### NIL MIRARI

Aliás, para nos não admirarmos de taes attitudes parlamentares, basta notar a que mão se confia, actualmente, a direcção da

---

(8) Dr. Fonseca Hermes, *leader* do governo na Camara dos Deputados, e irmão do marechal.



maioria. Antes de conhecido como o irmão do marechal Hermes, já o era o *leader* actual da Camara como sobrinho do marechal Deodoro. Mas, ainda sob o governo deste, não ousou o seu chegadissimo parente aspirar a uma cadeira no Congresso Nacional, e vinte e um annos de Republica decorreram, sem que ninguem se lembrasse de conferir ao ex-secretario do governo provisório, apezar dos titulos com que essa dignidade o devia ter deixado, um logar, até então havido em conta de honra, no Parlamento Brasileiro. Necessario foi que a presidencia de outro parente seu nos submettesse agora de novo ao dominio dessa dynastia singular, para que se abrisse a esse favorecido rebento da estirpe venturosa a Camara dos Deputados.

Desde ahi, não bastou nomearem-no representante da nação: içaram-n'o a chefe na deputação rio-grandense, e, não contentes, dando mais guinda á manobra, eslingando ainda mais alto o fardo, o alçaram a chefe da maioria. Tão aforçurada andava essa gente, a começar pelo austero castilhismo, toda ella de bruços no acapachamento geral, em se metterem pela graça do marechal a dentro, captando-lhe, a todo o custo, a parentella. *Ex ducibus eorum, cognoscetis eos*. Dize-me a quem serves, dir-te-ei quem sejas.

*Tu duca, tu signore, tu maestro*, dizia a Virgilio o Dante. Substituam Virgilio por Jangote (9), e terão definida a situação republicana: a situação do descredito e da bancarrota.

A ella nos levaram elles pela sua voracidade, consumindo a substancia do paiz até aos ossos, que ainda estão lambendo. *Quin et saniem satiabat, et essa lambebat*.

## O PRETEXTO JANGOTE

Quando o sr. Caetano de Albuquerque, na tribuna da Camara, commentava com justas ponderações o incidente de novembro, foi-lhe ao encontro o *leader*, perguntando: "Sabe o orador a quanto montam as despesas com os pagamentos em virtude de sentenças judiçarias? *A cincoenta mil e tantos contos*."

Montam, realmente, a tanto? Tanto peor para os autores da objecção. Si a isso montam, não é porque os nossos magistrados sejam complacentes com os que demandam o Thesouro. Muito pelo contrario, não são poucos, nos nossos tribunaes, os juizes, a que o fôro appellida *fazendeiros*, os juizes para quem *a fazenda tem sempre razão*.

(9) Appellido familiar do *leader* do governo.

Si a tanto montam as condemnações impostas, é porque não montam a menos as espoliações soffridas. São os abusos officiaes os que assim encravilham a nação: as demissões illegaes, as derribadas selvagens, as vinganças politicas, a facilidade na rotura dos contratos succedendo á liberalidade na sua outorga, o governo, em summa, do arbitrio, do capricho e da força.

### O DEVER DA JUSTIÇA

Não está, pois, nas sentenças a culpa desses onus, que assoberbam a União. A ella mesma é que toca, exclusivamente, a culpa das suas difficuldades; porquanto é ella quem, lesando continuamente direitos adquiridos, incorre nas responsabilidades, que os julgados se limitam a reconhecer, e declarar.

Os juizes não têm discricção nenhuma, para sentenciar contra o credor, que prove o seu credito, contra o prejudicado que demonstre o seu prejuizo. O governo, sim, é que não podia fazer o que fez, quando se constituiu devedor, rasgando os mais solennes compromissos, e violando os direitos mais claros.

### A THEORIA DO ROUBO OFFICIAL

Em tudo o mais não ha sinão a theoria, hypocrita e pretensiosa, do roubo. Roubar para o Estado não deixa de ser o mesmo roubar. A nação não ha mistér, nem pode admittir que para ella roubem. Basta-lhe que não a roubem a ella os seus ministros, os seus legislatores e os seus chefes, compromettendo-a em attentados, cuja reparação, uma vez commettidos, a justiça não pode negar.

Nem ganha em atrazar a solução dos seus compromissos quem a cada momento incorre num onus adicional ao valor da divida contraída. Cada direito adquirido com que se rompe, é um roubo contra o paiz, e um roubo, ainda, contra o paiz cada objecção dilatoria ao pagamento de debito seu verificado pelos tribunaes.

### O VERBO *RAPIO* NA INDIA

O que o Congresso praticou em 1904, e o que esteve a caminho de praticar em 1913, não é sinão o de que falava S. Francisco Xavier, quando, respondendo a el-rei d. João o terceiro, declarou que o verbo *rapiro*, na India, se conjugava por todos os modos.

Ouvi o que, no commentario a essa resposta do santo, dizia o

padre Vieira, e dizei-me si o prégador vos não parece estar aqui, redivivo, prégando para outros tempos.

“Conjugam por todos os modos o verbo *rapio*”, dizia o grande orador sagrado, “porque furtam por todos os modos da arte, não falando em outros novos e exquisitos, que não conheceu Donato, nem Despauterio. Tanto que lá chegam, começam a furtar pelo modo indicativo, porque a primeira informação, que pedem aos praticos, é que apontem e mostrem os caminhos, por onde podem abarcar tudo. Furtam pelo modo imperativo; porque, como têm o mero e mixto imperio, todo elle applicam despoticamente ás execuções da rapina. Furtam pelo modo mandativo; porque acceitam quanto lhes mandam; e, para que mandem todos, os que não mandam, não são acceitos. Furtam pelo modo optativo; porque desejam quanto lhes parece bem; e, gabando as coisas desejadas aos donos dellas, por cortezia, sem vontade, as fazem suas. Furtam pelo modo conjunctivo; porque ajuntam o seu pouco cabedal com o daquelles, que manejam muito; e basta só que ajuntem a sua graça, para serem, quando menos, meeiros na ganancia. Furtam pelo modo potencial; porque, sem pretexto, nem cerimonia, usam de potencia. Furtam pelo modo permissivo; porque permitem que outros furtem, e estes compram as permissões. Furtam pelo modo infinitivo; porque não tem fim o furtar com o fim do governo, e sempre lá deixam raízes, com que se vão continuando os furtos.

Esses mesmos modos conjugam por todas as pessoas; porque a primeira pessoa do verbo é a sua, as segundas os seus creados, e as terceiras, quantas para isso têm industria e consciencia. Furtam juntamente, por todos os tempos; porque do presente (é o seu tempo) colhem quanto dá de si o triennio; e, para incluirem no presente o preterito e o futuro, do preterito desenterram crimes, de que vendem os perdões, e dividas esquecidas, de que se pagam inteiramente; e do futuro empenham as rendas, e antecipam os contratos, com que tudo o caído e não caído lhes vem a cair nas mãos. Finalmente, nos mesmos tempos, lhes não escapam os imperfeitos, perfeitos, plus-quam-perfeitos e quaesquer outros, porque furtam, furtavam, furtaram, furtariam e haveriam de furtar mais, si mais houvesse. Em summa que o resumo de toda esta rapante conjugação vem a ser o supino do mesmo verbo: a furtar para furtar. E, quando elles tem conjugado assim toda a voz activa, e as miseraveis provincias supportado toda a passiva, elles, como si tivessem feito grandes serviços, tornam carregados de despojos, e ricos; e ellas ficam roubadas e consumidas”.

## ROUBOS DE ESTADOS

Naquelle tempo, senhores, se roubava a população das provincias, a sua administração, a sua renda. Mas as provincias mesmas não se roubavam; porque as provincias eram da corôa, que se não deixaria despojar de seus reinos pelos seus vassallos. Hoje, entre nós, porém, as provincias são Estados, e Estados, que, intitulando-se autonomos, não pertencem a ninguem, pois só á nação pertencem, mas que, expostos, pela sua denominação republicana, ás ambições de todos os aventureiros, passam de umas a outras mãos, não pelo voto das urnas, mas pelos movimentos da força.

Chama-se roubo á conquista, que dá e tira imperios pela violencia militar. Mas, si duvidas houver sobre a justiça da qualificação de roubo a extorsões operadas, no campo internacional, entre entidades acima das quaes não existe uma autoridade commum e um legislador reconhecido, quando se trata de Estados reunidos em collectividade, sob uma constituição a que todos se acham sujeitos, a conquista pelas armas é, evidentemente, o latrocínio em grande, na sua expressão mais rigorosa e mais cabal.

Que faz, no Brasil, o governo da União, depondo um governador, e constituindo outro? Arrancar a administração das mãos de uma para as de outra parcialidade, arrebatando a um homem o poder, para o entregar a outro, remover da posse de uma facção, e dar a outra o Thesouro, a receita, as finanças de um Estado. E' uma propriedade, ou um deposito, que se tira a uns para transferir a outros, contra direito expresso, com transgressão de uma lei a que as duas partes estão subordinadas, e por meio de violencia material. Ora, não é outra coisa o roubo. Outra coisa não faz o roubador. Distribuindo, pelo uso do ferro, ou pelo seu terror, Estados, que a lei do paiz declarou livres, e a que assiste, pela carta constitucional do paiz, o direito de elegerem os seus proprios governos, o poder central, entre nós, não faz sinão latrocinar numa proporção, a que os maiores ladrões conhecidos não alcançam.

## ROUBANTIA

Não é roubo ordinario, o roubo simples, o roubo de direito commum. Mas ainda é o roubo; porque, sem variar de substancia, vem a ser ainda mais do que elle. E' o roubo transformado, mas não desnaturado, pela sua enormidade. *Roubantia* lhe pudemos chamar, si nos fôsse licito, reviver, no vocabulo archaico, uma expressão onde resôa o fragor dessas rapinas colossaes.

## O ROUBO POLITICO

Nem do que rouba um cofre ou uma fortuna ao que rouba do seu detentor legal um Estado vae differença quanto á improbidade, a não ser que no roubo politico ella é ainda mais grave do que nas ladroeias vulgares. Em todas as hypotheses a subtração violenta do alheio obedece ao mesmo movel: cobiça, avidez, immoderado appetite do que nos não pertence, sêde ardente de riquezas, prazeres e satisfações do egoismo.

Pôr se enriquecer a si proprio, entra nos bens do proximo o salteador, ou o pillhante. O ladrão de Estados, si os não rouba com o fito immediato no dinheiro para si mesmo, outra coisa não grangeia para os seus amigos, para os seus correigionarios, para os seus clientes, nos cargos, nas posições, nos rendimentos, cujo beneficio lhes assegura com o advento illegitimo a um poder, que lhes não tocava.

Um, para se locupletar com uma somma, ou um thesouro, arromba casas, viola burras, ou assassina individuos. O outro ensanguenta uma população, devasta uma cidade, trucidada, bombardeia, conflagra, para se assenhorear de um governo, desapossando o seu legitimo dono. Qual dos dois o mais malfazejo, o mais cruel, o mais deshonorado? Evidentemente o segundo, embora se dissimule com a linguagem de altas reivindicações politicas, acobertando com a invocação de grandes idéas os mais pequeninos interesses e os lucros menos confessaveis.

## HERMES CONTRA O SUPREMO TRIBUNAL

E' para consummar essas ímprobas desapropriações do alheio que o governo actual começou nos seus primeiros mezes, por dois estrondosos desacatos ao Supremo Tribunal. Tratava-se de tirar a uns, para dar a outros, o governo do Rio de Janeiro, de extorquir a uns, para doar a outros, a administração do Districto Federal. Por que? Para substituir um máo por um bom governo, uma ruim administração por uma administração capaz? para executar reformas, estabelecer melhoramentos, extirpar abusos? Não; o de que simplesmente se tratava, era de trocar uns homens por outros, remover uma para collocar outra parcialidade, enxotar os que tinham as fórmulas legais de uma eleição para immitir na posse os que não as tinham, impôr á capital da Republica e ao Estado adjacente o dominio do hermismo, brindar as camarilhas organi-

zadas para o explorarem com o gozo das funções publicas e do orgamento nesta opulenta municipalidade e no Rio de Janeiro.

### A JUSTIÇA SALVOU A SUA HONRA

Felizmente, senhores, desse conflicto do poder com o grande tribunal da Republica, a justiça não saiu respeitada, mas não saiu sem honra. Uma selecta maioria de magistrados incorruptiveis resistiu a todas as intrigas, pressões e seducções do governo, mantendo, com uma esplendida barreira de *habeas-corporis*, a verdade juridica atacada nos actos do marechal.

### MANUEL E JOAQUIM MURTINHO

O *Estado de S. Paulo*, nas suas correspondencias do Rio, narrou os esforços envidados com Joaquim Murtinho, para demover a seu venerando irmão do seu voto, que se reputava decisivo, contra a conquista militar do Rio de Janeiro.

— “Mas o senhor está enganado”, respondeu o senador á personagem, muito conhecida, que o visitava com essa incumbencia. Isto não é commigo; é com meu irmão. Com elle é que o senhor se deve entender...”

Não obstante, porém, a delicada evasiva, com que o antigo ministro da Fazenda, esquerdeando, não esconde, todavia, a sua repugnancia á missão de seu interlocutor, insiste e reinsiste o empenho deste, até que, afinal, Joaquim Murtinho, peremptoriamente, lhe declara que não se prestava a influir no animo de seu irmão.

— “E, si eu, neste particular, lhe dêsse algum conselho, seria para que vote pela concessão do *habeas-corporis*.”

Assim procedeu, com effeito, como se esperava, o benemerito magistrado. Gravemente enfermo, o veneravel ministro deixou o leito, correndo risco de vida, para ir julgar a questão, e, apoiado, além d'elle, em Pedro Lessa, Oliveira Ribeiro e Campos Saraiva, em Amaro Cavalcante, Ribeiro de Almeida e Manuel Espindola, teve, esse dia, o nosso direito constitucional uma jornada gloriosa.

### JUIZES E POLITICOS PAULISTAS

Para ella contribuiu com tres grandes individualidades judiarias o Estado de S. Paulo. Podemos-nos consolar da fraqueza dos seus politicos ao menos com a serenidade impolluta dos seus magistrados.

Mas, como as mais bellas coisas humanas têm o seu triste reverso, havia de succeder, talvez, até, para maior realce dos sete vultos luminosos, que, na mesma assentada, se ouvisse, ali, a mais estrondosa blasphemia que nunca resoou num tribunal.

### UMA BLASPHEMIA JUDICIARIA

Já Quintino Bocayuva entrára um dia em conflicto violento com os textos mais categoricos da nossa lei organica, inventando a theoria de que o estado de sitio abre um parenthesis nas nossas instituições constitucionaes. Mas a bravura dessa originalidade a bem pouco se reduziria, comparada com a impavidez do juiz, cujo delirio de governismo se atreveu a sustentar, no Supremo Tribunal Federal, que "*o estado de sitio suspende a propria nação*".

Realmente não se poderia definir melhor o estado de sitio, tal qual o praticou o marechal Hermes, nem render ao seu governo homenagem mais adequada.

Posta em pratos limpos, o que essa inqualificavel doutrina significa, é que, proclamado o estado de sitio, o chefe do poder executivo está acima da nação. *Suspensa a nação*, só o presidente da Republica subsistiria, só restaria o chefe do Estado. Na verdade, isso é o que foi, e, sem duvida nenhuma, foi isso exactamente o estado de sitio no governo Hermes: a nação suspensa e o presidente senhor de tudo.

Que fôsse possivel, ainda momentaneamente, quanto mais por dias, semanas, mezes, ou annos, *suspender uma nação*, ainda o não concebera ninguem. Durante o governo de Floriano estivemos em estado de sitio por muitos mezes. No seu decurso o dictador prendeu, e desterrou. Mas, quando matava, era occultamente. Tão certo estava elle de que nem a Constituição se suspendia, *quanto mais a nação*.

Como fantasiar que se *suspenda uma nação*, a não ser imaginando que ella mesma se eclipsou, que se eclipsou o seu direito constitucional, que se eclipsou o seu direito commum, que os differentes órgãos da sua soberania se eclipsaram, que todas as condições de ordem legal se obumbraram no mesmo eclipse, deixando irradiar, nessas trévas, unicamente, como lei universal, a vontade solitaria do homem, cuja individualidade occupa o centro da innominavel dictadura?

Mas a realização de um tal pesadelo nem mesmo nas monarchias absolutas se encontrará, si as perlustrarmos todas; porque nellas todas ha, houve sempre, elementos não escriptos de Constitui-

ção, que limitam, em certa altura, o arbitrio do sceptro, e attestam a perennidade, a insusceptibilidade, o existir contínuo, ininterceptavel da nação.

Esta nem ainda sob a lei marcial se apaga e cessa; porque, ahi mesmo, quando toda a autoridade territorial se absorve nas mãos do commandante da força armada, o seu immenso poder tem limites no direito militar e na responsabilidade legal, a que os actos do chefe do Exercito, embora discricionarios, estão, ulteriormente, sujeitos.

### O SITIO E A CONSTITUIÇÃO

Existisse, porém, onde existisse essa especie de tyrannia, que não sei si ainda entre os imperios orientaes de outras épocas se lograria encontrar, o certo é que um cerebro são e equilibrado não a poderia admittir no Brasil, onde a Constituição em vigor peremptoriamente determina, no art. 89, paragrapho 2º, que “o poder executivo, durante o estado de sitio, se restringirá, nas medidas de repressão contra as pessoas, a impor a detenção em logares não destinados aos réos de crimes communs e o desterro para outros sitios do territorio nacional”; onde a Constituição, no mesmo artigo, paragrapho 3º, estatue que o presidente da Republica, “logo que se reunir o Congresso, lhe relatará, motivando-as, as medidas, que houver tomado”; onde, segundo a mesma disposição constitucional, no seu paragrapho immediato, “as autoridades, que tenham ordenado taes medidas, são responsaveis pelos abusos commettidos.”

Não pôde haver uma attribuição definida com mais rigor, limitada a raias mais precisas. Prender, e desterrar. Mas prender em certas e determinadas prisões, e desterrar unicamente para dentro do territorio brasileiro. Nem isso mesmo, porém, sinão sob a clausula de conta e responsabilidade: conta ao Congresso, assim que elle se reúna; responsabilidade, ante elle e os tribunaes, pelos abusos commettidos.

E' um regimen extraordinario, mas não discricionario, um regimen de excepção, mas de excepção circumscripta pelo direito constitucional, submettida á vigilancia das autoridades constitucionaes, obrigada a uma liquidacão constitucional de responsabilidades. E' uma situação de arbitrio, mas arbitrio parcial, relativo, encerrado nas fronteiras de uma legalidade clara, imperativa, terminante, e em coexistencia com o qual se mantêm os codigos, os tribunaes, o corpo legislativo. Onde está, portanto, o eclipse das instituições! onde a *nação suspensa?*



Realmente só a vesania do hermismo poderia eneacholar num encephalo humano essa inimitavel allucinação. Todavia, foi de dentro da garnacha de um dos nossos justiça-móres, no Areópago da justiça republicana, que a vimos sair, palronia e empinada.

## O SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL

Constituindo aquelle tribunal, tivemos em vista, os que o creámos, levantar ali ao direito uma fortaleza inexpugnavel.

Pensavamos nessa justiça anglo-saxonia, de que lord Brougham falou com tanta emoção, nessa justiça contra a immaculada pureza de cujo arminho nunca se ouviu, siquer, murmurar em segredo, por entre a mais desencadeada violencia das paixões, através das mais sanhudas tormentas populares, quando a corôa e a igreja, a câmara dos pares e a dos communs se viam assaltadas com a mais desmedida furia pelo descontentamento geral da nação.

Sabiamos que "a posse de um tal systema é incestimavel para qualquer nação, mas que, sob uma constituição livre, onde se faz mistér entregar um grande poder ás mãos irresponsaveis do povo, essa instituição é absolutamente essencial á existencia da ordem em communhão com a liberdade".

Vimos que essa inspiração recebera a sua forma ideal na constituição dos Estados-Unidos, onde a magistratura está de guarda ao direito fundamental do paiz contra as usurpações do governo e da legislatura. Comprehendiamos, emfim, que, sem essa força de equilibrio, não pode ter seriedade o regimen federativo. Deliberámos, pois, vasar nesse grande molde a justiça brasileira.

## AQUI MAIS GARANTIDO QUE NOS ESTADOS-UNIDOS

Mas tanto era o nosso empenho em lhe assegurar a mais solida realidade, que, para dotar o Supremo Tribunal Federal de toda a independencia essencial ao seu papel, não nos afiguraram bastantes as garantias da constituição americana.

Não taxando numero aos membros daquella magistratura, o pacto federal dos Estados-Unidos abre, por ahi, brecha a invasões perigosas do interesse politico, acastelado no Congresso. E' assim que ali, sendo constitucionalmente indeterminado, o numero de juizes da côrte suprema tem variado, á mercê da conveniencia politica de certas causas, ora elevando-se a dez, ora baixando a sete, para ultimamente se fixar em nove.

Si houvessemos deixado aberta essa porta no Brasil, as situa-

ções violentas como a de hoje teriam começado por agenciar no seio do Supremo Tribunal uma segura maioria, mandando, pela de que sempre dispõe no Congresso Nacional, elevar-lhe, na proporção conveniente, o numero de juizes.

Foi a esse mal, de consequencias incalculaveis, que, com uma providencia até agora não notada pelos mestres da critica facil, puzeram cobro os autores da Constituição Brasileira, negando ao legislador ordinario o direito de alterar o numero daquelles magistrados, por ella fixado em quinze. Isso, ao menos, fizemos; e, si o não houvessemos feito, muito ha que a justiça federal estaria absolutamente reduzida a mera chancellaria do governo.

### A SELECÇÃO DOS JUIZES

O que, porém, nos não seria dado fazer, era descobrirmos, na meccanica constitucional, meios automaticos de assegurar a essa magistratura uma boa escolha, desde que esta, comettida, como não podia deixar de ser, ao governo, ainda que com o correctivo, bem insufficiente, da collaboração do Senado, havia de estar sujeita ás influencias da parcialidade, no espirito dos homens politicos a quem se incumbia.

Mas essa era a combinação americana. Ainda se não descobriu melhor. Nos Estados-Unidos os seus resultados são excellentes. No Brasil, porém, a politica tem assumido ahí uma supremacia, que, si o paiz se não acautelar, elegendo os presidentes da Republica, infalivelmente acabará, não ha-de tardar muito, por converter o Supremo Tribunal Federal em servil dependencia do poder executivo.

### AS ESCOLHAS POLITICAS

Da ineptidão com que, sob a presidencia actual se tem exercido essa attribuição, eminente sobre as mais eminentes, não podia haver amostra mais expressiva do que a offerecida ao paiz no caso de um juiz, cujo nome agora não importa declinar (10). Não quero atacar agora a reputação desse magistrado; e, si o offendi, muito constrangido, quando se debateu a sua escolha, foi no desempenho de um altissimo dever, a que me não podia esquivar, quando, entre os meus collegas no Senado, não via outro, cuja intervenção dispensasse a minha.

Caro me saiu isso na propria casa do Congresso, onde tenho

---

(10) O ex-ministro Pedro Mibielli.

assento. Mas não o estranhei. Ninguem tem experimentado mais do que eu quanto custa, em nossa terra, a pratica de uma acção boa.

## A REPUTAÇÃO DO MAGISTRADO

O exame sobre a reputação de taes magistrados é impreterivelmente necessario, absolutamente indispensavel. A letra constitucional o exige do senado em termos indeclinaveis. Delle se não podem queixar os magistrados, a respeito de cujo nome se instaure, embora a inquisição, transcendendo os limites da vida publica, se estenda, até, a certos actos privados.

Não é para o homem publico, nem menos para o magistrado, que a vida particular ha de ser amurada. "O zelo, que o anima nas funcções brilhantes da sua vida publica", dizia o grande mestre da magistratura mais de uma vez por mim citado, "o ha de seguir até á obscuridade da sua vida particular; de modo que, quando não puder servir a patria com as suas sentenças, a sirva, talvez não menos utilmente, com os seus exemplos."

Ministro da justiça, para a não desdoirar, cumpre que o seu character apresente, por todos os lados, o lustre da pureza e integridade. A moralidade, nos homens consagrados ao serviço de julgar, não se apura sómente dos actos profissionaes. O mau filho, o mau esposo, o mau pae de familias, o violento, o dissipado, o incontinente, apontado como taes pela sociedade, como taes denunciados pela imprensa, não têm capacidade moral para o exercicio da judicatura em geral, quanto mais da magistratura suprema, a que a Constituição pôz a clausula estricta da *notavel reputação*.

Com as penas de privação do cargo e inhabilitação para outro fulmina o Codigo Penal o empregado publico, a cujo proceder se assacarem certas irregularidades, propriamente de character privado, como a incontinencia escandalosa, o vicio dos jogos prohibidos e a embriaguez frequente (Art. 238). Dessas mesmas irregularidades, se occupa a lei n. 30, de 9 de janeiro de 1892, artigo 48, para as incluir entre os delictos, pelos quaes o presidente da Republica, offendendo a honra e dignidade do cargo, poderá perder, por sentença do Senado, a magistratura de chefe da nação, e incorrer em incapacidade geral para qualquer outro emprego ao serviço do paiz.

Ninguem, portanto, que esteja são de espirito, arguirá de promover, capitanear ou exercer diffamação o ministerio publico, por cuja iniciativa o funcionario arguido dessas manchas fôr levado á presença da justiça, nem o julgador, que, chamado a attender

na causa, apreciar a accusação, e condemnar o réu, nem a camara dos deputados, que, provocada a conhecer de uma denuncia contra o presidente da Republica involvido em taes arguições, as ventilar e acceitar, submettendo-as ao senado, nem o senado, que, ouvida a camara, abrir sobre ellas o plenario, examinar com severidade essas dolorosas increpações ao chefe do poder executivo, e, firmado nellas, o destituir da magistratura, a que os votos da nação o elevaram.

### A SYNDICANCIA DO SENADO

Do mesmo modo, nos casos da natureza do de que se trata, provocada a camara dos senadores, pelo acto do presidente que nomeou o magistrado, a conhecer da nomeação, ultimando-a com o seu assentimento, não pode aquella casa fugir ao exame do processo, que a nomeação instaura, sobre a aptidão legal do nomeado, isto é, sobre a sua capacidade juridica e a *sua reputação*.

Vêde bem, senhores, a extensão do campo traçado pelo alcance desta palavra ao exercicio da função commettida ao senado. E' um inquerito sobre a reputação do magistrado o que se abre com a escolha do presidente. O tribunal preposto a esse inquerito é o senado. Tudo o que á reputação do nomeado interessar, nos pontos em que ella fôr contestada ou duvidada, tem de passar pelo crivo de uma verificação rigorosa.

Dispensar nella seria prevaricar contra a Constituição. Entretanto, porque eu, não querendo que se arriscasse ao estigma de prevaricação contra a nossa lei das leis o senado republicano, no desempenho consciencioso desse dever constitucional, a tribuna daquella casa encheu-se de trovões e raios contra a diffamação, de que me fez cabeça.

### CELEBRE CASO

Ora, senhores, do juiz a que alludo, o proprio nome me era tão desconhecido como o dos juizes de Pekin. Nem siquer sabia eu que elle existisse na onomastica humana. Meus ouvidos nunca o tinham ouvido. Annunciada, porém, a sua nomeação, varios jornaes respeitaveis do Rio de Janeiro, o *Correio da Manhã*, o *Século*, a *Epoca*, deram a conhecer as notas, que, no Rio Grande do Sul, corriam contra a reputação do nomeado. O ultimo desses órgãos da nossa imprensa, especialmente, reestampou, da do Rio Grande do Sul, uma série de artigos, onde, ha oito annos, um

membro da magistratura daquelle Estado, formulara, a muitos respeitoes, documentadamente, um libello contra aquelle juiz.

Seria possivel que a todas essas increpações fizesse o senado orelhas de mercador, aprovando sem exame essa nomeação, unicamente porque o presidente da Republica a resolvera, e o chefe politico rio-grandense, o sr. Borges de Medeiros, a endossara? O castilhismo celebrou-a, como victoria “dá justiça republicana”. Saudou-se o nomeado como um guerrilheiro “prompto a prestar á Republica as suas maiores energias civicas”.

Era, pois, evidentemente, uma nomeação de partido, uma nomeação de combate, uma nomeação essencialmente politica, a mais anti-judiciaria das nomeações. Quando nada mais houvesse contra aquelle nome, bastava e sobrava essa consideração, para nos reunirmos ali todos contra a sua escolha, si o senado brasileiro não puzesse acima de tudo a disciplina facciosa, a que cegamente obedece.

### ÍMPORTUNO, MAS OPPORTUNO

Como quer que seja, não foi sómente entre os meus correli-gionarios que a minha attitude encontrou justiça: *O Paiz*, num vehemente editorial, sob o titulo “Golpe de força”, condemnando “o profundo desdem do senado para com a opinião publica”, appreciou assim o meu proceder:

*“A lição do egregio sr. Ruy Barbosa ha de impressionar os futuros responsaveis pelos destinos das instituições, aconselhando-os a escolher com a mais alta ponderação os ministros do Supremo Tribunal. Ir buscal-os ás fileiras dos partidarios extremados, que nem sequer se destacam pela illustração juridica, é attentar contra o prestigio do poder judiciario, e privar-o do replendor de sua autoridade moral.”*

Quanto ao acerto da seleeção, dizia esse órgão, jornalístico, actualmente rehermetificado: “O sr. marechal Hermes que, com essa nomeação, não fez sinão attender ás exigencias do sr. Borges de Medeiros, é, constitucionalmente, responsavel por essa escolha desastrosa.”

Qualificada por essa folha insuspeita ao marechal, cuja candidatura sustentou, a desenvoltura do senado, quando recusou ao julgamento daquelle caso a publicidade, “era um escandalo”. “A esse juiz”, declinando-lhe o nome, “a situação creada pelo ar-rocho da ultima hora lhe deve ser, mais tarde, profundamente dolorosa. A convicção, que se arraigará desde hoje na opinião

popular, é que se recebeu o debate franco sobre as accusações levantadas contra a sua inteireza de character.”

### O PROJECTO JOÃO LUIZ

Mas todos os ataques emprehendidos neste paiz contra a justiça, violentos ou insidiosos, nos Estados e na União, todos elles, sommados uns aos outros e multiplicados por si mesmos, não se aproximariam em gravidade, em enormidade, em monstruosidade, ao inaudito desvario que o senador João Luiz estampou no seu projecto.

Até a idade em que estou, ainda não vi, nos annaes da loucura politica, invenção comparavel a essa; nem podia eu jámais acreditar que de um homem considerado capaz de occupar uma cadeira no congresso nacional houvesse hypothese de sair tão estupendo misto de extravagancias, confusões e attentados, negação tão descocada e rasa de todo o nosso direito constitucional.

A este aspecto, é realmente o “monumento de ignorancia”, que *O Imparcial* caracterizou. Mas, na realidade, será, sobretudo, um monumento de *incondicionalismo*. Em todo o caso, ha de ficar designado e lembrado como “o monstro”, o monstro por excellencia, que nelle apontou o *Correio da Manhã*.

Recordo-me, senhores, que, num furioso debate philosophico, travado ha mais de vinte annos, num dos Estados do Norte, a proposito de uma these de medicina materialista, onde se tratava das funções cerebraes, um literato de talento, mas que do assumpto não possuia sinão tinturas colhidas a esmo, ou na occasião, julgou liquidar as theorias transformistas do darwinismo, perguntando si “*Colombo, quando descobriu a America, encontrou homens caudatos*”.

Outro especimen deste estado cerebral de innocencia, que me lembra — é o de um antigo representante da nação, boa alma, coração cheio de poesia, orador lyrico, de um lamartinismo ingenuo e pouco elevado no vôo, que, certo dia, num devaneio de tribuna sobre a liberdade e a igualdade, exclamou: “*Já S. Paulo dizia que não ha christãos nem judeus, não ha catholicos nem protestantes*”.

Necessario seria suppor, á semelhança desses, um cerebro desmobilado inteiramente de idéas juridicas, politicas e constitucionaes, para tomar como parto da ignorancia essa pantafaçuda carnavalesca do Supremo Tribunal Federal; essa caricatura grotesca e paspalhona da Suprema Córte Americana, sujeita á fé-

mula, ás chineladas, ás varas do senado; esse disparate vaudevillesco de uma autoridade estabelecida para julgar da constitucionalidade ou inconstitucionalidade nas leis do congresso e, ao mesmo tempo, subalterna a uma das camaras do mesmo congresso, pelo arbitrio, que se lhe attribue, de castigar os membros dessa magistratura por erro na apreciação constitucional dos actos legislativos.

De ignorancia constitucional no grau de táboa rasa, de lamina polida, ninguem julgaria capaz um senador, jurista, economista, financista. Si de outrem viesse o projecto, poderia ter-se como um debique á Republica, uma gargalhada no meio destas ruínas, a justiça democratica em opereta, uma offenbachização do luto nacional. Mas, provindo, como provém, de origens tão sizudas, maduras e eruditas, não se lhe poderá enxergar veia tão comica, intenção tão chocarreira (11).

#### A INTENÇÃO DO "MONSTRO"

O que, pelo contrario, se lhe ha de reconhecer, é o alto pensamento de uma grande transformação, a inversão do nosso direito constitucional por um golpezinho de Estado nas carótidas ou jugulares do systema, uma elegante degola com a lanceta de um artista em cirurgias de escola muito adeantada.

Encomenda politica, empreitada republicano-conservadora, a obra assegurar a immortalidade ao estadista de mais arrancados surtos. O vencedor dessa liça, como diz o macarronico vate dos *Queixumina*,

*Fronte mereciat reverendam ferre capellam.*

#### SI AQUILLO VINGASSE

Porque, si aquillo vingasse, o Supremo Tribunal Federal passaria a ter as honras de um quintalejo do vice-presidente do Senado, o seu repolhal, o seu nabal, o seu rabanal, o seu aboboral, o seu brejo de agriões, — uma festa, em summa, para o eminente senador, cujas propensões herbivoras de semi-vegetariano andam em surda rixa com o churrasco riograndense.

Grangeiros do Partido Republicano Conservador, os ministros

(11) O então senador João Luiz Alves, autor dessa monstruosidade juridica, fôra professor de direito; subiu depois a ministro da Justiça, e acabou ministro do Supremo Tribunal, — desse mesmo Tribunal que elle pretendia, na sua vesania hermista, sujeitar ao Senado!

daquella casa lhe cuidariam da hortalica, da estrumeira, da canzoada, lhe cultivariam os pepinos, as batatas e os tomates.

Teria que mudar os trastes da Avenida Central para as fraldas do morro da Graça (12). Mas ahi ficaria num paraíso, entre o solar do senhor deste grande feudo, que se chama Brasil, e o palacio Guanabara. Seria, assim, a instituição conservadora por excellencia, numa republica que “precisa de paz”, num paiz que “necessita de acabar com estas agitações”, num regimen que oscillia equilibrado como um arreburinho entre o presidente Hermes e o candidato Wencesláo.

Naturalmente essa transmutação de um tribunal num appendice da maioria de uma das casas do congresso teria como resultado immediato não ficarem ali sinão os homens “*da nação suspensa*”, e despejarem aquellas cadeiras os Lessas, os Canutos, os Murtinhos, os Pedro Antonios, os Amaros (13), casta de sujeitos que não estariam pela obrigação de ir aprender com o sr. João Luiz como se interpreta a Constituição sem incorrer em pena de caso maior, ou impetrar do sr. Pinheiro Machado o beneplacito ás suas sentenças, quando versarem sobre assumptos, que entestem com os interesses do seu chefeado.

### O QUE SE QUERIA

Mas isso, justamente, é o que se queria; porque então naquelle Tribunal, nunca mais se concederiam *habeas-corpus* facciosos, e o direito constitucional, interpretado marechaliciamente, voltaria aos seus eixos, donde o têm desquiciado uma turbulenta maioria de juizes rebellões em misturar coisas brasileiras com idéas americanas.

### O SR. JOÃO LUIZ E A CONSTITUIÇÃO

O mau é, senhores, que não se trata apenas de idéas americanas, mas de textos constitucionaes bresileiros, nos quaes, declaradamente, se prescreve que a justiça federal negará execução nos pleitos de que conhecer, aos actos do governo, aos tratados e ás leis do congresso nacional, que não condisserem com a constituição do paiz.

(12) Residencia do senador Pinheiro Machado, á rua Guanabara, transformada actualmente em casa de saude.

(13) Pedro Lessa, Canuto Saraiva, Manuel Murtinho, Pedro Antonio de Oliveira Ribeiro e Amaro Cavalcanti, ministros do Supremo Tribunal Federal.



Assim, sendo as leis obra, juntamente, da camara e do senado, quer a Constituição que ás duas camaras juntas negue obediencia o Supremo Tribunal Federal, quando os actos de uma e outra a contrariarem. Como é, pois, que, juiz dos actos communs ás duas camaras, pode esse tribunal ser julgado, nas suas sentenças acerca de taes actos, por uma das duas camaras sujeitas, nesses actos, a esta jurisdicção?

Ora, estae commigo, senhores. Promulga-se uma lei. O tribunal supremo a declara inconstitucional; porque esta competencia, em ultima instancia, a Constituição lh'a deu a elle, a elle só, e a mais ninguem a deu. Mas toda a lei é acto conjunto da camara e do senado. Logo, no julgamento da constitucionalidade das leis pelo Supremo Tribunal, a supremacia judiciaria deste se exerce, assim quanto á camara, como quanto ao senado. Como é, portanto, que este mesmo senado, sobre a conformidade entre eujos actos legislativos e a Constituição esta sagrou juiz o Supremo Tribunal, poderá ser o arbitro do acerto com que esse Tribunal o julgou?

Seria constituir *aquelle sobre quem se exerce a jurisdicção em juiz do que a exerce*. Seria elevar o jurisdicionado a revisor das sentenças do jurisdicionante. Seria converter *aquelle*, contra quem se julgou, em instancia de recurso na mesma questão sobre que foi julgado.

### A VERDADE DAS VERDADES

A verdade, *implicita* na Constituição dos Estados-Unidos, *explicita* na Constituição do Brasil, é que as leis inconstitucionaes são nullas, e que, a autoridade, a quem incumbe, em ultimo grau, declarar inconstitucionaes as leis, é o Supremo Tribunal Federal.

A verdade é que ás sentenças por elle adoptadas no exercicio desse poder não existe recurso para outro, que o cargo legislativo não pode contrariar essas sentenças, e que o unico remedio contra ellas é a interferencia da soberania constituinte, reformando a Constituição.

A verdade é que, nos Estados-Unidos, nenhum poder seria capaz de não respeitar esses julgados. Elles se tornam definitivamente leis, diz o professor Münsterberg, e constituem a mais alta lei do paiz, e o direito, que estabelecem, não pode ser revogado sinão mediante reforma constitucional.

A verdade, emfim, é que, sem essa garantia contra as maiorias parlamentares e o ascendente do executivo sobre essas maiorias, o regimen presidencial viria a ser o parlamentarismo sem os

freios da responsabilidade ministerial e do appello á nação pela dissolução da camara predominante, viria a ser o governo da omnipotencia absoluta, investido em maiorias irresponsaveis, sob a irresponsavel direcção do poder executivo.

Eis, neste regimen, a verdade por excellencia, a verdade das verdades. Morta ella, estará elle morto.

### OS CASOS POLITICOS

A excepção dos csaos politicos, quando não restricta aos casos meramente taes, aos casos em que com o elemento politico não se entrelaça o direito individual, é o sophisma, de que se tem usado, entre nós, para autorizar os desacatos do governo e do congresso á autoridade das sentenças.

O projecto João Luiz copia do meu livro sobre *O direito do Amazonas ao Acre Septentrional* a enumeração, traçada ali por mim, dos casos politicos, armando com ella uma ladaínha de hypotheses de criminalidade, em que, segundo elle, pode incorrer; sentenciando, o Supremo Tribunal Federal.

Mas, com insigne desprezo da boa fé, esquece os dois principios capitaes, lado a lado ali por mim longa e exuberantemente sustentados.

O primeiro é que, ainda nas questões politicas, altamente taes, ou meramente taes, prevalece a competencia da justiça, desde que o acto legislativo, contra que se desmande, ferir a Constituição, negando, ou lesando um direito nella consagrado.

O segundo é que a competencia de julgar si a especie está, ou não, na classe dos casos subtrahidos, como politicos, á alçada judiciaria, não cabe ao governo, ou ao congresso, *mas á propria justiça*.

O Supremo Tribunal Federal, no direito americano e, com maioria de razão, no brasileiro, cuja Constituição encerra, a este respeito, clausulas formaes, que naquelle não existem, é *o juiz supremo e sem recesso, na questão de saber si o caso é de natureza politica, ou si algum dos poderes exorbitou da sua competencia constitucional*.

Juiz, assim, da competencia dos outros, é elle o juiz definitivo da sua propria autoridade.

### INVERSÃO DO REGIMEN

O direito que no Brasil agora se pretende reservar ao congresso (e até ao governo), de rejeitar, como invasoras da sua au-

toridade, sentenças do Supremo Tribunal Federal, importaria em constituir o poder legislativo, cujos excessos o mecanismo do regimen quer limitar, em arbitro final dos seus mesmos poderes.

E' o que existia nos Estados-Unidos antes da constituição actual, um de cujos principaes intuitos consistia em dar ao poder judiciario a preponderancia, de que goza. E' o que existe geralmente nas constituições européas, tirante a da Noruega, a da Grecia, e, segundo arestos do anno atrazado, a da Rumania.

Esse poder, o systema constitucional dos Estados-Unidos o transferiu das camaras legislativas para os tribunaes.

### SENTENÇA DADA, QUESTÃO FECHADA

Si o chefe do executivo possuisse o direito de recusar execução a decisões da justiça, com pretexto ou fundamento de serem inconstitucionaes, ter-se-ia, dest'arte, arvorado em instancia revisora dos actos judiciais. Toda a vez que o governo, seja qual fôr o motivo, nega obediencia a um julgado, *ipso facto*, incorre em attentado contra a Constituição e caso de alta responsabilidade.

Da questão da constitucionalidade nos seus actos nem elle, nem o poder legislativo julgam *sinão em primeira instancia*. A segunda reside na justiça, que, em se pronunciando, encerrou definitivamente a lide, estabelecendo, em condições inappellaveis, o direito em vigor. *Curia locuta est, quaestio finita est*. Sentença dada, questão fechada.

### O GUARDA DOS GUARDAS

Não ha duvida nenhuma que, por esta maneira, a situação de arbitro final, denegada ao corpo legislativo, reconhecemol-a ao Supremo Tribunal Federal. Mas a escala dos recursos e revisões algures ha de terminar, si não quizermos que tenha o seu termo no infinito.

Desde que a Constituição demarca os poderes politicos, necessario é guardal-a contra estes poderes, interessados em a violar, para se alargarem. Desde que os poderes constitucionaes são diversos e mutuamente extremados, quando transpuzerem as suas extremas, invadindo-se um ao outro, em detrimento dos direitos individuaes, ou dos direitos dos membros da União, é indispensavel um poder arbitral, neutral, terminal, que afaste os contendores, restabelecendo o dominio da Constituição.

Um guarda para ella ha de haver; e, si, contra os excessos do executivo, não pode ser o congresso, porque os ministros são irresponsaveis; si, contra as demasias do congresso, não pode ser o voto nacional, porque as camaras são indissoluveis, esse guarda ha de estar na justiça, o poder inerme, interessado, pela sua fraqueza, educado pela sua cultura, empenhado — pela sua condição e vocação — em manter o direito.

Na essencia das coisas, na sua ordem necessaria está, é Boutmy quem o diz, em toda a constituição “haja sempre um poder, que guarde, sem ser guardado, que exerça o contraste, sem ser contrastado, e cujas decisões sejam supremas”.

### A “DICTADURA JUDICIARIA”

A essa guarda extrema, imposta necessariamente pela natureza das coisas, é que o pae do monstro chama *dictadura*. Da *dictadura judiciaria* é que se arreceiam os servos satisfeitos das dictaduras militares, num paiz que o mundo inteiro conhece, e se tem desconceituado no mundo inteiro pela sua debilidade na justiça, pela timidez e pelo abatimento dos seus tribunaes. Emquanto vivem de bôa avença no concheço da monstruosidade actual, vão levantando castellos de medo contra a hypothese de um phantasma. Democratas da ordem dos regicidas da convenção, que, depois de terem votado ao cadafalso todos os reis e tyrannos, abraçaram, lisonjearam e serviram a todas as tirannias e corôas, o de que se temem sómente, é do governo das leis, com que os vencedores, natos ou costumeiros, se não accomodam.

Nos Estados-Unidos, pelo contrario, o que se vê, e se tem notado, com espanto de muitos, é que, “sendo aquelle o paiz, por excellencia, da democracia, confiasse a supremacia”, na custodia da constituição, “a um grupo de juizes inamoviveis e não eleitos”. Mas é que essa democracia, com o senso judiciario de uma raça educada no amor da legalidade e na estima da liberdade individual, o que sobretudo quer, é reprimir-se a si mesma: coisa que não conseguiria, entregando os freios de si propria aos seus proprios delegados.

### O CUMULO DO PARLAMENTARISMO

Nesse constitucionalismo, de uma indignidade tão caracterizada, não reparam, ao menos, os seus professantes, emquanto se contradizem a si mesmos, repudiando, com o estrepito que usam,

o parlamentarismo, e erigindo, ao mesmo tempo, a omnipotencia parlamentar debaixo de formas nunca imaginadas.

Nos governos parlamentares, o chefe do Estado responde, pelos seus ministros, ao parlamento, o parlamento, pela sua dissolubilidade, responde á nação, e, todavia, ali, a justiça não se acha sujeita, pela sua magistratura suprema, ao corpo legislativo. Ao passo que, no regimen constitucional rabuleado agora pela malicia destes inventores, um parlamento, absolutamente irresponsavel, servido pela irresponsabilidade absoluta do governo, ou servindo á essa absoluta irresponsabilidade, rasga sentenças, e, ainda por cima, processaria, condemnaria, aniquilaria os juizes.

No parlamentarismo até hoje conhecido os juizes não annullam as leis; mas as camaras não annullam os juizes. Aqui, porém, sob o parlamentarismo desta nova marca, as más leis não são annullaveis, mais os bons juizes são annullados. Por outra: elimina-se a justiça, e ás maiorias parlamentares se entrega um poder sem fronteiras.

### OUTRAS GUELAS DO MONSTRO

Mas não é só nas características peculiares do regimen americano que esse projecto inverosimil attenta contra as instituições judiciais. Não se limita a reivindicar para o senado a dignidade, que nos Estados-Unidos se reserva á Suprema Côrte, e a nossa lei organica expressamente reservou ao Supremo Tribunal, de ser *a voz viva da Constituição*.

Não. Vae ainda além.

Esbulha o juiz da sua consciencia. Fere-o nos actos da interpretação da lei, actos essencialmente judiciais. Usurpa, em beneficio do Senado, a função de intérprete das leis, que nunca foi legislativa, e, muito menos, poderia ser privilegio de uma das casas do congresso. A titulo de literalidade nos textos applicados, castiga os juizes, que não os applicarem ao sabor do Senado. Entrega a esta camara o julgamento de materias, que o mecanismo dos recursos, em todos os systemas judiciais do mundo, sempre considerou privativo dos proprios tribunaes judicantes. Ao passo que, nos Estados-Unidos, o julgamento dos membros da Suprema Côrte pelo Senado só se admite nos grandes attentados, a traição, a concussão e outros delictos da ordem mais grave, aqui, pelo menor excesso de prazo em qualquer termo do feito, por vinte e quatro horas de impontualidade na entrega de uns autos, um ministro do Supremo Tribunal, mal visto á politica do dia, pode-

ria, segundo uma clausula formal do projecto, ser arrastado á presença dos juizes da Casa do Conde dos Arcos, e pagar ali, com os vexames dessa humilhação, a culpa de não ser vacca no curral da Bôa-Vista (14).

### A INEPCIA DO MONSTRO

Afinal, senhores, a considerarmos estavel a maioria actual de ministros independentes no Supremo Tribunal Federal, essa campanuda inepecia, si prevalecesse, teria em si mesma o seu correctivo. De feito, convertido em lei "o monstro", sendo o Supremo Tribunal, pelos termos expressos da Constituição, nos arts. 59 e 60, quem julga si as leis são ou não constitucionaes, e tendo, por esses textos, o dever de não cumprir as que o não forem, aquelle dos seus membros, em direcção a quem se alvejasse naquella arma, teria logo, naquella magistratura mesma, o escudo legal contra a nescia tentativa de processo. A lei João Luiz, averbada pelo Supremo Tribunal de inconstitucionalidade, cahiria fulminada no seu primeiro movimento.

### CALUMNIA PESSOAL

Mas, senhores, como si tantas feições odiosas não bastassem para carimbar de estigmas a má catadura desse crime politico, ainda o quiz o seu autor enriquecer com a borradura de um aleive pessoal, amatalotando-se comsigo nessa empresa, com a qual declarou não ter querido sinão realizar o que eu desejava, quando no Senado me occupei, ha muitos annos, com uma accusação irrogada a um presidente do Supremo Tribunal Federal. Ora, nunca se me calumniou de um modo mais grosseiro na opinião e nos actos.

O que se deu, foi que, tendo, ha annos, a imprensa arguido esse funcionario de um abuso grave nos autos de uma causa pendente do tribunal, delle me occupei no Senado, mostrando a necessidade evidente de se estabelecer a forma do processo essencial ao exercicio da nossa autoridade em taes casos.

### REPULSA

Por isso estou eu, ainda agora. Não quero, para os membros do Supremo Tribunal, a irresponsabilidade. Nem elles a quererão.

(14) Fazenda do senador Pinheiro Machado.

## NA JUSTIÇA ESTAVA O REMEDIO

De tudo isso nos teria livrado a pratica da justiça; e a pratica da justiça é uma virtude chã, que não demanda primores transcendentaes de educação ou cultura. "Perguntado um sabio, ha mais de dois mil annos", dizia George Elliot, "qual o meio mais efficaz, para atalhar a injustiça, respondeu que o indignar-se cada um dos que a ella assistissem, como si cada qual fôsse por ella aggravado."

Os que sob a nossa monarchia lidaram por outro regimen, por este a que chegamos, contemplavam, no vago de seu sonho, essas aspirações elevadas. Mas, apenas entrados na terra da promissão, renunciaram ao desinteresse das suas crenças, para occupal-a como terra conquistada, organizando a expulsão, a desunião e a exploração em systema de governo. As idéas desappareceram então dessa rebaixada multidão humana de cobiças, o parasytismo começou a devorar a republica, e os homens, abrindo mão de todos os melindres, offereceram o rosto a todos os ultrajes, comtanto que lhes fôsse dado abrir o alforge a todos os lucros.

## COM O CHARACTER FOI-SE A JUSTIÇA

Ninguem se commove já da injustiça infligida aos seus semelhantes. Contra a injustiça infligida a si ou aos seus, ninguem se magôa além dos limites de uma conveniencia calculada. A desforra de todos se reduz á murmuração geral, ao descontentamento recolhido em todos. Todas as frentes se curvam ás insolencias dos poderosos. Ninguem arrisca os seus interesses quanto mais a sua pessoa e a sua vida, pela reivindicacão de um direito, ou pela resistencia de uma iniquidade.

Mas ainda menos quereria, quero, ou poderei querer que essa responsabilidade ultrapasse as raias constitucionaes; e, quanto á dignidade, que lhes é privativa, de arbitros supremos do direito constitucional, funcção em cuja defesa lido ha vinte e dois annos, o que tenho vivido a sustentar, é que essa funcção é a coisa mais bella e mais essencial deste regimen, a sua salvacão, a sua Providencia, através de todas as quedas.

Só a calunnia mais destemperada seria capaz de assacar o contrario ao homem, que, sob estas instituções, desde os primeiros golpes do florianismo em abril de 1892 até hoje, tem consagrado a sua vida a ensinar o culto da justiça, a mostrar como ella

se exerce neste systema, a reivindicar a sua missão de garantia contra os actos inconstitucionaes do executivo e do congresso.

Elevar, em nossa terra, a justiça acima de todos os poderes, tem sido, na Republica, a ambição quasi exclusiva da minha vida, o objecto constante dos meus cuidados. Só a justiça tempera os vicios do governo popular, só ella lhe assegura a sua sinceridade e preserva da corrupção.

## OS NOSSOS REPUBLICANOS

Mas, adoptando as fórmãs americanas, os republicanos brasileiros nunca se souberam impregnar do sentimento do direito, alma dessas instituições, cuja apparencia aqui implantámos.

Imbuídos, como os democratas á franceza, num espirito de mentida e superficial igualdade, não praticaram nunca a liberdade politica, nem amaram verdadeiramente a liberdade civil. Jacobinos na opposição e reaccionarios no poder, não cogitam seriamente das garantias constitucionaes, sinão quando lhes aproveitam, e quando invocadas pelos seus adversarios, não as sabem sinão ludibriar. Applicando ás coizas do Estado uma philosophia cynica, sempre o consideraram, não como o abrigo commum da ordem geral, mas como um vasto mecanismo de compressão para gozo dos seus correligionarios e anniquillamento dos seus antagonistas. Não sabendo estimar e defender o direito nos seus inimigos, nunca visam no direito em si mesmo sinão um interesse rendoso para os seus e uma clava de guerra contra os outros. Embebidos no scepticismo dessa politica sem ideal, excluiram o merecimento, usaram da perseguição, cultivaram a afilhadagem, sophismaram a lei, annullaram o voto, mercadejaram a autoridade, commercializaram o regimen, entregaram-se ao cortezanismo, e acabaram chafurdando na subserviencia, na venalidade e no sangue.

Com um povo emasculado assim dos sentimentos viris, a justiça tinha de vir a ser uma phantasia irrealizavel; porque o direito é uma cidadella continuamente ameaçada, que se não mantém sinão pela vigilancia individual e pelo concurso de todos.

Perdendo, pois, com a extrema degeneração republicana destes ultimos annos, todas essas qualidades, naturalmente, haviamos de acabar, como estamos acabando, entre miserias, capazes de engendrar esse projecto de abolição do Supremo Tribunal Federal pelo aviltamento, pela deshonra, pela supressão da sua autoridade, numa republica de negação de justiça, de implicação com a justiça, de reacção contra a justiça, de perseguição á justiça.



## A JUSTIÇA NOS ESTADOS

Nos Estados ella é, senhores, o que se sabe. Ahi ha de tudo. Estados como o Rio de Janeiro, em cujo Tribunal da Relação o partidarismo dicta ás escâncaras o julgamento de recursos electoraes, transfere de uma para outra sessão votações já proclamadas, redige sentenças no gabinete do governo, com o seu carimbo, em papel official, de que os jornaes estampam *fac-similes*. Estados como o Amazonas, onde os reformadores da constituição armam o governo com o arbitrio de aposentar magistrados, onde o Tribunal Superior se vê obrigado a requerer *habeas-corpus* ao Supremo Tribunal Federal, onde o governador, em telegramma ao Supremo Tribunal Federal, qualifica de ébrios venaes, devassos e mentecaptos os membros do Tribunal Superior. Estados como o Piauhy, onde, ao julgar-se um *habeas-corpus* desagradavel á politica da terra, o paciente e seu patrono são alvejados a revólver por soldados e officiaes de policia, a força postada ante o edificio do Tribunal de Justiça em sessão desfecha contra elle as armas, o presidente vê-se obrigado a abandonar a sua cadeira, antes de assignar o accórdão, e os magistrados se evadem aterrados pelos fundos da casa.

## O FRUTO MADURO

Rebaixada até Honduras, Guatemala, Nicaragua e Haiti na justiça dos Estados, a republica, na justiça da União, viu-se rebaixar até ao projecto João Luiz. Esse projecto é o fruto maduro da situação republicana.

## A BÔA E A MÁ ARVORE

Arvores ha, de boa semente, bôa terra e bons ares, que se criaram, para encantar os olhos com a formosura da sua grandeza, e proteger as creaturas com o beneficio do seu abrigo. Um chão de bênção lhes recebeu as raízes. Medraram, enrijando contra as intempéries e os ventos. Filhas de um solo generoso, o tronco lhes cresceu, avultou e subiu, engrossando com os annos, que se lhe enrugam na corcha vigorosa. Da profunda cortiça, atraz da qual lhes circula a exuberancia da seiva, bracejam os ramos, carregados de flores, frutos e sombra. As tormentas não as assustam: não lhes atravessam a basta frondescencia os aguaceiros da invernã. Dir-se-ia que o tempo repouisa debaixo da sua copa, e a sua majestade se estende por sobre a natureza que as cerca.

Outras, pelo contrario, como si trouxessem maldição desde a semente, vêm á luz mesquinhas e amofinadas, logo ao assomar do primeiro rebento á flor da terra esmarrida. O caule, magro e torturado, se lhes esgalga, definhando. As vergonteadas se aguentam a custo, parecendo rever tristezas e cansaço. Desflorida, esteril, calva de folhagem, a ramaria agita contra a luz o espectro da sua nudez, que os musgos, os fetos, as parasytas, as lianas mal envolvem nos restos de um sudario esgarçado e rôto. Os dias a vão mirrando, em vez de a revigarem; do lenho esgrouviado e secco se lhe extingue a vida; as ultimas sementes da sua inanição lhe juncam por baixo o raizame descoberto, enquanto, pelos galhos, que estalam de aridez, raro se avista ainda um ou outro pomo a cair de carcomido e pêco.

### A BAIXA REPUBLICA

Tal nas suas ultimas produções e frutificação republicana. A Baixa Republica, tendo acabado com quasi tudo, e acabando agora com o resto, acaba por acabar com a justiça.

Quando o embaixador veneziano, quiz dar ao seu governo, em 1657, uma idéa cabal da omnipotencia de Cromwell, mandou-lhe dizer: "Este homem expulsou a camara dos communs: *elle fala e mente sózinho*". Aqui os senhores dô regimen não necessitam de eliminar o parlamento, que é delles. Depois de eliminar a imprensa, eliminarão a justiça, para, então, reinar e mentir inteiramente sós.

APPENDICE

---

MANIFESTO Á NAÇÃO



## A' NAÇÃO

Mezes ha que, por telegrammas, notas, e, até, editoriaes, entrou a imprensa governista, em Minas, e não sabemos si noutros Estados, a divulgar o boato de haver o primeiro de nós dois renunciado, ou pretender renunciar a sua candidatura á presidencia da Republica, na eleição vindouira.

Essa noticia, porém, era, de todo em todo, inveridica e infundada. Não lhe assistia a elle o direito de abandonar a luta, em que convidara os seus concidadãos a *jurarem vencer*. Era seu dever não recuar ante as provações e trabalhos, fôsem quaes viessem a ser, a que ella o sujeitava. A prova está em que as suas principaes conferencias para a campanha eleitoral se acham escriptas, chegaram, até, a ser dactilographadas, para se distribuirem, como da outra vez, pelos jornaes, quando se proferissem, e ainda serão, provavelmente, dadas a lume, attenta a relevancia que têm para a historia destes tres annos e a defesa das leis, dos principios, das instituições que elles violaram, ou destruíram.

Aguardava elle, apenas, que se lhe fixasse, em Bello-Horizonte, a data conveniente, e que lh'a communicasse o illustre chefe liberal mineiro dr. Duarte de Abreu, para, até aos 12 de janeiro, limite maximo de espera admittida, começar, tomando o comboio de Minas, o movimento da propaganda.

Assim que nunca, até hontem, lhe passou pela mente deixar de correr a sorte do pleito no 1º de março. Só então de uma evidencia imprevisita e inelutavel nos resultou, por intuição instantanea e completa da situação a que chegamos, não a deliberação voluntaria de abandonarmos a candidatura, a que nos obrigara-

mos, mas a impossibilidade moral e politica de que ella subsistisse, a sua annullação e interdicção pelos acontecimentos.

Quando a convenção de 26 de julho designou os nossos dois nomes como centro de associação de todos os esforços liberaes pela volta do paiz á sua normalidade constitucional, toda a gente via que as circumstancias eram de summa gravidade. Mas ninguem imaginava chegassem a ser o que se revelaram esta semana com as declarações officiaes confidenciaes, na camara dos deputados, á commissão de Finanças e com as confissões de toda a ordem arrancadas pelo desespero do ministerio, seus amigos, seus órgãos parlamentares.

Antes de conhecida por este modo, authenticico e decisivo, a realidade, todos haviamos como resolovel a situação pelo simples jogo do apparelho constitucional, desde que o governo se transferisse da politica em que nos arruinavamos para uma politica oposta, de reacção contra os abusos e restauração da legalidade subvertida. Mas, devassado agora o fundo á voragem, na qual nos precipitaram, entramos, queiram ou não queiram, abertamente, numa crise revolucionaria do peor character, crise de esphacêlo dos elementos da nossa vida nacional, em que a eleição de 1º de março desaparece, e só o paiz se poderia salvar a si mesmo, tomando nas mãos a sua causa, sem commoções materiaes, tranquillamente, mostrando-se, em toda a sua força, e affirmando a sua vontade nos termos proprios de uma nação, que se não quer extinguir.

Eis ahí está realizado, com um excesso de presteza, intensidade e extensão que assombra, tudo o que o primeiro de nós prognosticou desde a sua carta de 19 de maio de 1909 aos srs. Glycerio e Azeredo até aos seus discursos de campanha, nesse anno como nó subsequente, aos seus escriptos posteriores no *Diario de Noticias* e ao manifesto que endereçou á nossa terra, depois de esbulhado, pelo Congresso Nacional, do cargo de presidente da Republica, a que a nação o elevava, pela unica eleição verdadeiramente nacional que entre nós houve até hoje.

O Partido Republicano Conservador, com esse golpe, antepôz ao velho republicano eleito pela nação a inexperiencia e a inculcatura de um marechal não eleito e inelegivel. Vejam agora os nossos concidadãos si elle mentia, si delirava, si exagerava, predizendo, como o fez, com tanta insistencia, tanta cópia de motivos e tanta confiança, que o governo Hermes seria uma catastrophe para o Brasil, a sua ruína e o seu total perdimento.

A perdição e a ruína ahí estão consummadas. A reparação e a reabilitação não se poderiam obter sinão com a volta do credito; e a volta do credito seria inconcebivel, a não ser como consequencia de um grande movimento nacional, que apurasse os elementos, causas e culpas desta calamidade, tomasse as contas aos seus responsaveis, e assegurasse a nossa regeneração mediante actos, cuja efficacia, reintegrando o paiz no governo de si mesmo, captasse a confiança do mundo, em cuja dependencia estamos.

O Thesoiro Nacional, exausto e raspado até ao fundo, se mantem, dia por dia, das migalhas de uma arrecadação decrescente, de expedientes humilhantes e, até, de indelicadezas criminosas. Quando, na reunião secreta de 19 deste mez, se expôz á commissão de Finanças o íntimo das nossas desgraças, foi dizendo-se-lhe que, ou o Congresso outorgava a faculdade para o emprestimo solicitado pelo governo, *ou este teria de bater moeda*. Ora, esse emprestimo, de dez ou onze milhões esterlinos, não dando ao governo nem cento e cincoenta mil contos, estaria longe, siquer, de o habilitar, para occorrer aos compromissos de urgencia immediata, por elle confessados, que, de per si sós, montam a cerca de *duzentos e vinte mil contos de réis*.

*Duzentos e treze mil contos* despendeu o marechal sem *autorização legislativa*. De 1909 a esta parte a divida fundada, interna e externa, da União, cresceu *um milhão e onze mil contos*. Tivemos assim, em sós quatro annos, um augmento quasi igual á somma, em que até então montava o total da mesma divida, accumulado no longo periodo anterior; e, hoje, sommado á divida fundada, já montante em cerca de dois milhões e trezentos mil contos, o importe da divida fluctuante, sobem os empenhos contrahidos pela nação, em algarismos redondos, a *tres milhões duzentos e noventa e dois mil contos*.

Todos os fundos e caixas especiaes, bem como os depositos confiados ao Thesoiro, se violaram e volatilizaram inteiramente: o fundo de resgate e garantia do papel-moeda com inscripção especial no Banco do Brasil; os quinze mil contos, que deviam existir de saldo na caixa especialmente destinada ao resgate dos titulos das estradas de ferro; a caixa das obras do porto do Rio de Janeiro; os oitenta e oito mil contos, que o orçamento consignava a essas obras com as da Viação Bahiana, e se consumiram, extraviados, em *despesas geraes*; os quinze mil contos escripturados em conta reservada á construcção da Noroeste do Brasil no trecho medeante entre Itapura e Corumbá; os depositos da Caixa Economica; os depositos do Cofre de Órphãos; os depositos do de Ausentes; tudo,

em summa, quanto havia, de dinheiro ou valores, proprios ou alheios, numa prodigalidade louca e numa gigantesca rapinagem. Tudo, tudo, tudo!

Até o Banco dos Funcionarios Publicos não se pode entregar ás suas operações regulares; porque o governo lhe não envia, sinão com atrazo e desfalque, o deposito das quantias, que, á conta de empréstimos contrahidos pelos funcionarios da União naquelle estabelecimento, lhes desconta o Thesoiro. Neste se espera e recebe todos os dias com avidez a magra arrecadação quotidiana da alfandega. As pagadorias da guerra e da marinha vivem constantemente embaraçadas. Repetem-se os atrazos no bolso do soldo á força armada e já se produzem revoltas por impontualidade no pagamento da tropa. Paga-se o subsidio ao Congresso em trocos miudos. A população entra a olhar com desconfiança para a circulação de certas notas, que lhe parecem suspeitas. Começam a vender-se até os elementos da nossa defesa militar, como as joias da familia nas casas onde entrou a miseria. Varios Estados, não menos de cinco, já se acham declaradamente insolventes, a solicitar o soccorro do governo federal, tão afflicto quanto elles por achar quem lhe valha.

Na metropole, emfim, na bella capital das avenidas maravilhosas, improvisadas hontem com a prodigalidade dos nababos, sobem a centenas as casas commerciaes que vêem protestar as suas letras, chamam a concordata os credores ou se declaram fallidas, porque o erario nacional tem com a praça um débito avaliado em mais de oitenta mil contos, que não pode saldar nem amortizar; ao mesmo tempo que não paga, igualmente, a companhias empreiteiras de obras federaes, como a Brazil Railway e a do Dique da Ilha das Cobras, cujas urgencias, exigencias e ameaças assediam os ministros impotentes.

Neste extremo descredito nosso e na tensão actual do mercado europeu, clarissimo está que, ainda quando o Congresso Nacional pudesse autorizar, sem as garantias a que se nega o governo, a operação financeira por este requerida, elle não a lograria obter sinão a um typo desastroso, que a pouco mais de metade attenderia dos encargos mais prementes. Mas, ficando, por sua propria culpa, sem nem sequer esse exiguo recurso, caso alcance occorrer, no começo do anno, ao serviço da divida interna e externa, será unicamente a poder de mais uma illegalissima illegalidade, qual a de vender, sem autorização legislativa, o encoiraçado *Rio de Janeiro*, como imprestavel, a uma potencia militar, que o adquire para ser a melhor das suas machinas de guerra.



Ainda assim, porém, essa transacção, concluída ha muitos dias, comquanto até agora sonegada ao Congresso Nacional, si bem já deva ter recebido o governo, a estas horas, na Europa, o primeiro dos dois milhões do preço da venda, deixa a nossa administração, depois, nas mesmas extremidades; porque os principaes ramos da produção nacional soffrem mortalmente, o commercio, quasi suspenso, não importa sinão artigos de primeira necessidade, todas as portas do credito se cerraram aos negociantes, aos industriaes e aos lavradores, sobre os melhores titulos e os mais solidos valores não se obtem dinheiro no mercado, os bancos, no terror de uma corrida geral, se retráem ás mais acreditadas firmas e ás garantias mais cabaes, a safra ameaça perder-se no campo, á minguá de custeio, as fabricas se fecham, despejando aos milhares nas ruas os operarios sem pão, a receita se amesquinha e some, as apolices da divida nacional baixam a cotações inauditas e inconcebíveis, o grande estabelecimento bancario brasileiro estala, victima das suas relações com o Thesoiro, e a praça da metropole, victimada, igualmente, por elle, já não pode esconder as torturas da sua agonia.

Sob estas condições de indigencia e quasi mendicidade na administração e nas finanças, com o pavor nas almas e as sombras da anarchia no ar, não fazemos sinão retilhar o que não ha quem já não tenha affirmado, nos circulos privados e administrativos, politicos e mercantis, nas commissões parlamentares, nos gabinetes dos ministros, na imprensa, ou na tribuna, affirmando que o Brasil, neste momento, se acha em plena insolvencia, com a perspectiva de uma quebra irremediavel.

Neste naufragio, de que todo o mundo politico e parlamentar não dissimula mais o temor, já não são objecto de segredo as idéas de um novo *funding loan* para março, isto é, de segunda moratoria imminente, triste, ominoso e muitas vezes illusorio salva-vidas, cuja concessão, evidentemente, não alcangaremos sinão debaixo das condições mais vexatorias e humilhantes, sujeitando-nos á tutela financeira, e quiçá politica, dos nossos credores, emquanto não chegarmos á dos governos estrangeiros, cuja bandeira os cobre.

Sendo esta a situação real do paiz, inteiramente diversa da que tinha ante os olhos a grande Convenção Nacional de 26 de julho, já não poderíamos acceitar uma candidatura á presidencia da Republica sinão por um movimento geral da opinião no paiz, que nos impuzesse, como dever irrecusavel, um sacrificio mais penoso, em circumstancias tão afflictivas, do que, talvez, o da propria vida.

De outro modo só procederão os que não tiverem consciencia, ou os que do seu valor pessoal a tenham no gráu da presumpção e da vaidade.

Não estando nós nem num nem no outro caso, não podemos, não devemos, e, não devendo, não queremos concorrer, em uma eleição disputada, á liquidação de um governo fallido, ás responsabilidades, quasi invenciveis, de uma administração em bancarrota fraudulenta.

A situações semelhantes poderá submeter-se um homem, quando a sua patria, fundidas as dissensões partidarias num sentimento superior de unanimidade em torno da necessidade nacional, o desembarace de todos os escrupulos, o abrigue de todas as suspeitas, o escude contra todas as malvolencias, ordenando-lhe com imperio a immolação da sua pessoa aos azares de uma luta, perigosissima e de incertos resultados, para a salvação de todos.

Mas aventurar-se, fóra de tal caso, a essas contingencias incaleculaveis, sem muita esperanza de as vingar, expondo-se ás maldades infernaes da nossa politica, e incorrendo, ainda em cima, na tacha de uma ambição levada á mania de, pelo amor ao poder, não olhar a desastres, é o que não tem o direito de fazer qualquer pessoa de mediano juizo, ordinario senso moral e alguma affeição á sua terra, quanto mais homens da nossa desambição, da nossa experiencia e das nossas responsabilidades.

Com tamanho encargo aos hombros, o cidadão que não recebesse esse apoio extraordinario da opinião nacional, não se encontraria com a autoridade necessaria para as grandes medidas, a que houvesse de recorrer; veria, logo aos seus primeiros actos, mancomunarem-se contra elle, numa terrivel guerra de guerrilhas, todos os abusos reprimidos, todos os descontentamentos do interesse, todas as paixões da malignidade, e, desarmado, calumniado, estorvado a cada passo, acabaria desastrosamente uma temeridade leviamente apprehendida.

Demais, com todos os pródromos moraes de uma revolução a carregar-nos o horizonte, não tardariamos em ver agora os sophistas do governo ameaçado pelas consequencias naturaes dos seus erros e crimes responsabilizarem pelo cataclysmo a candidatura opposicionista, como vimos o marechal Hermes, com bronzea intrepidez, na sua mensagem de 1911, arguir de responsavel pelas revoltas militares da ilha das Cobras e da esquadra a opposição civilista, que, em novembro e dezembro de 1910, lhe dera, com os orçamentos, a amnistia e o estado de sitio, todos os meios de governo e todas as medidas excepcionaes de repressão contra o mo-

vimento sedicioso. As privações e lagrimas dos perseguidos são muito amargas de curtir, para os que elles procuram e não lhes podem valer, quando, nas provanças, a que nos arrisquemos pela nação, ainda em casos de mais grave perigo da sua existencia, como este, não se contar com o seu apoio deliberado a todos os extremos para a obra do seu proprio salvamento.

Fique, pois, a empreitada sinistra de resolver a fallencia em que abismaram o paiz, devorar os ultimos restos da presa despojada, e enterrar a carcassa do fallido ao optimismo da inconsciencia, que não sente debaixo dos pés os rumores subterraneos do sólo estremecido. Venham elles mesmos desmanchar o caso nefando, em que, por obra sua, sossobramos, e tenha a nossa patria, si assim o quizer, a sorte, de que não a lograremos preservar, si não reagir agora com a maxima energia contra o marasmo, a pusilanimidade e o desapêgo de si mesma, a que se acostumou.

Não é livre esta resolução, a que tivemos de chegar. São os factos que a ella nos arrastam com a sua tremenda inevitabilidade. Emquanto o páreo fôsse cabivel, mirasse a um objecto racional, tivesse um alvo sensato, a elle nos não esquivariamos, embora houvessemos de ter por juiz um tribunal conluiado com uma das partes. Conluiado com uma das partes, sim, porque, desta vez, o cynismo do *caucus* atirou fóra a mascara, despiu de todo a composutura, e se pôz em menores, identificando-se o Congresso Nacional, por convocação publica dos presidentes da Camara e do Senado, com a convenção do Partido Republicano Conservador, que escolheu o candidato do hermismo, designado assim, ostentosamente, pelo corpo de julgadores que recebeu a missão constitucional de sentenciar sobre a eleição.

A historia allumia com um facho de sombria claridade a scena da venda solenne do Congresso Nacional a essa facção sediciosa, cujo chefe (1), da mesa do Senado, da cadeira mesma da sua presidencia, exigiu de cada um dos membros daquella assembléa a garantia da sua assignatura na cédula do voto; como nos pactos da meia-noite se diz que o genio do mal impõe a escripta com o proprio sangue aos que lhe cedem a salvação de sua alma.

Magistratura alardeadamente prevaricadora, constituiu-se elle pleiteante, sem reservas, no litigio, cuja solução a lei organica do paiz lhe confiou, e, achando-se incumbido por ella de verificar os diplomas dos concorrentes, de antemão, ás escâncaras, no proprio recinto senatorio onde tem que desempenhar o seu mandato judi-

---

(1) O senador Pinheiro Machado.

cial, se consubstanciou com um dos dois contendores, fazendo sua própria a causa desse litigante, confundindo-se com elle, decidindo antes da eleição contra o outro.

Seria um crime de cadeia e degradação, caso o commettesse um magistrado ordinario. Mas, como se commette na cupola do Estado, pelos que têm a missão de legislar sobre os crimes, escapa a toda a responsabilidade, e decide, sem appêllo, dos destinos desta misera massa de almas constituída com fóros de nação.

Ainda assim, porém, com todas essas desigualdades e iniquidades, a eleição, já hoje, realmente, quasi impossivel no Brasil, nos não assustava. A ella estavamos decididos, custasse o que custasse, corresse como corresse, saísse-nos como nos saísse. Nas urnas não havíamos de perder. O que com a nefasta deserção da politica paulista naquelle Estado perdemos, já noutros Estados o tínhamos recuperado, e com sobra. A solução pelos suffragios populares não nos seria menos favoravel do que o foi ao primeiro de nós na campanha anterior; e, sem a força armada, que, hoje, não cremos auxiliasse, outra vez, a depuração do presidente eleito, o Congresso Nacional, para consummar o segundo esbulho, tinha de se ver rosto a rosto com o povo, sem as bayonetas da tropa de linha por guarda-costas.

Demais, a derrota, pela pressão e pela fraude, no escrutinio, ou pela immoralidade dos nossos juizes na verificação dos poderes, não nos importava. Com ellas nos não sentiríamos diminuidos, ante nós mesmos, ou ante os nossos concidadãos. Queríamos affirmar um exemplo, e tel-o-íamos firmado. Queríamos dar uma lição, e estaria dada. Queríamos cumprir um dever de sacrificio, e o deixaríamos cumprido. O sentimento de o havermos satisfeito nos consolaria amplamente de tudo. O mais era com a nação e com Deus, cuja certa e certa justiça, quando parece tardar, não está longe.

Mas o objecto da campanha eleitoral já não existe. Agora o que se disputaria, não era um governo mas o espolio de uma casa roubada. O que ha, é uma fallencia, economica e financeira, politica e institucional, por liquidar. Essa missão não se requesta. Pode um homem ser para ella requestado. Mas requestal-a, só o poderiam imbecis ou especuladores. A propria nação é que a tem de assumir, ou delegal-a, sob a sua responsabilidade, no homem aos olhos della digno de tal confiança, si o houver.

Já não somos, pois, candidatos á presidencia e á vice-presidencia da Republica. Numa situação como esta não pode haver candidaturas. O paiz é que deve ter o seu homem, si Deus lh'o de-

parar, e impol-o numa aclamação nacional, como seria mistér, para que a sua autoridade moral corresponda á solennidade critica da occasião e á grandeza das medidas que ella exige. Erga-se, pois, elle e se salve, deste modo, a si mesmo, correndo em torrentes para as urnas com o nome necessario, e tomando as supremas providencias, que o seu criterio, ou o seu instinto de conservação lhe ditarem.

A presidencia da Republica, neste momento, não pode ser exercida sinão por um estadista, de quem conste que com elle se acha a nação toda.

Não queremos, com isto, dizer que não sejamos pela luta, e que não estejamos com o povo, mas simplesmente deixar-lhe, nesta causa, a situação de juiz soberano e exclusivo, com a sua iniciativa intacta e absoluta. Empenhando-nos, como nos empenhamos, em que o paiz se rehabilite, se regenere, se reerga, não poderíamos ter em mente aconselhar ao partido liberal que esmoreça na sua acção bemfazeja, nem aos grandes Estados onde o povo se acha deliberadamente comnosco, aos liberaes, aos civilistas, aos republicanos, aos democratas, de Minas, de São Paulo, da Bahia, que desanimem ou arrefeçam. Ao contrario, o que desejaríamos, é que todos esses elementos de actividade civica, de restauração das instituições livres, redobrem de calor, e se fundam numa energica reacção nacional, num movimento irresistivel pela reconquista dos nossos direitos.

Só nos resta agradecermos, com o reconhecimento cuja impressão nunca se apagará de nós, á grande Convenção Nacional de julho a immensa honra da escolha, com que unanimemente nos distinguuiu. Não nos era possivel ouvil-a agora sobre o acto, que esta catastrophe nos impõe. Mas estamos certos que, si nos fôsse dado congregar hoje, outra vez, os representantes de seiscentos e vinte oito municipios brasileiros, cujo mandato aqui depomos, nenhum delles conceberia que procedessemos de outro modo.

Rio, 28 de Dezembro de 1913.

RUY BARBOSA.

ALFREDO ELLIS.



# INDICE

---

	<i>Pags.</i>
PREFACIO .....	7
O governo Hermes .....	13
As ruínas da Constituição .....	73
A crise moral .....	133
A Justiça .....	191
APPENDICE:	
Manifesto á Nação .....	253